Diário OFICIAL Executivo

Ano CXII

Edição Digital nº 12009 | 149 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 16 de Outubro de 2025

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo 03
Casa Civil 03
Coordenadoria Estadual da Defesa Civil 05
Procuradoria Geral do Estado 06
Controladoria Geral do Estado 06

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência 07
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento 14
Secretaria das Cidades 17
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 18
Secretaria da Comunicação 30
Secretaria da Cultura 31
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família 31
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável 40
Secretaria da Educação 46
Secretaria do Esporte 111
Secretaria da Fazenda 111
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços 114
Secretaria da Justiça e Cidadania 117
Secretaria do Planejamento 124
Secretaria da Saúde 125
Secretaria da Segurança Pública 129
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda 146
Receita Estadual do Paraná 147

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias 148

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Poder Executivo Estadual

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado

Governador
Carlos Massa Ratinho Junior

Vice-Governador
Darci Piana

Casa Civil
João Carlos Ortega — Chefe da Casa Civil
Maiquel Guilherme Zimann — Diretor-Geral

Procuradoria Geral do Estado
Luciano Borges dos Santos — Procurador-Geral
Lucia Helena Cachoeira — Diretora-Geral

Controladoria Geral do Estado
Louise da Costa e Silva Garnica — Controladora-Geral
Anna Karina Moreira Braguinia — Diretora-Geral

Chefia de Gabinete do Governador
Darlan Scalco — Chefe de Gabinete

Casa Militar
Coronel Marcos Antonio Tordoro — Chefe

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil
Coronel Fernando Raimundo Schunig — Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Luiz Goularte Alves — Secretário
Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske — Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Marcio Fernando Nunes — Secretário
Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão — Diretora-Geral

Secretaria de Estado das Cidades
Luiz Augusto Silva — Secretário
Felipe Augusto Amadori Flessak — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Aldo Nelson Bona — Secretário
Jamil Abdanur Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Comunicação
Cleber de Oliveira Mata — Secretário
Eduardo Pugnali Marcos — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Cultura
Luciana Casagrande Pereira Ferreira — Secretária
Elietti de Souza Vilela — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
Rogério Helias Carboni — Secretário
Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
Rafael Valdomiro Greca de Macedo — Secretário
Rodrigo Araújo Rodrigues — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Educação
Roni Miranda Vieira — Secretário
João Luiz Giona Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Esporte
Hélio Renato Wirbiski — Secretário
Ilson Augusto Rhoden — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Fazenda
Norberto Anacleto Ortigara — Secretário
Luiz Paulo Budal Pedroso — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Marco Aurelio Ribeiro — Secretário
Daniel de Carvalho Gutierrez — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística
Sandro Alex Cruz de Oliveira — Secretário
José Brustolin Neto — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial
Alex Canziani Silveira — Secretário
Marcos Vitorio Stamm — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Valdemar Bernardo Jorge — Secretário
Fabiana Cristina de Campos Romanelli — Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
Leandre Dal Ponte — Secretária
Diego Buligon — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Planejamento
Ulisses de Jesus Maia Kotsifas — Secretário
Domingos Trevizan Filho — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Saúde
Carlos Alberto Gebrim Preto — Secretário
Cesar Augusto Neves Luiz — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Segurança Pública
Hudson Leôncio Teixeira — Secretário
Adilson Luiz Lucas Prusse — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Paulo Rogerio do Carmo — Secretário
Willian Porfirio Ribeiro — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Turismo
Leonaldo Paranhos da Silva — Secretário
Jefferson Abade — Diretor-Geral

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 11.537

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-7, da Casa Civil; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-10, da Casa Civil; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-11, da Casa Civil.	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-1, para a Casa Civil; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-14, para a Casa Civil.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de outubro de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

142339/2025

DECRETO Nº 11.538

Nomeação de LUIS ALBERTO IANKOSKI DE SOUZA, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUIS ALBERTO IANKOSKI DE SOUZA, RG nº 6.XXX.332-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-1, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de outubro de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

142340/2025

Despacho do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

24.069.048-9 /25
1. RATIFICO, nos termos do caput do artigo 51 do Decreto no 1.953, de 5 de julho de 2019, a Resolução CPAR no 34, de 6/6/2025.**2. Publique-se** e encaminhe-se ao Presidente do CPAR. Em 16/10/25.(Enc. Proc. à SEPL).

142347/2025

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

24.783.681-0/25
1. De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 24.783.681-0, EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa previstas no art. 1º, II, da Resolução Conjunta nº 01/2024 CC/SEAP/SEFA, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Industria, Comércio e Serviços - SEIC, especificamente retratada no caderno administrativo. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE**. Em 16.10.25. (Enc. Proc. à SEIC).

142351/2025

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 1364

Designa servidoras da Casa Civil para exercerem suas atividades junto aos órgãos que especifica.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, as servidoras abaixo relacionadas, nomeadas pelo Decreto nº 11.534, de 15 de outubro de 2025, na Casa Civil, para desempenharem suas funções junto aos órgãos que especifica:

I - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU:

a) MIRELA SIQUEIRA MURBACH, RG nº 11.XXX.155-X.

II - Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI:

a) ARIETE DA FATIMA SILVEIRA CARVALHO, RG nº 65.XXX.631-X.

Art. 2º Eventuais despesas das servidoras designadas com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de outubro de 2025.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

142515/2025

RESOLUÇÃO nº 1365

Revoga o inciso IV do art. 1º da Resolução CC nº 816, de 23 de julho de 2024.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga o inciso IV do art. 1º da Resolução CC nº 816, de 23 de julho de 2024, que designou a servidora JULIANA DA SILVA DE OLIVEIRA, RG nº 10.XXX.388-X, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de outubro de 2025.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

142517/2025

RESOLUÇÃO nº 1366

Designa TATIANE NERY ALMEIDA para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, a servidora TATIANE NERY ALMEIDA, RG nº 14.XXX.686-X, nomeada na Casa Civil pelo Decreto nº 11.429, de 6 de outubro de 2025, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de outubro de 2025.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

142518/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA nº 01

Instaura Sindicância destinada à apuração dos fatos relacionados ao acidente de trânsito ocorrido em 29 de julho de 2024, na cidade de Palmeira/PR (BR-277, Km 159), envolvendo o veículo oficial de propriedade do Estado do Paraná e afetado à Casa Civil.

O CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual, e pelo art. 4º, inciso X, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e considerando o contido no Protocolo nº 22.701.567-5,

RESOLVE:

Art. 1º Instaura, nos termos do art. 99, da Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, SINDICÂNCIA destinada à apuração dos fatos relacionados ao acidente de trânsito ocorrido em 29 de julho de 2024, na cidade de Palmeira/PR (BR-277, Km 159), envolvendo o veículo oficial Chevrolet Equinox LT, placa SDX-0D53, de propriedade do Estado do Paraná e afetado à Casa Civil.

Art. 2º Designa os servidores BRUNO HEBERT DORNELAS, CPF nº XXX.933.XXX-19 e LUIZ GUSTAVO TRACZ DE SOUZA, CPF nº XXX.157.XXX-09, Agentes Profissionais do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, com a delegação de poderes necessários à realização de todas as diligências e atos indispensáveis à completa instrução do feito.

Art. 3º A Sindicância deverá ser concluída no prazo de quinze dias úteis, contados da lavratura da ata de abertura, nos termos do art. 117, combinado com o art. 124, inciso IV, ambos da Lei Estadual nº 20.656/2021.

Art. 4º Ao Centro de Apoio Operacional – CAO/CC que proceda à autuação do presente ato como peça inaugural do procedimento de Sindicância, instruindo-o com o respectivo extrato de publicação e providenciando sua tramitação ao Presidente da Comissão designada.

Art. 5º Ao Presidente da Comissão de Sindicância comunicar formalmente ao Núcleo de Recursos Humanos da Casa Civil e ao Agente de Controle Interno a instauração do procedimento, antes da designação do Secretário da Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de outubro de 2025.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

142513/2025

Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação

RESOLUÇÃO CGD-SI Nº 8, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Altera as resoluções do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação que especifica.

O CHEFE DA CASA CIVIL e PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE GOVERNANÇA DIGITAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com fundamento no inciso V do art. 9º e inciso VIII do art. 12, ambos do Anexo Único do Decreto nº 10.713, de 23 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta o inciso IV ao art. 2º da Resolução CGD-SI nº 4, de 7 de agosto de 2025 com a seguinte redação:

IV - JOÃO BIRAL JUNIOR, RG nº 7.XXX.544-X.

Art. 2º Acrescenta o inciso IV ao art. 2º da Resolução CGD-SI nº 5, de 7 de agosto de 2025 com a seguinte redação:

IV - FRANCISCO JOÃO ANACLETO JUNIOR, RG nº 4.XXX.734-X.

Art. 3º Acrescenta o inciso IV ao art. 2º da Resolução CGD-SI nº 6, de 7 de agosto de 2025 com a seguinte redação:

IV - CLEBER DE OLIVEIRA MATA, RG nº 30.XXX.395-X.

Art. 4º Acrescenta o inciso V ao art. 2º da Resolução CGD-SI nº 7, de 7 de agosto de 2025 com a seguinte redação:

V - GUSTAVO EMANUEL CEJAS, RG nº 6.XXX.321-X.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de outubro de 2025.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação

142303/2025



DETRAN

Extrato das portarias emitidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná
O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve:

DESIGNAR – Os servidores abaixo relacionados, para prestar serviços de **Vistoria e Identificação Veicular**:

SERVIDOR	CPF	PORTARIA	A PARTIR DE
DARIO SÁ DE OLIVEIRA	***.145.079-**	858/25	10/10/2025
JOCELIA APARECIDA DE SOUZA	***.674.909-**	859/25	10/10/2025
DJOVANA LETICIA CONRAD	***.205.930-**	860/25	10/10/2025
FÁBIO PENTEADO	***.170.489-**	861/25	10/10/2025
CAMILA VITORIA SILVA	***.775.259-**	862/25	10/10/2025

Curitiba,13 de outubro de 2025

Santin Roveda
Diretor-Presidente do Detran/PR

139503/2025

Diário OFICIAL Paraná

PORTARIA n.º 837/25 – DP
O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, RESOLVE:
Art. 1º. Designar ARNALDO MENON – CPF nº 034.122.609-24, para responder interinamente pelo DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE FINANÇAS, a partir de 30 de setembro de 2025.
Art. 2º. Fica por este ato revogada a portaria nº 128/25 – DP, na parte que designou GIZELLE NIESPODZINSKA, como chefe titular.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Santin Roveda
Presidente do Detran/PR

PORTARIA n.º 848/25 – DP
O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, RESOLVE:
Art. 1º. Designar DALINE MORAIS KOTLESKI CALLUF – CPF nº 026.309.849-40, para responder pelo DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE FINANÇAS a partir de 06 de outubro de 2025.
Art. 2º. Fica por este ato revogada a portaria nº 837/25 – DP, na parte que designou ARNALDO MENON, como chefe interino.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Santin Roveda
Presidente do Detran/PR

PORTARIA n.º 852/25 – DP
O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, RESOLVE:
Art. 1º. Designar DAYANA CHAPOVAL CAVALLI – CPF nº ***.876.469-**, para responder interinamente pelo DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO, a partir de 06 de outubro de 2025.
Art. 2º. Fica por este ato revogada a portaria nº 535/25 – DP, na parte que designou BRENO SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS, como chefe titular.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Santin Roveda
Presidente do Detran/PR

137872/2025

PORTARIA n.º 869/25 – DP

O Diretor de Gestão de Pessoas e Educação para o Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida por intermédio da Portaria nº 498/25 – DP de 17 de junho de 2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar **CRISTINA ROCHA SENS** – CPF nº ***.156.079-**, para responder pela Assessoria de Comunicação, no período de 09 de outubro de 2025 a 07 de abril de 2026, durante impedimentos legais da chefe titular MARCIA MAI TAKAKI.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

assinado e datado eletronicamente
Adriano Furtado
Diretor de Gestão de Pessoas e Educação para o Trânsito

140259/2025

PORTARIA N.º 868/2025-DP/DAFI

Designar, Farid Gelasco Malschitzky, CPF nº ***.359.639-**, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestor, e Carlos Henrique Muller Ziviani, CPF nº ***.948.319-**, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal do Contrato nº 6700/2025, referente à contratação de empresa especializada em manutenção de ar-condicionado de precisão, através da Dispensa de Licitação n.º 45/2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 15 de outubro de 2025.

Osvaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN-PR

140191/2025

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
PORTARIA nº 051/2025.

O Coordenador Estadual da Defesa Civil, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 131/2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso V, do Anexo ao Decreto Estadual nº 2.596/2019 (Regulamento da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil), o contido na Lei Estadual nº 21.720/2023, no Decreto Estadual nº 3981/2023, na Resolução CC nº 487/2023, e as informações contidas no e-protocolo nº 21.796.947-6:

Considerando que, o Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP passou a estar vinculado à Divisão de Contratos, Convênios e Fundos, responsável pela gestão e execução das ações administrativas e técnicas correlatas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno desta Coordenadoria, atualmente em processo de conclusão (e-protocolo nº 24.687.290-2);

Considerando ainda que, em razão dessa nova estrutura organizacional, a designação de Comissão de Análise de Prestação de Contas tornou-se desnecessária, uma vez que a competência para a verificação da regularidade da aplicação dos recursos pelos municípios contemplados passa a ser atribuída à referida Divisão.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 063/2024, publicada no DIOE nº 11757, de 15 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de outubro de 2025.
Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

140260/2025

Diário OFICIAL Paraná

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR GERAL RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 87 DE 13/10/2025
ORGAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
LETICIA FERREIRA DA SILVA				30	20/05/2006	19/05/2011	29/09/2025	28/10/2025
53399681	1	NA1	247888870					

140255/2025

RESOLUÇÃO nº 252/2025 - PGE

Designa Procurador do Estado para substituir, em razão de férias regulamentares da titular, Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional de Jacarezinho.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **MURILLO ARAÚJO DE ALMEIDA**, R.G. nº 6.XXX.634-X, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições regulares, a função de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Jacarezinho, pelo período de 15 (quinze) dias, de 05/01/2026 a 19/01/2026, em razão da fruição de férias referente ao exercício de 2026 pela titular do cargo, Procuradora do Estado MERCIA MIRANDA VASCONCELLOS CUNHA.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datada e assinada eletronicamente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado do Paraná

140610/2025

RESOLUÇÃO nº 253/2025 - PGE

Designa Procurador do Estado para substituir, em razão de saldo de férias do titular, Procurador-Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa - PDA e Procuradoria de Sucessões - PSU.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **RODRIGO TOURINHO DANTAS**, R.G. nº 13.XXX.008-X-PR, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições regulares, a função de Procurador-Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa - PDA e da Procuradoria de Sucessões - PSU, durante 10 (dez) dias, no período de 10/12/2025 a 19/12/2025, em razão da fruição de saldo de férias referente ao exercício de 2023 pelo titular do cargo, Procurador do Estado LUCIANO DE QUADROS BARRADAS.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datada e assinada eletronicamente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado do Paraná

140624/2025

RESOLUÇÃO nº 254/2025-PGE

Designa servidora para substituir, em razão de férias regulamentares do titular, Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da PGE.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **SOLANGE DA COSTA DIB**, R.G. nº X.351.XXX-4, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições regulares, a função de Chefe do Núcleo Administrativo Setorial - NAS, durante 30 (trinta) dias, no período de 27/10/2025 a 25/11/2025, em razão da fruição de férias referente ao exercício de 2023 pelo titular do cargo, servidor ELOIR GERMANO MACHADO DE CARVALHO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datada e assinada eletronicamente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado do Paraná

140848/2025

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SEJU Nº 01/2025

Designa servidora para exercer a função de Agente de Controle Interno junto à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 2023; e pelo §2º, do art. 10, da Lei Estadual nº 17.745, de 2013, e

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a servidora pública ROSEMARY WOSNIAK FORNARI, matrícula n.º 849018, para exercer a função de Agente de Controle Interno junto à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, a partir de 15 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de outubro de 2025.

LOUISE DA COSTA E SILVA GARNICA
Controladora-Geral do Estado

VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

140474/2025



Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/DETRAN N.º 985/2025

Cumprimento de decisão judicial para retificação de Progressão por Titulação de servidora do Quadro Próprio do Departamento de Trânsito do Paraná – QPDE.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e o **Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná**, face as suas atribuições contidas na Lei Estadual n.º 21.352/2023 e Lei Estadual n.º 7.811/1983, tendo em vista a decisão proferida nos Autos n.º 0008062-44.2023.8.16.0182- – 6ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, protocolado sob n.º 24.738.480-4,

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar o Anexo Único de Resolução Conjunta SEAP/DETRAN n.º 50/2019 de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.551, de 25 de outubro de 2019, na parte que concedeu à servidora LUCIA MARA DA SILVA, duas referências salariais a título de PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO na carreira, na forma dos artigos 2, 12 e 13, da Lei Estadual n.º 18.467, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF.	CL	REF.	
DETRAN	DTTE	LUCIA MARA DA SILVA	3XX11XX6	4	I	3	I	5	**26/09/2019**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de outubro de 2025.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Santin Roveda
Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná

140762/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IDR N.º 988/2025

Concessão de Progressão por Titulação ao servidor do Quadro Próprio do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER – QPIDR.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência,** o **Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento** e o **Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13-A da Lei Complementar n.º 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador de 04 de abril de 2025 (Protocolo n.º 23.342.639-3) o contido na Lei n.º 21.108, de 30 de junho de 2022, que instituiu o Quadro Próprio do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER e o disposto no Protocolo n.º 24.729.387-6,

RESOLVEM:

Art. 1° Conceder Progressão por Titulação, na forma dos art.° 13 e 15, da Lei n.º 21.108/2022, ao servidor relacionado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores.

Art. 3º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de outubro de 2025.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Marcio Fernando Nunes
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

ANEXO ÚNICO

N.	NOME	RG	ID	LF	CARGO	DE		PARA	
						CL	REF.	CL	REF.
1	MARCIO DE ALCANTARA BAPTISTA	4.XXX.998-X	186266	1	PROFISSIONAL GRADUAÇÃO SUPERIOR	PS2	12	PS2	14

140537/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEPL N.º 987/2025

Concede promoção ao servidor do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e o **Secretário de Estado do Planejamento**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e art. 7° do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Executivo – QPPE, considerando o Despacho do Governador, de 4 de abril de 2025 (Protocolo n.º 23.342.639-3), e o disposto no Protocolo n.º 24.733.343-6,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder ao servidor estável e ativo do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regido pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO, na forma do inciso III, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual n.º 13.666, de 2002, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de outubro de 2025.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO ÚNICO

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO

NOME	RG	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
EVERTON GUSTAVO FERREIRA	7.XXX.521-X	1	SEPL	AGENTE DE EXECUÇÃO	VIII	XIII

140580/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA N.º 971/2025

Concede promoção aos servidores do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e o **Secretário de Estado da Saúde do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e art. 7° do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei n.º 18.136/2014, de 03 de julho de 2014, que instituiu o Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, considerando o Despacho do Governador, de 4 de abril de 2025 (protocolo n.º 23.342.639-3), e o disposto no Protocolo n.º 24.735.618-5,

RESOLVEM:

Art. 1° Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde - QPSS, regido pela Lei Estadual n.º 18.136/2014, de 03 de julho de 2014, 1 (uma) classe salarial a título de **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO**, na forma do inciso II, §1º do Art. 8º da Lei Estadual n.º 18.136/14, conforme o Anexo I Resolução.

Art. 2° Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde - QPSS, regido pela Lei Estadual n.º 18.136/2014, de 03 de julho de 2014, **PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO**, na forma do inciso III, §1º do Art. 8º da Lei Estadual n.º 18.136/14, conforme o Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de outubro de 2025.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

NOME	ID	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
ANDREIA OLIVIA DE SOUZA FIGUEIREDO	511297	1	SESA	PSE	VIII	IX
CAMILLA CAROLINA PAUPERIO	406905	1	SESA	PSE	VIII	IX
CLEDI DA SILVA JABELUFA	691008	1	SESA	PSE	III	IV
DOUGLAS EUGENIO DE OLIVEIRA	552242	1	SESA	PSE	VIII	IX
ELIANE CRISTINA SANCHES MAZIERO	494636	2	SESA	PSP	VIII	IX
JANAINA PEDRO PEREIRA	541583	1	SESA	PSF	VIII	IX
LAYLA CHEDID BOULOS	735802	1	SESA	PSP	II	III
LILIAN MAZUROSKI	735787	1	SESA	PSE	II	III

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO	552983	1	SESA	PSP	VII	VIII
CRISTINA DE FATIMA MONTEIRO HOFFMANN FERREIRA	487979	3	SESA	PSP	II	III
VANEZIA DO ROCIO DE MORAIS CHEGALSKI	552743	1	SESA	PSE	VIII	IX
MARCIA ADRIANE VIEIRA	552556	1	SESA	PSE	VIII	IX
NIZIANE DOS SANTOS SILVA	541643	1	SESA	PSE	VIII	IX
REGIANE CHRISTINE DE CARVALHO DE LIMA	760183	1	SESA	PSP	II	III
REGINA CELIA PEREIRA SALVARIO	524025	1	SESA	PSE	VIII	IX
SANDRA MARA PIRES DA SILVA	628772	1	SESA	PSE	VII	VIII
SILVIO MATEUS FERREIRA	541447	1	SESA	PSF	VIII	IX

ANEXO III

PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO OU ESCOLARIDADE

NOME	ID	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
ANDRESA BONZATTO	539458	1	SESA	PSP	III	XIII
DALTON BERRI	519387	1	SESA	PSP	II	XIII
ELISE SOUZA DOS SANTOS REIS	419366	1	SESA	PSP	IX	XIII
JOAO LUIZ DEBERNE	542019	1	SESA	PSF	VIII	XIII
JUSTINA CETNARSKI MAICZAK	414459	1	SESA	PSP	IX	XIII
VERA LUCIA DUARTE DE ASSIS	541465	1	SESA	PSF	IX	XIII

140483/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA N.º 984/2025

Retifica as promoções concedidas aos servidores do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e o **Secretário de Estado Saúde**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e art. 7° do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei n.º 18.136/2014, de 03 de julho de 2014, que instituiu o Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, considerando o Despacho do Governador, de 4 de abril de 2025 (protocolo nº 23.342.639-3), e o disposto no Protocolo nº 24.684.570-0,

RESOLVEM:

Art. 1º. Retificar o Anexo I da Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 925/2025, de 1º de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.979 de 03 de setembro de 2025, na parte que concedeu **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO** aos servidores a seguir, para constar conforme segue:

NOME	RG	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
LUCAS FARIA DE MATTIA	10.XXX.195-X	1	SESA	PSE	II	III

Art. 2º. Retificar o Anexo II da Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 925/2025, de 1º de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.979 de 03 de setembro de 2025, na parte que concedeu **PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO** aos servidores a seguir, para constar conforme segue:

NOME	RG	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
GUSTAVO ANGELINO LOPES	13.XXX.935-X	1	SESA	PSF	VIII	XIII
MARILI PACHECO	8.XXX.655-X	1	SESA	PSF	VIII	XIII

Art. 3º. Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de outubro de 2025.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

140656/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESP N.º 989/2025

Concede promoção aos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e o **Secretário de Estado da Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e art. 7° do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei n.º 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, considerando o Despacho do Governador, de 4 de abril de 2025 (protocolo n.º 23.342.639-3), e o disposto no Protocolo n.º ,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

24.675.728-3.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regido pela Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, 1 (uma) classe salarial a título de **PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO**, na forma do inciso II, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual nº 13.666/02, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regido pela Lei Estadual n.º 13.666, de 05 de julho de 2002, **PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO**, na forma do inciso III, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual n.º 13.666/02, conforme o Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de outubro de 2025.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO I

PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO

NOME	CPF	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
CARIN REGINA VERARDO GASPERIN	663.XXX.XXX-15	1	SESP	AE	XIII	XIV
ROSA MARIA DA SILVA	797.XXX.XXX-00	1	SESP	AE	III	IV
VILMA DA SILVA	121.XXX.XXX-05	2	SESP	AE	VII	VIII
OSCAR PERIN	576.XXX.XXX-68	1	SESP	AP	XV	XVI

ANEXO II

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO

NOME	CPF	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
LUCIA HELENA COIMBRA	253.XXX.XXX-00	3	SESP	AO	VII	XIII
MARCIA CRISTINA CONCEICAO RIBEIRO	530.XXX.XXX-15	1	SESP	AE	IX	XIII
DAIANA CHIOSSI JUMES	041.XXX.XXX-50	1	SESP	AE	VIII	XIII
SILVANA WOLFF	913.XXX.XXX-04	1	SESP	AE	VIII	XIII
SIMONE CRUZATTE	993.XXX.XXX-20	1	SESP	AE	VII	XIII
ANAI MARTINS SANTANA	024.XXX.XXX-30	1	SESP	AP	IX	XIII
BRUNA CASTRO GALEANO BETETTO	043.XXX.XXX-21	1	SESP	AP	VIII	XIII
JANETE FAGUNDES	867.XXX.XXX-15	1	SESP	AP	IX	XIII
LUCELIA BERALDO	032.XXX.XXX-62	1	SESP	AP	IX	XIII
REGINA CHUBACI	018.XXX.XXX-02	1	SESP	AP	IX	XIII
SARA FURLAN BELLINI LIMA	060.XXX.XXX-05	1	SESP	AP	III	VII
EVERALDO LUVIZETO	000.XXX.XXX-74	1	SESP	AP	X	XIII
LIZ RIBEIRO WALLIM	031.XXX.XXX-04	1	SESP	AP	IX	XIII
ANA PAULA MORENO SILVA ALBARA	029.XXX.XXX-25	1	SESP	AP	X	XIII
CECILIA MARA PONTES SANTOS ZANLORENZI	036.XXX.XXX-79	1	SESP	AP	VIII	XIII
CLAUDE MARCIO MACARI	025.XXX.XXX-09	1	SESP	AP	IX	XIII
JEIMES DIOJI UTYAMA	041.XXX.XXX-47	1	SESP	AP	IX	XIII
JULIANA ZANUTO DE RESENDE	306.XXX.XXX-93	1	SESP	AP	VIII	XIII

140647/2025

Resolução SEAP nº. 10708

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 124, da Lei 6l74 de 16 de novembro de 1.970, o servidor da UNICENTRO, abaixo relacionado, constante no protocolado nº 24.542.008-0.

NOME	CARGO	A PARTIR
BEATRIZ RODRIGUES	Professor de Ensino Superior	02/09/2025

Curitiba, 09 de outubro de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10709

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº. 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a MARTA LUCIA CROCE, RG 1.XXX.340-X, LF01, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, UEM, de acordo com o Artigo 4º, incisos I a V, §6°, inc. I e §7º, inc. I da Emenda Constitucional nº 45/2019; Lei 11713/97, art. 30; Lei 6174/70, art. 170 e 171; Lei 11713/97, art. 30. Valor dos proventos R$ 19.867,20 (Dezenove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Cálculos de fls. 44 – PRPREV.
Protocolo nº 24.030.602-6

Curitiba, 09 de outubro de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10710

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº. 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a RAQUEL SANO SUGA TERADA, RG 1.XXX.651-X, LF01, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, UEM, de acordo com o Artigo 5º, incisos I a IV, §2°, inc. I e §3º, inc. I da Emenda Constitucional nº 45/2019; Lei 11713/97 e Lei 19594/18, art. 5º; Lei 6174/70, art. 170 e 171; Lei 11713/97, art. 16 c/c Lei 14825/05, art. 3º; Lei 10692/93, art. 13. Valor dos proventos R$ 25.531,88 (Vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos). Cálculos de fls. 47 – PRPREV.
Protocolo nº 24.688.966-0

Curitiba, 09 de outubro de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10711

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº. 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a JORGE EDUARDO WEKERLIN, RG 3.XXX.491-X, LF02, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, UEPG, de acordo com o Artigo 5º, incisos I a IV, §2°, inc. I e §3º, inc. I da Emenda Constitucional nº 45/2019; Lei 11713/97 e Lei 19594/18, art. 5º; Lei 6174/70, art. 170 e 171; Lei 21852/2023, art. 3º, inc. I, II, III e IV. Valor dos proventos R$ 8.026,78 (Oito mil e vinte e seis reais e setenta e oito centavos). Cálculos de fls. 65 – PRPREV.
Protocolo nº 24.676.697-5

Curitiba, 09 de outubro de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Resolução SEAP nº. 10712

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria por incapacidade a LUIZ ROBERTO BARBARA, RG. nº 4.XXX.813-X, LF 01, ocupante do cargo de Agente Universitário Apoio, UEL, de acordo com o art. 35, §1º, inciso I da Constituição Estadual, com a redação dada pela EC 45/2019; art. 10 da EC nº 45/2019 c/c art. 26, §§ 1º e 2º da EC nº 103/2019. Valor dos proventos R$ 2.379,50 (Dois mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Cálculos de fls. 53 – PRPREV.
Protocolo nº 24.017.157-0

Curitiba, 09 de outubro de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10713

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.491, de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E

Tornar sem efeito, a Resolução nº 14408 de 14/10/2014, que transferiu para reserva remunerada compulsória integral, LUIZ ANTONIO CASAGRANDE, RG 2.XXX.903-X, 1º Sargento, LF 01, PMPR, conforme Despacho Previdenciário – PRPREV.
Protocolo nº 23.946.992-2

Curitiba, 09 de outubro de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 10714

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de FREDERICO CORREIA RESENDE, R. G. nº 13.XXX.517-X, LF 01, Soldado 1ª Classe, PMPR, conforme cálculos de fls. 44 – PRPREV. Valor dos proventos R$ 6.101,87 (Seis mil, centos e um reais e oitenta e sete centavos).
Protocolo nº 21.994.870-0
.

Curitiba, 09 de outubro de 2025

LUIZÃO GOULART
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

139825/2025

DESPACHO N.º: **1601/2025**
Protocolo n.º: 24.623.009-9
Interessado: Sandro Celso Siqueira
Assunto: Prorrogação de Disposição Funcional para o ano de 2026
Data: 06/10/2025

1. Trata-se de solicitação, formulada pelo Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia do Paraná, para que o servidor Sandro Celso Siqueira, RG n° 4.145.386-9, ocupante do cargo de Agente de Execução, função Técnico Administrativo, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, tenha a prorrogação de disposição funcional autorizada para atuar junto ao Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, com ônus para o órgão de origem, até a data de 31/12/2026.

2. Considerando:
(i) a anuência do Titular do órgão de origem;
(ii) a indicação da finalidade e da percepção financeira;
(iii) dossiê funcional e formulário de disposição funcional devidamente preenchido;

(iv) análise do órgão de origem em relação ao eventual acúmulo inconstitucional de cargos, empregos ou funções;
(v) parecer favorável da Divisão de Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos – DSRH;

AUTORIZO a prorrogação de disposição funcional até 31/12/2026, nos termos solicitados.

3. Diante do exposto, encaminhe-se para publicação.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

140241/2025

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis

Doador:	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Donatário:	MUNICÍPIO DE ANTÔNIO OLINTO
Descrição do Bem:	GM/CORSA SUPER
Placa:	AKE3871
Chassi:	9BGSD19N02B149225
Renavam:	779503139
Ano:	2002/2002
Cor:	BRANCA
Termo de Doação:	2962596
Data do Termo	03/10/2025
Eprotocolo	22.060.917-0
Dispensa de Licitação:	40534/2025

140462/2025

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis

Doador:	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Donatário:	MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA
Descrição do Bem:	GM/CORSA SUPER
Placa:	AKD0409
Chassi:	9BGSD19N02B143400
Renavam:	777811189
Ano:	2002/2002
Cor:	BRANCA
Termo de Doação:	2962591
Data do Termo	03/10/2025
Eprotocolo	22.061.051-9
Dispensa de Licitação:	40549/2025

140471/2025

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC Nº 049/2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, torna público o extrato do Termo de Ajustamento de Conduta com o **CLAUDINEIA BORDA PANIFICADORA**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.134.009/0001-56, conforme o teor do protocolo nº 24.093.774-3..

1. DESCRIÇÃO GENÉRICA DO FATO

Violação ao disposto no artigo 155, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 196, inciso III do Decreto Estadual n. 10.086/2022; sujeitando-se, portanto, às sanções previstas no art. 156, incisos II e III, §§3º, 4º e 7º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021; e Cláusula 13, item 13.2, alínea b, do Pregão Eletrônico nº 10/2023.

2. CONDIÇÕES DE CUMPRIMENTO DO ACORDO

O compromissário se compromete a realizar as medidas abaixo:

a) Participar de cursos e treinamentos promovidos pela Escola de Gestão do Paraná (EGP), visando a correta compreensão dos seus deveres e proibições ou a melhoria da qualidade do serviço desempenhado;

b) A participação nos cursos e treinamentos deverá ser atestada mediante a apresentação de certificado, emitido pela Escola de Gestão do Paraná (EGP), com carga horária total de, no mínimo, 50 horas; e

c) Os temas dos cursos e treinamentos deverão versar sobre o assunto Licitações e Contratos Administrativos.

3. CLÁUSULA PENAL ESTIPULADA

Em caso de descumprimento total ou parcial deste TAC, será aplicada imediatamente multa no valor de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do lote no qual participou, correspondente ao valor de **R$ 2.126,61 (dois mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e um centavos),** que deverá ser paga em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Certificado de Descumprimento do TAC.

4. VIGÊNCIA

O presente termo de ajustamento de conduta terá a vigência de 90 (noventa) dias, e o prazo para o cumprimento integral das obrigações é de 60 (sessenta) dias, contados em dias úteis, a partir da assinatura deste termo.

Curitiba, 14/10/2025

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

140493/2025

PARANAPREVIDÊNCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciários - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.143977/25, Pensão por morte, Protocolo 24.616.951-9. Segurado: ERMINIO ALVES DOS SANTOS, CPF 20189770910 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: APPARECIDA VIEIRA DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 1879.45. Total do Benefício R$ 1879.45

Ato n.143949/25, Pensão por morte, Protocolo 24.308.375-3. Segurado: ELOA STABILLE RODRIGUES DA SILVA, CPF 73713422915 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: CLAUDOMIRO RODRIGUES DA SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 1714.80. Total do Benefício R$ 1714.80

Ato n.143952/25, Pensão por morte, Protocolo 24.756.422-5. Segurado: ELOMAR MORAES, CPF 48588156920 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MIKAELA PAOLA MORAES, Filho(a) Menor, Cota 100%, Valor R$ 6430.06. Total do Benefício R$ 6430.06

Ato n.143994/25, Pensão por morte, Protocolo 24.744.320-7. Segurado: ILZA PEREIRA DOS SANTOS, CPF 58366695972 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: LUIS AMBROSIO DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 2512.51. Total do Benefício R$ 2512.51

Ato n.143996/25, Pensão por morte, Protocolo 24.728.339-0. Segurado: SIMONE WENDRECHOVSKI, CPF 01724235974 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: PEDRO WILLKENS GOMES, Convivente, Cota 100%, Valor R$ 1459.05. Total do Benefício R$ 1459.05

Ato n.143980/25, Pensão por morte, Protocolo 24.669.242-4. Segurado: JOSE ALVES OLIVEIRA, CPF 01150103949 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIUZA DE ALMEIDA LINS OLIVEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 2245.40. Total do Benefício R$ 2245.40

Ato n.143991/25, Pensão por morte, Protocolo 24.042.686-2. Segurado: ROSY MARY CORDEIRO, CPF 47101911900 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARLUS RODRIGO CORDEIRO, Filho(a) Inválido(a), Cota 100%, Valor R$ 4015.93. Total do Benefício R$ 4015.93

Ato n.143981/25, Pensão por morte, Protocolo 24.710.571-9. Segurado: ORLANDO CARNEIRO FILHO, CPF 51433311968 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ABNER ARIEL COPATTI CARNEIRO, Filho(a) Menor, Cota 100%, Valor R$ 486.36. Total do Benefício R$ 486.36

Ato n.143979/25, Pensão por morte, Protocolo 24.669.242-4. Segurado: JOSE ALVES OLIVEIRA, CPF 01150103949 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIUZA DE ALMEIDA LINS OLIVEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 3075.56. Total do Benefício R$ 3075.56

Ato n.143985/25, Pensão por morte, Protocolo 24.631.583-3. Segurado: EVALDEIR NICOLAU DE MEDEIROS, CPF 66265118900 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: LUCIANE CRISTINA LOURENÇO DE MEDEIROS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 2385.51. Total do Benefício

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

R$ 2385.51

Ato n.143950/25, Pensão por morte, Protocolo 24.308.375-3. Segurado: ELOA STABILLE RODRIGUES DA SILVA, CPF 73713422915 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: CLAUDOMIRO RODRIGUES DA SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 3660.13. Total do Benefício R$ 3660.13

Ato n.143951/25, Pensão por morte, Protocolo 24.735.588-0. Segurado: MAGDA DE CASTRO VIEIRA TAVARES, CPF 40763862720 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JORGE LUIZ MARTINS TAVARES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 9882.29. Total do Benefício R$ 9882.29

Curitiba, 15 de outubro de 2025

140383/2025

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciários - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.144008/25, Pensão por morte, Protocolo 24.768.987-7. Segurado: LUIZ DOUGLAS FERREIRA, CPF 00596817991 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARILENE DE OLIVEIRA FERREIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 25107.29. Total do Benefício R$ 25107.29

Ato n.144023/25, Pensão por morte, Protocolo 23.072.237-4. Segurado: ANGELO DIAS, CPF 11217723900 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ROSANGELA RODRIGUES DIAS, Filho(a) Inválido(a), Cota 100%, Valor R$ 31524.13. Total do Benefício R$ 31524.13

Ato n.144025/25, Pensão por morte, Protocolo 24.789.628-7. Segurado: ANGELIM FERREIRA DE ALBUQUERQUE, CPF 02635798915 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: LUCIA GARCEZ DA LUZ ALBUQUERQUE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 1214.34. Total do Benefício R$ 1214.34

Ato n.144026/25, Pensão por morte, Protocolo 24.092.617-2. Segurado: MARIO COSTA, CPF 08075590910 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA APARECIDA AUGUSTO DA SILVA, Convivente, Cota 100%, Valor R$ 1616.36. Total do Benefício R$ 1616.36

Ato n.144020/25, Pensão por morte, Protocolo 24.701.939-1. Segurado: MARIA ROSA FERREIRA, CPF 03076875973 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOÃO SANTANA FERREIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 1949.42. Total do Benefício R$ 1949.42

Ato n.144007/25, Pensão por morte, Protocolo 24.752.701-0. Segurado: MANOEL CASSIANO DE OLIVEIRA, CPF 36434787987 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ROSANGELA MÁRCIA BUSSULO DE OLIVEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 5911.73. Total do Benefício R$ 5911.73

Ato n.144024/25, Pensão por morte, Protocolo 24.780.230-4. Segurado: MAURO JOSE BASSO, CPF 06254489953 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MATHEUS VINÍCIUS RIBEIRO BASSO, Filho(a) Menor, Cota 100%, Valor R$ 5875.99. Total do Benefício R$ 5875.99

Ato n.144027/25, Pensão por morte, Protocolo 24.373.594-7. Segurado: JOAO CARLOS LOPES, CPF 80088694968 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiários: ANA CLARA BRAGA LOPES, Filho(a) Menor, Cota 50%, Valor R$ 714.09; JANAINA BRAGA LOPES, Filho(a) Menor, Cota 50%, Valor R$ 714.09. Total do Benefício R$ 1428.18

Ato n.144018/25, Pensão por morte, Protocolo 24.747.771-3. Segurado: JOAO BATISTA ALVES, CPF 01483916995 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA FÁTIMA FERNANDES ARENAS, Convivente, Cota 100%, Valor R$ 1546.10. Total do Benefício R$ 1546.10

Ato n.144006/25, Pensão por morte, Protocolo 24.717.232-7. Segurado: LELIS MISAEL VIEIRA, CPF 00005711991 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARISE TIKLE VIEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 6644.81. Total do Benefício R$ 6644.81

Ato n.144021/25, Pensão por morte, Protocolo 24.736.203-7. Segurado: EDI ROCKENBACH, CPF 00133808939 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: BENNO ROCKENBACH, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 1718.69. Total do Benefício R$ 1718.69

Ato n.144019/25, Pensão por morte, Protocolo 24.758.134-0. Segurado: IRINEU HUMBERTO GUERRA MACUCO, CPF 17095441987 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA ILIANE BORBA MACUCO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R$ 13863.74. Total do Benefício R$ 13863.74

Curitiba, 15 de outubro de 2025

140389/2025

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAB/IDR-PARANÁ Nº 17, de 15 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a instituição de força-tarefa conjunta entre a Seab e o IDR-Paraná para análise de Planos de Trabalho de convênios no âmbito do Programa Estradas da Integração.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)** no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER (IDR-PARANÁ)**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 20.121/19 e demais determinações do Decreto Estadual nº 3.297, de 13 de janeiro de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituída força-tarefa composta por servidores da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Seab), servidores e empregados públicos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná), com a finalidade de realizar a análise e emissão de pareceres sobre os Planos de Trabalho dos convênios a serem celebrados com os Municípios, com vistas a intensificar as ações de melhoria da trafegabilidade das estradas rurais municipais, no âmbito do Programa Estradas da Integração, instituído pelo Decreto nº 6.515, de 20 de dezembro de 2012**.**

Art. 2° Os servidores e empregados públicos do IDR-Paraná designados para integrar a força-tarefa são os relacionados no Anexo I desta Resolução.

Art. 3° A coordenação dos trabalhos caberá ao Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável – Deagro/Seab, que deverá atribuir, distribuir e supervisionar as atividades, estabelecer as prioridades de análise e acompanhar a execução das metas da força-tarefa.

Art. 4° A força-tarefa terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa do Deagro e aprovação da autoridade competente.

Art. 5° Os servidores do IDR-Paraná designados para a força-tarefa não se afastarão de suas unidades de origem**,** permanecendo nelas formalmente lotados**,** contudo, durante o período de vigência da força-tarefa**,** atuarão exclusivamente nas atividades previstas nesta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Márcio Fernando Nunes,
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Natalino Avance de Souza,
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater.

ANEXO RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 17/2025

Plano de Trabalho e Parecer			
	Região	**Extensionista**	**Origem**
1	Apucarana	Higor Henrique da Silva	IDR-Paraná
2	Apucarana	Romeu Suzuki	IDR-Paraná
3	Campo Mourão	Darwin Caleff Ramos	IDR-Paraná
4	Campo Mourão	Jorge Maurino da Silva	IDR-Paraná
5	Cianorte	Edson Luis Garcia Tampelini	IDR-Paraná
6	Cornélio Procópio	Delma de Oliveira Vidal	IDR-Paraná
7	Cornélio Procópio	Kleber Geraldo Vieira	IDR-Paraná
8	Curitiba	Camila Camargo Pinto	IDR-Paraná
9	Curitiba	Gustavo Migliorini de Oliveira	IDR-Paraná
10	Curitiba	Rosimere Metz	IDR-Paraná
11	Dois Vizinhos	Matheus Ribeiro	IDR-Paraná
12	Dois Vizinhos	Vinicius Deotan Coletti	IDR-Paraná
13	Francisco Beltrão	Cesar Roberto Silva Paz	IDR-Paraná
14	Francisco Beltrão	Marcos Rogerio da Silva Alves do Santos	IDR-Paraná
15	Guarapuava	André Alves de Albuquerque Gabardo	IDR-Paraná
16	Irati	Amilcar Afonso Marques	IDR-Paraná
17	Irati	Felipe Youssef Abboud	IDR-Paraná
18	Irati	Weslei Leandro dos Santos	IDR-Paraná
19	Ivaiporã	Rogério Rui Maia	IDR-Paraná
20	Laranjeiras do Sul	Joelcio de Souza Vigolo	IDR-Paraná
21	Laranjeiras do Sul	William De Brino Silva	IDR-Paraná
22	Londrina	Diego Scapim Pissinati	IDR-Paraná
23	Londrina	Luciana Seyr	IDR-Paraná
24	Maringá	Ailton Donizete Silvério	IDR-Paraná
25	Maringá	José Sergio Righetti	IDR-Paraná
26	Maringá	Joel Carneiro dos Santos Filho	IDR-Paraná
27	Maringá	Leonel Schier	IDR-Paraná
28	Paranaguá	Luciano Jazar Zanikoski	IDR-Paraná
29	Paranavaí	Carlos Augusto Del Ducca	IDR-Paraná
30	Paranavaí	Rodrigo Araujo Borges	IDR-Paraná
31	Paranavaí	Erni Limberger	IDR-Paraná
32	Pato Branco	Elivelto Rossoni	IDR-Paraná
33	Pato Branco	Marcos Rogerio da Silva Alves dos Santos	IDR-Paraná
34	Ponta Grossa	Luciane Curtes Porfirio Silva	IDR-Paraná
35	Santo Antonio da Platina	Cesar Lopes Scucuglia	IDR-Paraná
36	Santo Antonio da Platina	Roberto Simões	IDR-Paraná
37	Toledo	Edvaldo Martins do Nascimento	IDR-Paraná
38	Toledo	Eliana Aparecida dos Reis	IDR-Paraná
39	Toledo	Rodrigo Alexandre Patel da Fonseca	IDR-Paraná
40	Umuarama	Gregory Fedri	IDR-Paraná
41	Umuarama	João Gabriel Nunes de Oliveira	IDR-Paraná
42	Umuarama	Joaquim Rocha Martins	IDR-Paraná
43	Umuarama	Henry Dhayron Vieira Pretti	IDR-Paraná
44	União da Vitória	Jair Roberval Scaramela de Mello	IDR-Paraná
45	União da Vitória	Marcos Ludorf	IDR-Paraná
46	Curitiba	Flávio Augusto Ferreira do Nascimento	SEAB
47	Curitiba	Wellica Gomes dos Reis	SEAB/DEAGRO
48	Curitiba	Marcos Paulo dos Santos	SEAB/DEAGRO
49	Curitiba	Jessica Bizarro da Silva	SEAB/DEAGRO
50	Curitiba	Murilo Dairot	SEAB/DEAGRO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

51	Curitiba	Elisana Albach dos Santos	SEAB/DEAGRO
52	Cascavel	Taciana Rita Kurek Lazzarotto	SEAB/NR
53	Paranaguá	Maurício Tadeu Lunardon	SEAB/NR
54	Toledo	Suenon Furtado Pereira	SEAB/NR

Análise de Projetos de Pedra e Bloco Sextavado			
	Região	**Extensionista**	**Origem**
1	Cascavel	Anderson Wagner Pezzatto	SEAB/NR
2	Umuarama	Gilberto Luiz Viana	SEAB/NR
3	Cianorte	Luiz Fernando Pricinotto	SEAB/NR
4	Maringá	Eder Dalla Pria	SEAB/NR
5	Francisco Beltrão	Ricardo Martyn Kaspreski	SEAB/NR
6	Curitiba	Juliano José Dobis Carneiro	SEAB/DEAGRO
7	Curitiba	José Tárcio de Campos	SEAB/DEAGRO
8	Curitiba	Simone Cristina Pinheiro Crepaldi	SEAB/DEAGRO
9	Curitiba	Mariana Monteiro Kugler Gulin	SEAB/DEAGRO
10	Curitiba	Mauro Cesar Wosniacki	SEAB/DEAGRO

140937/2025

RESOLUÇÃO Nº 130, de 13 de outubro de 2025.

Instaura Sindicância e designa membros da Comissão de Processo de Sindicância.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o art. 306 da Lei Estadual 6174/70, a Lei Estadual nº 20.656/2021 e o contido nos autos do processo registrado no Sistema e-Protocolo sob nº 24.508.644-0,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância com vistas a apurar as causas, no que se refere desvio de rota e uso indevido de veículo oficial, objeto do Protocolado n° 24.508.644-0.

Art. 2° Designar os servidores, **Jefferson Vinicius Meister**, RG n° 6.XXX.259-X, CPF: 028.XXX.629-XX, **Juliana Maruszczak Schneider,** RG nº 6.XXX.077-X, CPF nº 028.XXX.319-XX, e **Onaldo Chastinet Pitangueira**, RG nº 11.XXX.591-X e CPF nº 195.XXX.745-XX, todos lotados na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a Comissão de Sindicância

Art. 3° A sindicância deverá estar concluída no prazo de 15 (quinze) dias uteis contados de seu início, conforme previsto no Artigo 117 da lei nº 20.656/2021.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Resolução n° 121 de 25/09/2025, publicada no Diário Oficial n° 11997 de 30/09/2025.

Publique-se

Marcio Fernando Nunes
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

140198/2025

RESOLUÇÃO Nº 133, de 15 de outubro de 2025.

Designa técnicos do Sistema Estadual de Agricultura para compor a Comissão de Seleção de Projetos elegíveis ao fomento da Ação de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO,** no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º **de janeiro de 2023**, e considerando:

- a **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

- o **Decreto Estadual nº 3.513, de 19 de fevereiro de 2016,** que regulamenta a Lei nº 13.019, de 2014, para dispor sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública do Estado do Paraná e as organizações da sociedade civil;

- a **Lei Estadual nº 21.861, 18 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2024 a 2027, no qual estão ancoradas as ações de Fortalecimento da Agricultura Familiar vinculadas ao Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar – Coopera-Paraná, coordenado pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento; e

- a **Lei Estadual nº 17.142, de 07 de maio de 2012**, que estabelece a Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para integrarem a Comissão de Seleção de Projetos elegíveis ao fomento da Ação de Fortalecimento da Agricultura Familiar, mediante a celebração de Termos de Fomento, em atendimento às regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Seab) – 001/2025.

I – Secretaria de Estado do Abastecimento e Agricultura (Seab):

a) Julian Martins da Silva Müller Mattos, RG nº 7.881.485-3, como coordenadora da Comissão;

b) Bruna Lins Machado, RG nº 14.xxx.777-x;

c) Eliane Zanrosso Zibetti, RG nº 12.xxx.551-x;

d) Carlos Alberto Ferreira, RG nº 8.xxx.843-x;

e) Thiago de Marchi da Silva, RG nº 10.xxx.839-x;

f) Charles Luiz Schimanoski Cortelini, RG nº 8.xxx.642-x;

g) Juliano José Dobis Carneiro, RG nº 6.xxx.405-x;

h) Mariana Monteiro Kugler Gulin, RG nº 8.xxx.058-x;

i) Sabrina Falco Lin, RG nº 9.xxx.133-x;

j) José Antonio Garcia Baena, RG nº 3.xxx.705-x;

k) Ronei Luiz Andretta, RG nº 1.xxx.967-x;

l) Antônio Ricardo Lorenzon, RG nº 1.xxx.784-x;

m) Eder Dalla Pria, RG nº 6.xxx.373-x;

n) Alexandre Cavani Mori, RG nº 13.xxx.342-x.

II – Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater (IDR-Paraná)

a) André Luis Alves Miguel, RG nº 10.xxx.553-x;

b) Dalvan Joel Petry Mallmann, RG nº 8.xxx.509-x;

c) Francieli Pilati Gervasoni Oliveira, RG nº 7.xxx.656-x;

d) Frederico de Cauduro, RG nº 14.xxx.547-x;

e) Gustavo Adolfo Gomes Scholz, RG nº 3.xxx.069-x;

f) João Ari Gualberto Hill, RG nº 3.xxx.314-x;

g) José Carlos do Amaral Junior, RG nº 15.xxx.036-x;

h) José Eustaquio Pereira, RG nº 13.xxx.667-x;

i) José Humberto Soares, RG nº 15.xxx.183-x;

j) Karla Regina Piekarski Zapella, RG nº 9.xxx.900-x;

a) Karolline Marques da Silva, RG nº 9.xxx.998-x;

b) Leonardo Salles Esteves da Costa, RG nº 14.xxx.198-x;

c) Marcos Luis Maciel Souza, RG nº 3.xxx.758-x;

d) Mary Stela Bischof, RG nº 2.xxx.991-x;

e) Ovídio Cesar Barbosa, RG nº 10.xxx.678-x;

f) Sergio Luiz Machado da Silva, RG nº 2.xxx.530-x.

III – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar)

a) Gizela Pereira Diomedes Bescorovaine, RG nº 6.xxx.802-x;

b) Marcilio Martins Araújo, RG nº 3.xxx.003-x.

IV – Centrais de Abastecimento do Paraná (Ceasa-PR)

a) Vera Niedzieluk, RG nº 1.108.878-3;

b) Felipe Nascimento dos Santo, RG nº 48.xxx.939-x SP.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção será coordenada por servidor(a) da Seab, o(a) qual será substituído(a), em seus impedimentos legais ou eventuais, por outro(a) servidor(a) da Seab integrante da Comissão.

Art. 2° Compete à Comissão de Seleção de Projetos:

I – analisar, avaliar e classificar os projetos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público para a Seleção de Projetos;

II – analisar e emitir parecer sobre recursos interpostos pelos proponentes às decisões da Comissão de Seleção de Projetos; e

III – promover as diligências necessárias à cabal avaliação dos projetos propostos.

Art. 3° Compete ao(à) Coordenador(a) da Comissão de Seleção organizar e estabelecer os procedimentos operacionais para as análises dos Projetos:

I – convocar os membros da Comissão para o desenvolvimento dos trabalhos;

II – padronizar os entendimentos acerca dos critérios de seleção, bem como capacitar e assessorar os analistas durante o processo de análise e seleção dos Projetos;

III – instituir grupos de trabalho multidisciplinares, compostos por 3 (três) membros da Comissão de Seleção;

IV – distribuir os Projetos entre os grupos de trabalho, compatibilizando as finalidades de cada Projeto com as competências e especialidades dos analistas;

V – determinar que cada membro do grupo de trabalho realize, de forma individual, a análise de todos os Projetos distribuídos ao respectivo grupo;

VI – consolidar o resultado da análise de cada Projeto, com base nas respostas aos critérios de seleção apresentadas pela maioria dos membros de cada grupo de trabalho;

VII – sistematizar os resultados consolidados das análises e encaminhá-los para homologação pela autoridade competente e posterior divulgação nos meios oficiais de comunicação.

Art. 4° O Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável (Deagro) prestará o apoio técnico e administrativo aos trabalhos da comissão.

Art. 5º Encerrada a apresentação das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil, os membros da Comissão de Seleção deverão apresentar declaração de que não incidem nas hipóteses previstas nos incisos do § 6º do art. 36 do Decreto nº 3.513/2016, ou solicitar sua substituição, antes da continuidade dos trabalhos da Comissão.

Parágrafo único: A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção nem a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública estadual. Contudo, configurado o impedimento, será designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da avença, em observância ao Decreto nº 3.513/2016.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Publique-se.

Márcio Fernando Nunes,
Secretário de Estado.

140605/2025

Secretaria das Cidades

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANA - AMEP
PORTARIA N° 102/2025/AMEP

EMENTA: **Criação de Grupo de Trabalho para a elaboração dos documentos de preparação para a contratação de estudo técnico que objetivará o encontro de soluções para as licitações municipais do transporte coletivo urbano dos Municípios de Almirante Tamandaré, Campina Grande do Sul, Colombo, Contenda, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Pinhais, Piraquara e Rio Branco do Sul.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV, do art. 16, do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698/1995, em atendimento ao contido no protocolo nº 24.594.480-2,

RESOLVE:

Art.1º. Criar Grupo de Trabalho para a elaboração dos documentos de preparação para a contratação de estudo técnico que objetivará o encontro de soluções para as licitações municipais do transporte coletivo urbano dos Municípios de Almirante Tamandaré, Campina Grande do Sul, Colombo, Contenda, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Pinhais, Piraquara e Rio Branco do Sul, em atenção à transição dos serviços de transporte coletivo de caráter municipal, que hoje estão sendo realizados pelo Governo do Estado, aos seus respectivos municípios, buscando uma maior eficiência operacional, com planejamento conjunto e integração plena, visando a universalidade, continuidade e qualidade do serviço, alinhadas ao interesse público, com tarifas mais módicas e equilibradas em toda a Rede Integrada de Transporte da RMC.

Art. 2º. Designar, para compor o presente Grupo de Trabalho, os seguintes servidores:

I – Pela Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, o Diretor de Transportes **Wilianson Corrêa** (matrícula 690597), na qualidade de Presidente;

II – Pela Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, o Assessor Técnico **Cláudio José Zeberto Assis** (matrícula 456968), na qualidade de Secretário;

III – Pela Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, os Assessores Técnicos **Joacir da Silva Rodrigues** (matrícula 779784), como membro titular e **Alan José de Oliveira Teixeira**, (matrícula 1058769), como membro suplente;

IV – Pelo Município de Almirante Tamandaré, os servidores **Sandro Miguel Mendes** (matrícula 10936) e **Fabio Augusto da Silva** (matrícula 189), como membros titulares;

V – Pelo Município de Campina Grande do Sul, os servidores **Bruna Ferrarini Berleis** (matrícula 329221) e **Keli Coradin** (matrícula 328943), como membros titulares;

VI – Pelo Município de Colombo, os servidores **Greice Bodziak** (matrícula 11762) e **Grehigor Stuart Macedo** (matrícula 15174), como membros titulares;

VII – Pelo Município de Contenda, os servidores **Helton Yukihide Onose** (matrícula 37883) e **Larry Hugo Sanches** (matrícula 35886), como membros titulares;

VIII – Pelo Município de Fazenda Rio Grande, a servidora **Débora Lemos** (matrícula 359751), como membro titular;

IX – Pelo Município de Itaperuçu, os servidores **José Ari Nunes** (matrícula 65071) e **Douglas de Oliveira Franco Filho** (matrícula 57501), como membros titulares;

X – Pelo Município de Pinhais, os servidores **Emerson Santana Bento** (matrícula 10170.0), **Yoná Lemos Ruthes** (matrícula 5905683) e **Leonardo Batistella Favretto** (matrícula 2617447-0), como membros titulares;

XI – Pelo Município de Piraquara, o servidor **Rodney Soares Ribas** (matrícula 812301), como membro titular;

XII – Pelo Município de Rio Branco do Sul, os servidores **Eduardo Sinegaglia** (matrícula 95630-1) e **Jady Medeiros Silva** (matrícula 95751-0), como membros titulares;

Art. 3º. A primeira reunião do grupo ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, ocasião em que será definido o calendário de reuniões e discussões do Grupo de Trabalho.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 4º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba/PR, 15 de outubro de 2025.
GILSON DE JESUS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da AMEP

140805/2025

Diário OFICIAL Paraná

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025 – GS/SETI

Estabelece os procedimentos para a nomeação, designação, admissão, exoneração e desligamento de pessoal da Seti.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, no Decreto Estadual nº 10.946, de 18 de agosto de 2025, e considerando o Decreto Estadual n.º 2.484, de 21 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer os procedimentos para a nomeação, designação, exoneração e desligamento de pessoal no âmbito da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti).

Art. 2.º A nomeação para Cargo Comissionado Executivo (CCE) ou designação para Função Comissionada Executiva (FCE) seguirá o disposto no Anexo I.

Art. 3.º A admissão dos servidores efetivos seguirá o disposto no Anexo II.

Art. 4.º A solicitação da exoneração de ocupante de Cargo Comissionado Executivo (CCE) ou designação para Função Comissionada Executiva (FCE) será formalizada por meio de ofício do Secretário da Pasta, dirigido à Casa Civil (CC) via eProtocolo.
Parágrafo único. O ofício deverá conter o nome completo, o RG, a denominação e a simbologia do cargo ou função ocupada.

Art. 5.º O desligamento de pessoal seguirá o disposto no Anexo III.

Art. 6.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de outubro de 2025.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

ANEXO I - PROCEDIMENTOS PARA NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO EXECUTIVO (CCE) E DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA (FCE)

	AÇÕES	RESPONSÁVEL	VIA	PRAZO	EVIDÊNCIA (S)
1	Solicitar a nomeação/designação	Gabinete do Secretário ou Diretoria Geral	Ligação, e-mail ou outro meio de comunicação	-	-
2	Preencher o Formulário de Indicação para Cargos de Provimento em Comissão e Função de Gestão Pública, conforme previsto nas Orientações Técnicas do Departamento de Recursos Humanos e Previdência da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (DRH/SEAP), assiná-lo e anexá-lo ao Ofício encaminhado pelo Secretário da Seti ao Secretário-Chefe da Casa Civil	NRHS	eProtocolo	1 dia útil	Formulário preenchido e assinado pelo NRHS
3	Enviar Ofício dirigido ao Secretário-Chefe da Casa Civil (CC), contendo: nome completo, RG, denominação e simbologia do cargo ou função.	Gabinete do Secretário	eProtocolo	2 dias úteis	Ofício assinado pelo Secretário
4	Solicitar ao nomeado todos os documentos necessários, conforme o Art. 2.º, do Decreto Estadual n.º 2.484, de 21 de agosto de 2019, incluindo *currículo vitae* atualizado	NRHS	E-mail institucional	Após o envio do ofício a Casa Civil	E-mail
5	Inserir a documentação em protocolo específico, e encaminhar à Controladoria Geral do Estado (CGE) para análise e procedimento de *due diligence*, considerando o estabelecido no Decreto n.º 8.038, de 30 de junho de 2021	NRHS	eProtocolo	1 dia útil após a entrega dos documentos	eProtocolo
6	Encaminhar o processo ao NRHS para providências, após ciência do resultado do *due diligence*	Gabinete do Secretário	eProtocolo	1 dia útil após retorno da CGE	Despacho
7	Elaborar os termos de posse e exercício e providenciar as assinaturas, após o recebimento do protocolo de *due diligence* e autorização do Secretário	NRHS	eProtocolo	2 dias úteis após retorno do GS	Termo de Posse e exercício assinado

8	Abrir ordem de serviço para a Unidade Técnica de Sistemas de Tecnologia e Informação - UTTI, solicitando a criação de acessos à rede da Seti e e-mail corporativo	NRHS	Ordem de serviço (CELEPAR)	1 dia útil antes da posse	Nº e cópia da ordem de serviço
9	Informar ao Núcleo Administrativo Setorial, ao Núcleo Fazendário Setorial, ao Núcleo de Comunicação Setorial e ao Agente de transparência a respeito da nomeação/ designação, para que adotem as providências cabíveis.	NRHS	E-mail	1 dia útil antes da posse	E-mail
10	Cadastrar o nomeado/ designado no Sistema Integrado de Registro de Ponto e no Sistema eProtocolo.	NRHS	Sistema Integrado de Registro de Ponto e eProtocolo	1 dia útil antes da posse	Tela de cadastro efetuado no sistema ou relatório de inclusão
11	Providenciar o crachá funcional do agente público.	NRHS	Sistema interno	2 dias úteis após a posse	Comprovante de confecção do crachá ou recibo de entrega assinado
12	Criar os acessos referentes à rede da Seti e e-mail corporativo para o nomeado/ designado	UTTI	Sistema próprio da TI	1 dia útil antes da posse	N.º e cópia da ordem de serviço com conclusão
13	Solicitar ao gestor do eProtocolo, a vinculação do acesso para o nomeado/ designado	Chefia Imediata	E-mail	1 dia útil após a posse	Comprovante do sistema
14	Solicitar acessos aos sistemas complementares	Chefia Imediata	E-mail ou formulário	1 dia útil após a posse	Cópia da solicitação via e-mail ou formulário de requisição de acesso
15	Informar quais sistemas o nomeado/ designado deverá acessar	Chefia Imediata	eProtocolo	1 dia útil após a posse	Despacho da chefia imediata informando os sistemas aos quais o servidor nomeado/ designado possui acesso
16	Cadastrar o nomeado/ designado no Sistema Central de Viagens	NAS	Sistema Central de Viagens – SCV	5 dias úteis após a posse	Confirmação no sistema (https://www.centraldeviagens.pr.gov.br/ncv/manterFuncionario.do?action=iniciarProcesso)
17	Habilitar o nomeado/ designado para receber os valores destinados ao custeio das viagens institucionais	NFS	Sistema Central de Viagens – SCV	5 dias úteis após a posse	Confirmação de habilitação no sistema
18	Alterar o *site* institucional da Seti	Agente de Transparência	*Site*	5 dias	*Print* ou link da atualização no *site*
19	Arquivar o eProtocolo na pasta funcional do agente público	NRHS	eProtocolo	Ao final do andamento do protocolo	Protocolo arquivado na pasta funcional do agente público no sistema eProtocolo

ANEXO II - PROCEDIMENTOS PARA ADMISSÃO DE SERVIDOR EFETIVO

	AÇÕES	RESPONSÁVEL	VIA	PRAZO	EVIDÊNCIA (S)
1	Solicitar ao nomeado todos os documentos necessários, conforme o Art. 2º, do Decreto Estadual nº 2.484, de 21 de agosto de 2019, incluindo currículo vitae atualizado	NRHS	E-mail institucional	Após escolha de vagas	E-mail enviado com documentos anexados
2	Conferir a documentação enviada pelo nomeado	NRHS	eProtocolo	1 dia útil após a entrega dos documentos	*Checklist* preenchido e assinado
3	Elaborar os termos de posse e exercício e providenciar as assinaturas	NRHS	eProtocolo	1 dia útil	Termo de Posse e exercício assinado
4	Abrir ordem de serviço com a Unidade Técnica de Sistemas de Tecnologia e Informação - UTTI solicitando a criação de acessos à rede da Seti e e-mail corporativo	NRHS	Ordem de serviço (CELEPAR)	1 dia útil antes da posse	N.º e cópia da ordem de serviço
5	Informar ao Núcleo Administrativo Setorial, ao Núcleo Fazendário Setorial, ao Núcleo de Comunicação Setorial e ao Agente de transparência a respeito da nomeação/ designação, para que adotem as providências cabíveis	NRHS	E-mail	1 dia útil antes da posse	E-mail
6	Cadastrar o nomeado no Sistema Integrado de Registro de Ponto e no Sistema eProtocolo	NRHS	Sistema Integrado de Registro de Ponto e eProtocolo	1 dia útil antes da posse	Tela de cadastro efetuado no sistema ou relatório de inclusão
7	Providenciar o crachá funcional do servidor.	NRHS	Sistema interno	2 dias úteis após a posse	Comprovante de confecção do crachá ou recibo de entrega

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

					assinado
8	Criar os acessos referentes à rede da Seti e ao e-mail corporativo para o servidor	UTTI	Sistema próprio da TI	1 dia útil antes da posse	N.º e cópia da ordem de serviço com conclusão
9	Solicitar ao gestor do eProtocolo, a vinculação do acesso para o servidor	Chefia Imediata	E-mail	1 dia útil após a posse	Comprovante do sistema
10	Solicitar acessos aos sistemas complementares	Chefia Imediata	E-mail	1 dia útil após a posse	Cópia da solicitação via e-mail ou formulário de requisição de acesso
11	Informar quais sistemas o servidor deverá acessar	Chefia Imediata	eProtocolo	1 dia útil após a posse	Despacho da chefia imediata informando os sistemas aos quais o servidor possui acesso
12	Cadastrar o servidor no Sistema Central de Viagens	NAS	Sistema Central de Viagens – SCV	5 dias úteis após a posse	Confirmação no sistema (https://www.centraldeviagens.pr.gov.br/ncv/manterFuncionario.do?action=iniciarProcesso)
13	Habilitar o servidor para receber os valores destinados ao custeio das viagens institucionais	NAS	Sistema Central de Viagens – SCV	5 dias úteis após a posse	Confirmação de habilitação no sistema
14	Alterar o *site* institucional da Seti	Agente de transparência	Site	5 dias	Print ou link da atualização no site
15	Arquivar o eProtocolo na pasta funcional do servidor	NRHS	eProtocolo	Ao final do andamento do protocolo	Protocolo arquivado na pasta funcional do servidor no eProtocolo

ANEXO III - PROCEDIMENTOS PARA DESLIGAMENTO DE PESSOAL

	AÇÕES	RESPONSÁVEL	VIA	PRAZO	EVIDÊNCIA (S)
1	Informar à chefia imediata, ao Núcleo Fazendário - NFS, ao Núcleo Administrativo Setorial - NAS e à Unidade Técnica de Sistemas de Tecnologia e Informação - UTTI, bem como aos demais setores que disponibilizam materiais e acessos a sistemas específicos	NRHS	E-mail	Imediato	Cópia do e-mail enviado
2	Adotar os procedimentos contidos nas Orientações Técnicas da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP) solicitando o cancelamento de chave de acesso, caso o agente público tenha acesso ao Sistema RH - Paraná/Meta 4	NRHS	E-mail	1 dia útil após ciência do desligamento	E-mail, relatório da SEAP e comprovante de cancelamento
3	Comunicar a Unidade Técnica de Sistemas de Tecnologia e Informação - UTTI, ou setor equivalente, quais são os sistemas de tecnologia da informação acessados pelo agente público no exercício de suas funções	Chefia Imediata	Ordem de serviço (CELEPAR)	Imediato	Nº e cópia da ordem de serviço
4	Realizar juntamente com o agente público o desbloqueio do acesso a sistemas ou planilhas eletrônicas de utilização institucional, a fim de possibilitar a continuidade dos trabalhos em execução	Chefia Imediata	Sistemas utilizados	Imediato	Despacho da Chefia
5	Solicitar a inativação do agente público nos sistemas de tecnologia utilizados: para a gestão e monitoramento - SIGAME, gestão financeira - SIAFIC, sistemas mantidos no SEFANET e demais sistemas de gestão afins ou outros que venham a substituí-los	NFS	eProtocolo e E-mail para o suporte dos sistemas	Imediato	Protocolo ou E-mail
6	Solicitar o desligamento do agente público no Sistema de Gestão de Materiais - GMS ou correspondente nos acessos definidos para o NFS ou setor equivalente	NFS	E-mail	Imediato	Cópia do e-mail enviado
7	Solicitar o cancelamento das chaves de acesso do agente público junto às instituições financeiras, nas quais o órgão ou entidade realiza movimentação financeira	NFS	E-mail	Imediato	E-mail com a solicitação
8	Solicitar o cancelamento da Unidade de Faturamento do agente público junto ao Banco do Brasil S/A	NFS	Sistema Central de Viagens – SCV	1 dia útil após ciência do desligamento	Arquivo comprovando a inativação do sistema

9	Desabilitar o cadastro no Sistema Central de viagens	NAS	Sistema Central de Viagens – SCV	1 dia útil após ciência do desligamento	Relatório do Sistema Central de Viagens
10	Solicitar a substituição formal do agente público, caso esteja designado para compor comissões, comitês, conselhos, núcleos, grupos de trabalho ou para o exercício de outras atividades	Gabinete do Secretário	E-mail ou eProtocolo	1 dia útil após ciência do desligamento	Cópia do e-mail enviado, ofício de solicitação
11	Bloquear o acesso do agente público a sistemas de tecnologia da informação, bases de dados, e-mail institucional e outros.	UTTI	Expresso e sistemas utilizados	Imediato	N.º e cópia da ordem de serviço com conclusão
12	Solicitar ao Núcleo Administrativo Setorial - NAS o recolhimento do crachá funcional e o cancelamento de acesso às dependências do órgão	NRHS	E-mail	1 dia útil após ciência do desligamento	Cópia do e-mail enviado
13	Solicitar a devolução de todos os itens e materiais sob a guarda ou responsabilidade do agente público	NAS	E-mail	1 dia útil após ciência do desligamento	Cópia do e-mail enviado
14	Realizar a conferência dos bens devolvidos preferencialmente na presença do agente público e de sua chefia imediata ou interposta pessoa designada para este fim	NAS	Presencial	Na data do desligamento	*Checklist* assinado
15	Elaborar o Termo de Devolução de Bens, a ser firmado pelo chefe do setor ou unidade, pelo agente público e por sua chefia imediata	NAS	GPM	Na data do desligamento	Termo de Devolução
16	Solicitar a atualização da declaração dos bens e valores do agente público em formulário próprio, observada a obrigatoriedade da inserção dos dados previstos no Art. 2.º do Decreto n.º 2.141, de fevereiro de 2008, caso o agente público não entregue a autorização de acesso ao IRPF	NRHS	E-mail	Até 5 dias úteis após desligamento	Declaração entregue
17	Registrar o desligamento no sistema de tecnologia utilizado para a gestão de folha de pagamento	NRHS	Sistema RH - Paraná/Meta 4	Até 5 dias úteis após o desligamento	Registro no Dossiê funcional
18	Levantar informações e dados para cálculo do acerto financeiro, de acordo com as normas legais e regulamentares	NRHS	Sistema RH - Paraná/Meta 4	Até 5 dias úteis após o desligamento	Cópia do cálculo da folha de pagamento e Demonstrativo do cálculo
19	Observar as providências estabelecidas no Decreto nº 5.492, de 10 de novembro de 2016, ou outro que venha a substituí-lo, para a devolução de eventuais valores indevidamente percebidos	NRHS / NFS	eProtocolo	Prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do conhecimento do pagamento indevido	Protocolo e Comprovante de Recolhimento
20	Acompanhar junto ao Núcleo Administrativo Setorial - NAS e à Unidade Técnica de Sistemas de Tecnologia e Informação - UTTI, ou setores equivalentes, as redes, a inativação do agente público nos acessos ao eProtocolo, à central de viagens e ao e-mail institucional salvaguardando o acesso às informações da execução orçamentária e financeira	NFS	eProtocolo e Sistema Central de Viagens – SCV	Durante as ações das unidades	Protocolo
21	Inserir no protocolo despacho que ateste os desligamentos realizados, especificando nominalmente os sistemas envolvidos.	NFS	eProtocolo	Até 10 dias úteis após o desligamento	Despacho da chefia do NFS atestando os desligamentos
22	Alterar o *site* institucional da Seti	Agente de transparência	*Site*	Até 5 dias úteis após o desligamento	Despacho
23	Elaborar despacho de conformidade	NICS	eProtocolo	Ao final do andamento do protocolo	Despacho
24	Arquivar o protocolo na pasta funcional do agente público	NRHS	eProtocolo	Ao final do andamento do protocolo	Protocolo arquivado

140792/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 07/2025-SETI/SEIA/SEFA/PGE, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Prorroga o prazo estabelecido no art. 6.º da Resolução Conjunta n.º 05/2025-SETI/SEIA/SEFA/PGE, de 24 de junho de 2025.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em exercício, o Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial, o Secretário de Estado da Fazenda, e o Procurador-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1.º O Grupo de Trabalho instituído pela Resolução Conjunta n.º 05/2025 – SETI/SEIA/SEFA/PGE, de 24 de junho de 2025, terá o prazo para a conclusão de suas atividades prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação desta Resolução, podendo ser alterado por igual período mediante justificativa.

Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução Conjunta n.º 05/2025 – SETI/SEIA/SEFA/PGE.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de outubro de 2025.

JAMIL ABDANUR JUNIOR
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em exercício

ALEX CANZIANI
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Fazenda

LUCIANO BORGES
Procurador-Geral do Estado

140717/2025

UEL

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA GEFIS Nº 2296/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contigo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **1533/2025** **Pregão Eletrônico nº 226/2025**

Contratada: **AXR Comercio de Materiais para Construção LTDA**
Objeto: **Fornecimento de peças e acessórios para manutenção para uso da marcenaria.**

GESTOR
Servidor **Devanir Ademir Bento** Matrícula **0401801** Unidade **Divisão de Manutenção e Produção** E-mail **bento@uel.br**
Servidor **Claudenir Belasqui** Matrícula **0313177** Unidade **Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos** E-mail **belasqui@uel.br**

FISCAL
Tipo Fiscal Técnico Servidor **Claudinei Caetano** Matrícula **0312585** Unidade **Divisão de Manutenção e Produção** E-mail **ccaetano@uel.br**
Tipo Fiscal Setorial Servidor **Rafael Cezar Fujita** Matrícula **1813538** Unidade **Diretoria de Obras e Manutenção** E-mail **rcfujita@uel.br**
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Setorial Servidor **Leandro Lopes de Avila** Matrícula **1212893** Unidade **Divisão de Restaurante Universitário** E-mail **leandro.avila@uel.br**
Tipo Fiscal Setorial Servidor **Marcio Rogerio Moraes Machado** Matrícula **1323444** Unidade **Divisão de Restaurante Universitário** E-mail **mmoraes@uel.br**
Tipo Fiscal Técnico Servidor **Fábio Dias de Deus** Matrícula **0602382** Unidade **Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos** E-mail **fabiodias@uel.br**
Tipo Fiscal Técnico Servidor **Marcos Ferreira dos Santos** Matrícula **1324785** Unidade **Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos** E-mail **marcosferreira@uel.br**
Tipo Fiscal Técnico Servidor **Robson Roberto do Nascimento** Matrícula **1814084** Unidade **Divisão de Manutenção** E-mail **robsonnascimento@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **13 de outubro de 2025**.
AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2297/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contigo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **1534/2025** **Pregão Eletrônico nº 226/2025**

Contratada: **Sulian Alana Soares**
Objeto: **Fornecimento de peças e acessórios para manutenção para uso da marcenaria.**

GESTOR
Servidor **Rafael Cezar Fujita** Matrícula **1813538** Unidade **Diretoria de Obras e Manutenção** E-mail **rcfujita@uel.br**
Servidor **Devanir Ademir Bento** Matrícula **0401801** Unidade **Divisão de Manutenção e Produção** E-mail **bento@uel.br**
Servidor **Claudenir Belasqui** Matrícula **0313177** Unidade **Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos** E-mail **belasqui@uel.br**

FISCAL
Tipo Fiscal Técnico Servidor **Claudinei Caetano** Matrícula **0312585** Unidade **Divisão de Manutenção e Produção** E-mail **ccaetano@uel.br**
Tipo Fiscal Setorial Servidor **Marcos Ricardo Gomes** Matrícula **1317468** Unidade **Divisão de Material** E-mail **marcosricardo@uel.br**
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor **Robson Roberto do Nascimento** Matrícula **1814084** Unidade **Divisão de Manutenção** E-mail **robsonnascimento@uel.br**
Tipo Fiscal Técnico Servidor **Sergio Henrique Barbosa de Oliveira** Matrícula **1911311** Unidade **Divisão de Material** E-mail **segin_hbo@uel.br**
Tipo Fiscal Técnico Servidor **Fábio Dias de Deus** Matrícula **0602382** Unidade **Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos** E-mail **fabiodias@uel.br**
Tipo Fiscal Técnico Servidor **Marcos Ferreira dos Santos** Matrícula **1324785** Unidade **Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos** E-mail **marcosferreira@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **13 de outubro de 2025**.
AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2298/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contigo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº **1535/2025** **Pregão Eletrônico nº 226/2025**

Contratada: **RM Comercio de Mercadorias e Materiais LTDA**
Objeto: **Fornecimento de peças e acessórios para manutenção para uso da marcenaria.**

GESTOR
Servidor **Devanir Ademir Bento** Matrícula **0401801** Unidade **Divisão de Manutenção e Produção** E-mail **bento@uel.br**
Servidor **Rafael Cezar Fujita** Matrícula **1813538** Unidade **Diretoria de Obras e Manutenção** E-mail **rcfujita@uel.br**

FISCAL
Tipo Fiscal Técnico Servidor **Claudinei Caetano** Matrícula **0312585** Unidade **Divisão de Manutenção e Produção** E-mail **ccaetano@uel.br**
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor **Robson Roberto do Nascimento** Matrícula **1814084** Unidade **Divisão de Manutenção** E-mail **robsonnascimento@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **13 de outubro de 2025**.
AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2299/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contigo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **1536/2025** **Pregão Eletrônico nº 226/2025**

Contratada: **DSF Materiais de Construção LTDA**
Objeto: **Fornecimento de peças e acessórios para manutenção para uso da marcenaria.**

GESTOR
Servidor **Devanir Ademir Bento** Matrícula **0401801** Unidade **Divisão de Manutenção e Produção** E-mail **bento@uel.br**
Servidor **Marcos Ricardo Gomes** Matrícula **1317468** Unidade **Divisão de Material** E-mail **marcosricardo@uel.br**

FISCAL
Tipo Fiscal Técnico Servidor **Claudinei Caetano** Matrícula **0312585** Unidade **Divisão de Manutenção e Produção** E-mail **ccaetano@uel.br**
Tipo Fiscal Setorial Servidor **Rafael Cezar Fujita** Matrícula **1813538** Unidade **Diretoria de Obras e Manutenção** E-mail **rcfujita@uel.br**
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor **Robson Roberto do Nascimento** Matrícula **1814084** Unidade **Divisão de Manutenção** E-mail **robsonnascimento@uel.br**
Tipo Fiscal Técnico Servidor **Claudenir Belasqui** Matrícula **0313177** Unidade **Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos** E-mail **belasqui@uel.br**
Tipo Fiscal Técnico Servidor **Jose Carlos Wagenheimer Lima** Matrícula **1011981** Unidade **Divisão de Segurança do Patrimônio** E-mail **wagenhl@uel.br**
Tipo Fiscal Técnico Servidor **Fábio Dias de Deus** Matrícula **0602382** Unidade **Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos** E-mail **fabiodias@uel.br**
Tipo Fiscal Técnico Servidor **Marcos Ferreira dos Santos** Matrícula **1324785** Unidade **Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos** E-mail **marcosferreira@uel.br**
Tipo Fiscal Setorial Servidor **Carlos Alberto de Queiroz** Matrícula **0302298** Unidade **Divisão de Teleinformática** E-mail **queiroz@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **13 de outubro de 2025**.
AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2300/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contigo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **1537/2025** **Pregão Eletrônico nº 226/2025**

Contratada: **Comercial Sponchiado LTDA**
Objeto: **Fornecimento de peças e acessórios para manutenção para uso da marcenaria.**

GESTOR
Servidor **Rafael Cezar Fujita** Matrícula **1813538** Unidade **Diretoria de Obras e Manutenção** E-mail **rcfujita@uel.br**
Servidor **Marcos Ricardo Gomes** Matrícula **1317468** Unidade **Divisão de Material** E-mail **marcosricardo@uel.br**

FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Setorial Servidor **Leandro Lopes de Avila** Matrícula **1212893** Unidade **Divisão de Restaurante Universitário** E-mail **leandro.avila@uel.br**
Tipo Fiscal Setorial Servidor **Marcio Rogerio Moraes Machado** Matrícula **1323444** Unidade **Divisão de Restaurante Universitário** E-mail **mmoraes@uel.br**
Tipo Fiscal Técnico Servidor **Claudenir Belasqui** Matrícula **0313177** Unidade **Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos** E-mail **belasqui@uel.br**
Tipo Fiscal Técnico Servidor **Sergio Henrique Barbosa de Oliveira** Matrícula **1911311** Unidade **Divisão de Material** E-mail **segin_hbo@uel.br**
Tipo Fiscal Técnico Servidor **Robson Roberto do Nascimento** Matrícula **1814084** Unidade **Divisão de Manutenção** E-mail **robsonnascimento@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **13 de outubro de 2025**.
AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2301/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contigo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **1538/2025** **Pregão Eletrônico nº 226/2025**

Contratada: **Maringa Tools Industria, Comercio e Importação de Parafusos e Ferramentas LTDA**
Objeto: **Fornecimento de peças e acessórios para manutenção para uso da marcenaria.**

GESTOR
Servidor **Devanir Ademir Bento** Matrícula **0401801** Unidade **Divisão de Manutenção e Produção** E-mail **bento@uel.br**
Servidor **Marcos Ricardo Gomes** Matrícula **1317468** Unidade **Divisão de Material** E-mail **marcosricardo@uel.br**
FISCAL
Tipo Fiscal Técnico Servidor **Claudinei Caetano** Matrícula **0312585** Unidade **Divisão de Manutenção e Produção** E-mail **ccaetano@uel.br**
Tipo Fiscal Setorial Servidor **Rafael Cezar Fujita** Matrícula **1813538** Unidade **Diretoria de Obras e Manutenção** E-mail **rcfujita@uel.br**
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Setorial Servidor **Leandro Lopes de Avila** Matrícula **1212893** Unidade **Divisão de Restaurante Universitário** E-mail **leandro.avila@uel.br**
Tipo Fiscal Setorial Servidor **Marcio Rogerio Moraes Machado** Matrícula **1323444** Unidade **Divisão de Restaurante Universitário** E-mail **mmoraes@uel.br**
Tipo Fiscal Técnico Servidor **Claudenir Belasqui** Matrícula **0313177** Unidade **Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos** E-mail **belasqui@uel.br**
Tipo Fiscal Técnico Servidor **Sergio Henrique Barbosa de Oliveira** Matrícula **1911311** Unidade **Divisão de Material** E-mail **segin_hbo@uel.br**
Tipo Fiscal Técnico Servidor **Fábio Dias de Deus** Matrícula **0602382** Unidade **Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos** E-mail **fabiodias@uel.br**
Tipo Fiscal Técnico Servidor **Marcos Ferreira dos Santos** Matrícula **1324785** Unidade **Divisão de Manutenção Predial e Equipamentos** E-mail **marcosferreira@uel.br**
Tipo Fiscal Técnico Servidor **Robson Roberto do Nascimento** Matrícula **1814084** Unidade **Divisão de Manutenção** E-mail **robsonnascimento@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **13 de outubro de 2025**.
AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2302/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contigo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **1539/2025** **Pregão Eletrônico nº 226/2025**

Contratada: **Vidor & Heinecke Representações Comerciais LTDA**
Objeto: **Fornecimento de peças e acessórios para manutenção para uso da marcenaria.**

GESTOR
Servidor **Rafael Cezar Fujita** Matrícula **1813538** Unidade **Diretoria de Obras e Manutenção** E-mail **rcfujita@uel.br**
FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico Servidor **Robson Roberto do Nascimento** Matrícula **1814084** Unidade **Divisão de Manutenção** E-mail **robsonnascimento@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **13 de outubro de 2025**.
AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2303/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contigo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº **1554/2025**

Contratante: **Câmara Municipal de Londrina**
Objeto: **prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para a Câmara Municipal de Londrina**

GESTOR
Servidor **Sandra Regina de Oliveira Garcia** Matrícula **1904209** Unidade **Coordenadoria de Processos Seletivos** E-mail **sandragarcia@uel.br**
FISCAL
Tipo Fiscal de Contrato Servidor **Roberto Mantoani** Matrícula **1801078** Unidade **Diretoria Administrativa** E-mail **mantoani@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **13 de outubro de 2025**.
AZENIL STAVISKI
Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

140093/2025

PORTARIA GEFIS Nº 2317/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1547/2025 Dispensa nº151/2025

Contratada: Supergasbras Energia Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Gas Liquefeito de Petroleo Para Atender O Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Claudenir Belasqui
Matricula 0313177
E-mail belasqui@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Marilza Vieira dos Santos Mazetto
Matricula 1320565
E-mail marilzauel@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Valdomiro Paes Landim
Matricula 2207003
E-mail vlandim@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Outubro 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

140426/2025

PORTARIA GEFIS Nº 2318/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1496/2025 Pregão Eletrônico nº7/2025

Contratada: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos (Insulina Humana Regular, Surfactante Pulmonar, Heparina Subcutanea, Omeprazol 40mg Iv, Adesivo de Nicotina, Lanolina Anidra Pura e Outros), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel) e Hospital Veterinário (Hv-Uel) da Universidade Estadual de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Outubro 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2319/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1497/2025 Pregão Eletrônico nº7/2025

Contratada: Soma/Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos (Insulina Humana Regular, Surfactante Pulmonar, Heparina Subcutanea, Omeprazol 40mg Iv, Adesivo de Nicotina, Lanolina Anidra Pura e Outros), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel) e Hospital Veterinário (Hv-Uel) da Universidade Estadual de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Outubro 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2320/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1498/2025 Pregão Eletrônico nº7/2025

Contratada: Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos (Insulina Humana Regular, Surfactante Pulmonar, Heparina Subcutanea, Omeprazol 40mg Iv, Adesivo de Nicotina, Lanolina Anidra Pura e Outros), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel) e Hospital Veterinário (Hv-Uel) da Universidade Estadual de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Outubro 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2321/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Contrato nº 1499/2025 Pregão Eletrônico nº7/2025

Contratada: Licimed Dist. de Med., Correlatos e Prod. Med. Hosp. Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos (Insulina Humana Regular, Surfactante Pulmonar, Heparina Subcutanea, Omeprazol 40mg Iv, Adesivo de Nicotina, Lanolina Anidra Pura e Outros), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel) e Hospital Veterinário (Hv-Uel) da Universidade Estadual de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Outubro 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2322/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1500/2025 Pregão Eletrônico nº7/2025

Contratada: Cirurgica Nossa Senhora - Eireli

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos (Insulina Humana Regular, Surfactante Pulmonar, Heparina Subcutanea, Omeprazol 40mg Iv, Adesivo de Nicotina, Lanolina Anidra Pura e Outros), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel) e Hospital Veterinário (Hv-Uel) da Universidade Estadual de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Outubro 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2323/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1501/2025 Pregão Eletrônico nº7/2025

Contratada: Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos (Insulina Humana Regular, Surfactante Pulmonar, Heparina Subcutanea, Omeprazol 40mg Iv, Adesivo de Nicotina, Lanolina Anidra Pura e Outros), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel) e Hospital Veterinário (Hv-Uel) da Universidade Estadual de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Outubro 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2324/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1502/2025 Pregão Eletrônico nº7/2025

Contratada: Mediton Farmacêutica Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos (Insulina Humana Regular, Surfactante Pulmonar, Heparina Subcutanea, Omeprazol 40mg Iv, Adesivo de Nicotina, Lanolina Anidra Pura e Outros), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel) e Hospital Veterinário (Hv-Uel) da Universidade Estadual de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056

E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Outubro 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2325/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1503/2025 Pregão Eletrônico nº7/2025

Contratada: Licite Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos (Insulina Humana Regular, Surfactante Pulmonar, Heparina Subcutanea, Omeprazol 40mg Iv, Adesivo de Nicotina, Lanolina Anidra Pura e Outros), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel) e Hospital Veterinário (Hv-Uel) da Universidade Estadual de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Outubro 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2326/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1504/2025 Pregão Eletrônico nº7/2025

Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos (Insulina Humana Regular, Surfactante Pulmonar, Heparina Subcutanea, Omeprazol 40mg Iv, Adesivo de Nicotina, Lanolina Anidra Pura e Outros), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel) e Hospital Veterinário (Hv-Uel) da Universidade Estadual de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Outubro 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2327/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1505/2025 Pregão Eletrônico nº7/2025

Contratada: Sp Hospitalar Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos (Insulina Humana Regular, Surfactante Pulmonar, Heparina Subcutanea, Omeprazol 40mg Iv, Adesivo de Nicotina, Lanolina Anidra Pura e Outros), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel) e Hospital Veterinário (Hv-Uel) da Universidade Estadual de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

Servidor Ulisses de Padua Pereira
Matricula 2100276
E-mail upaduapereira@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Eduardo Rogerio Mendes
Matricula 0510507
E-mail eduardorogerio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Outubro 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2328/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1506/2025 Pregão Eletrônico nº7/2025

Contratada: Newaris Lifesciences Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos (Insulina Humana Regular, Surfactante Pulmonar, Heparina Subcutanea, Omeprazol 40mg Iv, Adesivo de Nicotina, Lanolina Anidra Pura e Outros), Para O Hospital Universitário (Hu-Uel) e Hospital Veterinário (Hv-Uel) da Universidade Estadual de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Karine Maria Boll
Matricula 1101128
E-mail karineboll@uel.br

Servidor Camila Farias Lopes
Matricula 0312198
E-mail cami@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Ines Pozzobon
Matricula 1329111
E-mail mpossebon@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina,15 Outubro 2025

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

140518/2025

UEM

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a Portaria de averbação de tempo de contribuição datada de 14/10/2025, conforme abaixo:

PORTARIA Nº. 988/2025-GRE

Considerando o Protocolo Digital nº 24.819.155-4 de 13/10/2025;
considerando a Declaração de Tempo de Contribuição da UEM datada de 14/10/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) KELLY CRISTINA SUZUE IAMAGUCHI LUZ, portador(a) do CPF nº. 008.XXX.XXX-81, no cargo de Professor de Ensino Superior na classe de Professor Adjunto, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
UEM	04/07/2016 a 09/10/2025	09	03	06
TOTAL		09	03	06

140257/2025

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Leandro Vanalli, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** da Portaria de averbação de tempo de contribuição datada de 10/10/2025 conforme abaixo:

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 975/2025-GRE

Considerando o Protocolo 24.741.092-9 de 29/09/2025;
Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050100733250, datada de 15/09/2025, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;
Considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) ELIANA ALVES GRECO, portador(a) do CPF nº. 628.XXX.XXX-87, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Associado, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
INSS	23/09/1986 a 12/11/1988	02	01	20
TOTAL		02	01	20

Art. 2º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
UEM	02/03/1993 a 15/02/1994	-	11	14
TOTAL		-	11	14

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

140599/2025

PORTARIA N.º 882/2025-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e considerando o Edital n.º 310/2025-PRH, de 02 de setembro de 2025.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a Banca Elaboradora responsável pela prova objetiva do Teste Seletivo aberto por meio do Edital n.º 310/2025-PRH.

Art. 2.º Designar, para compor a banca, os seguintes membros.

Função Biólogo
Bruna Karina Banin Hirata
Professora Adjunta da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Ciências Biológicas, Mestrado e Doutorado em Patologia Experimental.

Jeane Eliete Laguila Visentainer
Professora Associada da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Farmácia e Bioquímica, Mestrado em Ciências Biológicas (Biologia Celular) e Doutorado em Clínica Médica.

Larissa Danielle Bahls Pinto
Professora Adjunta da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Farmácia, Mestrado em Ciências da Saúde e Doutorado em Biociências e Fisiopatologia.

Mariana de Souza Terron
Professora Adjunta da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Biomedicina, Mestrado e Doutorado em Ciências da Saúde.

Quirino Alves de Lima Neto
Professor Adjunto da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Farmácia e Análises Clínicas, Mestrado e Doutorado em Ciências Biológicas.

Função Contador
Antonio Marcos Flauzino dos Santos
Professor Adjunto da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Ciências Contábeis, Mestrado em Engenharia de Produção e Doutorado em Administração Pública e Governo.

Carlos Henrique Marroni
Professor Adjunto da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Ciências Contábeis, Mestrado em Engenharia de Produção e Doutorado em Administração Pública e Governo.

Thais Alves da Silva
Professora Adjunta da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Ciências Contábeis, Mestrado em Ciências Contábeis e Doutorado em Administração.

Função Fonoaudiólogo
Cintia Megumi Nishimura Sasasaki
Fonoaudióloga, com graduação em Fonoaudiologia, Mestrado em Educação, Especialização em Voz, Especialização em Motricidade Orofacial e Aperfeiçoamento em Voz.

Função Geógrafo
Eduardo Souza de Morais
Professor Adjunto da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Geografia, Mestrado e Doutorado em Geografia.

Função Técnico em Informática
Paulo Sergio das Chagas
Agente Universitário da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Ciências Econômicas e Especialização em Desenvolvimento de Sistemas para WEB.

Função Técnico em Laboratório (Análises Clínicas)
Fabiana Nabarro Ferraz

Agente Universitária (função bioquímica) da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Farmácia-Bioquímica, Mestrado em Análises Clínicas e Doutorado em Ciências da Saúde.

Regiane Bertin de Lima Scodro
Professora Associada da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Farmácia e Bioquímica, Mestrado em Biociências e Fisiopatologia e Doutorado em Ciências Farmacêuticas.

Ednei Aparecido Santulo Junior
Professor Associado da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Matemática, Mestrado e Doutorado em Matemática.

Função Técnico em Laboratório (Química e Análise de Alimentos)
Fernando Rodrigues de Carvalho
Professor Adjunto da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Química, Mestrado e Doutorado em Química.

Art. 3.º Designar o responsável pela elaboração da prova objetiva de conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Edenilson Vagner Tieni

Agente Universitário Profissional da Universidade Estadual de Maringá (função Analista de Gestão Universitária), com graduação em Direito e mestrado em Políticas Públicas.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 15 de outubro de 2025.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

140789/2025

PORTARIA N.º 883/2025-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e considerando o Edital n.º 175/2025-PRH, de 23 de junho de 2025.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a Comissão Examinadora responsável pela avaliação de títulos e currículo do concurso público aberto pelo Edital n.º 175/2025-PRH.

Art. 2.º Designar, para compor a comissão, os seguintes membros.

Analista de Informática
Carlos Fransley Scatambulo Costa
Professor Adjunto da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Processamento de Dados e Ciência da Computação, Mestrado e Doutorado em Ciência da Computação.

Marco Aurelio Lopes Barbosa
Professor Adjunto da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Ciência da Computação, Mestrado em Ciência da Computação e Doutorado em Ciências da Computação e Matemática Computacional.

Elvio João Leonardo
Professor Associado da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Engenharia Elétrica, Mestrado e Doutorado em Engenharia Elétrica.

Assistente Social
Karoline Dutra Szul
Professora Adjunta da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Serviço Social, Mestrado e Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas.

Michelli Aparecida Daros
Professora Adjunta da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Serviço Social, Mestrado e Doutorado em Serviço Social.

Vanessa Rombola Machado
Professora Adjunta da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Serviço Social, Mestrado e Doutorado em Serviço Social.

Contador
Antônio Marcos Flausino dos Santos
Professor Adjunto da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Ciências Contábeis, Especialização em Controladoria e Gerência Financeira, Mestrado em Engenharia de Produção e Doutorado em Administração Pública e Governo.

Carlos Henrique Marroni
Professor Adjunto da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Ciências Contábeis, Especialização em Controladoria e Gerência Financeira, Mestrado em Engenharia de Produção e Doutorado em Administração Pública e Governo.

Thais Alves da Silva
Professora Adjunta da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Ciências Contábeis, Mestrado em Ciências Contábeis e Doutorado em Administração.

Engenheiro Civil
Doralice Aparecida Favaro Soares
Professora Adjunta da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Engenharia Civil, Mestrado em Engenharia Civil e Doutorado em Agronomia.

Roney Berti de Oliveira
Professor Associado da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Agronomia, Mestrado e Doutorado em Agronomia.

Aline Lisot
Professora Adjunta da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Engenharia Civil, Mestrado em Engenharia Urbana e Doutorado em Engenharia Civil.

Engenheiro Eletricista
Doralice Aparecida Favaro Soares
Professora Adjunta da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Engenharia Civil, Mestrado em Engenharia Civil e Doutorado em Agronomia.

Roney Berti de Oliveira
Professor Associado da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Agronomia, Mestrado e Doutorado em Agronomia.

Aline Lisot
Professora Adjunta da Universidade Estadual de Maringá, com graduação em Engenharia Civil, Mestrado em Engenharia Urbana e Doutorado em Engenharia Civil.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 15 de outubro de 2025.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

140791/2025

R E S O L U Ç Ã O N.º 029/2025-COU

CERTIDÃO
Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e no site http://www.scs.uem.br, no dia 15/10/2025.

Cleverson Ruzzene Gomes,
Secretário.

Convalida alteração na classificação final e retifica a homologação do Concurso Público regido pelo Edital n.º 252/2024-PRH, área de conhecimento (11) Extensão Rural e Empreendedorismo, do Departamento de Zootecnia.

Considerando o conteúdo do **e-Protocolo n.º 24.486.156-3**;
considerando os fundamentos apresentados no Parecer n.º 015/2025-ADM, adotados como motivação para decidir;
considerando o disposto no art. 28 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, VICE-REITORA, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Convalidar alteração na classificação final e retificar a homologação do Concurso Público regido pelo Edital n.º 252/2024-PRH, área de conhecimento (11) Extensão Rural e Empreendedorismo, do Departamento de Zootecnia.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 13 de outubro de 2025.

Prof.ª Dr.ª Gisele Mendes de Carvalho
Vice-Reitora

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em 22/10/2025. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

140458/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA Nº 881/2025-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e considerando os processos seletivos realizados de acordo com o Edital n.° 424/2024-PRH e o Edital n.º 172/2025-PRH,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão de Heteroidentificação com o objetivo de confirmar a condição étnico-racial autodeclarada por candidatos a processos seletivos públicos para o quadro de servidores da Universidade Estadual de Maringá.
§1º Teste seletivo para contratação de professores temporários realizado de acordo com o Edital n.º 424/2024-PRH.
§2º Teste seletivo para contratações temporárias para funções técnicas, realizado em conformidade com o Edital n.º 172/2025-PRH.

Art. 2º Designar, para compor a referida comissão, os seguintes membros.
- Joana Máximo da Silva (Secretária)
- Duana Eduarda Elias da Silva (Membro)
- Lucas Patrick Souza de Gois (Membro)
- Thais Andrade de Assis (Suplente)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 15 de outubro de 2025.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

140488/2025

UNICENTRO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de outubro de 2025:

495-PROGESP, de 16-10-2025: Concede promoção de classe ao docente Ricardo Hiroyuki Shibata, RG nº 12.XXX.970-X, para a classe de Professor Associado, nível A, a partir da publicação desta Portaria.

Gabinete do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

140712/2025

UNIOESTE

Universidade Estadual do Oeste do Paraná/*campus* de Toledo-PR

PORTARIA Nº 71/2025 – CECE: Art. 1º Autorizar o afastamento ao exterior do Professor Camilo Freddy Mendoza Morejon, lotado no Centro de Engenharias e Ciências Exatas, da Unioeste - Campus de Toledo, durante o período de 23 a 25 de outubro de 2025, para participar do III Congresso Internacional de Ciencias Econômicas y Administrativas, no período de 23 a 24 de outubro de 2025, na cidade de Assunção, Paraguai. Art. 2º As despesas serão custeadas com recursos da Universidad Americana. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito a partir de 23 de outubro de 2025.

Dirceu Baumgartner - Diretor do CECE Toledo

140370/2025

EXTRATO 007/2025 - UNIOESTE INOVA
Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO Nº 007/2025 **Partes:** UNIOESTE X TECTRON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA X FUNDECAMP. **Objeto** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos especializados para avaliação de diferentes tecnologias sobre o desempenho, saúde intestinal e a imunidade de frangos de corte, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Contrato e na Proposta. **Data da Assinatura:** 13/10/2025 **Vigência**: 26 (vinte e seis) meses.

140593/2025

PORTARIA Nº 4328/2025-GRE, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.
A autorização para confecção de apostilamento do processo de reconhecimento/revalidação de Diploma, na condição regular/simplificada, de FRANCISCO ROBERTO SOSA SANTOS, CPF nº 709.XXX.XXX-28, realizado através da Plataforma Carolina Bori, conforme solicitação nº 154567; e Processo nº 24.184.718-7.
PORTARIA Nº 4330/2025-GRE, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.
Conceder progressão de nível a Professora MARLENE NERI SABADIN, RG nº 4.XXX.164-X, RT-40, lotada no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, da classe de Professor Associado – nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

140416/2025

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado pela Portaria nº 044/2025 – DG/HUOP, publicada em Diário Oficial em 10 de abril de 2025.
A Direção Geral do HUOP - Hospital Universitário do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação do DIOE da decisão final do PAR instaurado pela Portaria nº 044/2025 – DG/HUOP, publicada em Diário Oficial em 10 de abril de 2025, para apurar supostas irregularidades cometidas pelo Empresa DG Industria E Distribuição Limitada, inscrita no CNPJ nº 41.944.789/0001-16, descritos no e-Protocolo 23.252.877-0, acatado o Parecer Jurídico nº 405/2025 de 23/09/2025, e adotar seus fundamentos para aplicar multa no quantum de 10% do valor do contrato, o que resulta em R$ 4.965,10 (quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), somada à sanção de impedimento de licitar e contratar com Administração pública, nos termos do artigo 156 parágrafo 4º da Lei 14.133/21, pelo prazo de 02 (dois) anos. Cascavel, 15 de outubro de 2025. RAFAEL MUNIZ DE OLIVEIRA – Diretor Geral HUOP.

140625/2025

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 056/2025 - DGC

DATA: 15 de outubro de 2025.
SÚMULA: Torna sem efeito a Portaria 054/2025 – DGC, de 08 de outubro de 2025.

O Diretor-Geral da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste Campus Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;
De acordo com a Resolução n° 099/2023 – COU;
De acordo com a Lei Estadual n° 20.656/2021;
De acordo com o eProtocolo n° 24.786.246-3.
RESOLVE:
Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria n° 054/2025 – DGC, de 08 de outubro de 2025, que instaurou Sindicância para apurar os fatos relatados no eProtocolo n° 24.786.246-3, de denúncia quanto a irregularidade no cumprimento de carga horária dos servidores, reposições e a qualidade no atendimento prestado aos alunos pelo Programa de Educação Especial da Unioeste Campus Cascavel, em virtude de justificativa apresentada para o declínio do Presidente da Comissão.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS DE CASCAVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CAMPUS CASCAVEL

GEYSLER ROGIS FLOR BERTOLINI
Diretor Geral do Campus de Cascavel

140871/2025

Portaria nº 026/2025-CCHEL. Data: 13/10/2025. Autorizar o afastamento para o exterior – Buenos Aires/Argentina, no período de 01 a 09/11/2025, da professora **Carla Luciana Souza da Silva –** RG nº 8.xxx.303-x, lotada no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras da Unioeste - *Campus* de Marechal Cândido Rondon, para participar do Evento VI Congreso Latinoamericano y Caribeño de Ciencias Sociales, promovido pela FLACSO – Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales, a ser realizado em Buenos Aires/Argentina, no período de 03 a 07/11/2025. Todas as despesas decorrentes do afastamento, estão contempladas com recursos próprios conforme consta na solicitação, formulário anexo II da Resolução nº 210/2013-CEPE, de 05 de dezembro de 2013.

140506/2025

Secretaria da Comunicação

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 038/2025 – SECOM

Súmula: Institui a Comissão Especial de Licitação para contratação de serviços de Assessoria de Comunicação Institucional para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e considerando os arts. 1º, 6º e 36 do Decreto Estadual nº 2.663/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir os seguintes servidores como membros e suplentes da Comissão Especial de Licitação para a Concorrência Pública (objeto do protocolo nº 24.776.369-4) que objetiva a contratação de serviços de Assessoria de Comunicação Institucional para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná:

Membro: Eder Franquito da Costa – Presidente da Comissão (Agente de Contratação), RG nº 6.439.018-0
Suplente: Zenilda Figura, RG nº 9.468.263-0
Órgão: SECOM

Membro: Melissa Zampronio, RG nº 9.691.325-7
Suplente: Gabrielle Viana Collatusso, RG nº 8.514.593-2
Órgão: SECOM

Membro: Gabriel Salgado de Olivera, **RG nº 11.110.655-0**
Suplente: Cleverson Vieira Rodrigues, RG nº 12.404.860-5
Órgão: SEIL

Art. 2º Designar os servidores Amanda Mayumi Hataqueiama, Paula Gonçalves do Carmo, Fernanda Fontes Toss e Kamylla de Paula Padilha como membros auxiliares à Comissão Especial de Licitação.

Parágrafo único. Os membros designados no *caput* deste artigo ficam responsáveis pelo auxílio e apoio das sessões públicas, incluindo o manuseio de documentos, dos invólucros contendo as propostas técnicas, de preço e documentos de habilitação, digitação da ata circunstanciada, dentre outros atos necessários para a boa condução das sessões públicas, excluído o poder de decisão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de outubro de 2025.

Cleber Mata
Secretário de Estado da Comunicação

140583/2025

Secretaria da Cultura

RESOLUÇÃO SEEC Nº 108/2025

Súmula: Nomeia e designa os membros da Comissão instituída pela Resolução SEEC nº 96/2025, relativa ao Protocolo nº 21.875.115-6, bem como os designa para o exercício de funções específicas.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 47 da Lei Estadual nº 21.352/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora ANA LUCIA TÚLIO JUKI, CPF nº XXX.041.109-87, para compor a Comissão instituída pela Resolução SEEC nº 95/2025, sendo designada como Presidente.

Art. 2º Designar o servidor GERALDO SAMIR SILVEIRA VARRIALE, CPF nº XXX.523.140-XX, para exercer a função de Vice-Presidente da referida Comissão.

Art. 3º Designar a servidora LUCIANE HOCH, CPF nº XXX.513.069-XX, para exercer a função de Secretária da Comissão.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução SEEC nº 95/2025.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de outubro de 2025.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

140667/2025

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

RESOLUÇÃO Nº 520/2025 – SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA,** nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e

Considerando a Lei n° 21.965, de 30 de abril de 2024, e o Regulamento n° 8820 de 05 de fevereiro de 2025, que Institui o Programa Nossa Infância Paraná/ Nascer Bem;

Considerando a Resolução nº 471/2025 e Resolução n° 477/2025 – SEDEF, que regulamenta os procedimentos, **RESOLVE:**

Art. 1º HABILITAR a adesão dos municípios abaixo relacionados, conforme Art. 9º da Resolução nº 471/2025 – SEDEF, para adesão ao Programa Nossa Infância Paraná/ Nascer Bem, com a finalidade de concessão de kits contendo carrinho de bebê, itens de vestuário, itens de bem-estar e saúde, bem como acessórios de maternidade, destinado a bebês em situação de vulnerabilidade e risco social:

	Protocolos	**Municípios**
01	24.767.322-9	Salto do Itararé
02	24.786.706-6	Florestópolis
03	24.793.099-0	Doutor Ulysses
04	24.791.522-2	Paulo Frontin
05	24.770.390-0	Morretes
06	24.765.247-7	Fênix
07	24.769.289-4	Ramilândia
08	24.771.130-9	São José da Boa Vista
09	24.775.507-1	Bela Vista da Caroba
10	24.776.400-3	Cruz Machado
11	24.777.636-2	Presidente Castelo Branco
12	24.778.987-1	Inácio Martins
13	24.788.837-3	Fernandes Pinheiro
14	24.770.426-4	Contenda

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

15	24.779.136-1	Mauá da Serra
16	24.783.051-0	Capanema
17	24.791.382-3	Honório Serpa
18	24.793.281-0	Diamante D'Oeste
19	24.790.933-8	Japurá
20	24.790.970-2	Japira

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de outubro de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

140250/2025

RESOLUÇÃO Nº 527/2025 – SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA,** nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e

Considerando a Lei n° 21.965, de 30 de abril de 2024, e o Regulamento n° 8820 de 05 de fevereiro de 2025, que Institui o Programa Nossa Infância Paraná/ Nascer Bem;

Considerando a Resolução nº 471/2025 e Resolução n° 477/2025 – SEDEF, que regulamenta os procedimentos, **RESOLVE:**

Art. 1º HABILITAR a adesão dos municípios abaixo relacionados, conforme Art. 9º da Resolução nº 471/2025 – SEDEF, para adesão ao Programa Nossa Infância Paraná/ Nascer Bem, com a finalidade de concessão de kits contendo carrinho de bebê, itens de vestuário, itens de bem-estar e saúde, bem como acessórios de maternidade, destinado a bebês em situação de vulnerabilidade e risco social:

	Protocolos	**Municípios**
1	24.798.242-6	Guaratuba
2	24.785.873-3	Paula Freitas
3	24.805.970-2	Guaíra
4	24.796.045-7	Doutor Camargo
5	24.801.081-9	Piên
6	24.765.741-0	Nova Santa Bárbara
7	24.783.591-1	Pitangueiras
8	24.795.577-1	Grandes Rios
9	24.785.066-0	Sapopema
10	24.800.223-9	Guamiranga
11	24.779.780-7	Jardim Olinda
12	24.801.549-7	Itaperuçu
13	24.802.122-5	Lupionópolis
14	24.802.347-3	Reserva do Iguaçu
15	24.803.221-9	Marilena
16	24.794.661-6	Borrazópolis
17	24.800.262-0	Renascença
18	24.802.357-0	Porto Vitória
19	24.799.299-5	Itaúna do Sul
20	24.805.188-4	Santa Maria do Oeste

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de outubro de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

140249/2025

RESOLUÇÃO Nº 528/2025 – SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA,** nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e

Considerando a Lei n° 21.965, de 30 de abril de 2024, e o Regulamento n° 8820 de 05 de fevereiro de 2025, que Institui o Programa Nossa Infância Paraná/ Nascer Bem;

Considerando a Resolução nº 471/2025 e Resolução n° 477/2025 – SEDEF, que regulamenta os procedimentos, **RESOLVE:**

Art. 1º HABILITAR a adesão dos municípios abaixo relacionados, conforme Art. 9º da Resolução nº 471/2025 – SEDEF, para adesão ao Programa Nossa Infância Paraná/ Nascer Bem, com a finalidade de concessão de kits contendo carrinho de bebê, itens de vestuário, itens de bem-estar e saúde, bem como acessórios de maternidade, destinado a bebês em situação de vulnerabilidade e risco social:

	Protocolos	**Municípios**
01	24.804.199-4	Rosário do Ivaí
02	24.807.335-7	Loanda
03	24.794.556-3	Marmeleiro
04	24.790.578-2	Nova Tebas
05	24.792.597-0	Itambaracá
06	24.796.806-7	Wenceslau Braz
07	24.797.261-7	Quatiguá
08	24.798.205-1	Espigão Alto do Iguaçu
09	24.789.803-4	General Carneiro
10	24.803.765-2	Boa Esperança do Iguaçu
11	24.806.124-3	São Jerônimo da Serra
12	24.814.330-4	Maria Helena
13	24.808.711-0	Léopolis
14	24.808.455-3	Cerro Azul
15	24.816.032-2	Manoel Ribas
16	24.817.487-0	Tunas do Paraná
17	24.794.819-8	Enéas Marques
18	24.797.432-6	Mirador
19	24.797.734-1	Moreira Sales
20	24.809.446-0	Virmond

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de outubro de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

140246/2025

RESOLUÇÃO Nº 529/2025 – SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA,** nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e

Considerando a Lei n° 21.965, de 30 de abril de 2024, e o Regulamento n° 8820 de 05 de fevereiro de 2025, que Institui o Programa Nossa Infância Paraná/ Nascer Bem;

Considerando a Resolução nº 471/2025 e Resolução n° 477/2025 – SEDEF, que regulamenta os procedimentos, **RESOLVE:**

Art. 1º HABILITAR a adesão dos municípios abaixo relacionados, conforme Art. 9º da Resolução nº 471/2025 – SEDEF, para adesão ao Programa Nossa Infância Paraná/ Nascer Bem, com a finalidade de concessão de kits contendo carrinho de bebê, itens de vestuário, itens de bem-estar e saúde, bem como acessórios de maternidade, destinado a bebês em situação de vulnerabilidade e risco social:

	Protocolos	**Municípios**
01	24.797.372-9	Anahy
02	24.793.011-6	Ariranha do Ivaí
03	24.800.494-0	Mato Rico

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

04	24.786.371-0	Sulina
05	24.803.885-3	Salto da Lontra
06	24.776.215-9	Iracema do Oeste
07	24.817.203-7	Santa Lúcia
08	24.806.879-5	Tijucas do Sul
09	24.779.281-3	Figueira
10	24.768.089-6	Iguatu
11	24.768.023-3	Campo Magro
12	24.812.534-9	Lindoeste
13	24.768.777-7	Ribeirão Claro
14	24.779.673-8	São Jorge do Patrocínio
15	24.793.503-7	Boa Ventura de São Roque
16	24.778.752-6	Antônio Olinto
17	24.777.245-6	Terra Boa
18	24.816.122-1	Santa Mônica
19	24.804.241-9	Paraíso do Norte
20	24.778.153-6	Guaraqueçaba

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de outubro de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

140307/2025

RESOLUÇÃO Nº 530/2025 – SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA,** nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e

Considerando a Lei n° 21.965, de 30 de abril de 2024, e o Regulamento n° 8820 de 05 de fevereiro de 2025, que Institui o Programa Nossa Infância Paraná/ Nascer Bem;

Considerando a Resolução nº 471/2025 e Resolução n° 477/2025 – SEDEF, que regulamenta os procedimentos, **RESOLVE:**

Art. 1º HABILITAR a adesão dos municípios abaixo relacionados, conforme Art. 9º da Resolução nº 471/2025 – SEDEF, para adesão ao Programa Nossa Infância Paraná/ Nascer Bem, com a finalidade de concessão de kits contendo carrinho de bebê, itens de vestuário, itens de bem-estar e saúde, bem como acessórios de maternidade, destinado a bebês em situação de vulnerabilidade e risco social:

	Protocolos	**Municípios**
1	24.787.621-9	Faxinal
2	24.809.912-7	Barra do Jacaré
3	24.820.853-8	Guaraniaçu
4	24.823.036-3	Campina do Simão
5	24.806.372-6	Pontal do Paraná
6	24.805.035-7	Nossa Senhora das Graças
7	24.813.696-0	Douradina
8	24.770.599-6	Quedas do Iguaçu
9	24.821.350-7	Jacarezinho

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de outubro de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

140328/2025

RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* 025/2025 | CEAS/PR

A **MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta N° 001/2025, a qual convoca a XV Conferência Estadual de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Deliberação CEAS/PR nº 017/2025 que regulamenta XV Conferência Estadual de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Deliberação CEAS/PR nº 056/2025 que aprova o Regimento Interno da XV Conferência Estadual de Assistência Social;
CONSIDERANDO o Informe CNAS 007/2025 que orienta acerca do Relatório das Conferências Estaduais de Assistência Social; e
CONSIDERANDO a realização da XV Conferência Estadual de Assistência Social, de 07 à 09 de outubro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Publicizar a relação de participantes eleitos e referendados na XV Conferência Estadual de Assistência Social para composição da delegação paranaense a participar da XIV Conferência Nacional de Assistência Social, a ser realizada entre os dias 06 a 09 de dezembro de 2025, em Brasília/DF, conforme o Anexo I da presente Resolução.

Art. 2º Os delegados eleitos deverão confirmar sua presença por meio do correto preenchimento do formulário disponibilizado no link: <https://forms.gle/zWWYD1og6rFkDXjJ9> até o dia 02 de novembro de 2025 às 23h59min.

Parágrafo Único A ausência do preenchimento do formulário de confirmação de presença inviabilizará o custeio das passagens aéreas pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

Art. 3º Os delegados contemplados com passagens aéreas custeadas pelo FEAS, comprometem-se a realizar a prestação de contas no prazo de dois dias úteis após a finalização da viagem, devendo enviar os comprovantes de embarque de todos os trechos, bem como o relatório técnico de viagem devidamente preenchido e assinado (Anexo III) ao e-mail centraldeviagemceas@sedef.pr.gov.br.

Parágrafo Único O não atendimento do procedimento de prestação de conta, conforme prazo estabelecido no caput do art. 3º, ensejará processo administrativo, conforme disposto no Decreto Estadual 5.492/2016 e Decreto Estadual 6358/2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 15 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE

Renata Mareziuzek dos Santos
Presidente do CEAS/PR

Rogéria Aparecida Ortelhado
Vice Presidente do CEAS/PR

ANEXO I

DELEGADOS ELEITOS E REFERENDADOS NA XV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELEGAÇÃO PARANAENSE PARA A XIV CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELEGADOS MUNICIPAIS SOCIEDADE CIVIL					
DELEGADOS MUNICIPAIS REFERENDADOS SEGMENTO ENTIDADES COM VÍNCULO SUAS					
Ordem	**Município de Representação**	**N.I.**	**Nome**	**CPF**	**Cota**
1	Ventania	455	Gabrieli Batista Lima	090*******0	Sim
2	Guarapuava	167	Losanja Luciana Gonzales dos Santos	930*******9	Sim
3	São José dos Pinhais	400	Thalita Karen Lopkowski Bueno	104*******1	Sim
4	Corbélia	103	Verônica da Silva	411*******6	Sim
5	Antônio Olinto	16	Maria Silmara Machado	725********4	Sim
6	Mato Rico	254	Maria Veronica da Silva Humeniuk	809*******0	Sim
7	Maringá	244	Clarice Leriano Malentaqui	984*******7	Sim
8	Terra Boa	428	Karina da Silva Araujo	057*******1	Não
9	Piên	306	Camila Márcia dos Santos Moletta	070*******8	Não
10	Paranaguá	292	Fabiana Pereira Monteiro Bachmann	017*******1	Não
11	Marechal Cândido Rondon	234	Fernanda Luana Schmitt	091*******1	Não
12	Cascavel	80	Rafaela Zulmira de Oliveira Moraes	032*******1	Não
13	Almirante Tamandaré	2	Sandro Oliveira Kepp	017*******1	Não
14	Salto do Lontra	367	Simone Soranzo	018*******0	Não
15	Curitiba	119	Thainy Madureira Tralescki	086*******7	Não
16	Maringá	245	Vanessa Souza Ortiz	000*******8	Não
DELEGADOS MUNICIPAIS REFERENDADOS SUPLENTES SEGMENTO ENTIDADES COM VÍNCULO SUAS					
Ordem	**Município de Representação**	**N.I.**	**Nome**	**CPF**	**Cota**
1ª SUPLENTE	Medianeira	258	Raquel Gaige Pinto da Maia	053*******8	Sim
2ª SUPLENTE	Prudentópolis	337	Lorraine Helena Dias	376*******8	Sim
DELEGADOS MUNICIPAIS REFERENDADOS SEGMENTO TRABALHADORES DO SUAS					
Ordem	**Município de Representação**	**N.I.**	**Nome**	**CPF**	**Cota**
1	Curitiba	120	Mirele Cristine Dos Santos Do Amaral	024*******3	Sim
2	Rondon	363	Claudia Ferreira Alves Goscer	050*******5	Sim
3	São José dos Pinhais	402	Danielle Cristine Ferreira Borges	047*******0	Sim
4	Londrina	221	Pamela Rachel Gonçalves Alves	063*******1	Sim
5	Cascavel	81	Clara Krüger Lopes	012*******1	Sim
6	Goioxim	161	Amanda Santos Machado	089*******0	Sim
7	Telemâco Borba	426	Murilo Camilo Chagas Cardoso	094*******3	Sim
8	Maringá	243	Tiago Henrique Dolphine Alves	061*******3	Sim
9	Realeza	350	Camila Eduarda Lopes	073*******9	Não

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

10	Douradina	130	Welington De Oliveira Campos	069*******0	Não
11	Presidente Castelo Branco	336	Maria Izabel Roque Troleis	036*******8	Não
12	Castro	86	Juliana Silva Castro	058*******5	Não
13	Boa Vista da Aparecida	51	Rodrigo Florentino Da Silva	666******5	Não
14	Bom Sucesso do Sul	54	Roberta Kravec	066*******9	Não
15	Curitiba	122	Marlon Luiz Lima	039*******0	Não
16	Douradina	129	Aline Renata Miranda	070*******3	Não
DELEGADOS MUNICIPAIS REFERENDADOS SUPLENTES SEGMENTO TRABALHADORES					
Ordem	**Município de Representação**	**N.I.**	**Nome**	**CPF**	**Cota**
1ª SUPLENTE	Lidianópolis	215	Ludimila Aparecida Martins Bueno	094*******2	Sim
2ª SUPLENTE	Colombo	98	Ana Clara Coracin Batista da Silva	115*******5	Sim
3ª SUPLENTE	Borrazópolis	55	Adriangela Pereira Pessegueiro	111*******3	Sim
4ª SUPLENTE	Palmeira	284	Stefany Nayara Andrade Machado	112*******0	Não
5ª SUPLENTE	Pato Branco	300	Gabriel Henrique Damin Picolotto	107*******7	Não
6ª SUPLENTE	Toledo	435	Marilia Borges Leite	009*******9	Não
7ª SUPLENTE	Piraquara	318	Marcia Maria Feyh	717*******0	Não
8ª SUPLENTE	Mariópolis	248	Maicon Charles Bassanese	070*******0	Não
9ª SUPLENTE	Cambira	63	Francielle Ravanelli	772******1	Não
DELEGADOS MUNICIPAIS REFERENDADOS SEGMENTO USUÁRIOS DO SUAS					
Ordem	**Município de Representação**	**N.I.**	**Nome**	**CPF**	**Cota**
1	Londrina	220	Rita de Cassia Lemos Barboza	053*******1	Sim
2	Maringá	247	Claudiane Maria Vieira Theodoro	045*******2	Sim
3	Guaíra	162	Ronaldo Martines Esquivel	350******0	Sim
4	Nova Esperança do Sudoeste	273	Jully Aguiar	081*******0	Sim
5	Santa Inês	373	Janes de Rezende Rocha Galindo	047*******8	Sim
6	Nova Cantu	271	Leticia Gaspar Camargo Batista	090*******7	Não
7	Araucária	34	Jadwiga Kosinski Pires	025*******8	Sim
8	Peabiru	303	Joziane Aparecida Ferreira	083*******9	Sim
9	Campo Mourão	72	Solange Vieira Triches	430*******0	Não
10	Santa Lúcia	377	Indianara Aparecida de Lima Colasso	080*******4	Sim
11	Terra Roxa	430	Siriaco Lopes	726*******2	Sim
12	Santa Inês	374	Kátia Aparecida Santana	161*******7	Não
13	Reserva	353	Luciane Fernandes Vieira	960*******5	Não
14	Ivaiporã	199	Pamella Kelly Marrafon Rosina	081*******2	Não
15	Maringá	246	Maria Auxiliadora Pimentel dos Santos	542*******1	Sim
16	São Manoel do Paraná	406	Estevam Caetano	326*******4	Não
DELEGADOS MUNICIPAIS REFERENDADOS SEGMENTO USUÁRIOS DO SUAS					
Ordem	**Município de Representação**	**N.I.**	**Nome**	**CPF**	**Cota**
1ª SUPLENTE	Santa Fé	370	Elza Paes de Lira		Não
2ª SUPLENTE	Cascavel	83	Verônica Maria Simplício Ferreira de Oliveira	411*******2	Sim
3ª SUPLENTE	Curitiba	124	Wanderleia Maria Santos França	567*******2	Não
4ª SUPLENTE	Ribeirão Claro	355	Rosmery Lisarazu Shiosaky	012*******4	Sim
5ª SUPLENTE	São José dos Pinhais	404	Geraldo Rodrigues da Silva Filho	054*******4	Sim
6ª SUPLENTE	Pinhais	310	Renato Luiz de Oliveira Homem	027*******9	Não
7ª SUPLENTE	Espigão Alto do Iguaçu	137	Luciane Bieseche Proêncio	062*******1	Sim
8ª SUPLENTE	Anahy	12	Angelina Cleiciane Pertile	057*******9	Não
9ª SUPLENTE	Arapongas	25	Dejanira da Silva Candido	024*******3	Sim
DELEGADOS GOVERNAMENTAIS					
DELEGADOS MUNICIPAIS REFERENDADOS GOVERNAMENTAIS					
Ordem	**Município de**	**N.I.**	**Nome**	**CPF**	**Cota**

	Representação				
1	Foz do Jordão	154	Fatima Marilim Mendes De Almeida Macedo	359*******4	Sim
2	Quatro Barras	339	Claudineia Maria Antonio	786*******5	Sim
3	Almirante Tamandaré	3	Nozete Aparecida Dos Santos	940*******1	Sim
4	Araucária	30	Edinéia Pereira da Silva	033*******7	Sim
5	São José dos Pinhais	399	Emanuel Fernando Cochinski	029*******8	Sim
6	Campina Grande do Sul	66	Cintia Mara Cardoso	006*******0	Sim
7	Ivaté	201	Andreia Pestana Biatto	042*******9	Sim
8	Cambé	61	Gesielene Oliveira De Carvalho	063*******5	Sim
9	Umuarama	447	Janaina Conceição Barboza	051*******4	Sim
10	Cianorte	92	Rodrigo Luque Da Silva	070*******9	Sim
11	Toledo	437	Carla Patricia Radtke	052*******6	Sim
12	Jardim Alegre	209	Roberto Jose De Brito Neto	066*******1	Sim
13	Ibiporã	174	Jose Tiago Gomes De Oliveira	081*******8	Sim
14	Entre Rios do Oeste	135	Rafael Lobo De Souza	083*******6	Sim
15	Arapongas	21	Vitor Gabriel Andre Viana	012*******0	Sim
16	Colombo	97	Kamila Da Silva Felicio	075*******7	Sim
17	Foz do Iguaçu	151	Pedro Iglesias Menezes Borba	525******0	Sim
18	Rio Bonito do Iguaçu	357	Mariana Panassolo	119*******0	Sim
19	Assis Chateaubriand	37	Edenir Prandini	554*******5	Não
20	Medianeira	256	Adirlene Aparecida Moura Horonzi	028*******2	Não
21	Cascavel	77	Liliane Farias	037*******3	Não
22	Goioerê	160	Alexia Alexandra Tomadon Nunes	094*******0	Não
23	Pinhão	465	Jose Maria Lima Oliveira	705*******8	Não
24	Renascença	352	Maria Aparecida Prates de Oliveira	033*******5	Não
25	Salgado Filho	366	Silvana Tereza Welter	045*******1	Não
26	Coronel Domingos Soares	106	Vanessa De Souza Matiello	022*******3	Não
27	Francisco Beltrão	156	Daniele Fagundes	069*******0	Não
28	Dois Vizinhos	128	Alex Junior Bachi	045*******3	Não
29	Maringá	242	Ana Aparecida De Brito	855*******3	Não
30	Maringá	240	Cristiane Muller Calazans	761*******4	Não
31	Paranavaí	294	Luciane Estevam de Pontes Costa	014*******3	Não
32	Umuarama	445	Rogerio Angelo Da Silva	059*******0	Não
33	Astorga	38	Daniel Rodrigues Pereira Filho	010*******7	Não
34	Umuarama	446	Mauricio Kölln Genero	076*******0	Não
35	Jussara	212	Jéssica Rogerio Ferreira	080*******8	Não
36	Icaraíma	177	Diego Vinícius Santos Silva	080*******9	Não
37	Paranaguá	288	Flavia Moreira Pinto	027*******0	Não
38	Fazenda Rio Grande	139	Rosenilda Jocélia Lopes Alerico	021*******3	Não
39	Ponta Grossa	325	Everaldo Carneiro Ortiz	088*******5	Não
40	Paulo Frontin	302	Aneliese Najara Lichtfeld de Mattos Jasinski	080*******3	Não
41	Bocaiúva do Sul	52	Fabiola Alberti	114*******5	Não
42	Jacarezinho	203	Isabel Cristina Candido Melo	535*******9	Não
43	Guaraci	166	Simone de Oliveira Freitas Martins	994*******4	Não
44	Bandeirantes	41	Ebenezer Oliveira Muller	029*******8	Não
45	Santo Antônio da Platina	383	Helena Cristina Gonçalves Menezes	047*******8	Não
46	Manoel Ribas	233	Thais Regina Castilho De Oliveira	061*******9	Não
47	Arapuã	29	Karina Cardoso Kurten Oening	062*******0	Não
48	Mallet	225	Darlei Antonio Cabral	919*******0	Não

DELEGADOS MUNICIPAIS REFERENDADOS SUPLENTES GOVERNAMENTAIS

Ordem	Município de Representação	N.I.	Nome	CPF	Cota

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

1ª SUPLENTE	Atalaia	39	Beatriz de Souza Gonçalves	984******5	Não
2ª SUPLENTE	Piraquara	315	Karina Torrecilha da Conceição	056*******1	Sim
3ª SUPLENTE	Castro	85	Ataise de Lima Vilas Boas Maroneze	831*******0	Sim
4ª SUPLENTE	Altônia	8	Sonia Aparecida dos Santos	617*******1	Sim
5ª SUPLENTE	Ibiporã	175	Jaqueline Debora Balbino Ribeiro	035*******0	Sim
6ª SUPLENTE	Formosa do Oeste	148	Maria Graciela Alves de Lima	058*******8	Não
DELEGADOS ESTADUAIS SOCIEDADE CIVIL					
DELEGADOS ESTADUAIS SEGMENTO USUÁRIOS DO SUAS					
Ordem	**Origem**		**Nome**	**CPF**	**Cota**
1	CEAS		Rogéria Aparecida Ortelhado	027**********9	Não
2	CEAS		Roseli Barossi	033**********4	Não
1º SUPLENTE	CEAS		Lídia Rodrigues dos Santos	018**********8	Não
DELEGADOS ESTADUAIS SEGMENTO TRABALHADORES DO SUAS					
Ordem	**Origem**		**Nome**	**CPF**	**Cota**
1	CEAS		Adriana Pidorodeski	046**********1	Não
2	CEAS		Leôncio Santiago	076**********0	Não
1º SUPLENTE	CEAS		Roselaine das Dores Nogueira	038**********7	Não
DELEGADOS ESTADUAIS SEGMENTO ENTIDADES COM VÍNCULO SUAS					
Ordem	**Origem**		**Nome**	**CPF**	**Cota**
1	CEAS		Elaine Marlene Jung	549**********2	Sim
2	CEAS		Neli Tereza Pomagerski Pivato	017**********0	Não
DELEGADOS ESTADUAIS GOVERNAMENTAIS					
Ordem	**Origem**		**Nome**	**CPF**	**Cota**
1	CEAS		RENATA MAREZIUZEK DOS SANTOS	042**********2	Não
2	CEAS		CRISTIANE VALOTO MAZZO	006**********4	Não
3	CEAS		DANIELLA SEVERGNINI SILVA	036**********6	Não
4	CEAS		GISELE CARNEIRO	042**********1	Não
5	CEAS		MAIARA DE ALMEIDA ABREU	067**********3	Sim
6	CEAS		MICHELE CRISTINA RIBEIRO	031**********4	Não
1º SUPLENTE	CEAS		AGATHA DA SILVA STEMPNIAK	012**********0	Sim
2º SUPLENTE	CEAS		MARGARETE ALCINO	093**********0	Sim

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Considerando a realização da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, que acontecerá no período de 06 a 09 de dezembro de 2025, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/DF.

E estando ciente de que a ausência do delegado municipal eleito e com presença devidamente confirmada no referido evento, sem justificativa comprobatória, será submetida à apreciação do Conselho Estadual de Assistência Social e poderá ocasionar a necessidade de ressarcimento ao Estado das despesas custeadas.

Eu_____, inscrito no CPF_____, neste ato representando a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de _____, declaro ciência sobre os termos de custeio dos delegados municipais para participação na 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, conforme orientações contidas na Resolução CEAS/PR 015/2025, bem como me responsabilizo por proceder com os trâmites necessários para garantia do custeio do(a) Delegado(a) Eleito(a) deste Município, Senhor(a)_____, representante _____, no que concerne às despesas oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social.

_____

Assinatura do(a) Responsável

ANEXO III

RELATÓRIO TÉCNICO DE VIAGEM

Nome do viajante:
Descrição do Evento:
Programação:
Objetivo da Participação:
Medidas a serem adotadas:
Informações Complementares:

Local _____ data_____

_____

Assinatura do viajante

DESPACHO SECRETARIAL nº 484/2025 – SEDEF
Referente ao protocolado nº 24.667.990-8.

I - RATIFICO a situação ensejadora da Inexigibilidade de licitação e **AUTORIZO**, com fundamento no art. 72 e *caput* do art. 74 da Lei Federal de n° 14.133/2021, no art. 148 e seguintes do Decreto Estadual de n° 10.086/2022, com base no Memorando nº 085/2025 – DPSE/CPAS/SEDEF da Divisão de Proteção Social Especial (Mov. 02), no Documento de Formalização de Demanda (Mov. 03), no Estudo Técnico Preliminar da Contratação (Mov. 17), devidamente aprovado (Mov. 18), no Termo de Referência – Inexigibilidade (Mov. 110), devidamente aprovado (Mov. 112), na Informação n° 1023/2025 – PRC/PGE (Mov. 107) e no Despacho nº 031/2025 (Mov. 142) que verificou o atendimento das ressalvas da PGE, **a contratação direta por inexigibilidade de licitação** de **CLÍNICA DE REPOUSO LF LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.332.750/0001-03,** tendo por objeto a contratação de 01 (uma) vaga em serviço de acolhimento institucional para pessoa com deficiência pelo período de 01 (um) ano, para atendimento à C. R. C. M., com fundamento no *caput* art. 74, da Lei n° 14.133, de 2021, e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 28-31), **a presente despesa no valor total de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** nos termos da Minuta Contratual.

II - CONDICIONO ao NAS/SEDEF o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro de seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetiva contratação. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do art. 161 do Decreto Estadual de n° 10.086/2022.

III -PUBLIQUE-SE, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

IV - À UCL/SEDEF, para demais providências.

Curitiba,14 de outubro de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

140321/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 474/2025 – SEDEF - RETIFICADO
Referente ao protocolado nº 24.567.291-8

I. AUTORIZO, com fulcro na Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2023 que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.743/1993; considerando a Deliberação nº 043/2025 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), que aprova o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social para construção de CRAS e CREAS; considerando a Resolução nº 109/2023 – SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e nº 198/2025-SEDEF, que dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro, destinados a prover a infraestrutura adequada para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento da política de assistência social à população; com base no Despacho nº 469/2025 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 33) e Informação Técnica nº 207/2025 - DPSB/CPAS/SEDEF da Divisão de Proteção Social Básica (Mov. 34), e considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros (mov. 17-20), a realização da despesa no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referente a 10% (dez por cento) do valor máximo a ser repassado para construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no município de Campo Bonito.

II. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 10 da Resolução nº 109/2023 – SEDEF e suas alterações;

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

IV.À SEDEF/NFS.

Curitiba, 15 de outubro de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

140449/2025

DESPACHO SECRETARIAL Nº 485/2025 – SEDEF
Referente ao protocolado nº 22.352.730-2.

I. AUTORIZO, com fulcro no parágrafo único do art. 14 da Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991 e Decreto nº 10.455, de 26 de Março de 2014, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência; considerando a Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023, que institui o Programa Infância Feliz Paraná; considerando as Deliberações nº 060/2023 e nº 025/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, que aprovam o repasse de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência para construção de creches; e considerando as Resoluções nº 212/2024 – SEDEF e nº 029/2025-SEDEF, e com base no Despacho nº 488/2025 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 53) e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 55-57), a realização da despesa no valor de R$ 398.872,40 (Trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), referente a 20% (vinte por cento) do valor máximo a ser repassado para construção de creche no município de Perobal – Segunda parcela.

I. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 11 da Resolução nº 212/2024 – SEDEF;

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

III. À SEDEF/NFS.

Curitiba, 15 de outubro de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

140454/2025

DESPACHO SECRETARIAL Nº 486/2025 – SEDEF
Referente ao protocolado nº 22.324.262-6.

I. AUTORIZO, com fulcro no parágrafo único do art. 14 da Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991 e Decreto nº 10.455, de 26 de Março de 2014, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência; considerando a Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023, que institui o Programa Infância Feliz Paraná; considerando as Deliberações nº 060/2023 e nº 025/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, que aprovam o repasse de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência para construção de creches; e considerando as Resoluções nº 212/2024 – SEDEF e nº 029/2025-SEDEF, e com base no Despacho nº 491/2025 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 51) e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 53-55), a realização da despesa no valor de R$ 398.872,40 (Trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), referente a 20% (vinte por cento) do valor máximo a ser repassado para construção de creche no município de Inacio Martins – Segunda parcela.

I. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 11 da Resolução nº 212/2024 – SEDEF;

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

III. À SEDEF/NFS.

Curitiba, 15 de outubro de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

140475/2025

DESPACHO SECRETARIAL Nº 487/2025 – SEDEF
Referente ao protocolado nº 22.338.051-4.

I. AUTORIZO, com fulcro no parágrafo único do art. 14 da Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991 e Decreto nº 10.455, de 26 de Março de 2014, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência; considerando a Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023, que institui o Programa Infância Feliz Paraná; considerando as Deliberações nº 060/2023 e nº 025/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, que aprovam o repasse de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência para construção de creches; e considerando as Resoluções nº 212/2024 – SEDEF e nº 029/2025-SEDEF, e com base no Despacho nº 487/2025 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 55) e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 57-59), a realização da despesa no valor de R$ 398.872,40 (Trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), referente a 20% (vinte por cento) do valor máximo a ser repassado para construção de creche no município de Quitandinha – Segunda parcela.

I. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 11 da Resolução nº 212/2024 – SEDEF;

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

III. À SEDEF/NFS.

Curitiba, 15 de outubro de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

140482/2025

DESPACHO SECRETARIAL Nº 488/2025 – SEDEF
Referente ao protocolado nº 23.592.489-7.

I. AUTORIZO, com fulcro no parágrafo único do art. 14 da Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991 e Decreto nº 10.455, de 26 de Março de 2014, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência; considerando a Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023, que institui o Programa Infância Feliz Paraná; considerando as Deliberações nº 060/2023 e nº 025/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, que aprovam o repasse de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência para construção de creches; e considerando as Resoluções nº 212/2024 – SEDEF e nº 029/2025-SEDEF, e com base no Despacho nº 490/2025 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 30) e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 32-34), a realização da despesa no valor de R$ 398.872,40 (Trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), referente a 20% (vinte por cento) do valor máximo a ser repassado para construção de creche no município de Cascavel unidade 2 – Segunda parcela.

I. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 11 da Resolução nº 212/2024 – SEDEF;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

II. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.
III. À SEDEF/NFS.

Curitiba, 15 de outubro de 2025.
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

140495/2025

DESPACHO SECRETARIAL Nº 489/2025 – SEDEF
Referente ao protocolado nº 22.354.229-8.

I. AUTORIZO, com fulcro no parágrafo único do art. 14 da Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991 e Decreto nº 10.455, de 26 de Março de 2014, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência; considerando a Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023, que institui o Programa Infância Feliz Paraná; considerando as Deliberações nº 060/2023 e nº 025/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, que aprovam o repasse de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência para construção de creches; e considerando as Resoluções nº 212/2024 – SEDEF e nº 029/2025-SEDEF, e com base no Despacho nº 493/2025 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 46) e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 48-50), a realização da despesa no valor de R$ 398.872,40 (Trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), referente a 20% (vinte por cento) do valor máximo a ser repassado para construção de creche no município de Pérola – Segunda parcela.
I. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 11 da Resolução nº 212/2024 – SEDEF;
II. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.
III. À SEDEF/NFS.

Curitiba, 15 de outubro de 2025.
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

140503/2025

DESPACHO SECRETARIAL Nº 490/2025 – SEDEF
Referente ao protocolado nº 22.313.593-5.

I. AUTORIZO, com fulcro no parágrafo único do art. 14 da Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991 e Decreto nº 10.455, de 26 de Março de 2014, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência; considerando a Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023, que institui o Programa Infância Feliz Paraná; considerando as Deliberações nº 060/2023 e nº 025/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, que aprovam o repasse de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência para construção de creches; e considerando as Resoluções nº 212/2024 – SEDEF e nº 029/2025-SEDEF, e com base no Despacho nº 492/2025 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 48) e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 50-52), a realização da despesa no valor de R$ 398.872,40 (Trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), referente a 20% (vinte por cento) do valor máximo a ser repassado para construção de creche no município de Uraí – Segunda parcela.
I. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 11 da Resolução nº 212/2024 – SEDEF;
II. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.
III. À SEDEF/NFS.

Curitiba, 15 de outubro de 2025.
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

140511/2025

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 625, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 24.707.509-7,

RESOLVE

Art. 1º Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual – DLAE nº 168985, protocolo nº 16.148.403-2, em nome de CYA VERDE LOGÍSTICA LTDA, CNPJ 07.298.131/0004-99, no município de Araucária/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

140485/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 626, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a necessidade de estabelecer critérios para normativa que trata da canalização de rios urbanos;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 24.173.462-5,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do primeiro, para compor Grupo de Trabalho-GT, com a finalidade de discutir e elaborar instrução Normativa que trata da canalização de rios urbanos no âmbito estadual.

- Natasha Cecilia Hessel de Goes – IAT/GOUT
- Rafaela Dalcomuni Stipp – IAT/GOUT
- Carlos Alberto Galerani – IAT/DISAR
- Guilherme Winston da Silva Oliveira – IAT/DISAR
- Mariese Cargnin Muchailh – IAT/DLF
- José Wilson Carvalho – IAT/DLF
- Alyson Konell – IAT/DLP
- Mariana Borges Albuquerque Penteado – IAT/DLP
- Ibson Gabriel Martins de Campos – SMMA
- Erica Costa Mielke – SMMA
- Antonio Carlos Gerardi – SMMA
- Cristiane Born – SMMA

Art. 2º Ficará a critério do GT o convite a outros técnicos ou instituições para colaborar
nos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

140508/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS PELO DECRETO Nº. 11.376, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 11.999 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor Presidente Instituto Água e Terra Sr. Everton Luiz da Costa Souza, **RESOLVE CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 029/2020-DRH/SEAP, de 13 de fevereiro de 2020, para provimento nos cargos de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, nomeados pelo Decreto Estadual nº 11.376, de 02 de outubro de 2025, para posse e, em sequência, exercício no respectivo cargo.

Os candidatos convocados para realizarem a escolha de vagas **presencial** nos termos do estabelecido no art. 3°, §s 1°, 2° e 3° do Decreto n° 7.116, de 28 de janeiro de 2013, com data definida para o **dia 22/10/2025 no horário entre 14:00h às 15:30h, confome estabelecido no anexo I Edital nº 196/2025,** deverão encaminhar a documentação de posse e exercício conforme sequência apresentada no **Anexo I**, através do sistema eProtocolo Digital do Governo do Estado do Paraná, no período entre **22/10/2025 a 27/10/2025**, para confêrencia. Caso seja verificada a falta de documentos ou a inserção fora da sequência apresentada no **Anexo I**, será encaminhado através do e-mail preenchido na Ficha Cadastral o pedido de revisão dos documentos.

Os candidatos convocados para realizarem a escolha de vagas por **eprotocolo**, **confome estabelecido no anexo II Edital nº 196/2025,** deverão encaminhar a documentação de posse e exercício conforme sequência apresentada no **Anexo I**, através do sistema eProtocolo Digital do Governo do Estado do Paraná, no período entre **13/10/2025 a 27/10/2025**, para confêrencia. Caso seja verificada a falta de documentos ou a inserção fora da sequência apresentada no **Anexo I**, será encaminhado através do e-mail preenchido na Ficha Cadastral o pedido de revisão dos documentos.

Os candidatos nomeados **diretamente** para o Instituto Água e Terra, **confome estabelecido no anexo III Edital nº 196/2025,** deverão encaminhar a documentação de posse e exercício conforme sequência apresentada no **Anexo I**, através do sistema eProtocolo Digital do Governo do Estado do Paraná, no período entre **13/10/2025 a 20/10/2025**, para confêrencia. Caso seja verificada a falta de documentos ou a inserção fora da sequência apresentada no **Anexo I**, será encaminhado através do e-mail preenchido na Ficha Cadastral o pedido de revisão dos documentos.

A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse no

cargo/função, especificados neste Edital, impedirá a posse do candidato e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do Concurso Público e a nulidade da aprovação ou da classificação e perda dos efeitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Concurso Público, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Os candidatos com os documentos conferidos pela Divisão de Recursos Humanos deverão comparecer nos horários e dias estabelecidos no Anexo II, na Divisão de Recursos Humanos do Instituto Água e Terra, localizada na Rua Desembargador Motta, 3384 - Mercês, Curitiba-PR, para assinatura dos termos de posse e, em sequência, exercício.

Contatos: (41) **3304-7070 / 3304-7021**
e-mail: daltonmesquita@iat.pr.gov.br

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente – Instituto Água e Terra.

ANEXO I

Passo a passo para a entrega da documentação para posse e exercício

Dos requisitos exigidos para a investidura, posse e exercício no cargo, conforme o EDITAL Nº 029/2020 - DRH/SEAP.

Acessar o link: https://www.administracao.pr.gov.br/Recursos-Humanos/Pagina/Formularios-Ingresso

Seguir os passos para encaminhar os documentos para posse e exercício.

Formulários - Ingresso

Prezado(a) Servidor(a),

Com a finalidade de facilitar o preenchimento dos formulários para solicitação de análise da documentação através de protocolo digital, disponibilizamos nesta página os modelos no formato.pdf editável.

Para utilizá-los é necessário **fazer o download do arquivo**.

Finalizado o preenchimento de todos os campos, adote os seguintes procedimentos:

1. Salvar os arquivos;
2. Solicitar abertura do protocolo digital;
3. Incluir o(s) documento(s);
4. Assinar eletronicamente;
5. Encaminhar o protocolo digital conforme orientações da Unidade de Recursos Humanos.
6. Após inclusões e assinaturas dos documentos direcionar o protocolo para o local abaixo:

ÓRGÃO: IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA
LOCAL: IAT/PTG – PROTOCOLO GERAL
Em seguida será direcionado para o local:
LOCAL: IAT/DIAFI/CONCURSO-DOCUMENTACAO – DOCUMENTOS CONCURSADOS

Solicitamos que seja encaminhado e-mail para daltonmesquita@iat.pr.gov.br e gleiserdossantos@iat.pr.gov.br informando o número do protocolo que foi encaminhado a documentação de posse e exercício.

Cargo Efetivo

1) Para a Posse

Para a posse no cargo, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, disponibilizada através do link abaixo.

Checklist de documentos para Posse
https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-09/check-list_posse.pdf

Documentação para posse

Documentos Pessoais
1. Documento de Identificação Oficial (RG);
2. Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar;
3. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral https://www.tre-pr.jus.br/#/;
4. Certificado e Histórico Escolar (nível médio/técnico/profissionalizante);
5. Diploma de Curso Superior ou Certificado de Colação de Grau e Histórico Escolar (nível superior ou técnico profissionalizante);
6. Registro regular no respectivo órgão de classe (nível superior/técnico /profissionalizante);
7. Comprovante de pagamento de outro vínculo público, caso informado acúmulo legal;
8. Outras exigências contempladas no Edital de Regulamento do Concurso Público e Perfil Profissiográfico do cargo/função;

Atestados, Certidões e Declarações
9. Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos. (Estas Certidões deverão ser emitidas em 1.º e 2.º Grau de Jurisdição. O Tribunal de Justiça do Paraná disponibiliza o serviço de emissão gratuita (pela internet, através deste link) apenas das certidões de 2.º Grau de Jurisdição - Antecedentes para Pessoa Física. As certidões cíveis e criminais de 1.º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Paraná, deverão ser solicitadas diretamente no Cartório Distribuidor da respectiva comarca onde o nomeado tenha residido nos últimos cinco anos, conforme normas estabelecidas pelo Poder Judiciário.

As certidões de 1.º e 2.º Grau expedidas pelo **Poder Judiciário de outros Estados** deverão ser solicitadas de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelos respectivos Tribunais).

Certidões de 2.º Grau de Jurisdição – TJPR
Cível e Criminal
https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=6191
Certidões de 1.º Grau de Jurisdição
Cível e Criminal do 1ª Distribuidor
http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/mobile/
Cível e Criminal do 2ª Distribuidor
http://www.2distribuidorcuritiba.com.br/default/

As certidões acima são para os nomeados que residem no Estado do Paraná e na cidade de Cuririba. Para outros Estados e Cidades procurar pelo Cartório Distribuidor da respectiva comarca onde o nomeado tenha residido nos últimos cinco anos.
10. Declaração de bens, direitos e valores que constituem o seu patrimônio (Decreto Estadual nº 2141/2008).
https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/10_declaracao_de_bens_valores.pdf

11. Declaração de não demissão de cargo público em consequência de pena disciplinar ou perda do cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/8_declaracao_perda_cargo_publico.pdf
12. Declaração de Acúmulo de Cargos, Funções e Empregos Públicos.
https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/3._declaracao_acumulo_cargo_1_servidor_0.pdf
12.1 Declaração de Acúmulo de Cargos, Funções e Empregos Públicos.
https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-06/3._declaracao_acumulo_cargo_3_servidor_opcao_portal_0_2.pdf

2) Para o Exercício

Para o exercício do cargo, o candidato nomeado deverá apresentar a seguinte documentação, disponibilizada através do link abaixo.

Checklist de Documentos para Exercício
https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-09/check-list_exercicio.pdf

Documentação para o exercício
1. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2. Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
3. Comprovante de residência atual ou declaração reconhecida em cartório;
4. Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
5. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
6. Dados de conta corrente na Instituição Financeira indicada pelo órgão;
Cartão ou extrado de abertura de conta do Banco do Brasil
7. 2 (duas) fotos 3x4;
8. Consulta à Qualificação Cadastral do eSocial;
https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
Sistema fora de operação. Encaminhar PDF da tela com o erro na consulta
9. Autorização para acesso aos dados de bens e rendas da Declaração do IRPF ou Cópia da Declaração de Ajuste Anual do IR;
https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/4._autorizacao_acesso_receita_federal.pdf
10. Declaração de Bens e Renda – Servidor Isento de Declarar Imposto de Renda (caso seja isento);
https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/7_declaracao_isencao_irpf_0.pdf
11. Autodeclaração Étnico Racial;
https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-05/autodeclaracao_etnico-racial_3_0.pdf
12. Ficha Cadastral;
https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

documento/2023-01/anexo_formulario_ingresso_-_ficha_cadastral_alterada_-_art_159-a_editavel_1.pdf
13. Declaração sobre Ingresso no Serviço Público em Cargo Efetivo para Fins de Análise do Regime Previdenciário Aplicável;
https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-01/termo_declaracao_para_definicao_regime_previdenciario-7_0.pdf

ANEXO II

Horário de Atendimento

A recepção dos candidatos definidos para o Instituto Água e Terra, conforme **Anexo I do Edital nº 196/2025**, para assinaturas dos termos de posse e exércicio será realizada no dia **30/10/2025, das 09:00h às 12:00h.**

A recepção dos candidatos definidos para o Instituto Água e Terra, conforme **Anexo II do Edital nº 196/2025**, para a assinaturas dos termos de posse e exercício será realizada no período entre **20/10/2025 e 28/10/2025, das 09h00 às 12h00.**

A recepção dos candidatos definidos para o Instituto Água e Terra, conforme **Anexo III do Edital nº 196/2025**, para assinaturas dos termos de posse e exércicio será realizada no dia **23/10/2025, das 09:00h às 12:00h.**

140210/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 627, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 9.415, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual n.º 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual n.º 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual n.º 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo n.º 24.825.304-5,

RESOLVE

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLAM n.º 304899, protocolo n.º 21.010.74-5, em nome de Olga Hitomi Takahashi Materiais Médicos e Hospitalares EPP, CNPJ n.º 21.023.977/0001-02, no município de Londrina/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

140777/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA/ PENDÊNCIA Nº 064/2025

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o **Instituto Água e Terra – IAT** torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 20 (vinte) dias da data da publicação.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Ademir Felicetti	Capanema	163968	20.691.462-9
Ademir Felicetti	Capanema	163969	20.691.511-0
Adilson Pereira	Pato Branco	150130	21.517.670-3
Adriana Bonifacio mendes	Guaratuba	136649	17.255.298-6
Adriana Bonifacio Mendes	Guaratuba	136649	17.255.298-6
Adriano Pereira de Lima	Guaporema	113719	14.391.335-0
Agrícola Camacho LTDA	Tibagi	131981	20.015.413-4
Alex de oliveira soares	Floresta	149963	21.439.379-4
Antonio Ezequiel Fernandes	Imbituva	150789	21.753.689-8
Antonio Ezequiel Fernandes	Imbituva	148868	20.405.296-4
Antonio Rildo de Souza	Reboucas	153523	22.721.681-6
Associação das Industriais de E.	Curitiba	90718	09.778.804-9
Auto posto de serviços D. LTDA	Campo Mourao	117945	14.678.870-0
Belagrícola Comércio e R.	Imbituva	121620	16.670.517-7
Bronislau setini	Prudentopolis	165495	21.153.445-1
Bruna Luisa dal Gobbo	Ponto Grossa	167055	22.660.445-6
Bruno Marcques dos santos de c	Pirai do sul	144763	18.781.066-3
Bruno Martins dos santos	Nossa Senhora	147730	19.892.128-9
Carlos renato veiga	Rio Negro	133677	21.076.783-5
Cassiano Leonardo Meruz	Rio Azul	137902	16.539.712-6
Claudinei de Moraes rodrigues	Cambe	504954	17.649.488-3
CLEODES IVACIUK	Contenda	126239	16.089.048-7
Cleverson do nascimento M.	Pinhao	160735	20.574.261-1
Concrefa comercio varejista C.	Cianorte	166788	22.537.026-5
Crisogono noleto e silva junior	Itaguaje	166217	21.987.692-0
Daniel antonio zanom	Francisco B.	147607	19.850.452-1
Denilson Bonetti	Pato Branco	133959	19.465.894-0
Dirceu de lima mendes	Guarapuava	150652	21.678.093-0
Dirlei Pacheco dos santos	Curitiba	001921	07.228.285-0
Donaldo Forato	Luiziana	150691	21.681.817-2
Donizeti aparecido Alves	Perobal	146766	19.533.319-0
Doraci Teodoro Schimerski	Campina grand	148965	20.431.435-7
Douglas pereira dos santos	Campo Largo	135711	15.865.424-5
Edgar Rossi	Paranagua	149543	20.634.00-2
EDIMAR SIEPMANN C.	Pinhao	120819	15.747.624-6
Enio Jose Spinello	Mariopolis	160256	19.914.249-6
ERICA PAULUK	Goioere	160935	19.968.781-6
Essence Vivendas do Lago E.	Ponta Grossa	167063	23.018.061-0
Extração de areia lagoa azul	Figueira	163354	22.848.395-8
Ezio vasata	Pato Branco	128203	17.540.134-2
Ezio Vasata	Pato Branco	128205	17.540.199-7
Francisco Luiz Bortoletto	Fernandes P.	001375	07.718.018-4
Ind e com de madeira cc Ltda	Bituruna	49838	08.490.339-6
Irineu Mivhalcheszen	Guarapuava	061758	09.217.122-1
Jaci Lacerda dos santos	Agudos do S.	145667	19.108.853-0
Jander Uilson Kehls	Sarandi	150298	21.560.640-6
Joana Aparecida Brautigam	Curitiba	79121	09.778.684-4
Joao aparecido de oliveira B.	Barbosa ferraz	144124	18.421.728-7
João Aroldo Silvestre Helmatus	Pitanga	129649	19.855.686-6
Johnatan Siqueira de Almeida	São jose dos P.	137284	16.317.603-3
Jose carlos staniszwski	São mateus do s	127982	17.942.229-8
Jrvs Agropecuário LTDA	Ipora	166534	22.538.952-7
Leandro Jose Ribas	Reboucas	153524	22.722.261-1
Luinez cardoso	MORRETES	113075	13.525.823-7
Márcio Choma	Irati	144314	18.502.075-4
Marcus Paulo prodoscimo	Almirante T.	147885	19.962.965-4
Mauricio Smil	Prudentopolis	160622	19.685.723-0
Nelson Soares de Almeida	Pinhao	170235	23.067.262-8
Neuraldino Ferreira de Proença	Reserva do I.	23250	08.065.406-5
Paraside Empreendimentos	Morretes	128822	16.830.995-3
Raquel razotto da silva	Bocaiuva do S.	114439	14.075.406-4
Sidclei vendruscolo	Dois Vizinhos	151412	21.940.257-0
Valter Lopes Pereira	Paranagua	111057	13.074.590-3
Vilmar Saggin Muller	Teixeira soares	146073	19.276.856-0

140179/2025

Portaria n° 12356/2025/OD-GOUT. Prot. 23.035.925-3. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Taurus Helmets Industria de Capacetes ltda - CPF/CNPJ 04.290.323/0001-18. Rio Patos. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.153.356,47 N 668.113,72 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 6.50 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Mandirituba.

140196/2025

Portaria n° 12345/2025/OD-GOUT. Prot. 24.629.130-6. Captação superficial. Outorgado(s) Irene Sponchiado - CPF/CNPJ 016.794.209-33. Rio Azul. Piquiri. Coordenadas UTM 7.299.727,70 N 219.357,32 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 100.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Maripá. Esta portaria revoga a portaria n° 10155/2025/OP-GOUT.

140176/2025

PARECER NEGATIVO n° 10104/2025/PN-GOUT. Protocolo 24.363.409-1. Indefere o requerimento de outorga prévia para Captação superficial de Ademir Zago - CPF/CNPJ 191.425.609-34. Rio Pioneiro. Coordenadas UTM 7.307.167,03 N 215.282,95 E. Município Palotina. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

140175/2025

Portaria n° 12343/2025/OD-GOUT. Prot. 24.634.181-8. Captação superficial. Outorgado(s) Sengés Florestadora e Agrícola LTDA - CPF/CNPJ 79.038.022/0005-24. Mina/Nascente Sem denominação na base. Itararé. Coordenadas UTM 7.280.515,64 N 644.473,57 E. Validade 6 anos. Finalidade Combate a incêndio, Abastecimento de pulverizadores. Vazão máxima outorgada 0.70 m³/h 24:00 horas/dia 1 dias/mês. Município Jaguariaíva. Esta portaria revoga a portaria n° 16144/2022/DUIO-GOUT.

140177/2025

Portaria n° 12352/2025/OD-GOUT. Prot. 23.685.644-5. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Vitorino. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.126.933,00 N 320.504,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 95.22 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Itapejara D'Oeste. Esta portaria revoga a portaria n° 10758/2024/OP-GOUT.

140208/2025

PARECER NEGATIVO n° 10106/2025/PN-GOUT. Protocolo 24.603.061-8. Indefere o requerimento de outorga de direito para Captação superficial de Neri Jose Laufer - CPF/CNPJ 370.035.009-06. Córrego Leão. Coordenadas UTM 7.277.946,00 N 199.753,22 E. Município Quatro Pontes. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

140227/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LMTJJ PARTICIPAÇÕES LTDA, a Autorização Ambiental - AA nº 63353 com validade até 13/10/2026, para Desmembramento/Unificação de Imóveis Urbanos (lote isolado) a ser implantada na Endereco:RUA FRANCISCO FERNADES LUIZ no município de União da Vitória/PR.

140351/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE CASCAVEL, a Autorização Ambiental - AA nº 63354 com validade até 13/10/2027, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na Endereco:RUA BORORÓS AO LONGO DO CORREGO BEZZERA Bairro:CENTRO Cep:85810011Cascavel no município de Cascavel/PR.

140354/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CAROLINE LUSTOZA WOLBERT, a Autorização Ambiental - AA nº 63352 com validade até 12/10/2026, para Desmembramento/Unificação de Imóveis Urbanos (lote isolado) a ser implantada na Endereco:AVENIDA VEREADOR SERAFIM RIBAS, 3889 Bairro: Cep:85023500Guarapuava no município de Guarapuava/PR.

140358/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MOVIMENTAÇÃO DE SOLO, a Autorização Ambiental - AA nº 63360 com validade até 13/10/2027, para Terraplanagem a ser implantada na Endereco:COMUNIDADE LINHA NOVA GAÚCHA Bairro: Cep:85685000Nova Prata do Iguaçu no município de Nova Prata do Iguaçu/PR.

140350/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE CASCAVEL, a Autorização Ambiental - AA nº 63354 com validade até 13/10/2027, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na Endereco:RUA BORORÓS AO LONGO DO CORREGO BEZZERA Bairro:CENTRO Cep:85810011Cascavel no município de Cascavel/PR.

140347/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CAROLINE LUSTOZA WOLBERT, a Autorização Ambiental - AA nº 63352 com validade até 12/10/2026, para Desmembramento/Unificação de Imóveis Urbanos (lote isolado) a ser implantada na Endereco:AVENIDA VEREADOR SERAFIM RIBAS, 3889 Bairro: Cep:85023500Guarapuava no município de Guarapuava/PR.

140339/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE CASCAVEL, a Autorização Ambiental - AA nº 63357 com validade até 13/10/2027, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na Endereco:RUA TUPINIQUINS AO LONGO DO CORREGO BEZERRA Bairro:CENTRO Cep:85810011Cascavel no município de Cascavel/PR.

140353/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE CASCAVEL, a Autorização Ambiental - AA nº 63355 com validade até 13/10/2027, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na Endereco:RUA PARECIS AO LONGO DO CORREGO BEZERRA Bairro:CENTRO Cep:85810011Cascavel no município de Cascavel/PR.

140340/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE CASCAVEL, a Autorização Ambiental - AA nº 63356 com validade até 13/10/2027, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na Endereco:RUA SELVINO CASAGRANDE AO LONGO DO CORREGO BEZERRA Bairro:CENTRO Cep:85810011Cascavel no município de Cascavel/PR.

140356/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ADINELSON BERTOLETTI, a Autorização Ambiental - AA nº 63359 com validade até 13/10/2026, para Desmembramento/Unificação de Imóveis Urbanos (lote isolado) a ser implantada na Endereco:BITURUNA no município de Bituruna/PR.

140344/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE CASCAVEL, a Autorização Ambiental - AA nº 63357 com validade até 13/10/2027, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na Endereco:RUA TUPINIQUINS AO LONGO DO CORREGO BEZERRA Bairro:CENTRO Cep:85810011Cascavel no município de Cascavel/PR.

140342/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CAMACHO INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA, a Autorização Ambiental - AA nº 63358 com validade até 13/04/2026, para Fabricação de bebidas não alcoólicas a ser implantada na Endereco:ANEL VIÁRIO PREFEITOR SINCLEAR SAMBATTI, 5128 Bairro:GLEBA RIBEIRAO PINGUIM Cep:87000000Maringá no município de Maringá/PR.

140346/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ADINELSON BERTOLETTI, a Autorização Ambiental - AA nº 63359 com validade até 13/10/2026, para Desmembramento/Unificação de Imóveis Urbanos (lote isolado) a ser implantada na Endereco:BITURUNA no município de Bituruna/PR.

140352/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE CASCAVEL, a Autorização Ambiental - AA nº 63356 com validade até 13/10/2027, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na Endereco:RUA SELVINO CASAGRANDE AO LONGO DO CORREGO BEZERRA Bairro:CENTRO Cep:85810011Cascavel no município de Cascavel/PR.

140348/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MOVIMENTAÇÃO DE SOLO, a Autorização Ambiental - AA nº 63360 com validade até 13/10/2027, para Terraplanagem a ser implantada na Endereco:COMUNIDADE LINHA NOVA GAÚCHA Bairro: Cep:85685000Nova Prata do Iguaçu no município de Nova Prata do Iguaçu/PR.

140341/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LMTJJ PARTICIPAÇÕES LTDA, a Autorização Ambiental - AA nº 63353 com validade até 13/10/2026, para Desmembramento/Unificação de Imóveis Urbanos (lote isolado) a ser implantada na Endereco:RUA FRANCISCO FERNADES LUIZ no município de União da Vitória/PR.

140345/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE CASCAVEL, a Autorização Ambiental - AA nº 63355 com validade até 13/10/2027, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na Endereco:RUA PARECIS AO LONGO DO CORREGO BEZERRA Bairro:CENTRO Cep:85810011Cascavel no município de Cascavel/PR.

140355/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CAMACHO INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA, a Autorização Ambiental - AA nº 63358 com validade até 13/04/2026, para Fabricação de bebidas não alcoólicas a ser implantada na Endereco:ANEL VIÁRIO PREFEITOR SINCLEAR SAMBATTI, 5128 Bairro:GLEBA RIBEIRAO PINGUIM Cep:87000000Maringá no município de Maringá/PR.

140357/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE CASCAVEL, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 9180 com validade até 13/10/2029, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na Endereco:AVENIDA ROCHA POMBO N°3000 Bairro:CENTRO Cep:85810011Cascavel no município de Cascavel/PR.

140343/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE CASCAVEL, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 9180 com validade até 13/10/2029, para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada na Endereco:AVENIDA ROCHA POMBO N°3000 Bairro:CENTRO Cep:85810011Cascavel no município de Cascavel/PR.

140349/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CONSTRUTORA, INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA DIAMANTE EIRELI, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 358783 com validade até 14/10/2031, para Imobiliário - Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social - Lei Estadual Nº 10.671/93 a ser implantada na Rua Orlando de Russo Miras, S/N no município de Apucarana/PR.

140279/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à D. M. ARESI RIBEIRO & CIA LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 358716 com validade até 14/10/2031, para Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes a ser implantada na R 281, s/n no município de Salto do Lontra/PR.

140272/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOSE ARLINDO SEHN, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 358818 com validade até 14/10/2030, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na LINHA PINHEIRINHO, S/N no município de Serranópolis do Iguaçu/PR.

140286/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IRMAOS MUFFATO S.A, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 358752 com validade até 14/10/2030, para Comércio e Serviço - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios a ser implantada na Rua José Munhoz, Lt287 no município de Sarandi/PR.

140276/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ROMERIO ZANZI - COMUNICACAO VISUAL LTDA, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 358070 com validade até 14/10/2030, para Comércio e Serviço - Gráfica instalada na Rua Rio Jaguaribe, 1523 no município de Maringá/PR.

140262/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANTONIO LAZZAROTO, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 358671 com validade até 14/10/2031, para Industrial - Alimentos instalada na Rua Manoel Barcelos dos Santos, 1750 no município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

140268/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PLACIDO APARECIDO HERREIRO, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 358832 com validade até 14/10/2030, para Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes instalada na Rua Mario Vinci, lote nº04, 06 no município de Astorga/PR.

140290/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VITOR JOSE BRANCO SIMOES, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 358704 com validade até 14/10/2031, para Agropecuária - Avicultura instalada na Sitio Ouro Verde, s/n no município de Lidianópolis/PR.

140270/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SHPX LOGISTICA LTDA., a Licença de Instalação - LI nº 358796 com validade até 14/10/2027, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes a ser implantada na Estrada Araçá, 2141 no município de Maringá/PR.

140283/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SOLANGE MARTINEZ MASSA, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 358746 com validade até 14/10/2027, para Agropecuária - Irrigação a ser implantada na ESTRADA TOCÃO / ÁGUA CANÁRIO, KM 12, SN no município de São João do Ivaí/PR.

140274/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GESSICA BIESECK, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 358830 com validade até 14/10/2027, para Agropecuária - Bovinocultura de leite a ser implantada na Área Rural, S/N no município de Três Barras do Paraná/PR.

140288/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARIA DE FATIMA DE SOUSA OLIVEIRA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 358804 com validade até 14/10/2027, para Agropecuária - Irrigação a ser implantada na Sítio Três Pinheiros, 44 no município de Jundiaí do Sul/PR.

140284/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOSUE SOARES COELHO, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 358788 com validade até 14/10/2027, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Linha Sao Francisco, n/c no município de Céu Azul/PR.

140281/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à HERMES DOMINGOS VICARI, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 358744 com validade até 14/10/2027, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Linha Liston, s/n no município de Francisco Beltrão/PR.

140273/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IVO CELESTINO BOSSAK, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 358773 com validade até 14/10/2027, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na LOTE DE TERRAS N° 153-D-7/153-D-R-A GLEBA 3 COLONIA MOURÃO, S/N no município de Araruna/PR.

140278/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE IPIRANGA, a Licença Prévia - LP nº 358831 com validade até 14/10/2027, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Rodovia BR 373 km 202 - Colônia Clock, s/n no município de Ipiranga/PR.

140289/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à N. R. C. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 358491 com validade até 14/10/2027, para Industrial - Ind. química a ser implantada na CHACARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, S/N no município de Paranacity/PR.

140265/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARIA MADALENA SIMON, a Licença Prévia - LP nº 358761 com validade até 14/10/2027, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na RUA ITACORÁ, S/N no município de Itaipulândia/PR.

140277/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COPLAS & ICHIDA INCORPORAÇÕES LTDA, a Licença Prévia - LP nº 357625 com validade até 14/10/2028, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Estrada São Pedro do Paraná a Pousadas, s/n no município de São Pedro do Paraná/PR.

140261/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGROPRATINHA S/A, a Licença Prévia - LP nº 358116 com validade até 14/10/2027, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Rodovia BR - 376, KM 106, LOTE Nº 28, S/Nº no município de Paranavaí/PR.

140264/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 358079 com validade até 09/02/2027, para Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes a ser implantada na ESTRADA RURAL, S/N no município de Santo Antônio do Caiuá/PR.

140263/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DAF CAMINHOES BRASIL INDUSTRIA LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 358785 com validade até 14/10/2027, para Industrial - Ind. de material de transporte a ser implantada na Avenida Senador Flavio Carvalho Guimaraes, 6000 no município de Ponta Grossa/PR.

140280/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à T A LOS LAVA CAR LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 358805-R1 com validade até 14/10/2035, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios a ser implantada na RUA CURITIBA, 26 no município de Carambeí/PR.

140285/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS BRASIGUAIA LTDA EPP, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 358630-R1 com validade até 13/10/2035, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na RUA NELSON MENDES NETO, SN no município de Jaguariaíva/PR.

140267/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 358558-R1 com validade até 14/10/2030, para Geração, armazenamento e transmissão de energia - Sistemas de Transmissão e Distribuição de Energia instalada na Rua Jabaquara, sn no município de Alto Paraná/PR.

140266/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 358791-R2 com validade até 14/10/2031, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Presidente Vargas, 1279 no município de Loanda/PR.

140282/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CHS AGRONEGOCIO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 184881-R3 com validade até 30/06/2026, para Comércio e Serviço - Atividades de pós colheita de produtos agrícolas instalada na ESTRADA DA FRUTEIRA, S/N no município de Marialva/PR.

140275/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 358712-R3 com validade até 14/10/2029, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Rodovia Victorio Frencovig, s/ n° no município de Tamarana/PR.

140271/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO CONCHA - EIRELI - EPP, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 358695-R3 com validade até 14/10/2029, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na AV. PARANÁ, 1343 no município de Uraí/PR.

140269/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 358828-R1 com validade até 14/10/2030, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na Rodovia PR 323 KM 31, s/n no município de Sertanópolis/PR.

140287/2025



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Educação

Secretaria de Estado da Educação – SEED

PORTARIA N° 275/2025 – GS/SEED

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar o(s) Ato(s) abaixo relacionada(s), na parte que designou o(s) mencionado(s) servidor(es) em serviços junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
005.XXX.XXX-62	ALINE ESTIMA DE ANDRADES OTTO	60	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0001424-07/02/2024 a partir de 01/09/2025
626.XXX.XXX-72	CARLOS ALBERTO POLSIN	4	QPM	UNIAO DA VITORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0017123-06/11/2023 a partir de 12/08/2025
630.XXX.XXX-04	CLARICE PEREIRA ROCHA SGUISSARDI	1	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	20	G0002123-28/02/2023 a partir de 01/09/2025
630.XXX.XXX-04	CLARICE PEREIRA ROCHA SGUISSARDI	1	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	20	G0002123-28/02/2023 a partir de 01/09/2025
856.XXX.XXX-53	CLAUDETE FATIMA MARIA DA ROSA	2	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	G0006623-09/05/2023 a partir de 25/08/2025
856.XXX.XXX-53	CLAUDETE FATIMA MARIA DA ROSA	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	G0006623-09/05/2023 a partir de 25/08/2025
021.XXX.XXX-90	CRISTIANE DA CRUZ	2	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 01/09/2025
021.XXX.XXX-90	CRISTIANE DA CRUZ	2	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 01/09/2025
026.XXX.XXX-40	DALINE MORAIS KOTLESKI CALLUF	91	QPM	CURITIBA	SEED/NAS-PLCO	COORD DE SETOR	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 01/09/2025
026.XXX.XXX-40	DALINE MORAIS KOTLESKI CALLUF	91	QPM	CURITIBA	SEED/NAS-PLCO	COORD DE SETOR	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 01/09/2025
993.XXX.XXX-20	EDIMARA GONCALVES SOARES	1	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0010523-10/07/2023 a partir de 01/09/2025
022.XXX.XXX-65	EDINARA APARECIDA DE FRANCA	2	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	20	P0026525-25/08/2025 a partir de 01/09/2025
022.XXX.XXX-65	EDINARA APARECIDA DE FRANCA	1	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	20	P0026525-25/08/2025 a partir de 01/09/2025
035.XXX.XXX-39	ELDENISE LOPES DO NASCIMENTO	93	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	P0012324-05/09/2024 a partir de 01/09/2025
035.XXX.XXX-39	ELDENISE LOPES DO NASCIMENTO	92	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	P0012324-05/09/2024 a partir de 01/09/2025
046.XXX.XXX-33	ENEGELLY ANTONIA PILAR TEBALDI	3	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0001424-07/02/2024 a partir de 01/09/2025
498.XXX.XXX-10	EZIDIO BIASI REDE	21	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EQUIPE DA EJA	20	P0004025-03/02/2025 a partir de 01/09/2025
020.XXX.XXX-41	FLAVIA BARCIA DA SILVA TEODORO	1	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0017723-16/11/2023 a partir de 01/09/2025

042.XXX.XXX-17	JANAINA CRISTINA SIEBEN DUGONSKI	92	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DA DIVERSIDADE	20	G0003923-17/03/2023 a partir de 01/09/2025
034.XXX.XXX-51	JOSICLEA DE ARRUDA SALLES	99	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DA EJA	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 01/09/2025
034.XXX.XXX-51	JOSICLEA DE ARRUDA SALLES	99	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DA EJA	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 01/09/2025
029.XXX.XXX-57	KATIA MONTEIRO UYETAQUI	1	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DA EJA	20	P0003024-02/04/2024 a partir de 01/09/2025
018.XXX.XXX-21	LORENNA LUCYA AVILA	1	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 01/09/2025
018.XXX.XXX-21	LORENNA LUCYA AVILA	1	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 01/09/2025
020.XXX.XXX-24	MARCIO DO NASCIMENTO PEDRO	92	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	P0007125-25/02/2025 a partir de 01/09/2025
020.XXX.XXX-24	MARCIO DO NASCIMENTO PEDRO	91	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	P0007125-25/02/2025 a partir de 01/09/2025
038.XXX.XXX-32	PAULA ROSOLEM OKADA DE SOUZA	4	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DA ED INF E SERIES INIC	20	P0004324-11/06/2024 a partir de 01/09/2025
810.XXX.XXX-30	RAQUEL NEUWERT	90	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 01/09/2025
810.XXX.XXX-30	RAQUEL NEUWERT	90	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 01/09/2025
976.XXX.XXX-20	ROSENEI MARCOS CASTAMAN	9	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	20	P0004224-09/05/2024 a partir de 01/09/2025
805.XXX.XXX-00	SANDRA BRAGA	1	QPPE	CURITIBA	SEED/NFS/DC	CONTADOR	12	P0026525-25/08/2025 a partir de 19/09/2025

Curitiba, 01 de setembro de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

140513/2025



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria de Estado da Educação – SEED

PORTARIA N° 276/2025 – GS/SEED

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para prestar(em) serviço junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
005.XXX.XXX-62	ALINE ESTIMA DE ANDRADES OTTO	60	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	A partir de 01/09/2025
630.XXX.XXX-04	CLARICE PEREIRA ROCHA SGUISSARDI	1	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 01/09/2025
630.XXX.XXX-04	CLARICE PEREIRA ROCHA SGUISSARDI	1	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 01/09/2025
856.XXX.XXX-53	CLAUDETE FATIMA MARIA DA ROSA	2	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	A partir de 25/08/2025
856.XXX.XXX-53	CLAUDETE FATIMA MARIA DA ROSA	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	A partir de 25/08/2025
021.XXX.XXX-90	CRISTIANE DA CRUZ	2	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	A partir de 01/09/2025
021.XXX.XXX-90	CRISTIANE DA CRUZ	2	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	A partir de 01/09/2025
026.XXX.XXX-40	DALINE MORAIS KOTLESKI CALLUF	91	QPM	CURITIBA	SEED/NFS/RF	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/09/2025
026.XXX.XXX-40	DALINE MORAIS KOTLESKI CALLUF	91	QPM	CURITIBA	SEED/NFS/RF	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/09/2025
993.XXX.XXX-20	EDIMARA GONCALVES SOARES	1	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DA DIVERSIDADE	20	A partir de 01/09/2025
022.XXX.XXX-65	EDINARA APARECIDA DE FRANCA	1	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 01/09/2025
022.XXX.XXX-65	EDINARA APARECIDA DE FRANCA	2	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 01/09/2025
035.XXX.XXX-39	ELDENISE LOPES DO NASCIMENTO	92	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	20	A partir de 01/09/2025
035.XXX.XXX-39	ELDENISE LOPES DO NASCIMENTO	93	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	20	A partir de 01/09/2025
046.XXX.XXX-33	ENEGELLY ANTONIA PILAR TEBALDI	3	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	TUTORIA FORM ACAO	20	A partir de 01/09/2025
020.XXX.XXX-41	FLAVIA BARCIA DA SILVA TEODORO	1	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	A partir de 01/09/2025
047.XXX.XXX-03	GISELE FATIMA DOS SANTOS KLOEPPEL	2	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DAP/CAV	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 28/08/2025
047.XXX.XXX-03	GISELE FATIMA DOS SANTOS KLOEPPEL	2	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DAP/CAV	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 28/08/2025

033.XXX.XXX-00	HERICA APARECIDA BARBOSA	1	QPM	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	A partir de 02/09/2025
033.XXX.XXX-00	HERICA APARECIDA BARBOSA	2	QPM	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	A partir de 02/09/2025
589.XXX.XXX-15	IRONY CELLA	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 25/08/2025
589.XXX.XXX-15	IRONY CELLA	2	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 25/08/2025
042.XXX.XXX-17	JANAINA CRISTINA SIEBEN DUGONSKI	92	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	20	A partir de 01/09/2025
034.XXX.XXX-51	JOSICLEA DE ARRUDA SALLES	99	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 01/09/2025
034.XXX.XXX-51	JOSICLEA DE ARRUDA SALLES	99	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 01/09/2025
029.XXX.XXX-57	KATIA MONTEIRO UYETAQUI	1	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	20	A partir de 01/09/2025
018.XXX.XXX-21	LORENNA LUCYA AVILA	1	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	TUTORIA DIR FORMADOR	20	A partir de 01/09/2025
018.XXX.XXX-21	LORENNA LUCYA AVILA	1	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	TUTORIA DIR FORMADOR	20	A partir de 01/09/2025
020.XXX.XXX-24	MARCIO DO NASCIMENTO PEDRO	91	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 01/09/2025
020.XXX.XXX-24	MARCIO DO NASCIMENTO PEDRO	92	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 01/09/2025
038.XXX.XXX-32	PAULA ROSOLEM OKADA DE SOUZA	4	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	A partir de 01/09/2025
810.XXX.XXX-30	RAQUEL NEUWERT	90	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 01/09/2025
810.XXX.XXX-30	RAQUEL NEUWERT	90	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 01/09/2025
976.XXX.XXX-20	ROSENEI MARCOS CASTAMAN	9	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 01/09/2025
805.XXX.XXX-00	SANDRA BRAGA	1	QPPE	CURITIBA	SEED/NFS/DC	FUNCIONARIO - DECRETO 3003/2015	4	A partir de 19/09/2025

Curitiba, 01 de setembro de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

140517/2025



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria de Estado da Educação – SEED

PORTARIA N° 278/2025 – GS/SEED

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar o(s) Ato(s) abaixo relacionada(s), na parte que designou o(s) mencionado(s) servidor(es) em serviços junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
448.XXX.XXX-87	ANA LUISA COSTA DOS SANTOS	1	QFEB	FOZ DO IGUACU	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUACU	EQUIPE INFRA EST ED TRANSP ESC	20	P0024825-04/08/2025 a partir de 05/09/2025
448.XXX.XXX-87	ANA LUISA COSTA DOS SANTOS	1	QFEB	FOZ DO IGUACU	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUACU	EQUIPE INFRA EST ED TRANSP ESC	20	P0024825-04/08/2025 a partir de 05/09/2025
622.XXX.XXX-72	ANDRE CANDIDO DELAVY RODRIGUES	1	QPM	CURITIBA	SEED/DG/UTR	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 01/09/2025
622.XXX.XXX-72	ANDRE CANDIDO DELAVY RODRIGUES	1	QPM	CURITIBA	SEED/DG/UTR	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 01/09/2025
029.XXX.XXX-90	CLEIDE CRISTINA SCHEBESKI	1	QPM	PONTA GROSSA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	EQUIPE DA EJA	20	P0026525-25/08/2025 a partir de 01/09/2025
029.XXX.XXX-90	CLEIDE CRISTINA SCHEBESKI	1	QPM	PONTA GROSSA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	EQUIPE DA EJA	20	P0026525-25/08/2025 a partir de 01/09/2025
059.XXX.XXX-76	KARINE RIBEIRO	1	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DGE/NRE	COORD DE SETOR	20	P0024625-01/08/2025 a partir de 11/08/2025
867.XXX.XXX-68	NELSON SILVEIRA	92	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0004324-11/06/2024 a partir de 28/08/2025
867.XXX.XXX-68	NELSON SILVEIRA	94	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0004324-11/06/2024 a partir de 28/08/2025
036.XXX.XXX-00	REGEANE VAZ GUEDES	90	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DAP/ CFDEG	TEC PEDAGOGICO	20	P0007124-26/07/2024 a partir de 01/09/2025
034.XXX.XXX-99	SABRINA GISLENE BINO	97	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DPEB/ CPE	TEC PEDAGOGICO	20	P0009524-08/08/2024 a partir de 01/09/2025
805.XXX.XXX-00	SANDRA BRAGA	1	QPPE	CURITIBA	SEED/NFS/DC	FUNCIONARIO - DECRETO 3003/2015	4	P0027625-01/09/2025 a partir de 19/09/2025
805.XXX.XXX-00	SANDRA BRAGA	1	QPPE	CURITIBA	SEED/NFS/DC	CONTADOR	20	P0026525-25/08/2025 a partir de 19/09/2025
805.XXX.XXX-00	SANDRA BRAGA	1	QPPE	CURITIBA	SEED/NFS/DC	FUNCIONARIO - DECRETO 3003/2015	8	P0026525-25/08/2025 a partir de 19/09/2025
025.XXX.XXX-16	SIMONE BEATRICE CHEROBIM RUGILO	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0017123-06/11/2023 a partir de 28/08/2025
762.XXX.XXX-04	VICTOR EMANUEL ABROZINO	89	QPM	CASCAVEL	SEED-CONVENIO CNTA CSC	TEC PEDAGOGICO	20	G0006023-03/05/2023 a partir de 23/07/2025
020.XXX.XXX-88	YASODARA COLLYER DE MAGALHAES HAYASHI	1	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DPEB/EI	TEC PEDAGOGICO	20	P0005824-05/07/2024 a partir de 19/08/2025

Curitiba, 02 de setembro de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

140519/2025



Secretaria de Estado da Educação – SEED

PORTARIA N° 279/2025 – GS/SEED

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para prestar(em) serviço junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
077.XXX.XXX-95	ANA MARIA DOS SANTOS PEDROSO SVIERCOWSKI	2	QPM	CURITIBA	SEED/NRHS/COORD DE AVALIACAO FUNCIONAL	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/09/2025
622.XXX.XXX-72	ANDRE CANDIDO DELAVY RODRIGUES	1	QPM	CURITIBA	SEED/NAS-SMA	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/09/2025
622.XXX.XXX-72	ANDRE CANDIDO DELAVY RODRIGUES	1	QPM	CURITIBA	SEED/NAS-SMA	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/09/2025
540.XXX.XXX-91	CARMEN REGINA CORREA MACHADO	1	QPM	PONTA GROSSA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	EMBAIXADOR DE INGLES	20	A partir de 02/09/2025
029.XXX.XXX-90	CLEIDE CRISTINA SCHEBESKI	1	QPM	PONTA GROSSA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	A partir de 01/09/2025
029.XXX.XXX-90	CLEIDE CRISTINA SCHEBESKI	1	QPM	PONTA GROSSA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	A partir de 01/09/2025
025.XXX.XXX-23	EDSON DA SILVA RODRIGUES LISBOA	2	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	A partir de 05/09/2025
884.XXX.XXX-78	GILZA BENITES RODRIGUES	1	QPM	UMUARAMA	NUCLEO REG EDUCACAO - UMUARAMA	EQUIPE NCPM	20	A partir de 09/08/2025
884.XXX.XXX-78	GILZA BENITES RODRIGUES	2	QPM	UMUARAMA	NUCLEO REG EDUCACAO - UMUARAMA	EQUIPE NCPM	20	A partir de 09/08/2025
032.XXX.XXX-76	HELITA FERNANDES DE OLIVEIRA MOREIRA	97	QPM	PARANAVAI	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAVAI	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	A partir de 01/09/2025
059.XXX.XXX-76	KARINE RIBEIRO	1	QPM	GUARAPUAVA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 11/08/2025
041.XXX.XXX-97	LUIZ FERNANDO DE PAIVA	1	QPPE	IRATI	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	CONTADOR	20	A partir de 01/09/2025
041.XXX.XXX-97	LUIZ FERNANDO DE PAIVA	1	QPPE	IRATI	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	CONTADOR	20	A partir de 01/09/2025
867.XXX.XXX-68	NELSON SILVEIRA	92	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	A partir de 28/08/2025
867.XXX.XXX-68	NELSON SILVEIRA	94	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	A partir de 28/08/2025
036.XXX.XXX-00	REGEANE VAZ GUEDES	90	QPM	CURITIBA	SEED/DTI/DETEC/CGS	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 01/09/2025
034.XXX.XXX-99	SABRINA GISLENE BINO	97	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DDC/CUR	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 01/09/2025
805.XXX.XXX-00	SANDRA BRAGA	1	QPPE	CURITIBA	SEED/NFS/IO	CONTADOR	20	A partir de 01/08/2025
805.XXX.XXX-00	SANDRA BRAGA	1	QPPE	CURITIBA	SEED/NFS/IO	CONTADOR	8	A partir de 01/08/2025
805.XXX.XXX-00	SANDRA BRAGA	1	QPPE	CURITIBA	SEED/NFS/IO	FUNCIONARIO - DECRETO 3003/2015	12	A partir de 19/09/2025

Curitiba, 02 de setembro de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

140520/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria de Estado da Educação – SEED

PORTARIA N° 280/2025 – GS/SEED

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar o(s) Ato(s) abaixo relacionada(s), na parte que designou o(s) mencionado(s) servidor(es) em serviços junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
030.XXX.XXX-75	ALCIONE PICKLER DA SILVA SCHANUEL	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0007125-25/02/2025 a partir de 25/08/2025
074.XXX.XXX-38	ALEXANDRE OSMAR ORTOLAN	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	P0007125-25/02/2025 a partir de 25/08/2025
894.XXX.XXX-20	ANA GRAZIELA SCHMITZ	4	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0005722-07/07/2022 a partir de 25/08/2025
894.XXX.XXX-20	ANA GRAZIELA SCHMITZ	3	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0005722-07/07/2022 a partir de 25/08/2025
067.XXX.XXX-32	ANA PAULA BOSIO LOPES	2	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0004025-03/02/2025 a partir de 25/08/2025
768.XXX.XXX-20	ANELI BERNART VANNINI	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0006215-21/07/2015 a partir de 25/08/2025
050.XXX.XXX-99	ANGELICA ANTUNES	12	QPM	TELEMACO BORBA	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEMACO BORBA	EMBAIXADOR DE PENSAM COMPUT	20	P0026525-25/08/2025 a partir de 03/09/2025
723.XXX.XXX-87	CASTORINA APARECIDA SOUZA DA SILVA	3	QPM	TELEMACO BORBA	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEMACO BORBA	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	G0006522-04/08/2022 a partir de 03/09/2025
062.XXX.XXX-18	CRISTIANO LIMA DA ROSA	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 25/08/2025
062.XXX.XXX-18	CRISTIANO LIMA DA ROSA	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 25/08/2025
033.XXX.XXX-19	DAIANE PORTELA DA LUZ	99	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 25/08/2025
033.XXX.XXX-19	DAIANE PORTELA DA LUZ	99	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 25/08/2025
074.XXX.XXX-99	DANIEL LUIS REGINATTO	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	20	P0002425-28/01/2025 a partir de 25/08/2025
744.XXX.XXX-00	DANIELA MONTEIRO DILELLA GIL	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0004324-11/06/2024 a partir de 01/09/2025
036.XXX.XXX-14	DENIELLI KENDRICK	1	QPM	GUARAPUAVA	SEED - DEE - CAS - GUARAPUAVA	ATIVIDADE DE APOIO EDUCACIONAL	20	G0003718-10/05/2018 a partir de 01/08/2025
103.XXX.XXX-63	EDUARDA ROCHA BORGHELOTT	2	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0002425-28/01/2025 a partir de 25/08/2025
103.XXX.XXX-63	EDUARDA ROCHA BORGHELOTT	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0002425-28/01/2025 a partir de 25/08/2025
055.XXX.XXX-81	ELIANE HAITO PORTES	92	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0003125-30/01/2025 a partir de 25/08/2025

005.XXX.XXX-64	ENIO ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA	1	QFEB	IVAIPORA	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	EQUIPE DO FINANCEIRO	20	P0017824-29/10/2024 a partir de 01/09/2025
005.XXX.XXX-64	ENIO ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA	1	QFEB	IVAIPORA	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	EQUIPE DO FINANCEIRO	20	P0017824-29/10/2024 a partir de 01/09/2025
032.XXX.XXX-82	EVELIN KROTH SCHMIDT	62	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FORMADORES MUNICIPIOS-NCPM	20	P0004324-11/06/2024 a partir de 25/08/2025
048.XXX.XXX-44	FABIO DE MEDEIROS	1	QPM	CURITIBA	FUNDEPAR - COORD DE APOIO FINANCEIRO	APOIO	20	P0010224-27/08/2024 a partir de 01/09/2025
606.XXX.XXX-25	FRANCISCO ANTONIO ALBANO	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE REG ESCOLARES/SERE	20	P0021025-30/06/2025 a partir de 03/09/2025
037.XXX.XXX-06	GISELE OLIVEIRA DA SILVA DIEHL	2	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DA EJA	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 02/09/2025
036.XXX.XXX-88	GRACIELLE APARECIDA MULLER	1	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DAP/TUT	TEC PEDAGOGICO	20	G0004022-09/05/2022 a partir de 25/08/2025
036.XXX.XXX-88	GRACIELLE APARECIDA MULLER	99	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DAP/TUT	TEC PEDAGOGICO	20	G0004022-09/05/2022 a partir de 25/08/2025
061.XXX.XXX-76	HENRIQUE TORRECILIA NETZEL	1	QFEB	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	RESP PROTOCOLO	20	P0013825-24/04/2025 a partir de 22/09/2025
061.XXX.XXX-76	HENRIQUE TORRECILIA NETZEL	1	QFEB	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	RESP PROTOCOLO	20	P0013825-24/04/2025 a partir de 22/09/2025
026.XXX.XXX-03	JOSLEY CRISTINE CORBARI DALLA MARIA	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0001223-06/02/2023 a partir de 25/08/2025
573.XXX.XXX-68	JULIO PEDRO DAVIDONIS	99	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0004025-03/02/2025 a partir de 25/08/2025
047.XXX.XXX-33	KASSIANE DOS SANTOS GIACOMONI RIBEIRO	1	QFEB	CURITIBA	SEED/DEDUC/MEP	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0003525-31/01/2025 a partir de 09/09/2025
047.XXX.XXX-33	KASSIANE DOS SANTOS GIACOMONI RIBEIRO	1	QFEB	CURITIBA	SEED/DEDUC/MEP	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0003525-31/01/2025 a partir de 09/09/2025
032.XXX.XXX-05	LILIAM ENEIDA VALE	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	20	P0004324-11/06/2024 a partir de 25/08/2025
034.XXX.XXX-90	LUCIANE MARIA FIGUEIREDO DE SOUZA	1	QPM	UNIAO DA VITORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	G0003419-13/05/2019 a partir de 03/09/2025
034.XXX.XXX-90	LUCIANE MARIA FIGUEIREDO DE SOUZA	2	QPM	UNIAO DA VITORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	P0021025-30/06/2025 a partir de 03/09/2025
030.XXX.XXX-27	NEIDE IVANISKI	1	QPM	UNIAO DA VITORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	EQUIPE DA DIVERSIDADE	20	P0021025-30/06/2025 a partir de 03/09/2025
030.XXX.XXX-27	NEIDE IVANISKI	1	QPM	UNIAO DA VITORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	EQUIPE DA DIVERSIDADE	20	P0021025-30/06/2025 a partir de 03/09/2025
029.XXX.XXX-41	NOELI DE FATIMA BATISTERO ULIANA	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EMBAIXADOR DE INGLES	20	G0005722-07/07/2022 a partir de 25/08/2025
832.XXX.XXX-15	ODAIR GODOI DE LIMA	1	QPM	CURITIBA	FUNDEPAR - NUCLEO DE INFOMATICA	APOIO	20	G0000523-11/01/2023 a partir de 01/09/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

832.XXX.XXX-15	ODAIR GODOI DE LIMA	97	QPM	CURITIBA	FUNDEPAR - NUCLEO DE INFOMATICA	APOIO	20	G0000523-11/01/2023 a partir de 01/09/2025
017.XXX.XXX-70	PATRICIA ACIOLI CARVALHO	1	QPM	CURITIBA	SEED/ASSTEC/CPADS	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0004224-09/05/2024 a partir de 03/09/2025
017.XXX.XXX-70	PATRICIA ACIOLI CARVALHO	2	QPM	CURITIBA	SEED/ASSTEC/CPADS	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0004224-09/05/2024 a partir de 03/09/2025
016.XXX.XXX-74	PRISCILA FIGUEIREDO ALVES	91	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0026525-25/08/2025 a partir de 01/09/2025
016.XXX.XXX-74	PRISCILA FIGUEIREDO ALVES	91	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0026525-25/08/2025 a partir de 01/09/2025
786.XXX.XXX-20	ROSALINA PEREIRA	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0006623-09/05/2023 a partir de 25/08/2025
457.XXX.XXX-53	TANIA MARIA GOMES	3	QPM	TELEMACO BORBA	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEMACO BORBA	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	P0014325-28/04/2025 a partir de 03/09/2025
022.XXX.XXX-18	TATIANE MACHADO DE ALMEIDA	1	QPM	TELEMACO BORBA	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEMACO BORBA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0026525-25/08/2025 a partir de 03/09/2025
022.XXX.XXX-18	TATIANE MACHADO DE ALMEIDA	1	QPM	TELEMACO BORBA	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEMACO BORBA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0026525-25/08/2025 a partir de 03/09/2025

Curitiba, 03 de setembro de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

140523/2025

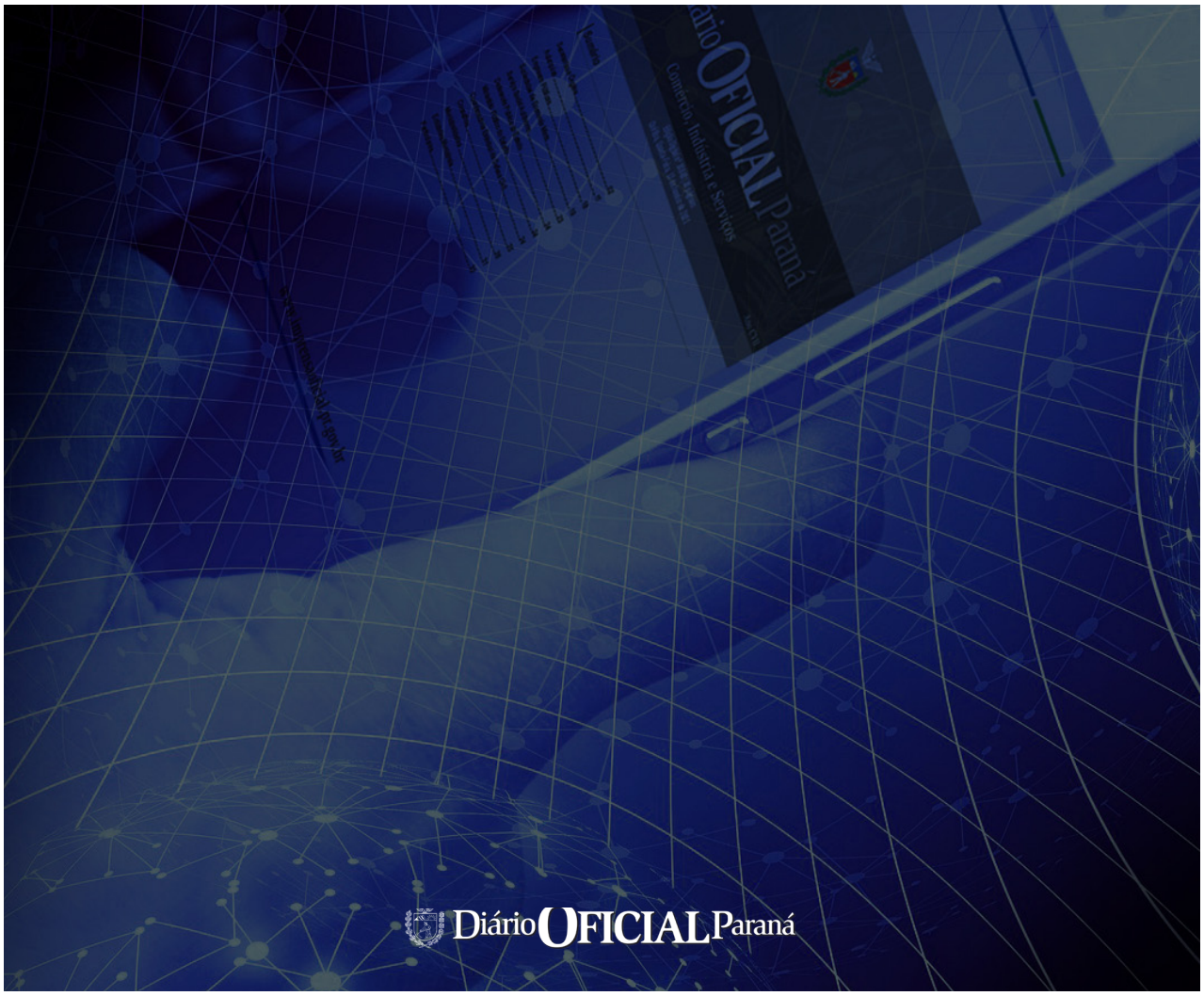

Secretaria de Estado da Educação – SEED

PORTARIA N° 281/2025 – GS/SEED

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para prestar(em) serviço junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
030.XXX.XXX-75	ALCIONE PICKLER DA SILVA SCHANUEL	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	A partir de 25/08/2025
074.XXX.XXX-38	ALEXANDRE OSMAR ORTOLAN	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 25/08/2025
894.XXX.XXX-20	ANA GRAZIELA SCHMITZ	3	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	A partir de 25/08/2025
894.XXX.XXX-20	ANA GRAZIELA SCHMITZ	4	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	A partir de 25/08/2025
067.XXX.XXX-32	ANA PAULA BOSIO LOPES	2	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DA DIVERSIDADE	20	A partir de 25/08/2025
768.XXX.XXX-20	ANELI BERNART VANNINI	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	20	A partir de 25/08/2025
050.XXX.XXX-99	ANGELICA ANTUNES	12	QPM	TELEMACO BORBA	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEMACO BORBA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 03/09/2025
723.XXX.XXX-87	CASTORINA APARECIDA SOUZA DA SILVA	3	QPM	TELEMACO BORBA	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEMACO BORBA	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	A partir de 03/09/2025
519.XXX.XXX-87	CRISTIANNE MARIA TURBAY BRAGA	1	QPM	CURITIBA	SEED/NRHS/COORD DE AVALIACAO FUNCIONAL	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/09/2025
062.XXX.XXX-18	CRISTIANO LIMA DA ROSA	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EMBAIXADOR DE PENSAM COMPUT	20	A partir de 25/08/2025
062.XXX.XXX-18	CRISTIANO LIMA DA ROSA	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EMBAIXADOR DE PENSAM COMPUT	20	A partir de 25/08/2025
033.XXX.XXX-19	DAIANE PORTELA DA LUZ	99	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 25/08/2025
033.XXX.XXX-19	DAIANE PORTELA DA LUZ	99	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 25/08/2025
074.XXX.XXX-99	DANIEL LUIS REGINATTO	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DA DIVERSIDADE	20	A partir de 25/08/2025
103.XXX.XXX-63	EDUARDA ROCHA BORGHELOTT	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	A partir de 25/08/2025
103.XXX.XXX-63	EDUARDA ROCHA BORGHELOTT	2	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	A partir de 25/08/2025
016.XXX.XXX-23	ELAINE MARIA BOCALON MOSTEFAL RUSCZAK	1	QPM	GUARAPUAVA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 04/09/2025
016.XXX.XXX-23	ELAINE MARIA BOCALON MOSTEFAL RUSCZAK	1	QPM	GUARAPUAVA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 04/09/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

055.XXX.XXX-81	ELIANE HAITO PORTES	92	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FORMADORES MUNICIPIOS-NCPM	20	A partir de 25/08/2025
032.XXX.XXX-82	EVELIN KROTH SCHMIDT	62	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 25/08/2025
048.XXX.XXX-44	FABIO DE MEDEIROS	1	QPM	CURITIBA	FUNDEPAR - NUCLEO DE INFOMATICA	APOIO	20	A partir de 01/09/2025
067.XXX.XXX-81	FRANCIELI VIEIRA DA SILVA AGUSTINHO	2	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	A partir de 04/09/2025
037.XXX.XXX-06	GISELE OLIVEIRA DA SILVA DIEHL	2	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE INFRA EST ED TRANSP ESC	20	A partir de 02/09/2025
036.XXX.XXX-88	GRACIELLE APARECIDA MULLER	1	QPM	CURITIBA	SEED/ASSTEC/CPAAR	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 25/08/2025
036.XXX.XXX-88	GRACIELLE APARECIDA MULLER	99	QPM	CURITIBA	SEED/ASSTEC/CPAAR	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 25/08/2025
026.XXX.XXX-03	JOSLEY CRISTINE CORBARI DALLA MARIA	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EMBAIXADOR DE INGLES	20	A partir de 25/08/2025
573.XXX.XXX-68	JULIO PEDRO DAVIDONIS	99	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	A partir de 25/08/2025
032.XXX.XXX-05	LILIAM ENEIDA VALE	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 25/08/2025
034.XXX.XXX-90	LUCIANE MARIA FIGUEIREDO DE SOUZA	1	QPM	UNIAO DA VITORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	EQUIPE DA DIVERSIDADE	20	A partir de 03/09/2025
034.XXX.XXX-90	LUCIANE MARIA FIGUEIREDO DE SOUZA	2	QPM	UNIAO DA VITORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	EQUIPE DA DIVERSIDADE	20	A partir de 03/09/2025
030.XXX.XXX-27	NEIDE IVANISKI	1	QPM	UNIAO DA VITORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	A partir de 03/09/2025
030.XXX.XXX-27	NEIDE IVANISKI	1	QPM	UNIAO DA VITORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	A partir de 03/09/2025
029.XXX.XXX-41	NOELI DE FATIMA BATISTERO ULIANA	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 25/08/2025
832.XXX.XXX-15	ODAIR GODOI DE LIMA	1	QPM	CURITIBA	FUNDEPAR - COORD DE APOIO FINANCEIRO	APOIO	20	A partir de 01/09/2025
832.XXX.XXX-15	ODAIR GODOI DE LIMA	97	QPM	CURITIBA	FUNDEPAR - COORD DE APOIO FINANCEIRO	APOIO	20	A partir de 01/09/2025
017.XXX.XXX-70	PATRICIA ACIOLI CARVALHO	1	QPM	CURITIBA	SEED/NRHS/COORD DE AVALIACAO FUNCIONAL	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 03/09/2025
017.XXX.XXX-70	PATRICIA ACIOLI CARVALHO	2	QPM	CURITIBA	SEED/NRHS/COORD DE AVALIACAO FUNCIONAL	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 03/09/2025
016.XXX.XXX-74	PRISCILA FIGUEIREDO ALVES	91	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE PARCERIAS EDUCACIONAIS	20	A partir de 01/09/2025
016.XXX.XXX-74	PRISCILA FIGUEIREDO ALVES	91	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE PARCERIAS EDUCACIONAIS	20	A partir de 01/09/2025

786.XXX.XXX-20	ROSALINA PEREIRA	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DA EJA	20	A partir de 25/08/2025
457.XXX.XXX-53	TANIA MARIA GOMES	3	QPM	TELEMACO BORBA	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEMACO BORBA	EQUIPE DA DOCUMENTACAO ESCOLAR	20	A partir de 03/09/2025
022.XXX.XXX-18	TATIANE MACHADO DE ALMEIDA	1	QPM	TELEMACO BORBA	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEMACO BORBA	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	A partir de 03/09/2025
022.XXX.XXX-18	TATIANE MACHADO DE ALMEIDA	1	QPM	TELEMACO BORBA	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEMACO BORBA	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	A partir de 03/09/2025

Curitiba, 03 de setembro de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

140527/2025

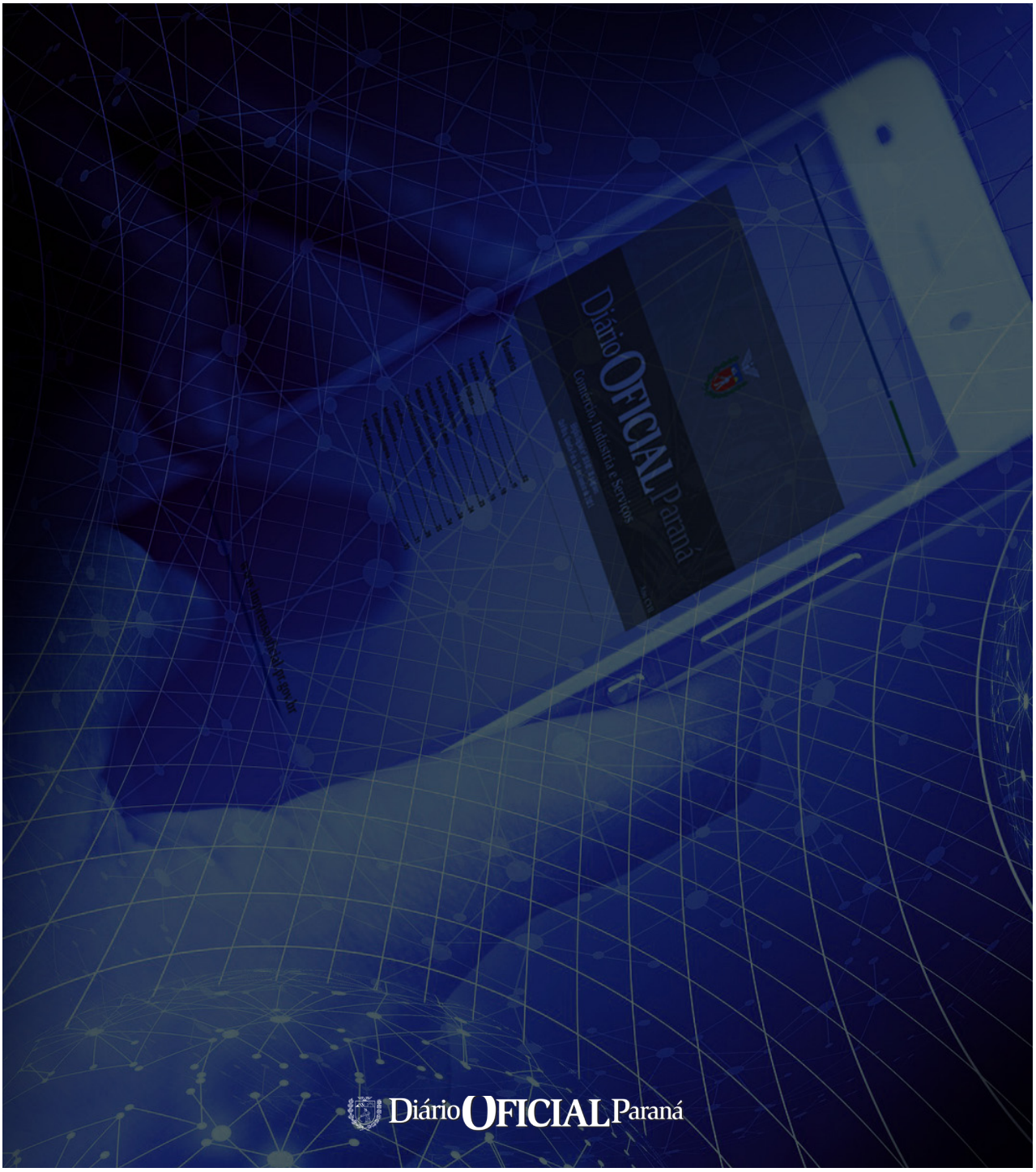

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria de Estado da Educação – SEED

PORTARIA N° 282/2025 – GS/SEED

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar o(s) Ato(s) abaixo relacionada(s), na parte que designou o(s) mencionado(s) servidor(es) em serviços junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
092.XXX.XXX-97	ALESSANDRA APARICIO DA SILVA CABRAL	1	QPPE	CURITIBA	SEED/NAS-PLCO	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0010725-26/03/2025 a partir de 01/09/2025
092.XXX.XXX-97	ALESSANDRA APARICIO DA SILVA CABRAL	1	QPPE	CURITIBA	SEED/NAS-PLCO	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0010725-26/03/2025 a partir de 01/09/2025
112.XXX.XXX-03	ALEX DURELLI DOS SANTOS	1	QPPE	CURITIBA	SEED/NAS-CONT	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0011425-31/03/2025 a partir de 24/07/2025
112.XXX.XXX-03	ALEX DURELLI DOS SANTOS	1	QPPE	CURITIBA	SEED/NAS-CONT	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0011425-31/03/2025 a partir de 24/07/2025
040.XXX.XXX-84	ELIZANDRA PITT	3	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0001924-04/03/2024 a partir de 05/09/2025
019.XXX.XXX-81	MARCELO CESAR RIBEIRO	1	QPM	CURITIBA	SEED/NRHS/COORD DE MANUTENCAO DA FOLHA	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	G0005722-07/07/2022 a partir de 04/09/2025
019.XXX.XXX-81	MARCELO CESAR RIBEIRO	97	QPM	CURITIBA	SEED/NRHS/COORD DE MANUTENCAO DA FOLHA	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	G0005722-07/07/2022 a partir de 04/09/2025
394.XXX.XXX-68	MIRIAM NELIZE DE SOUZA	2	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0007124-26/07/2024 a partir de 08/09/2025
805.XXX.XXX-00	SANDRA BRAGA	1	QPPE	CURITIBA	SEED/NFS/DC	FUNCIONARIO - DECRETO 3003/2015	12	P0028325-04/09/2025 a partir de 01/08/2025
805.XXX.XXX-00	SANDRA BRAGA	1	QPPE	CURITIBA	SEED/NFS/IO	FUNCIONARIO - DECRETO 3003/2015	12	P0027925-02/09/2025 a partir de 19/09/2025
793.XXX.XXX-63	SONIA MARLI OLSEN CANDIDO FERREIRA	1	QPM	CURITIBA	SEED/ASSTEC/CPADS	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0001424-07/02/2024 a partir de 03/09/2025
793.XXX.XXX-63	SONIA MARLI OLSEN CANDIDO FERREIRA	97	QPM	CURITIBA	SEED/ASSTEC/CPADS	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0001424-07/02/2024 a partir de 03/09/2025
629.XXX.XXX-34	SORAYA FRANCISCA DINKHUYSEN OLIVEIRA	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	20	P0023025-25/07/2025 a partir de 04/09/2025

Curitiba, 04 de setembro de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

140528/2025



Secretaria de Estado da Educação – SEED

PORTARIA N° 283/2025 – GS/SEED

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para prestar(em) serviço junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
017.XXX.XXX-85	ADNIELSON LIMA DA SILVA	91	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 05/09/2025
017.XXX.XXX-85	ADNIELSON LIMA DA SILVA	91	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 05/09/2025
004.XXX.XXX-16	DAYANE GUIZELINI JENZURA	99	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DA DIVERSIDADE	20	A partir de 05/09/2025
040.XXX.XXX-84	ELIZANDRA PITT	3	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/NFORM/ COFEM	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 05/09/2025
745.XXX.XXX-20	KATIA CAMARGO DE FRANCA SCHMIDT	92	QPM	CURITIBA	SEED/NRHS/COORD DE AVALIACAO FUNCIONAL	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/09/2025
066.XXX.XXX-61	MARIANA LACERDA ZUCOLOTO TEIBEL	2	QPPE	CURITIBA	SEED/NAS-CONT	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/09/2025
066.XXX.XXX-61	MARIANA LACERDA ZUCOLOTO TEIBEL	2	QPPE	CURITIBA	SEED/NAS-CONT	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/09/2025
898.XXX.XXX-00	NELTA DINDAMARA DE MATOS LIMA	1	QPM	PATO BRANCO	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 08/09/2025
898.XXX.XXX-00	NELTA DINDAMARA DE MATOS LIMA	2	QPM	PATO BRANCO	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 08/09/2025
034.XXX.XXX-21	RENATA DE OLIVEIRA MATOS	1	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EMBAIXADOR DE PENSAM COMPUT	20	A partir de 09/09/2025
034.XXX.XXX-21	RENATA DE OLIVEIRA MATOS	2	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EMBAIXADOR DE PENSAM COMPUT	20	A partir de 09/09/2025
674.XXX.XXX-53	ROSANGELA GARCIA MARIM	2	QPM	APUCARANA	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	EQUIPE APOIO NAS	20	A partir de 08/09/2025
805.XXX.XXX-00	SANDRA BRAGA	1	QPPE	CURITIBA	SEED/NFS/IO	FUNCIONARIO - DECRETO 3003/2015	12	A partir de 19/09/2025
805.XXX.XXX-00	SANDRA BRAGA	1	QPPE	CURITIBA	SEED/NFS/DC	FUNCIONARIO - DECRETO 3003/2015	12	A partir de 01/08/2025
793.XXX.XXX-63	SONIA MARLI OLSEN CANDIDO FERREIRA	1	QPM	CURITIBA	SEED/NRHS/COORD DE AVALIACAO FUNCIONAL	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 03/09/2025
793.XXX.XXX-63	SONIA MARLI OLSEN CANDIDO FERREIRA	97	QPM	CURITIBA	SEED/NRHS/COORD DE AVALIACAO FUNCIONAL	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 03/09/2025

Curitiba, 04 de setembro de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

140529/2025



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria de Estado da Educação – SEED

PORTARIA N° 288/2025 – GS/SEED

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar o(s) Ato(s) abaixo relacionada(s), na parte que designou o(s) mencionado(s) servidor(es) em serviços junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
828.XXX.XXX-82	ELIANE D AVILA	1	QPM	CURITIBA	SEED/PARANAESPORTE	APOIO	20	P0020125-25/06/2025 a partir de 01/09/2025
828.XXX.XXX-82	ELIANE D AVILA	1	QPM	CURITIBA	SEED/PARANAESPORTE	APOIO	20	P0020125-25/06/2025 a partir de 01/09/2025
024.XXX.XXX-23	MARINALVA DE BONE NOVAIS	1	QPM	CASCAVEL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCAVEL	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 03/09/2025
024.XXX.XXX-23	MARINALVA DE BONE NOVAIS	1	QPM	CASCAVEL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCAVEL	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 03/09/2025
033.XXX.XXX-01	ROSANA RABASSI CERQUEIRA	52	QPM	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	EQUIPE DA DOCUMENTACAO ESCOLAR	20	P0010224-27/08/2024 a partir de 08/09/2025
033.XXX.XXX-01	ROSANA RABASSI CERQUEIRA	53	QPM	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	EQUIPE DA DOCUMENTACAO ESCOLAR	20	P0007125-25/02/2025 a partir de 08/09/2025
029.XXX.XXX-80	VERONICA ALVES ZANIM TIERNO	55	QPM	CURITIBA	SEED/TERMO DE COOPERACAO SEAP	TEC PEDAGOGICO	20	P0019124-06/11/2024 a partir de 16/08/2025

Curitiba, 05 de setembro de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

140539/2025



Secretaria de Estado da Educação – SEED

PORTARIA N° 289/2025 – GS/SEED

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para prestar(em) serviço junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
061.XXX.XXX-76	HENRIQUE TORRECILIA NETZEL	1	QFEB	UNIAO DA VITORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	RESP REPROGRAFIA	20	A partir de 22/09/2025
061.XXX.XXX-76	HENRIQUE TORRECILIA NETZEL	1	QFEB	UNIAO DA VITORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	RESP REPROGRAFIA	20	A partir de 22/09/2025
674.XXX.XXX-53	ROSANGELA GARCIA MARIM	2	QPM	APUCARANA	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	EQUIPE APOIO NAS	20	A partir de 08/09/2025
026.XXX.XXX-51	SIMONE REGINA BETIM	1	QFEB	PITANGA	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	EDIFICACOES	20	A partir de 02/09/2025

Curitiba, 05 de setembro de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

140542/2025



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria de Estado da Educação – SEED

PORTARIA N° 291/2025 – GS/SEED

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar o(s) Ato(s) abaixo relacionada(s), na parte que designou o(s) mencionado(s) servidor(es) em serviços junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
026.XXX.XXX-25	ANDRE FRANCISCO DOS SANTOS	2	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EQUIPE DO FINANCEIRO	10	G0011323-24/07/2023 a partir de 04/09/2025
033.XXX.XXX-04	EDGAR CAVALLI JUNIOR	1	QPM	CURITIBA	SEED/NAS-CPL	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0021025-30/06/2025 a partir de 01/09/2025
944.XXX.XXX-00	ESTELA MARA DA SILVA DEMENECH	1	QPM	CURITIBA	SEED/DG/UTCP/CH	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0002725-29/01/2025 a partir de 09/09/2025
034.XXX.XXX-45	FERNANDA DE SOUZA NUNES CARDOSO	97	QPM	PARANAGUA	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0002522-09/03/2022 a partir de 15/09/2025
034.XXX.XXX-45	FERNANDA DE SOUZA NUNES CARDOSO	1	QPM	PARANAGUA	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0002522-09/03/2022 a partir de 15/09/2025
075.XXX.XXX-41	FRANCISCO RAFAEL CACERES	8	QPM	FOZ DO IGUACU	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUACU	EMBAIXADOR DE PENSAM COMPUT	20	P0026525-25/08/2025 a partir de 01/09/2025
034.XXX.XXX-60	LIDIA MARIA DOS ANJOS	2	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	P0010725-26/03/2025 a partir de 11/09/2025
761.XXX.XXX-20	MARLI ADRIANI SERCUNVIUS	1	QFEB	GOIOERE	NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOERE	FUNCIONARIO - DECRETO 3003/2015	20	G0007819-05/11/2019 a partir de 18/09/2025
807.XXX.XXX-87	NOELI DE FATIMA KUSMAN DA SILVA	1	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DDC/ CFCL	TEC PEDAGOGICO	20	G0007319-11/10/2019 a partir de 01/09/2025
276.XXX.XXX-50	PAULA FERNANDA QUINTELA	1	QPM	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	20	P0017224-25/10/2024 a partir de 03/09/2025

Curitiba, 09 de setembro de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

140543/2025

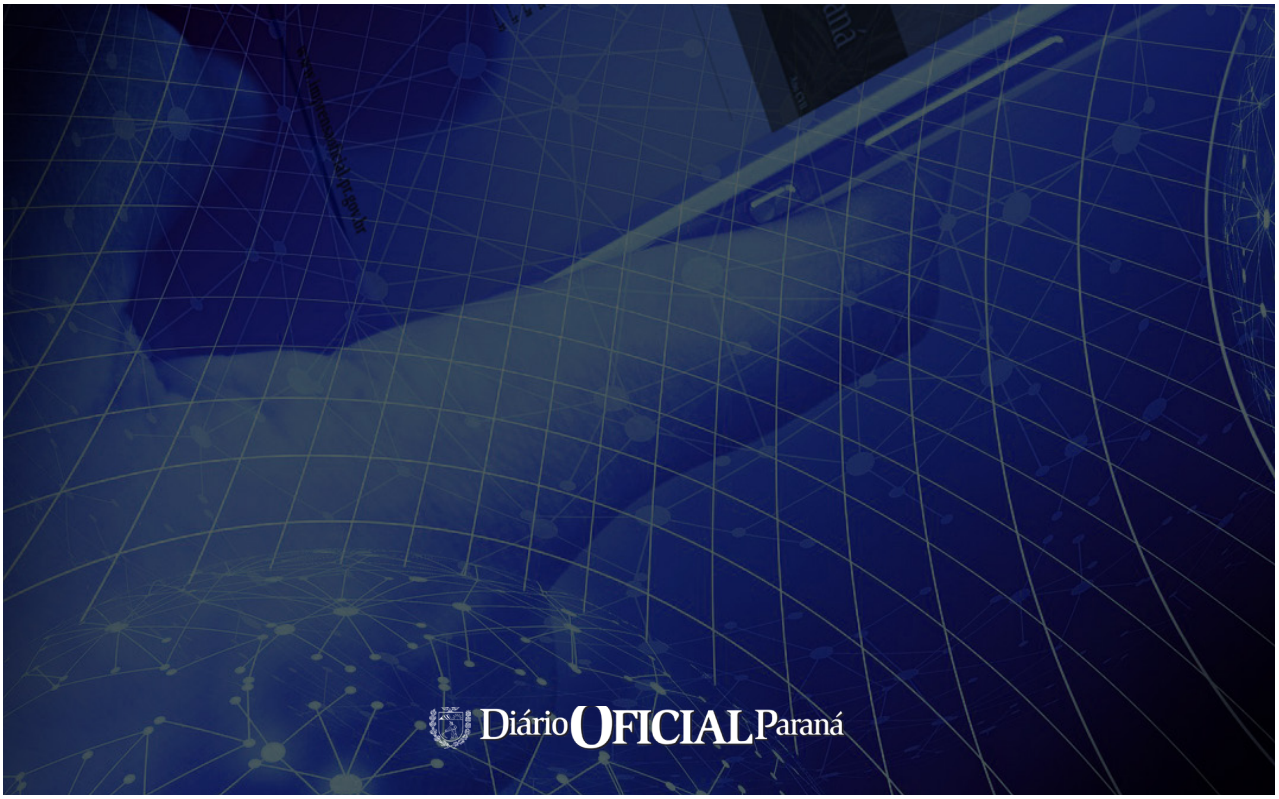

Secretaria de Estado da Educação – SEED

PORTARIA N° 292/2025 – GS/SEED

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para prestar(em) serviço junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
042.XXX.XXX-86	ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA	1	OEST	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	A partir de 04/08/2025
042.XXX.XXX-86	ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA	1	OEST	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	A partir de 04/08/2025
033.XXX.XXX-04	EDGAR CAVALLI JUNIOR	1	QPM	CURITIBA	SEED/NAS-PLCO	COORD DE SETOR	20	A partir de 01/09/2025
497.XXX.XXX-72	ELIAS DE AGUIAR	90	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	TUTORIA-ESTAGIO PROBATORIO	20	A partir de 10/09/2025
497.XXX.XXX-72	ELIAS DE AGUIAR	91	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	TUTORIA-ESTAGIO PROBATORIO	20	A partir de 10/09/2025
944.XXX.XXX-00	ESTELA MARA DA SILVA DEMENECH	1	QPM	CURITIBA	SEED/DG/UTCP/PE	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 09/09/2025
075.XXX.XXX-41	FRANCISCO RAFAEL CACERES	8	QPM	FOZ DO IGUACU	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUACU	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	A partir de 01/09/2025
041.XXX.XXX-90	GISELE BOZZA DA SILVA	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	TUTORIA-ESTAGIO PROBATORIO	20	A partir de 09/09/2025
028.XXX.XXX-98	GIZELLE CRISTIANE DE SOUZA GAZZI	2	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DEIN/ CPEE	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 09/09/2025
037.XXX.XXX-76	GUSTAVO FERREIRA DO ROSARIO	1	QPPE	PARANAGUA	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	CONTADOR	20	A partir de 04/09/2025
037.XXX.XXX-76	GUSTAVO FERREIRA DO ROSARIO	1	QPPE	PARANAGUA	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	CONTADOR	20	A partir de 04/09/2025
813.XXX.XXX-87	HELENA PAITAX SITKO	1	QFEB	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE REG ESCOLARES/SERE	20	A partir de 05/09/2025
813.XXX.XXX-87	HELENA PAITAX SITKO	1	QFEB	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE REG ESCOLARES/SERE	20	A partir de 05/09/2025
024.XXX.XXX-75	JULIANO ENRIQUE DIAS	99	QPM	CURITIBA	FUNDEPAR - DIRETORIA ADM FINANCEIRA	APOIO	20	A partir de 18/08/2025
034.XXX.XXX-60	LIDIA MARIA DOS ANJOS	2	QPM	CURITIBA	SEED/ASSTEC/CPADS	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 11/09/2025
007.XXX.XXX-27	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	1	QPM	CURITIBA	SEED/PARANAESPORTE	APOIO	20	A partir de 09/09/2025
007.XXX.XXX-27	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	97	QPM	CURITIBA	SEED/PARANAESPORTE	APOIO	20	A partir de 09/09/2025
735.XXX.XXX-15	MARCIA NAZARE DE OLIVEIRA SANTOS	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	TUTORIA FORM ACAO	20	A partir de 05/09/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

735.XXX.XXX-15	MARCIA NAZARE DE OLIVEIRA SANTOS	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	TUTORIA FORM ACAO	20	A partir de 05/09/2025
044.XXX.XXX-83	MARCOS ANTONIO FORNARI	1	OORG	CURITIBA	SEED/NRHS/COORD DE MOVIMENTACAO SERVIDOR	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/09/2025
044.XXX.XXX-83	MARCOS ANTONIO FORNARI	1	OORG	CURITIBA	SEED/NRHS/COORD DE MOVIMENTACAO SERVIDOR	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/09/2025
761.XXX.XXX-20	MARLI ADRIANI SERCUNVIUS	1	QFEB	GOIOERE	NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOERE	FUNCIONARIO - DECRETO 3003/2015	8	A partir de 18/09/2025
807.XXX.XXX-87	NOELI DE FATIMA KUSMAN DA SILVA	1	QPM	CURITIBA	SEED/NRHS/COORD DE MANUTENCAO DA FOLHA	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/09/2025
026.XXX.XXX-51	SIMONE REGINA BETIM	1	QFEB	PITANGA	NUCLEO REG EDUCACAO - PITANGA	EDIFICACOES	20	A partir de 02/09/2025
080.XXX.XXX-10	VILMAR JUNIOR WROBEL	3	QPM	PONTA GROSSA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	EQUIPE DA EJA	20	A partir de 10/09/2025
063.XXX.XXX-06	VIVIEN RISSATO SANTOS	1	QPM	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	20	A partir de 08/09/2025
063.XXX.XXX-06	VIVIEN RISSATO SANTOS	2	QPM	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	20	A partir de 08/09/2025

Curitiba, 09 de setembro de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

140545/2025

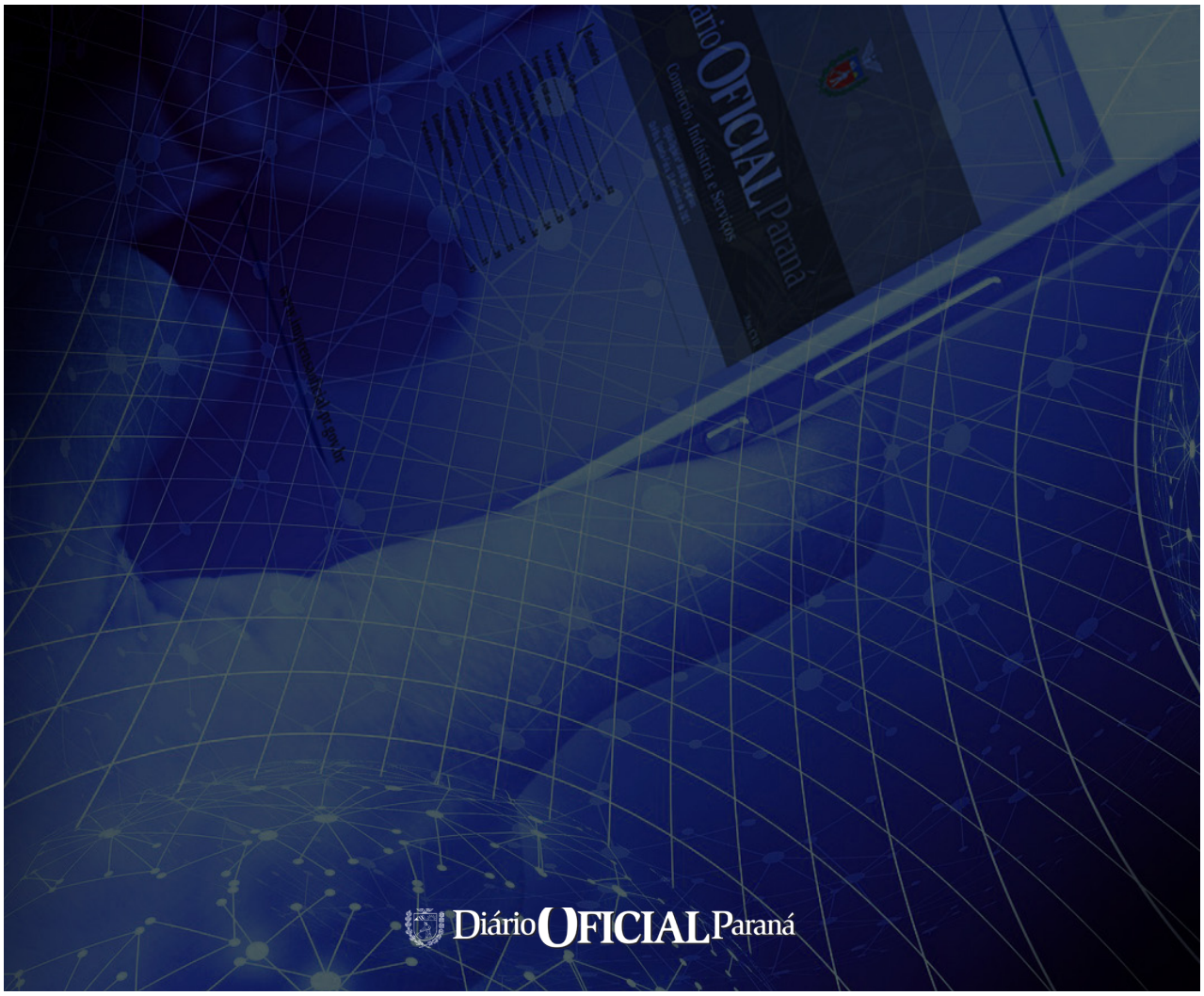

Secretaria de Estado da Educação – SEED

PORTARIA N° 294/2025 – GS/SEED

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar o(s) Ato(s) abaixo relacionada(s), na parte que designou o(s) mencionado(s) servidor(es) em serviços junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
805.XXX.XXX-34	CLAUDIA REGINA BILEK DIAS	1	QPM	CURITIBA	SEED/NAS-SBI	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0004224-09/05/2024 a partir de 19/08/2025
018.XXX.XXX-90	EMERSON DA SILVA RABELO	1	QFEB	CURITIBA	SEED/NAS-SBI	COORD DE SETOR	20	P0001924-04/03/2024 a partir de 29/07/2025
018.XXX.XXX-90	EMERSON DA SILVA RABELO	1	QFEB	CURITIBA	SEED/NAS-SBI	COORD DE SETOR	20	P0001924-04/03/2024 a partir de 29/07/2025
022.XXX.XXX-43	EVANDRO JOSE SOARES	99	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 02/09/2025
022.XXX.XXX-43	EVANDRO JOSE SOARES	99	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 02/09/2025
076.XXX.XXX-01	FELIPE BENEVENUTO KUZMA	2	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	P0009724-09/08/2024 a partir de 02/09/2025
884.XXX.XXX-78	GILZA BENITES RODRIGUES	1	QPM	UMUARAMA	NUCLEO REG EDUCACAO - UMUARAMA	EQUIPE NCPM	20	P0027925-02/09/2025 a partir de 10/09/2025
884.XXX.XXX-78	GILZA BENITES RODRIGUES	2	QPM	UMUARAMA	NUCLEO REG EDUCACAO - UMUARAMA	EQUIPE NCPM	20	P0027925-02/09/2025 a partir de 10/09/2025
064.XXX.XXX-03	HETORY GABRIEL VOLANTE	3	QPM	UMUARAMA	NUCLEO REG EDUCACAO - UMUARAMA	FORMADORES MUNICIPIOS-NCPM	20	P0010725-26/03/2025 a partir de 10/09/2025
899.XXX.XXX-04	IRONETE DA ROSA	2	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 02/09/2025
899.XXX.XXX-04	IRONETE DA ROSA	2	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 02/09/2025
057.XXX.XXX-40	LUIZ PAULO RIBEIRO	94	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CPPE	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0013825-24/04/2025 a partir de 29/07/2025
057.XXX.XXX-40	LUIZ PAULO RIBEIRO	95	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CPPE	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0013825-24/04/2025 a partir de 29/07/2025
709.XXX.XXX-72	MARCELO COLOMBO XAVIER	3	MEIV	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	MONITOR MILITAR	20	P0005824-05/07/2024 a partir de 20/08/2025
709.XXX.XXX-72	MARCELO COLOMBO XAVIER	3	MEIV	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	MONITOR MILITAR	20	P0005824-05/07/2024 a partir de 20/08/2025

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

140546/2025



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria de Estado da Educação – SEED

PORTARIA N° 295/2025 – GS/SEED

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para prestar(em) serviço junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
003.XXX.XXX-67	ALAN CARTER KULLACK	3	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 15/09/2025
041.XXX.XXX-04	ANA CAROLINA CAMARGO MORELLO DE PAULA	4	MUN	CURITIBA	SEED/DEDUC/NCPM	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 28/07/2025
640.XXX.XXX-72	AYRTON ALVES DE OLIVEIRA	3	MEIV	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	MONITOR MILITAR	20	A partir de 20/08/2025
640.XXX.XXX-72	AYRTON ALVES DE OLIVEIRA	3	MEIV	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	MONITOR MILITAR	20	A partir de 20/08/2025
805.XXX.XXX-34	CLAUDIA REGINA BILEK DIAS	1	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/NFORM	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 19/08/2025
018.XXX.XXX-90	EMERSON DA SILVA RABELO	1	QFEB	CURITIBA	SEED/NAS-CONT	AUX DE SETOR	20	A partir de 29/07/2025
018.XXX.XXX-90	EMERSON DA SILVA RABELO	1	QFEB	CURITIBA	SEED/NAS-CONT	AUX DE SETOR	20	A partir de 29/07/2025
022.XXX.XXX-43	EVANDRO JOSE SOARES	99	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	CRTE/TECNICO DE SUPORTE	20	A partir de 02/09/2025
022.XXX.XXX-43	EVANDRO JOSE SOARES	99	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	CRTE/TECNICO DE SUPORTE	20	A partir de 02/09/2025
076.XXX.XXX-01	FELIPE BENEVENUTO KUZMA	2	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	CRTE/TECNICO DE SUPORTE	20	A partir de 02/09/2025
884.XXX.XXX-78	GILZA BENITES RODRIGUES	1	QPM	UMUARAMA	NUCLEO REG EDUCACAO - UMUARAMA	FORMADORES MUNICIPIOS-NCPM	20	A partir de 10/09/2025
884.XXX.XXX-78	GILZA BENITES RODRIGUES	2	QPM	UMUARAMA	NUCLEO REG EDUCACAO - UMUARAMA	FORMADORES MUNICIPIOS-NCPM	20	A partir de 10/09/2025
064.XXX.XXX-03	HETORY GABRIEL VOLANTE	3	QPM	UMUARAMA	NUCLEO REG EDUCACAO - UMUARAMA	EQUIPE NCPM	20	A partir de 10/09/2025
899.XXX.XXX-04	IRONETE DA ROSA	2	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE INFRA EST ED TRANSP ESC	20	A partir de 02/09/2025
899.XXX.XXX-04	IRONETE DA ROSA	2	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE INFRA EST ED TRANSP ESC	20	A partir de 02/09/2025
057.XXX.XXX-40	LUIZ PAULO RIBEIRO	94	QPM	CURITIBA	SEED/NAS-SBI	COORD DE SETOR	20	A partir de 29/07/2025
057.XXX.XXX-40	LUIZ PAULO RIBEIRO	95	QPM	CURITIBA	SEED/NAS-SBI	COORD DE SETOR	20	A partir de 29/07/2025

Curitiba, 10 de setembro de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

140550/2025

Secretaria de Estado da Educação – SEED

PORTARIA N° 298/2025 – GS/SEED

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar o(s) Ato(s) abaixo relacionada(s), na parte que designou o(s) mencionado(s) servidor(es) em serviços junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
729.XXX.XXX-91	ADRIANA MEDEIROS SWIERK	97	QPM	UNIAO DA VITORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	EQUIPE DA DOCUMENTACAO ESCOLAR	20	P0016725-23/05/2025 a partir de 10/09/2025
028.XXX.XXX-54	ADRIANA ZANINI MULLER	1	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DAP/TUT	TEC PEDAGOGICO	20	P0029925-24/09/2025 a partir de 22/09/2025
028.XXX.XXX-54	ADRIANA ZANINI MULLER	1	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DAP/TUT	COORD DE SETOR	20	P0007124-26/07/2024 a partir de 09/09/2025
032.XXX.XXX-57	ALESSANDRA MARTINS	1	QPM	CAMPO MOURAO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	P0001424-07/02/2024 a partir de 18/09/2025
032.XXX.XXX-57	ALESSANDRA MARTINS	2	QPM	CAMPO MOURAO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	P0001424-07/02/2024 a partir de 18/09/2025
050.XXX.XXX-10	ALESSANDRA PINHEIRO DE CASTRO	4	QPM	IVAIPORA	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	EQUIPE DA EJA	20	G0001223-06/02/2023 a partir de 19/09/2025
050.XXX.XXX-10	ALESSANDRA PINHEIRO DE CASTRO	3	QPM	IVAIPORA	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	EQUIPE DA EJA	20	G0001223-06/02/2023 a partir de 19/09/2025
006.XXX.XXX-23	ALINE FERNANDA CASSEL	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0094307-13/08/2007 a partir de 01/09/2025
006.XXX.XXX-23	ALINE FERNANDA CASSEL	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0077910-28/06/2010 a partir de 01/09/2025
042.XXX.XXX-86	ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA	1	OEST	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	P0029225-09/09/2025 a partir de 04/08/2025
042.XXX.XXX-86	ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA	1	OEST	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	P0029225-09/09/2025 a partir de 04/08/2025
043.XXX.XXX-90	AMANDA DE PAULA ZIMMER	2	QPM	IVAIPORA	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	G0007222-13/09/2022 a partir de 17/09/2025
054.XXX.XXX-60	ANALICE CRISTINA LEWINSKI LOPES	1	QFEB	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	EQUIPE INFRA EST ED TRANSP ESC	20	P0004324-11/06/2024 a partir de 23/09/2025
054.XXX.XXX-60	ANALICE CRISTINA LEWINSKI LOPES	1	QFEB	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	EQUIPE INFRA EST ED TRANSP ESC	20	P0004324-11/06/2024 a partir de 23/09/2025
015.XXX.XXX-09	ANDREA CRISTINA DE ANDRADE TEIXEIRA	1	QPM	CURITIBA	SEED/NAS-CPL	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0000224-11/01/2024 a partir de 22/09/2025
005.XXX.XXX-48	ANDREIA SOARES FRITSCHE DE SOUZA	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 17/09/2025
005.XXX.XXX-48	ANDREIA SOARES FRITSCHE DE SOUZA	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 17/09/2025
027.XXX.XXX-83	ANGELA LETICIA NEZZO RAMOS DA SILVA	1	QPM	CURITIBA	SEED/ASSTEC/CPADS	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	G0013223-21/08/2023 a partir de 23/09/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

027.XXX.XXX-83	ANGELA LETICIA NEZZO RAMOS DA SILVA	2	QPM	CURITIBA	SEED/ASSTEC/CPADS	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	G0013223-21/08/2023 a partir de 23/09/2025
027.XXX.XXX-83	ANGELA LETICIA NEZZO RAMOS DA SILVA	1	QPM	CURITIBA	SEED/NICS/TRANSP	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0029925-24/09/2025 a partir de 01/10/2025
027.XXX.XXX-83	ANGELA LETICIA NEZZO RAMOS DA SILVA	2	QPM	CURITIBA	SEED/NICS/TRANSP	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0029925-24/09/2025 a partir de 01/10/2025
054.XXX.XXX-84	ANGELICA RODRIGUES SARDETO	5	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	TUTORIA-ESTAGIO PROBATORIO	20	P0003024-02/04/2024 a partir de 18/09/2025
041.XXX.XXX-98	ARIANE VANDRESSA CRUZ TURMENA	1	QPM	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 23/09/2025
041.XXX.XXX-98	ARIANE VANDRESSA CRUZ TURMENA	1	QPM	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 23/09/2025
039.XXX.XXX-54	BEATRIZ APARECIDA DE GOES	5	QPM	CURITIBA	SEED/GAB/ASS	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0000224-11/01/2024 a partir de 22/09/2025
007.XXX.XXX-84	BEATRIZ DELDOTTO DIAS DA SILVA	4	QPM	IVAIPORA	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0010725-26/03/2025 a partir de 17/09/2025
085.XXX.XXX-32	CAMILLA FERNANDA FOLLADOR DE OLIVEIRA	1	QPM	GUARAPUAVA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0003322-05/04/2022 a partir de 05/09/2025
667.XXX.XXX-49	CARLOS ALBERTO MAZIOZEKI DE OLIVEIRA	1	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DDC/CUR	TEC PEDAGOGICO	20	G0004423-24/03/2023 a partir de 15/09/2025
667.XXX.XXX-49	CARLOS ALBERTO MAZIOZEKI DE OLIVEIRA	2	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DDC/CUR	TEC PEDAGOGICO	20	G0004423-24/03/2023 a partir de 15/09/2025
036.XXX.XXX-03	CARMEM BUENO DO NASCIMENTO	2	MUN	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	PROGRAMA MAOS AMIGAS	20	P0013825-24/04/2025 a partir de 10/09/2025
036.XXX.XXX-03	CARMEM BUENO DO NASCIMENTO	2	MUN	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	PROGRAMA MAOS AMIGAS	20	P0013825-24/04/2025 a partir de 10/09/2025
037.XXX.XXX-28	CLAUDIA REGINA SCHARAN	1	QFEB	CAMPO MOURAO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	EQUIPE DO FINANCEIRO	20	G0005721-07/07/2021 a partir de 18/09/2025
037.XXX.XXX-28	CLAUDIA REGINA SCHARAN	1	QFEB	CAMPO MOURAO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	EQUIPE DO FINANCEIRO	20	G0005721-07/07/2021 a partir de 18/09/2025
027.XXX.XXX-50	CLAUDIO RODRIGO VICENTE	94	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DAP/TUT	TEC PEDAGOGICO	20	P0007124-26/07/2024 a partir de 15/09/2025
027.XXX.XXX-50	CLAUDIO RODRIGO VICENTE	94	QPM	CURITIBA	SEED/NRHS/COORD DE AVALIACAO FUNCIONAL	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0029925-24/09/2025 a partir de 15/09/2025
029.XXX.XXX-90	CLEIDE CRISTINA SCHEBESKI	1	QPM	PONTA GROSSA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	P0027925-02/09/2025 a partir de 22/09/2025
029.XXX.XXX-90	CLEIDE CRISTINA SCHEBESKI	1	QPM	PONTA GROSSA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	P0027925-02/09/2025 a partir de 22/09/2025
121.XXX.XXX-78	CRISTIANE BARBOSA RAMALHO	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0000822-31/01/2022 a partir de 25/08/2025
035.XXX.XXX-08	CRISTIANE BRUNDANI	1	QFEB	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	RESP REPROGRAFIA	20	G0006911-28/03/2011 a partir de 18/09/2025

035.XXX.XXX-08	CRISTIANE BRUNDANI	1	QFEB	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	RESP REPROGRAFIA	20	G0006911-28/03/2011 a partir de 18/09/2025
071.XXX.XXX-76	DAIANE MARIA PAGNONCELLI GUARDA	3	QPM	CASCAVEL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCAVEL	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 01/09/2025
071.XXX.XXX-76	DAIANE MARIA PAGNONCELLI GUARDA	3	QPM	CASCAVEL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCAVEL	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 01/09/2025
033.XXX.XXX-21	DANIANE ROMAN DOS SANTOS DE SOUSA	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	P0001424-07/02/2024 a partir de 01/09/2025
033.XXX.XXX-21	DANIANE ROMAN DOS SANTOS DE SOUSA	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	P0001424-07/02/2024 a partir de 01/09/2025
045.XXX.XXX-80	DANIELI LANZONI	11	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	P0005224-03/07/2024 a partir de 18/09/2025
687.XXX.XXX-72	DANIELLE CONDE MENDES	2	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0001121-03/02/2021 a partir de 18/09/2025
687.XXX.XXX-72	DANIELLE CONDE MENDES	3	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0001121-03/02/2021 a partir de 18/09/2025
043.XXX.XXX-78	DEISE ELIZABETH KOCH OTAVIANO	1	QFEB	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	PROGRAMA DO LEITE	20	P0010725-26/03/2025 a partir de 23/09/2025
043.XXX.XXX-78	DEISE ELIZABETH KOCH OTAVIANO	1	QFEB	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	PROGRAMA DO LEITE	20	P0010725-26/03/2025 a partir de 23/09/2025
023.XXX.XXX-02	DEIZE MARA INACIO SILVA	1	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	20	G0000523-11/01/2023 a partir de 18/09/2025
023.XXX.XXX-02	DEIZE MARA INACIO SILVA	2	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	20	G0000523-11/01/2023 a partir de 18/09/2025
023.XXX.XXX-22	DENISE DO ROCIO NASCIMENTO	1	QPM	CURITIBA	SEED/TERMO COOPERACAO SEI	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0016425-09/05/2025 a partir de 09/09/2025
023.XXX.XXX-22	DENISE DO ROCIO NASCIMENTO	1	QPM	CURITIBA	SEED/TERMO COOPERACAO SEI	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0016425-09/05/2025 a partir de 09/09/2025
481.XXX.XXX-04	DONIZETE VIEIRA SANTOS	99	QPM	TELEMACO BORBA	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEMACO BORBA	EDIFICACOES	20	P0013624-25/09/2024 a partir de 22/09/2025
051.XXX.XXX-09	DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	2	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0029925-24/09/2025 a partir de 18/09/2025
015.XXX.XXX-37	EDO HOBUS	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	P0029925-24/09/2025 a partir de 18/09/2025
015.XXX.XXX-37	EDO HOBUS	89	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	P0029925-24/09/2025 a partir de 18/09/2025
015.XXX.XXX-37	EDO HOBUS	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	P0016725-23/05/2025 a partir de 01/09/2025
015.XXX.XXX-37	EDO HOBUS	89	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	P0016725-23/05/2025 a partir de 01/09/2025
923.XXX.XXX-04	ELAINE ROBIM DE TOLEDO SOUZA	1	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	TUTORIA FORM ACAO	20	P0018224-31/10/2024 a partir de 17/09/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

923.XXX.XXX-04	ELAINE ROBIM DE TOLEDO SOUZA	97	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	TUTORIA FORM ACAO	20	P0018224-31/10/2024 a partir de 17/09/2025
022.XXX.XXX-00	ELAINE SOARES JUKOVSKI	1	QFEB	IRATI	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	EQUIPE APOIO NAS	20	P0002425-28/01/2025 a partir de 22/09/2025
022.XXX.XXX-00	ELAINE SOARES JUKOVSKI	1	QFEB	IRATI	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	EQUIPE APOIO NAS	20	P0002425-28/01/2025 a partir de 22/09/2025
510.XXX.XXX-04	ELCIO DISSENHA	2	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	P0021025-30/06/2025 a partir de 17/09/2025
746.XXX.XXX-20	ELENICE MATUCHESKI	91	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0018924-05/11/2024 a partir de 17/09/2025
034.XXX.XXX-62	ELIANE SOUZA DOS REIS HIPOLITO	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0001424-07/02/2024 a partir de 01/09/2025
034.XXX.XXX-62	ELIANE SOUZA DOS REIS HIPOLITO	2	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0001424-07/02/2024 a partir de 01/09/2025
050.XXX.XXX-75	ELISSANDRO DUQUE DE OLIVEIRA	6	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	P0007125-25/02/2025 a partir de 18/09/2025
039.XXX.XXX-65	ELIZETE DOS SANTOS CAMPHORST ROSINSKI	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DA EJA	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 01/09/2025
039.XXX.XXX-65	ELIZETE DOS SANTOS CAMPHORST ROSINSKI	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DA EJA	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 01/09/2025
772.XXX.XXX-34	ELUIZA ELAINA FRANCA E SILVA	2	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	G0016723-05/10/2023 a partir de 18/09/2025
007.XXX.XXX-44	ELZA PAULA VIZINI	96	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	G0005722-07/07/2022 a partir de 18/09/2025
007.XXX.XXX-44	ELZA PAULA VIZINI	97	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	G0005722-07/07/2022 a partir de 18/09/2025
042.XXX.XXX-23	FERNANDA VIANA BALESTRIM	3	QPM	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	P0024625-01/08/2025 a partir de 17/09/2025
026.XXX.XXX-55	FLAVIA DE JESUS MENDES DEBIASIO	97	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	TUTORIA-ESTAGIO PROBATORIO	20	P0007125-25/02/2025 a partir de 17/09/2025
035.XXX.XXX-02	FLAVIO LUIS GOMES DE OLIVEIRA	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0022425-10/07/2025 a partir de 01/09/2025
035.XXX.XXX-02	FLAVIO LUIS GOMES DE OLIVEIRA	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0022425-10/07/2025 a partir de 01/09/2025
035.XXX.XXX-02	FLAVIO LUIS GOMES DE OLIVEIRA	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0029925-24/09/2025 a partir de 01/09/2025
058.XXX.XXX-92	FRANCIELE GONCALVES DE SOUZA	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0003821-07/04/2021 a partir de 23/09/2025
062.XXX.XXX-38	GECELI SEIDLER HENNIG	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	FORMADORES MUNICIPIOS-NCPM	20	P0003024-02/04/2024 a partir de 01/09/2025
018.XXX.XXX-84	GILMARA INOCENCIA DE SOUZA SANTOS	1	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	OUVIDORIA	20	G0002723-03/03/2023 a partir de 19/09/2025

037.XXX.XXX-05	GISELE ANGELA ISOTON	1	QPM	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0006521-09/08/2021 a partir de 23/09/2025
026.XXX.XXX-60	HUGO REMPEL JUNIOR	1	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EQUIPE DA DIVERSIDADE	20	G0007921-05/10/2021 a partir de 17/09/2025
026.XXX.XXX-60	HUGO REMPEL JUNIOR	2	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EQUIPE DA DIVERSIDADE	20	G0007921-05/10/2021 a partir de 17/09/2025
044.XXX.XXX-32	ICARO FALCAO DALCOQUIO	1	QPPE	CURITIBA	SEED/DG/UTCF/CHEFIA	ECONOMISTA	20	P0022425-10/07/2025 a partir de 19/08/2025
044.XXX.XXX-32	ICARO FALCAO DALCOQUIO	1	QPPE	CURITIBA	SEED/DG/UTCF/CHEFIA	ECONOMISTA	20	P0023025-25/07/2025 a partir de 19/08/2025
438.XXX.XXX-68	IEDA SALES GRAEFF	1	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	P0008925-06/03/2025 a partir de 24/09/2025
661.XXX.XXX-53	ISAIAS GOMES CORCINO FILHO	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EMBAIXADOR DE INGLES	20	G0005722-07/07/2022 a partir de 01/09/2025
661.XXX.XXX-53	ISAIAS GOMES CORCINO FILHO	99	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EMBAIXADOR DE INGLES	20	G0005722-07/07/2022 a partir de 01/09/2025
541.XXX.XXX-20	IVANIZE RIBEIRO DE SOUZA	2	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	G0011013-27/09/2013 a partir de 18/09/2025
028.XXX.XXX-66	JAILSON CAMPOS DE OLIVEIRA	2	QPM	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	EQUIPE DA ED INF E SERIES INIC	20	P0004324-11/06/2024 a partir de 23/09/2025
061.XXX.XXX-03	JAIR LUCAS JORGE	7	QPM	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0005225-06/02/2025 a partir de 17/09/2025
066.XXX.XXX-09	JAMAIRA JURICH PILLATI	2	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DAP/TUT	TEC PEDAGOGICO	20	G0008022-07/10/2022 a partir de 09/09/2025
261.XXX.XXX-01	JANE APARECIDA DE ANDRADE TESSARI TURKEWICZ	1	QPM	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0001223-06/02/2023 a partir de 23/09/2025
261.XXX.XXX-01	JANE APARECIDA DE ANDRADE TESSARI TURKEWICZ	2	QPM	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0001223-06/02/2023 a partir de 23/09/2025
664.XXX.XXX-00	JAQUELINE WACHENFELD BRAGA	1	QFEB	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	G0009022-10/11/2022 a partir de 01/10/2025
664.XXX.XXX-00	JAQUELINE WACHENFELD BRAGA	1	QFEB	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	G0009022-10/11/2022 a partir de 01/10/2025
082.XXX.XXX-46	JESSICA MATCIULEVICZ MALACARNE	5	QPM	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	EQUIPE DA EJA	20	P0003525-31/01/2025 a partir de 23/09/2025
927.XXX.XXX-49	JOSE APARECIDO MOREIRA	3	QPM	WENCESLAU BRAZ	NUCLEO REG EDUCACAO - WENCESLAU BRAZ	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	P0001424-07/02/2024 a partir de 24/09/2025
876.XXX.XXX-68	JOSE BRANDINO DA COSTA	1	QFEB	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	P0017125-27/05/2025 a partir de 17/09/2025
876.XXX.XXX-68	JOSE BRANDINO DA COSTA	1	QFEB	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	P0017125-27/05/2025 a partir de 17/09/2025
924.XXX.XXX-34	JOSELY EVELISE RODRIGUES BAZILIO	1	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/AT	TEC PEDAGOGICO	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 25/09/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

924.XXX.XXX-34	JOSELY EVELISE RODRIGUES BAZILIO	1	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/AT	TEC PEDAGOGICO	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 25/09/2025
904.XXX.XXX-53	JULIANA BESSON GUBERT	2	QPM	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0006521-09/08/2021 a partir de 23/09/2025
931.XXX.XXX-04	KEITHY RUBIA DE ANDRADE	3	QPM	UMUARAMA	NUCLEO REG EDUCACAO - UMUARAMA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0009822-08/12/2022 a partir de 08/09/2025
931.XXX.XXX-04	KEITHY RUBIA DE ANDRADE	2	QPM	UMUARAMA	NUCLEO REG EDUCACAO - UMUARAMA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0009822-08/12/2022 a partir de 08/09/2025
037.XXX.XXX-79	KELI NAIANE ZANELATTO	95	QPM	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0004421-09/05/2021 a partir de 23/09/2025
037.XXX.XXX-06	KELLY SUZANE DAROLD TOLEDO	1	QFEB	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	P0010725-26/03/2025 a partir de 23/09/2025
037.XXX.XXX-06	KELLY SUZANE DAROLD TOLEDO	1	QFEB	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	P0010725-26/03/2025 a partir de 23/09/2025
915.XXX.XXX-49	LEANDRA KATIANA PELICIOLI PERUZZO	99	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0012323-09/08/2023 a partir de 01/09/2025
038.XXX.XXX-18	LEONARDO ALBERTO BONASSOLI	1	QPPE	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	COMUNICADOR SOCIAL	20	P0018025-30/05/2025 a partir de 22/09/2025
038.XXX.XXX-18	LEONARDO ALBERTO BONASSOLI	1	QPPE	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	COMUNICADOR SOCIAL	20	P0018025-30/05/2025 a partir de 22/09/2025
083.XXX.XXX-70	LEONARDO BIASI PLACEDINO	1	QPM	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	12	P0009925-11/03/2025 a partir de 23/09/2025
083.XXX.XXX-70	LEONARDO BIASI PLACEDINO	1	QPM	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	8	P0015925-07/05/2025 a partir de 23/09/2025
553.XXX.XXX-15	LEONIR DANIEL	21	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0023025-25/07/2025 a partir de 17/09/2025
104.XXX.XXX-55	LETICIA GUIMARAES	1	QPPE	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COMUNICADOR SOCIAL	20	P0016225-08/05/2025 a partir de 22/09/2025
104.XXX.XXX-55	LETICIA GUIMARAES	1	QPPE	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COMUNICADOR SOCIAL	20	P0016225-08/05/2025 a partir de 22/09/2025
015.XXX.XXX-77	LUCIANA EMILIA ROHDE ZANCHET	2	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0016723-05/10/2023 a partir de 01/09/2025
019.XXX.XXX-03	LUCIANE MARQUES LOURENCO LEITE BOBROWC	91	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0007921-05/10/2021 a partir de 16/09/2025
019.XXX.XXX-03	LUCIANE MARQUES LOURENCO LEITE BOBROWC	92	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0007921-05/10/2021 a partir de 16/09/2025
042.XXX.XXX-52	MARCELA DIAS DE ALMEIDA	53	QPM	GUARAPUAVA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	G0005722-07/07/2022 a partir de 16/09/2025
053.XXX.XXX-09	MARCELO KURZ THIEL	1	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0023025-25/07/2025 a partir de 10/09/2025
763.XXX.XXX-72	MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA	1	QPM	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0015424-07/10/2024 a partir de 17/09/2025

788.XXX.XXX-00	MARCIA VALEZI GALVAO VERAS	1	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	20	G0003923-17/03/2023 a partir de 18/09/2025
788.XXX.XXX-00	MARCIA VALEZI GALVAO VERAS	1	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	20	G0003923-17/03/2023 a partir de 18/09/2025
085.XXX.XXX-56	MARCUS VINICIUS BERNARDO DE LIMA	11	QPM	CAMPO MOURAO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	EMBAIXADOR DE INGLES	20	P0001424-07/02/2024 a partir de 18/09/2025
085.XXX.XXX-56	MARCUS VINICIUS BERNARDO DE LIMA	12	QPM	CAMPO MOURAO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	EMBAIXADOR DE INGLES	20	P0001424-07/02/2024 a partir de 18/09/2025
027.XXX.XXX-70	MARGARETE CAMPAGNOLO DE MORAIS	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DA DIVERSIDADE	20	P0025125-05/08/2025 a partir de 01/09/2025
027.XXX.XXX-70	MARGARETE CAMPAGNOLO DE MORAIS	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DA DIVERSIDADE	20	P0026525-25/08/2025 a partir de 01/09/2025
977.XXX.XXX-49	MARIANE CRISTINA PLOTCHKACZ	53	QFEB	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EDIFICACOES	20	P0020125-25/06/2025 a partir de 17/09/2025
977.XXX.XXX-49	MARIANE CRISTINA PLOTCHKACZ	53	QFEB	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EDIFICACOES	20	P0020125-25/06/2025 a partir de 17/09/2025
977.XXX.XXX-49	MARIANE CRISTINA PLOTCHKACZ	53	QFEB	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0029925-24/09/2025 a partir de 17/09/2025
592.XXX.XXX-49	MARTA IONE DO CARMO KAUSS DALLABRIDA	1	QFEB	GUARAPUAVA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	EQUIPE DE REG ESCOLARES/SERE	20	P0001924-04/03/2024 a partir de 04/08/2025
592.XXX.XXX-49	MARTA IONE DO CARMO KAUSS DALLABRIDA	1	QFEB	GUARAPUAVA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	EQUIPE DE REG ESCOLARES/SERE	20	P0001924-04/03/2024 a partir de 04/08/2025
027.XXX.XXX-23	MEREDIANA APARECIDA DE ALMEIDA	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	P0001424-07/02/2024 a partir de 01/09/2025
027.XXX.XXX-23	MEREDIANA APARECIDA DE ALMEIDA	2	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	P0001424-07/02/2024 a partir de 01/09/2025
066.XXX.XXX-05	MICHELI ZANELLA BISSOTTO	10	QPM	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	P0002725-29/01/2025 a partir de 23/09/2025
693.XXX.XXX-91	MILDREDES ESTER PRZYBICZ	52	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	P0027125-27/08/2025 a partir de 23/09/2025
693.XXX.XXX-91	MILDREDES ESTER PRZYBICZ	52	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	P0027125-27/08/2025 a partir de 23/09/2025
762.XXX.XXX-53	MILTON JOSE GIARETTA	94	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	G0005722-07/07/2022 a partir de 01/09/2025
090.XXX.XXX-07	NATALIA SILVA E CASTRO	1	QPPE	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CPOE	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0007924-31/07/2024 a partir de 01/10/2024
090.XXX.XXX-07	NATALIA SILVA E CASTRO	1	QPPE	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CPOE	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0007924-31/07/2024 a partir de 01/10/2024
074.XXX.XXX-62	NAYARA MORYAMA	1	QPM	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	EQUIPE PARCERIAS EDUCACIONAIS	20	P0007125-25/02/2025 a partir de 17/09/2025
023.XXX.XXX-52	NEUSA MARIA MASETTO DUARTE WONS	1	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 17/09/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

023.XXX.XXX-52	NEUSA MARIA MASETTO DUARTE WONS	1	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 17/09/2025
588.XXX.XXX-04	NEUZIMAR TOCZEK DE SALES	89	QPM	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	TUTORIA FORM ACAO	20	P0008224-01/08/2024 a partir de 22/09/2025
022.XXX.XXX-01	PATRICIO GARCIA GOMES FILHO	1	QPM	UMUARAMA	NUCLEO REG EDUCACAO - UMUARAMA	EQUIPE DO FINANCEIRO	20	G0006116-03/06/2016 a partir de 22/09/2025
047.XXX.XXX-45	PEDRO SOARES MACHADO JUNIOR	2	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	P0001424-07/02/2024 a partir de 18/09/2025
040.XXX.XXX-01	RAFAEL FRANCISCO FONSECA DE OLIVEIRA	92	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	FORMADORES MUNICIPIOS-NCPM	20	P0007125-25/02/2025 a partir de 12/09/2025
040.XXX.XXX-01	RAFAEL FRANCISCO FONSECA DE OLIVEIRA	93	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	FORMADORES MUNICIPIOS-NCPM	20	P0024125-30/07/2025 a partir de 12/09/2025
881.XXX.XXX-72	REGINA PAULA ZONTA DE OLIVEIRA	1	QPM	CASCAVEL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCAVEL	EMBAIXADOR DE INGLES	20	P0004324-11/06/2024 a partir de 22/09/2025
034.XXX.XXX-21	RENATA DE OLIVEIRA MATOS	2	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EMBAIXADOR DE PENSAM COMPUT	20	P0028325-04/09/2025 a partir de 10/09/2025
034.XXX.XXX-21	RENATA DE OLIVEIRA MATOS	1	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EMBAIXADOR DE PENSAM COMPUT	20	P0028325-04/09/2025 a partir de 10/09/2025
117.XXX.XXX-80	ROBERTO CARLOS APARECIDO POMPEU	99	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE INFRA EST ED TRANSP ESC	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 10/09/2025
117.XXX.XXX-80	ROBERTO CARLOS APARECIDO POMPEU	99	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE INFRA EST ED TRANSP ESC	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 10/09/2025
735.XXX.XXX-72	ROSALINA DE FATIMA FERRER DA ROSA PINTO	3	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DNE/CDE	TEC PEDAGOGICO	20	G0007319-11/10/2019 a partir de 22/09/2025
724.XXX.XXX-87	ROSANA APARECIDA FUCKNER	2	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0001424-07/02/2024 a partir de 17/09/2025
003.XXX.XXX-77	ROSANA CROZATTO COBIANCHI	1	QPM	IVAIPORA	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0013825-24/04/2025 a partir de 19/09/2025
883.XXX.XXX-15	ROSANA DE OLIVEIRA MARTINS	1	QPM	PONTA GROSSA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	G0005722-07/07/2022 a partir de 22/09/2025
847.XXX.XXX-20	ROSANGELA DE CASTRO GARCIA	1	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/CH	TEC PEDAGOGICO	20	G0007423-25/05/2023 a partir de 22/09/2025
847.XXX.XXX-20	ROSANGELA DE CASTRO GARCIA	2	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/CH	TEC PEDAGOGICO	20	G0007423-25/05/2023 a partir de 22/09/2025
530.XXX.XXX-72	ROSEMARY APARECIDA LECHETA	22	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE REG ESCOLARES/SERE	20	G0001420-10/03/2020 a partir de 22/09/2025
698.XXX.XXX-68	ROSYMEIRE APARECIDA CUETO	1	QPM	ASSIS CHATEAUBRIAND	NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS CHATEAUBRIA	EMBAIXADOR DE PENSAM COMPUT	20	G0005722-07/07/2022 a partir de 22/09/2025
805.XXX.XXX-00	SANDRA BRAGA	1	QPPE	CURITIBA	SEED/NFS/IO	FUNCIONARIO - DECRETO 3003/2015	12	P0028325-04/09/2025 a partir de 19/09/2025
973.XXX.XXX-34	SARA CRISTINA MONTEIRO VIZANI	1	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0004022-09/05/2022 a partir de 18/09/2025

973.XXX.XXX-34	SARA CRISTINA MONTEIRO VIZANI	2	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0004022-09/05/2022 a partir de 18/09/2025
973.XXX.XXX-34	SARA CRISTINA MONTEIRO VIZANI	1	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	P0029925-24/09/2025 a partir de 18/09/2025
973.XXX.XXX-34	SARA CRISTINA MONTEIRO VIZANI	2	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	P0029925-24/09/2025 a partir de 18/09/2025
598.XXX.XXX-15	SERGIO LUIZ SOTO	2	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EDIFICACOES	20	P0013825-24/04/2025 a partir de 10/09/2025
805.XXX.XXX-87	SILMARA CRISTINA DA SILVA BUENO	2	QPM	IBAITI	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	P0004224-09/05/2024 a partir de 23/09/2025
805.XXX.XXX-87	SILMARA CRISTINA DA SILVA BUENO	1	QPM	IBAITI	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	P0004224-09/05/2024 a partir de 23/09/2025
935.XXX.XXX-25	SILVANA ANDREIA DE BRITO	90	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0003322-05/04/2022 a partir de 15/09/2025
841.XXX.XXX-20	SILVIA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA DANTAS	1	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0029925-24/09/2025 a partir de 18/09/2025
841.XXX.XXX-20	SILVIA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA DANTAS	1	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	TUTORIA-ESTAGIO PROBATORIO	20	P0013825-24/04/2025 a partir de 18/09/2025
004.XXX.XXX-58	SIMONE CRISTINA KATIKA URBANO	1	QPM	GUARAPUAVA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	G0003322-05/04/2022 a partir de 16/09/2025
008.XXX.XXX-23	SIMONE MAYER MIGON	1	QFEB	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DA DOCUMENTACAO ESCOLAR	20	P0004825-05/02/2025 a partir de 01/09/2025
008.XXX.XXX-23	SIMONE MAYER MIGON	1	QFEB	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DA DOCUMENTACAO ESCOLAR	20	P0004825-05/02/2025 a partir de 01/09/2025
937.XXX.XXX-15	SIMONE TEREZINHA RUBBO GIACOMINI	1	QPM	UNIAO DA VITORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0001924-04/03/2024 a partir de 10/09/2025
046.XXX.XXX-70	SONIA MARIA ANDREAZZA DIEDRICH	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	P0022225-09/07/2025 a partir de 01/09/2025
896.XXX.XXX-49	SORAYA TREVIZANI DE CASTRO	1	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	P0017224-25/10/2024 a partir de 17/09/2025
033.XXX.XXX-44	TACIANE REGINA BIGARELLA	1	QPM	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	20	G0007921-05/10/2021 a partir de 23/09/2025
005.XXX.XXX-40	TANIA KIELING	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0000224-11/01/2024 a partir de 01/09/2025
005.XXX.XXX-40	TANIA KIELING	2	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0000224-11/01/2024 a partir de 01/09/2025
703.XXX.XXX-15	TANIA REGINA CHRIST	1	QFEB	FOZ DO IGUACU	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUACU	EQUIPE DE REG ESCOLARES/SERE	20	G0003821-07/04/2021 a partir de 25/09/2025
703.XXX.XXX-15	TANIA REGINA CHRIST	1	QFEB	FOZ DO IGUACU	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUACU	EQUIPE DE REG ESCOLARES/SERE	20	G0003821-07/04/2021 a partir de 25/09/2025
005.XXX.XXX-81	TATHIANE GISELE HENZEL	94	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DA ED INF E SERIES INIC	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 01/09/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

005.XXX.XXX-81	TATHIANE GISELE HENZEL	94	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DA ED INF E SERIES INIC	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 01/09/2025
020.XXX.XXX-78	VALDIRENE GANDOLFO PAROLIN	1	QFEB	CURITIBA	SEED/NAS/SMANU	COORD DE SETOR	20	P0018424-01/11/2024 a partir de 15/09/2025
080.XXX.XXX-10	VILMAR JUNIOR WROBEL	3	QPM	PONTA GROSSA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	EQUIPE DA EJA	20	P0029225-09/09/2025 a partir de 22/09/2025
063.XXX.XXX-06	VIVIEN RISSATO SANTOS	2	QPM	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	20	P0029225-09/09/2025 a partir de 17/09/2025
063.XXX.XXX-06	VIVIEN RISSATO SANTOS	1	QPM	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	20	P0029225-09/09/2025 a partir de 17/09/2025
006.XXX.XXX-42	WAGNER SZPAK	1	QPM	CAMPO MOURAO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	G0005722-07/07/2022 a partir de 18/09/2025
043.XXX.XXX-70	WANESSA GARCIA GUIMARAES	1	QPM	APUCARANA	NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	G0000513-11/01/2013 a partir de 12/09/2025
044.XXX.XXX-54	WILLIAN JOSE SILVA DA COSTA	3	QPM	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	P0001924-04/03/2024 a partir de 23/09/2025

Curitiba, 24 de setembro de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

140553/2025



Secretaria de Estado da Educação – SEED

PORTARIA N° 299/2025 – GS/SEED

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para prestar(em) serviço junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
729.XXX.XXX-91	ADRIANA MEDEIROS SWIERK	97	QPM	UNIAO DA VITORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 10/09/2025
028.XXX.XXX-54	ADRIANA ZANINI MULLER	1	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DAP/TUT	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 09/09/2025
028.XXX.XXX-54	ADRIANA ZANINI MULLER	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	A partir de 22/09/2025
032.XXX.XXX-57	ALESSANDRA MARTINS	1	QPM	CAMPO MOURAO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	EMBAIXADOR DE INGLES	20	A partir de 18/09/2025
032.XXX.XXX-57	ALESSANDRA MARTINS	2	QPM	CAMPO MOURAO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	EMBAIXADOR DE INGLES	20	A partir de 18/09/2025
050.XXX.XXX-10	ALESSANDRA PINHEIRO DE CASTRO	3	QPM	IVAIPORA	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 19/09/2025
050.XXX.XXX-10	ALESSANDRA PINHEIRO DE CASTRO	4	QPM	IVAIPORA	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 19/09/2025
006.XXX.XXX-23	ALINE FERNANDA CASSEL	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	INTEGRAR PDE	20	A partir de 01/09/2025
006.XXX.XXX-23	ALINE FERNANDA CASSEL	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	INTEGRAR PDE	20	A partir de 01/09/2025
042.XXX.XXX-86	ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA	1	OEST	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	TELEFONISTA	20	A partir de 04/08/2025
042.XXX.XXX-86	ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA	1	OEST	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	TELEFONISTA	20	A partir de 04/08/2025
043.XXX.XXX-90	AMANDA DE PAULA ZIMMER	2	QPM	IVAIPORA	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 17/09/2025
099.XXX.XXX-67	ANA PAULA ZANICOSKI MOSCARDI	3	QPM	PARANAGUA	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	EQUIPE DA EJA	20	A partir de 29/09/2025
054.XXX.XXX-60	ANALICE CRISTINA LEWINSKI LOPES	1	QFEB	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	PROGRAMA DO LEITE	20	A partir de 23/09/2025
054.XXX.XXX-60	ANALICE CRISTINA LEWINSKI LOPES	1	QFEB	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	PROGRAMA DO LEITE	20	A partir de 23/09/2025
015.XXX.XXX-09	ANDREA CRISTINA DE ANDRADE TEIXEIRA	1	QPM	CURITIBA	SEED/NAS-CPL	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 22/09/2025
015.XXX.XXX-09	ANDREA CRISTINA DE ANDRADE TEIXEIRA	1	QPM	CURITIBA	SEED/NAS-CPL	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 22/09/2025
005.XXX.XXX-48	ANDREIA SOARES FRITSCHE DE SOUZA	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DA ED INF E SERIES INIC	20	A partir de 17/09/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

005.XXX.XXX-48	ANDREIA SOARES FRITSCHE DE SOUZA	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DA ED INF E SERIES INIC	20	A partir de 17/09/2025
027.XXX.XXX-83	ANGELA LETICIA NEZZO RAMOS DA SILVA	1	QPM	CURITIBA	SEED/NICS/TRANSP	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/10/2025
027.XXX.XXX-83	ANGELA LETICIA NEZZO RAMOS DA SILVA	2	QPM	CURITIBA	SEED/NICS/TRANSP	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/10/2025
027.XXX.XXX-83	ANGELA LETICIA NEZZO RAMOS DA SILVA	1	QPM	CURITIBA	SEED/NICS/TRANSP	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 23/09/2025
027.XXX.XXX-83	ANGELA LETICIA NEZZO RAMOS DA SILVA	2	QPM	CURITIBA	SEED/NICS/TRANSP	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 23/09/2025
054.XXX.XXX-84	ANGELICA RODRIGUES SARDETO	5	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EMBAIXADOR DE PENSAM COMPUT	20	A partir de 18/09/2025
616.XXX.XXX-49	ANGELISA CAVALHEIRO BACHINI	3	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	20	A partir de 16/09/2025
601.XXX.XXX-15	ANTONIO CARLOS MONTEIRO	91	QPM	GOIOERE	NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOERE	EQUIPE DA EJA	20	A partir de 24/09/2025
041.XXX.XXX-98	ARIANE VANDRESSA CRUZ TURMENA	1	QPM	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 23/09/2025
041.XXX.XXX-98	ARIANE VANDRESSA CRUZ TURMENA	1	QPM	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 23/09/2025
039.XXX.XXX-54	BEATRIZ APARECIDA DE GOES	5	QPM	CURITIBA	SEED/GAB/ASS	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 22/09/2025
039.XXX.XXX-54	BEATRIZ APARECIDA DE GOES	5	QPM	CURITIBA	SEED/GAB/ASS	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 22/09/2025
007.XXX.XXX-84	BEATRIZ DELDOTTO DIAS DA SILVA	4	QPM	IVAIPORA	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	A partir de 17/09/2025
085.XXX.XXX-65	BRUNO LEONARDO TASSONE DA SILVA	3	QPM	FOZ DO IGUACU	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUACU	EMBAIXADOR DE PENSAM COMPUT	20	A partir de 15/09/2025
085.XXX.XXX-32	CAMILLA FERNANDA FOLLADOR DE OLIVEIRA	1	QPM	GUARAPUAVA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 05/09/2025
085.XXX.XXX-32	CAMILLA FERNANDA FOLLADOR DE OLIVEIRA	1	QPM	GUARAPUAVA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 05/09/2025
667.XXX.XXX-49	CARLOS ALBERTO MAZIOZEKI DE OLIVEIRA	1	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DDC/ CFCL	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 15/09/2025
667.XXX.XXX-49	CARLOS ALBERTO MAZIOZEKI DE OLIVEIRA	2	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DDC/ CFCL	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 15/09/2025
036.XXX.XXX-03	CARMEM BUENO DO NASCIMENTO	2	MUN	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	A partir de 10/09/2025
036.XXX.XXX-03	CARMEM BUENO DO NASCIMENTO	2	MUN	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	A partir de 10/09/2025
037.XXX.XXX-28	CLAUDIA REGINA SCHARAN	1	QFEB	CAMPO MOURAO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	OUVIDORIA	20	A partir de 18/09/2025

037.XXX.XXX-28	CLAUDIA REGINA SCHARAN	1	QFEB	CAMPO MOURAO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	OUVIDORIA	20	A partir de 18/09/2025
027.XXX.XXX-50	CLAUDIO RODRIGO VICENTE	94	QPM	CURITIBA	SEED/NRHS/COORD DE AVALIACAO FUNCIONAL	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 15/09/2025
029.XXX.XXX-90	CLEIDE CRISTINA SCHEBESKI	1	QPM	PONTA GROSSA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	EQUIPE DA EJA	20	A partir de 22/09/2025
029.XXX.XXX-90	CLEIDE CRISTINA SCHEBESKI	1	QPM	PONTA GROSSA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	EQUIPE DA EJA	20	A partir de 22/09/2025
121.XXX.XXX-78	CRISTIANE BARBOSA RAMALHO	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	TUTORIA DIR FORMADOR	20	A partir de 25/08/2025
017.XXX.XXX-30	CRISTIANE BERNS	1	QPM	IRATI	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	A partir de 23/09/2025
035.XXX.XXX-08	CRISTIANE BRUNDANI	1	QFEB	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	RESP PROTOCOLO	20	A partir de 18/09/2025
035.XXX.XXX-08	CRISTIANE BRUNDANI	1	QFEB	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	RESP PROTOCOLO	20	A partir de 18/09/2025
071.XXX.XXX-76	DAIANE MARIA PAGNONCELLI GUARDA	3	QPM	CASCAVEL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCAVEL	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 01/09/2025
071.XXX.XXX-76	DAIANE MARIA PAGNONCELLI GUARDA	3	QPM	CASCAVEL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCAVEL	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 01/09/2025
033.XXX.XXX-21	DANIANE ROMAN DOS SANTOS DE SOUSA	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 01/09/2025
033.XXX.XXX-21	DANIANE ROMAN DOS SANTOS DE SOUSA	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 01/09/2025
045.XXX.XXX-80	DANIELI LANZONI	11	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 18/09/2025
687.XXX.XXX-72	DANIELLE CONDE MENDES	2	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	A partir de 18/09/2025
687.XXX.XXX-72	DANIELLE CONDE MENDES	3	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	A partir de 18/09/2025
036.XXX.XXX-19	DAYANE SARAH LOURENCO SENGER	2	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 15/09/2025
043.XXX.XXX-78	DEISE ELIZABETH KOCH OTAVIANO	1	QFEB	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	EQUIPE INFRA EST ED TRANSP ESC	20	A partir de 23/09/2025
043.XXX.XXX-78	DEISE ELIZABETH KOCH OTAVIANO	1	QFEB	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	EQUIPE INFRA EST ED TRANSP ESC	20	A partir de 23/09/2025
023.XXX.XXX-02	DEIZE MARA INACIO SILVA	1	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	A partir de 18/09/2025
023.XXX.XXX-02	DEIZE MARA INACIO SILVA	2	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	A partir de 18/09/2025
023.XXX.XXX-22	DENISE DO ROCIO NASCIMENTO	1	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DGE/NRE	COORD DE SETOR	20	A partir de 09/09/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

023.XXX.XXX-22	DENISE DO ROCIO NASCIMENTO	1	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DGE/NRE	COORD DE SETOR	20	A partir de 09/09/2025
481.XXX.XXX-04	DONIZETE VIEIRA SANTOS	99	QPM	TELEMACO BORBA	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEMACO BORBA	EDIFICACOES	20	A partir de 22/09/2025
481.XXX.XXX-04	DONIZETE VIEIRA SANTOS	99	QPM	TELEMACO BORBA	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEMACO BORBA	EDIFICACOES	20	A partir de 22/09/2025
051.XXX.XXX-09	DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	2	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 10/09/2025
051.XXX.XXX-09	DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	2	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	A partir de 18/09/2025
015.XXX.XXX-37	EDO HOBUS	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 18/09/2025
015.XXX.XXX-37	EDO HOBUS	89	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 18/09/2025
015.XXX.XXX-37	EDO HOBUS	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	A partir de 01/09/2025
015.XXX.XXX-37	EDO HOBUS	89	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	A partir de 01/09/2025
923.XXX.XXX-04	ELAINE ROBIM DE TOLEDO SOUZA	1	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 17/09/2025
923.XXX.XXX-04	ELAINE ROBIM DE TOLEDO SOUZA	97	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 17/09/2025
510.XXX.XXX-04	ELCIO DISSENHA	2	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EDIFICACOES	20	A partir de 17/09/2025
746.XXX.XXX-20	ELENICE MATUCHESKI	91	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	TUTORIA FORM ACAO	20	A partir de 17/09/2025
034.XXX.XXX-62	ELIANE SOUZA DOS REIS HIPOLITO	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	FORMADORES MUNICIPIOS-NCPM	20	A partir de 01/09/2025
034.XXX.XXX-62	ELIANE SOUZA DOS REIS HIPOLITO	2	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	FORMADORES MUNICIPIOS-NCPM	20	A partir de 01/09/2025
050.XXX.XXX-75	ELISSANDRO DUQUE DE OLIVEIRA	6	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EQUIPE DA EJA	20	A partir de 18/09/2025
021.XXX.XXX-98	ELIZABETH FIORI PADILHA	6	QPM	MARINGA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	A partir de 15/09/2025
039.XXX.XXX-65	ELIZETE DOS SANTOS CAMPHORST ROSINSKI	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 01/09/2025
039.XXX.XXX-65	ELIZETE DOS SANTOS CAMPHORST ROSINSKI	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 01/09/2025
772.XXX.XXX-34	ELUIZA ELAINA FRANCA E SILVA	2	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	A partir de 18/09/2025
007.XXX.XXX-44	ELZA PAULA VIZINI	96	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	20	A partir de 18/09/2025

007.XXX.XXX-44	ELZA PAULA VIZINI	97	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	20	A partir de 18/09/2025
036.XXX.XXX-88	FERNANDA FARIAS DA SILVA	3	QPM	CASCAVEL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCAVEL	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 17/09/2025
036.XXX.XXX-88	FERNANDA FARIAS DA SILVA	4	QPM	CASCAVEL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCAVEL	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 17/09/2025
042.XXX.XXX-23	FERNANDA VIANA BALESTRIM	3	QPM	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 17/09/2025
026.XXX.XXX-55	FLAVIA DE JESUS MENDES DEBIASIO	97	QPM	CURITIBA	SEED/NRHS/COORD DE AVALIACAO FUNCIONAL	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 17/09/2025
035.XXX.XXX-02	FLAVIO LUIS GOMES DE OLIVEIRA	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 01/09/2025
035.XXX.XXX-02	FLAVIO LUIS GOMES DE OLIVEIRA	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	A partir de 01/09/2025
035.XXX.XXX-02	FLAVIO LUIS GOMES DE OLIVEIRA	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	A partir de 01/09/2025
058.XXX.XXX-92	FRANCIELE GONCALVES DE SOUZA	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE NCPM	20	A partir de 23/09/2025
029.XXX.XXX-04	FRANCISCO GASPARIN NETO	91	QPM	CURITIBA	SEED/NRHS/COORD DE AVALIACAO FUNCIONAL	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 15/09/2025
062.XXX.XXX-38	GECELI SEIDLER HENNIG	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 01/09/2025
037.XXX.XXX-05	GISELE ANGELA ISOTON	1	QPM	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	A partir de 23/09/2025
026.XXX.XXX-60	HUGO REMPEL JUNIOR	1	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	OUVIDORIA	20	A partir de 17/09/2025
026.XXX.XXX-60	HUGO REMPEL JUNIOR	2	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	OUVIDORIA	20	A partir de 17/09/2025
438.XXX.XXX-68	IEDA SALES GRAEFF	1	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DA DOCUMENTACAO ESCOLAR	20	A partir de 24/09/2025
661.XXX.XXX-53	ISAIAS GOMES CORCINO FILHO	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 01/09/2025
661.XXX.XXX-53	ISAIAS GOMES CORCINO FILHO	99	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 01/09/2025
541.XXX.XXX-20	IVANIZE RIBEIRO DE SOUZA	2	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EQUIPE DA ED INF E SERIES INIC	20	A partir de 18/09/2025
028.XXX.XXX-66	JAILSON CAMPOS DE OLIVEIRA	2	QPM	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	A partir de 23/09/2025
061.XXX.XXX-03	JAIR LUCAS JORGE	7	QPM	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	EQUIPE PARCERIAS EDUCACIONAIS	20	A partir de 17/09/2025
066.XXX.XXX-09	JAMAIRA JURICH PILLATI	2	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DAP/TUT	COORD DE SETOR	20	A partir de 09/09/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

261.XXX.XXX-01	JANE APARECIDA DE ANDRADE TESSARI TURKEWICZ	1	QPM	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	A partir de 23/09/2025
261.XXX.XXX-01	JANE APARECIDA DE ANDRADE TESSARI TURKEWICZ	2	QPM	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	A partir de 23/09/2025
082.XXX.XXX-46	JESSICA MATCIULEVICZ MALACARNE	5	QPM	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 23/09/2025
927.XXX.XXX-49	JOSE APARECIDO MOREIRA	3	QPM	WENCESLAU BRAZ	NUCLEO REG EDUCACAO - WENCESLAU BRAZ	EMBAIXADOR DE INGLES	20	A partir de 24/09/2025
924.XXX.XXX-34	JOSELY EVELISE RODRIGUES BAZILIO	1	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DNE/CEF	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 25/09/2025
924.XXX.XXX-34	JOSELY EVELISE RODRIGUES BAZILIO	1	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DNE/CEF	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 25/09/2025
904.XXX.XXX-53	JULIANA BESSON GUBERT	2	QPM	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	A partir de 23/09/2025
037.XXX.XXX-79	KELI NAIANE ZANELATTO	95	QPM	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	EQUIPE DA DIVERSIDADE	20	A partir de 23/09/2025
037.XXX.XXX-06	KELLY SUZANE DAROLD TOLEDO	1	QFEB	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	EQUIPE APOIO NAS	20	A partir de 23/09/2025
037.XXX.XXX-06	KELLY SUZANE DAROLD TOLEDO	1	QFEB	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	EQUIPE APOIO NAS	20	A partir de 23/09/2025
915.XXX.XXX-49	LEANDRA KATIANA PELICIOLI PERUZZO	99	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	A partir de 01/09/2025
038.XXX.XXX-18	LEONARDO ALBERTO BONASSOLI	1	QPPE	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COMUNICADOR SOCIAL	20	A partir de 22/09/2025
038.XXX.XXX-18	LEONARDO ALBERTO BONASSOLI	1	QPPE	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COMUNICADOR SOCIAL	20	A partir de 22/09/2025
083.XXX.XXX-70	LEONARDO BIASI PLACEDINO	1	QPM	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	DESAFIO PARANA TECNICO	20	A partir de 23/09/2025
553.XXX.XXX-15	LEONIR DANIEL	21	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EQUIPE PARCERIAS EDUCACIONAIS	20	A partir de 17/09/2025
104.XXX.XXX-55	LETICIA GUIMARAES	1	QPPE	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	COMUNICADOR SOCIAL	20	A partir de 22/09/2025
104.XXX.XXX-55	LETICIA GUIMARAES	1	QPPE	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	COMUNICADOR SOCIAL	20	A partir de 22/09/2025
015.XXX.XXX-77	LUCIANA EMILIA ROHDE ZANCHET	2	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DA EJA	20	A partir de 01/09/2025
042.XXX.XXX-52	MARCELA DIAS DE ALMEIDA	53	QPM	GUARAPUAVA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	A partir de 16/09/2025
053.XXX.XXX-09	MARCELO KURZ THIEL	1	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EMBAIXADOR DE PENSAM COMPUT	20	A partir de 10/09/2025
763.XXX.XXX-72	MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA	1	QPM	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	A partir de 17/09/2025

788.XXX.XXX-00	MARCIA VALEZI GALVAO VERAS	1	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	A partir de 18/09/2025
788.XXX.XXX-00	MARCIA VALEZI GALVAO VERAS	1	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	A partir de 18/09/2025
085.XXX.XXX-56	MARCUS VINICIUS BERNARDO DE LIMA	11	QPM	CAMPO MOURAO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	A partir de 18/09/2025
085.XXX.XXX-56	MARCUS VINICIUS BERNARDO DE LIMA	12	QPM	CAMPO MOURAO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	A partir de 18/09/2025
027.XXX.XXX-70	MARGARETE CAMPAGNOLO DE MORAIS	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	A partir de 01/09/2025
027.XXX.XXX-70	MARGARETE CAMPAGNOLO DE MORAIS	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	A partir de 01/09/2025
977.XXX.XXX-49	MARIANE CRISTINA PLOTCHKACZ	53	QFEB	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 17/09/2025
036.XXX.XXX-06	MARLENE STRECHAR DA CONCEICAO	1	QPPE	CURITIBA	SEED/NFS/DC	CONTADOR	20	A partir de 29/03/2025
036.XXX.XXX-06	MARLENE STRECHAR DA CONCEICAO	1	QPPE	CURITIBA	SEED/NFS/DC	CONTADOR	20	A partir de 29/03/2025
086.XXX.XXX-05	MATEUS MENEGHETTI ZAVELINSKI	4	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	A partir de 15/09/2025
086.XXX.XXX-05	MATEUS MENEGHETTI ZAVELINSKI	4	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	A partir de 15/09/2025
027.XXX.XXX-23	MEREDIANA APARECIDA DE ALMEIDA	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EMBAIXADOR DE INGLES	20	A partir de 01/09/2025
027.XXX.XXX-23	MEREDIANA APARECIDA DE ALMEIDA	2	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EMBAIXADOR DE INGLES	20	A partir de 01/09/2025
066.XXX.XXX-05	MICHELI ZANELLA BISSOTTO	10	QPM	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	20	A partir de 23/09/2025
693.XXX.XXX-91	MILDREDES ESTER PRZYBICZ	52	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	20	A partir de 23/09/2025
762.XXX.XXX-53	MILTON JOSE GIARETTA	94	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 01/09/2025
090.XXX.XXX-07	NATALIA SILVA E CASTRO	1	QPPE	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CPOE	ENGENHEIRO CIVIL	20	A partir de 15/07/2024
090.XXX.XXX-07	NATALIA SILVA E CASTRO	1	QPPE	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CPOE	ENGENHEIRO CIVIL	20	A partir de 15/07/2024
074.XXX.XXX-62	NAYARA MORYAMA	1	QPM	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	20	A partir de 17/09/2025
023.XXX.XXX-52	NEUSA MARIA MASETTO DUARTE WONS	1	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 17/09/2025
023.XXX.XXX-52	NEUSA MARIA MASETTO DUARTE WONS	1	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 17/09/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

985.XXX.XXX-49	NEUZA MARIA MISSIO	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	OUVIDORIA	20	A partir de 15/09/2025
985.XXX.XXX-49	NEUZA MARIA MISSIO	2	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	OUVIDORIA	20	A partir de 15/09/2025
035.XXX.XXX-51	OTAVIO CAMARGO LOBO NETO	91	QPM	CURITIBA	SEED/NAS-TERC	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 09/09/2025
035.XXX.XXX-51	OTAVIO CAMARGO LOBO NETO	92	QPM	CURITIBA	SEED/NAS-TERC	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 09/09/2025
022.XXX.XXX-01	PATRICIO GARCIA GOMES FILHO	1	QPM	UMUARAMA	NUCLEO REG EDUCACAO - UMUARAMA	EQUIPE DO FINANCEIRO	20	A partir de 22/09/2025
022.XXX.XXX-01	PATRICIO GARCIA GOMES FILHO	1	QPM	UMUARAMA	NUCLEO REG EDUCACAO - UMUARAMA	EQUIPE DO FINANCEIRO	20	A partir de 22/09/2025
047.XXX.XXX-45	PEDRO SOARES MACHADO JUNIOR	2	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 18/09/2025
040.XXX.XXX-01	RAFAEL FRANCISCO FONSECA DE OLIVEIRA	92	QPM	CURITIBA	SEED/NAS-SBI	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 12/09/2025
040.XXX.XXX-01	RAFAEL FRANCISCO FONSECA DE OLIVEIRA	93	QPM	CURITIBA	SEED/NAS-SBI	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 12/09/2025
881.XXX.XXX-72	REGINA PAULA ZONTA DE OLIVEIRA	1	QPM	CASCAVEL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCAVEL	EMBAIXADOR DE INGLES	20	A partir de 22/09/2025
881.XXX.XXX-72	REGINA PAULA ZONTA DE OLIVEIRA	1	QPM	CASCAVEL	NUCLEO REG EDUCACAO - CASCAVEL	EMBAIXADOR DE INGLES	20	A partir de 22/09/2025
034.XXX.XXX-21	RENATA DE OLIVEIRA MATOS	1	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 10/09/2025
034.XXX.XXX-21	RENATA DE OLIVEIRA MATOS	2	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 10/09/2025
659.XXX.XXX-34	RICARDO ALVES DE LIMA	3	QPM	PARANAGUA	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 17/09/2025
117.XXX.XXX-80	ROBERTO CARLOS APARECIDO POMPEU	99	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EDIFICACOES	20	A partir de 10/09/2025
117.XXX.XXX-80	ROBERTO CARLOS APARECIDO POMPEU	99	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EDIFICACOES	20	A partir de 10/09/2025
735.XXX.XXX-72	ROSALINA DE FATIMA FERRER DA ROSA PINTO	3	QPM	CURITIBA	SEED/CEE/CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO	EQUIPE DA ASS TECNICO PEDAGOG	20	A partir de 22/09/2025
724.XXX.XXX-87	ROSANA APARECIDA FUCKNER	2	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EQUIPE DA DIVERSIDADE	20	A partir de 17/09/2025
003.XXX.XXX-77	ROSANA CROZATTO COBIANCHI	1	QPM	IVAIPORA	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	EQUIPE DA EJA	20	A partir de 19/09/2025
883.XXX.XXX-15	ROSANA DE OLIVEIRA MARTINS	1	QPM	PONTA GROSSA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	A partir de 22/09/2025
883.XXX.XXX-15	ROSANA DE OLIVEIRA MARTINS	1	QPM	PONTA GROSSA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	A partir de 22/09/2025

530.XXX.XXX-72	ROSEMARY APARECIDA LECHETA	22	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE REG ESCOLARES/SERE	20	A partir de 22/09/2025
530.XXX.XXX-72	ROSEMARY APARECIDA LECHETA	22	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE REG ESCOLARES/SERE	20	A partir de 22/09/2025
698.XXX.XXX-68	ROSYMEIRE APARECIDA CUETO	1	QPM	ASSIS CHATEAUB	NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS CHATEAUBRIAND	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 22/09/2025
805.XXX.XXX-00	SANDRA BRAGA	1	QPPE	CURITIBA	SEED/NFS/IO	FUNCIONARIO - DECRETO 3003/2015	12	A partir de 01/08/2025
973.XXX.XXX-34	SARA CRISTINA MONTEIRO VIZANI	1	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	A partir de 18/09/2025
973.XXX.XXX-34	SARA CRISTINA MONTEIRO VIZANI	2	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	A partir de 18/09/2025
973.XXX.XXX-34	SARA CRISTINA MONTEIRO VIZANI	1	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	A partir de 18/09/2025
973.XXX.XXX-34	SARA CRISTINA MONTEIRO VIZANI	2	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	A partir de 18/09/2025
598.XXX.XXX-15	SERGIO LUIZ SOTO	2	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	PROGRAMA MAOS AMIGAS	20	A partir de 10/09/2025
805.XXX.XXX-87	SILMARA CRISTINA DA SILVA BUENO	1	QPM	IBAITI	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	A partir de 23/09/2025
805.XXX.XXX-87	SILMARA CRISTINA DA SILVA BUENO	2	QPM	IBAITI	NUCLEO REG EDUCACAO - IBAITI	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	A partir de 23/09/2025
841.XXX.XXX-20	SILVIA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA DANTAS	1	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 18/09/2025
841.XXX.XXX-20	SILVIA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA DANTAS	1	QPM	LOANDA	NUCLEO REG EDUCACAO - LOANDA	TUTORIA-ESTAGIO PROBATORIO	20	A partir de 18/09/2025
004.XXX.XXX-58	SIMONE CRISTINA KATIKA URBANO	1	QPM	GUARAPUAVA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	A partir de 16/09/2025
008.XXX.XXX-23	SIMONE MAYER MIGON	1	QFEB	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	OUVIDORIA	20	A partir de 01/09/2025
008.XXX.XXX-23	SIMONE MAYER MIGON	1	QFEB	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	OUVIDORIA	20	A partir de 01/09/2025
937.XXX.XXX-15	SIMONE TEREZINHA RUBBO GIACOMINI	1	QPM	UNIAO DA VITORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	EQUIPE DA DOCUMENTACAO ESCOLAR	20	A partir de 10/09/2025
939.XXX.XXX-72	SOLANGE SILVA DO AMARAL	1	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DAP/TUT	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 22/09/2025
939.XXX.XXX-72	SOLANGE SILVA DO AMARAL	2	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DAP/TUT	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 22/09/2025
046.XXX.XXX-70	SONIA MARIA ANDREAZZA DIEDRICH	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DA ED INF E SERIES INIC	20	A partir de 01/09/2025
896.XXX.XXX-49	SORAYA TREVIZANI DE CASTRO	1	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 17/09/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

033.XXX.XXX-44	TACIANE REGINA BIGARELLA	1	QPM	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 23/09/2025
005.XXX.XXX-40	TANIA KIELING	2	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	TUTORIA FORM ACAO	20	A partir de 01/09/2025
005.XXX.XXX-40	TANIA KIELING	1	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	TUTORIA FORM ACAO	20	A partir de 01/09/2025
005.XXX.XXX-81	TATHIANE GISELE HENZEL	94	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 01/09/2025
005.XXX.XXX-81	TATHIANE GISELE HENZEL	94	QPM	TOLEDO	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 01/09/2025
020.XXX.XXX-78	VALDIRENE GANDOLFO PAROLIN	1	QFEB	CURITIBA	SEED/NAS-SPT	COORD DE SETOR	20	A partir de 15/09/2025
080.XXX.XXX-10	VILMAR JUNIOR WROBEL	3	QPM	PONTA GROSSA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	A partir de 22/09/2025
080.XXX.XXX-10	VILMAR JUNIOR WROBEL	3	QPM	PONTA GROSSA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	A partir de 22/09/2025
063.XXX.XXX-06	VIVIEN RISSATO SANTOS	1	QPM	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 17/09/2025
063.XXX.XXX-06	VIVIEN RISSATO SANTOS	2	QPM	LONDRINA	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 17/09/2025
006.XXX.XXX-42	WAGNER SZPAK	1	QPM	CAMPO MOURAO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	A partir de 18/09/2025
044.XXX.XXX-54	WILLIAN JOSE SILVA DA COSTA	3	QPM	DOIS VIZINHOS	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 23/09/2025

Curitiba, 24 de setembro de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

140555/2025

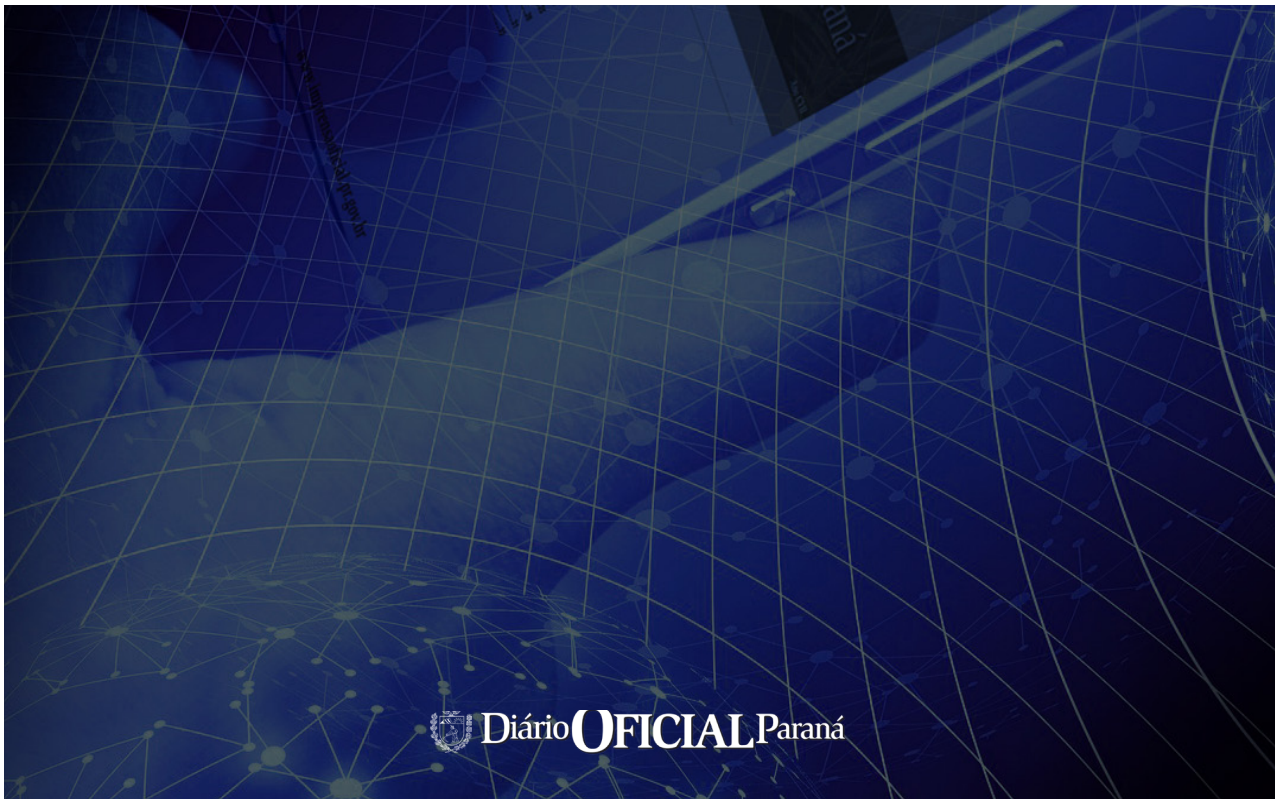

Secretaria de Estado da Educação – SEED

PORTARIA N° 304/2025 – GS/SEED

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar o(s) Ato(s) abaixo relacionada(s), na parte que designou o(s) mencionado(s) servidor(es) em serviços junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
051.XXX.XXX-10	CARINA CANTUARIO JUK	1	QFEB	FOZ DO IGUACU	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUACU	OUVIDORIA	20	P0024825-04/08/2025 a partir de 25/09/2025
051.XXX.XXX-10	CARINA CANTUARIO JUK	1	QFEB	FOZ DO IGUACU	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUACU	OUVIDORIA	20	P0024825-04/08/2025 a partir de 25/09/2025
606.XXX.XXX-00	EDGAR SCHMIDT	99	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EDIFICACOES	20	P0005525-07/02/2025 a partir de 17/09/2025

Curitiba, 25 de setembro de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

140557/2025

Secretaria de Estado da Educação – SEED

PORTARIA N° 305/2025 – GS/SEED

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para prestar(em) serviço junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
051.XXX.XXX-10	CARINA CANTUARIO JUK	1	QFEB	FOZ DO IGUACU	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUACU	EQUIPE DE REG ESCOLARES/SERE	20	A partir de 25/09/2025
051.XXX.XXX-10	CARINA CANTUARIO JUK	1	QFEB	FOZ DO IGUACU	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUACU	EQUIPE DE REG ESCOLARES/SERE	20	A partir de 25/09/2025
606.XXX.XXX-00	EDGAR SCHMIDT	99	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 17/09/2025
816.XXX.XXX-68	ELIDALVA FERREIRA DE MATTOS	62	MEIV	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	MONITOR MILITAR	20	A partir de 25/09/2025
816.XXX.XXX-68	ELIDALVA FERREIRA DE MATTOS	62	MEIV	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	MONITOR MILITAR	20	A partir de 25/09/2025
062.XXX.XXX-81	ELIS MODENA	1	QPM	CURITIBA	SEED/NRHS/COORD DE AVALIACAO FUNCIONAL	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 29/09/2025
325.XXX.XXX-80	LILIAN ALINI DA CUNHA	1	QPM	IVAIPORA	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	EQUIPE DA EJA	20	A partir de 26/09/2025
977.XXX.XXX-49	MARIANE CRISTINA PLOTCHKACZ	53	QFEB	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EDIFICACOES	20	A partir de 17/09/2025
977.XXX.XXX-49	MARIANE CRISTINA PLOTCHKACZ	53	QFEB	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EDIFICACOES	20	A partir de 17/09/2025
040.XXX.XXX-10	MARK AUGUSTO BASCHTA DA ROSA	91	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DA ED INF E SERIES INIC	20	A partir de 25/09/2025

Curitiba, 25 de setembro de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

140559/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria de Estado da Educação – SEED

PORTARIA N° 306/2025 – GS/SEED

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar o(s) Ato(s) abaixo relacionada(s), na parte que designou o(s) mencionado(s) servidor(es) em serviços junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
796.XXX.XXX-20	ADILSON LUIZ TIECHER	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DA ED INF E SERIES INIC	20	G0013223-21/08/2023 a partir de 26/09/2025
796.XXX.XXX-20	ADILSON LUIZ TIECHER	2	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DA ED INF E SERIES INIC	20	G0013223-21/08/2023 a partir de 26/09/2025
027.XXX.XXX-19	ADRIANA BENTO DA SILVA	1	QFEB	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	SERVENTE DE LIMPEZA	20	P0021025-30/06/2025 a partir de 26/09/2025
027.XXX.XXX-19	ADRIANA BENTO DA SILVA	1	QFEB	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	SERVENTE DE LIMPEZA	20	P0021025-30/06/2025 a partir de 26/09/2025
904.XXX.XXX-53	ADRIANA CHRISTINA DE OLIVEIRA	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	G0007423-25/05/2023 a partir de 26/09/2025
048.XXX.XXX-47	ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	1	QFEB	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0004324-11/06/2024 a partir de 01/10/2025
048.XXX.XXX-47	ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	1	QFEB	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0004324-11/06/2024 a partir de 01/10/2025
037.XXX.XXX-09	ADRIANA HEINDRICKSON CUNHA MERETIKA	52	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	P0005525-07/02/2025 a partir de 26/09/2025
416.XXX.XXX-23	ANDRE LUIZ FERNANDEZ LORENZO	1	QPPE	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	ECONOMISTA	20	P0010725-26/03/2025 a partir de 01/10/2025
416.XXX.XXX-23	ANDRE LUIZ FERNANDEZ LORENZO	1	QPPE	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	ECONOMISTA	20	P0010725-26/03/2025 a partir de 01/10/2025
029.XXX.XXX-23	ANDREA CELLY CARVALHO BATISTA SANTOS	1	QFEB	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EDIFICACOES	20	P0017625-28/05/2025 a partir de 26/09/2025
029.XXX.XXX-23	ANDREA CELLY CARVALHO BATISTA SANTOS	1	QFEB	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EDIFICACOES	20	P0017625-28/05/2025 a partir de 26/09/2025
026.XXX.XXX-96	ANDREIA KRUK MENON	1	QPM	IRATI	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	G0005920-08/10/2020 a partir de 26/09/2025
026.XXX.XXX-96	ANDREIA KRUK MENON	2	QPM	IRATI	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	G0005920-08/10/2020 a partir de 26/09/2025
536.XXX.XXX-15	ANIBAL CREPLIVE	21	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	TEC PEDAGOGICO	20	G0006623-09/05/2023 a partir de 01/10/2025
055.XXX.XXX-52	ARIANE LUIZA PINHEIRO LUVIZAO	1	QPM	PATO BRANCO	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0002123-28/02/2023 a partir de 25/09/2025
848.XXX.XXX-20	BIANCA JACOME BRITO	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	P0018624-04/11/2024 a partir de 26/09/2025
030.XXX.XXX-00	CARLA DENIZE MORAES	4	QPM	PATO BRANCO	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	P0010224-27/08/2024 a partir de 25/09/2025

989.XXX.XXX-20	CESAR HEIDERMANN	1	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	TEC PEDAGOGICO	20	G0000321-10/01/2021 a partir de 01/10/2025
989.XXX.XXX-20	CESAR HEIDERMANN	97	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	TEC PEDAGOGICO	20	G0000321-10/01/2021 a partir de 01/10/2025
035.XXX.XXX-80	CICERO LUIS DE SOUSA	1	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	TEC PEDAGOGICO	20	G0007319-11/10/2019 a partir de 01/10/2025
035.XXX.XXX-80	CICERO LUIS DE SOUSA	2	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	TEC PEDAGOGICO	20	G0007319-11/10/2019 a partir de 01/10/2025
978.XXX.XXX-72	CLAUDIANE DO ROCIO TESSARI	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	P0013624-25/09/2024 a partir de 26/09/2025
531.XXX.XXX-00	CLERES ROZELI CRISTOFOLLI GRANDE	1	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	TEC PEDAGOGICO	20	P0002425-28/01/2025 a partir de 01/10/2025
737.XXX.XXX-72	CLEUSA REGINA FERREIRA DA LUZ	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	P0010925-27/03/2025 a partir de 26/09/2025
025.XXX.XXX-52	CLEVERSON CARLOS SABINO	90	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	TEC PEDAGOGICO	20	G0006522-04/08/2022 a partir de 01/10/2025
004.XXX.XXX-16	DAYANE GUIZELINI JENZURA	99	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DA DIVERSIDADE	20	P0028325-04/09/2025 a partir de 26/09/2025
005.XXX.XXX-74	DEBORA BUENO BROCHADO DEZIDERO	39	QFEB	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DO FINANCEIRO	20	G0003515-04/05/2015 a partir de 24/09/2025
005.XXX.XXX-74	DEBORA BUENO BROCHADO DEZIDERO	39	QFEB	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DO FINANCEIRO	20	G0003515-04/05/2015 a partir de 24/09/2025
020.XXX.XXX-80	EBERSON RICARDO SABIAO	4	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0001420-10/03/2020 a partir de 26/09/2025
025.XXX.XXX-23	EDSON DA SILVA RODRIGUES LISBOA	2	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	P0027925-02/09/2025 a partir de 26/09/2025
056.XXX.XXX-08	ELIANE APARECIDA CHIQUELEIRO	1	QPM	PATO BRANCO	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	EQUIPE DA DIVERSIDADE	20	G0000523-11/01/2023 a partir de 25/09/2025
017.XXX.XXX-02	ELIZANDRA ANGELICA GRENTESKI DA LUS	1	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	TEC PEDAGOGICO	20	P0010224-27/08/2024 a partir de 01/10/2025
017.XXX.XXX-02	ELIZANDRA ANGELICA GRENTESKI DA LUS	2	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	TEC PEDAGOGICO	20	P0010224-27/08/2024 a partir de 01/10/2025
867.XXX.XXX-20	ELIZANGELA COCO MARCIDELE	1	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	P0004224-09/05/2024 a partir de 24/09/2025
867.XXX.XXX-20	ELIZANGELA COCO MARCIDELE	2	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	P0004224-09/05/2024 a partir de 24/09/2025
530.XXX.XXX-72	EMERSON BERARDI OWADIUK	3	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	G0016723-05/10/2023 a partir de 26/09/2025
914.XXX.XXX-53	EZIQUIEL MENTA	1	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	CHEFE DO DEP	20	P0002725-29/01/2025 a partir de 01/10/2025
914.XXX.XXX-53	EZIQUIEL MENTA	2	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	CHEFE DO DEP	20	P0002725-29/01/2025 a partir de 01/10/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

213.XXX.XXX-28	FLAVIA MOTTA LIMA GUEDES	1	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	TEC PEDAGOGICO	20	G0000322-06/01/2022 a partir de 01/10/2025
213.XXX.XXX-28	FLAVIA MOTTA LIMA GUEDES	2	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	TEC PEDAGOGICO	20	G0000322-06/01/2022 a partir de 01/10/2025
033.XXX.XXX-21	FLAVIO DE MELO FAVERSANI	1	QFEB	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	COORD DE SETOR	20	P0001424-07/02/2024 a partir de 01/10/2025
033.XXX.XXX-21	FLAVIO DE MELO FAVERSANI	1	QFEB	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	COORD DE SETOR	20	P0001424-07/02/2024 a partir de 01/10/2025
034.XXX.XXX-03	FRANCELIZE ELIS DAMBROS	3	QPM	PATO BRANCO	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0005525-07/02/2025 a partir de 25/09/2025
875.XXX.XXX-00	GILMARA DE CAMARGO NOGUEIRA	2	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	TEC PEDAGOGICO	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 01/10/2025
875.XXX.XXX-00	GILMARA DE CAMARGO NOGUEIRA	2	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	TEC PEDAGOGICO	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 01/10/2025
464.XXX.XXX-79	GUSTAVO AZEVEDO MOURA	1	QPPE	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	ECONOMISTA	20	P0002425-28/01/2025 a partir de 01/10/2025
464.XXX.XXX-79	GUSTAVO AZEVEDO MOURA	1	QPPE	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	ECONOMISTA	20	P0002425-28/01/2025 a partir de 01/10/2025
274.XXX.XXX-87	HELIETE CORDEIRO DE SOUZA	1	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	TEC PEDAGOGICO	20	G0007319-11/10/2019 a partir de 01/10/2025
042.XXX.XXX-95	ITALO RAWLYK SANTUCCI	91	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	TEC PEDAGOGICO	20	G0007319-11/10/2019 a partir de 01/10/2025
858.XXX.XXX-10	IVAN FRANCISCO DE ARAUJO	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	P0007124-26/07/2024 a partir de 26/09/2025
858.XXX.XXX-10	IVAN FRANCISCO DE ARAUJO	2	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	P0007124-26/07/2024 a partir de 26/09/2025
026.XXX.XXX-67	IZABEL RODRIGUES DE SOUZA GODOI	1	QFEB	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	OUVIDORIA	20	P0008224-01/08/2024 a partir de 26/09/2025
026.XXX.XXX-67	IZABEL RODRIGUES DE SOUZA GODOI	1	QFEB	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	OUVIDORIA	20	P0008224-01/08/2024 a partir de 26/09/2025
038.XXX.XXX-21	JANAINA PIRES DE OLIVEIRA	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	20	G0006119-10/09/2019 a partir de 26/09/2025
677.XXX.XXX-00	JAQUELINE INES KOLODA MOLETTA	1	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0007125-25/02/2025 a partir de 01/10/2025
677.XXX.XXX-00	JAQUELINE INES KOLODA MOLETTA	97	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0007125-25/02/2025 a partir de 01/10/2025
565.XXX.XXX-72	JAQUELINE ZANINI	93	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE INFRA EST ED TRANSP ESC	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 24/09/2025
565.XXX.XXX-72	JAQUELINE ZANINI	93	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE INFRA EST ED TRANSP ESC	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 24/09/2025
927.XXX.XXX-49	JOSE APARECIDO MOREIRA	3	QPM	WENCESLAU BRAZ	NUCLEO REG EDUCACAO - WENCESLAU BRAZ	EMBAIXADOR DE INGLES	20	P0029925-24/09/2025 a partir de 24/09/2025

744.XXX.XXX-68	JOSELI ESTEVES PERICO	2	QFEB	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DO FINANCEIRO	20	G0008311-19/04/2011 a partir de 24/09/2025
744.XXX.XXX-68	JOSELI ESTEVES PERICO	2	QFEB	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DO FINANCEIRO	20	G0008311-19/04/2011 a partir de 24/09/2025
029.XXX.XXX-11	JOSIANA KUSMA	2	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	TEC PEDAGOGICO	20	G0006623-09/05/2023 a partir de 01/10/2025
029.XXX.XXX-11	JOSIANA KUSMA	1	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	TEC PEDAGOGICO	20	G0006623-09/05/2023 a partir de 01/10/2025
006.XXX.XXX-05	LEANDRO SANTOS SIQUEIRA	1	QPPE	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	ESTATISTICO	20	P0010725-26/03/2025 a partir de 01/10/2025
006.XXX.XXX-05	LEANDRO SANTOS SIQUEIRA	1	QPPE	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	ESTATISTICO	20	P0010725-26/03/2025 a partir de 01/10/2025
066.XXX.XXX-06	LETICIA RISSO CASAGRANDE	5	QPM	PATO BRANCO	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	G0005722-07/07/2022 a partir de 25/09/2025
066.XXX.XXX-06	LETICIA RISSO CASAGRANDE	6	QPM	PATO BRANCO	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	P0007125-25/02/2025 a partir de 25/09/2025
020.XXX.XXX-32	LUCIANE SZTOLTZ	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0000822-31/01/2022 a partir de 26/09/2025
039.XXX.XXX-02	LUCIANO DE LACERDA GURSKI	1	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CH	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0021025-30/06/2025 a partir de 01/10/2025
039.XXX.XXX-02	LUCIANO DE LACERDA GURSKI	2	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CH	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0021025-30/06/2025 a partir de 01/10/2025
680.XXX.XXX-15	MARCELO GOMES DE MOURA	1	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DPEB/ CCM	TEC PEDAGOGICO	20	P0023025-25/07/2025 a partir de 29/09/2025
031.XXX.XXX-95	MARCIO MARCHIORO	52	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0016624-11/10/2024 a partir de 26/09/2025
675.XXX.XXX-53	MARCOS AUGUSTO PEREIRA	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	20	P0012925-08/04/2025 a partir de 26/09/2025
675.XXX.XXX-53	MARCOS AUGUSTO PEREIRA	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	20	P0012925-08/04/2025 a partir de 26/09/2025
883.XXX.XXX-53	MARCYLENE ADRIANE ROSA PEREIRA FERNANDES	90	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0015325-05/05/2025 a partir de 01/10/2025
883.XXX.XXX-53	MARCYLENE ADRIANE ROSA PEREIRA FERNANDES	91	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0015325-05/05/2025 a partir de 01/10/2025
515.XXX.XXX-53	MARIA APARECIDA MOREIRA FAGA	2	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0000822-31/01/2022 a partir de 24/09/2025
494.XXX.XXX-91	MARIA AUGUSTA CASSIA DE AGUIAR LEITE	2	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	P0003024-02/04/2024 a partir de 24/09/2025
556.XXX.XXX-49	MARIA DA GLORIA PEREIRA DUARTE	1	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0023025-25/07/2025 a partir de 24/09/2025
556.XXX.XXX-49	MARIA DA GLORIA PEREIRA DUARTE	2	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0023025-25/07/2025 a partir de 24/09/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

556.XXX.XXX-49	MARIA DA GLORIA PEREIRA DUARTE	1	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	P0030725-26/09/2025 a partir de 24/09/2025
556.XXX.XXX-49	MARIA DA GLORIA PEREIRA DUARTE	2	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	P0030725-26/09/2025 a partir de 24/09/2025
639.XXX.XXX-00	MARIA DIVINA DE OLIVEIRA FONSECA	1	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 24/09/2025
639.XXX.XXX-00	MARIA DIVINA DE OLIVEIRA FONSECA	1	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 24/09/2025
731.XXX.XXX-20	MARIA DUCATE SANTA ANA	90	QFEB	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	G0011323-24/07/2023 a partir de 01/10/2025
731.XXX.XXX-20	MARIA DUCATE SANTA ANA	90	QFEB	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	G0011323-24/07/2023 a partir de 01/10/2025
751.XXX.XXX-06	MARIA ROSELI FORTES COELHO	1	QFEB	CURITIBA	FUNDEPAR - COORD DE MAN LOGIST E SERV	AUX DE SETOR	20	P0007125-25/02/2025 a partir de 30/09/2025
751.XXX.XXX-06	MARIA ROSELI FORTES COELHO	1	QFEB	CURITIBA	FUNDEPAR - COORD DE MAN LOGIST E SERV	AUX DE SETOR	20	P0007125-25/02/2025 a partir de 30/09/2025
444.XXX.XXX-72	MARIA TEREZA RAMOS DE MELLO BRUNETTI	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	P0006525-11/02/2025 a partir de 26/09/2025
872.XXX.XXX-06	MARIELLE BONET SOBEZAK	1	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	TEC PEDAGOGICO	20	P0004825-05/02/2025 a partir de 01/10/2025
660.XXX.XXX-04	MARIO FERNANDO VERONEZ	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0005721-07/07/2021 a partir de 26/09/2025
660.XXX.XXX-04	MARIO FERNANDO VERONEZ	2	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0005721-07/07/2021 a partir de 26/09/2025
761.XXX.XXX-20	MARLI ADRIANI SERCUNVIUS	1	QFEB	GOIOERE	NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOERE	FUNCIONARIO - DECRETO 3003/2015	8	P0029225-09/09/2025 a partir de 18/09/2025
639.XXX.XXX-68	MARTA BEATRIZ DOS SANTOS	1	QPM	PATO BRANCO	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0002522-09/03/2022 a partir de 25/09/2025
639.XXX.XXX-68	MARTA BEATRIZ DOS SANTOS	99	QPM	PATO BRANCO	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0002522-09/03/2022 a partir de 25/09/2025
578.XXX.XXX-34	MAURO MARTINS CARDOSO	7	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EMBAIXADOR DE INGLES	20	P0022225-09/07/2025 a partir de 26/09/2025
085.XXX.XXX-09	NATALIA CRISTINA GRANATO	1	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DPEB/ CPE	TEC PEDAGOGICO	20	P0026525-25/08/2025 a partir de 29/09/2025
085.XXX.XXX-09	NATALIA CRISTINA GRANATO	3	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DPEB/ CPE	TEC PEDAGOGICO	20	P0026525-25/08/2025 a partir de 29/09/2025
790.XXX.XXX-68	NELCI CASSOL	2	QPM	PATO BRANCO	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	TUTORIA FORM ACAO	20	P0007124-26/07/2024 a partir de 25/09/2025
049.XXX.XXX-55	ODIRLEI SILVA DE SOUZA	1	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0002016-29/02/2016 a partir de 24/09/2025
049.XXX.XXX-55	ODIRLEI SILVA DE SOUZA	2	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0002016-29/02/2016 a partir de 24/09/2025

529.XXX.XXX-34	PATRICIA RODRIGUES	1	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DA DIVERSIDADE	20	G0000822-31/01/2022 a partir de 24/09/2025
529.XXX.XXX-34	PATRICIA RODRIGUES	2	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DA DIVERSIDADE	20	G0000822-31/01/2022 a partir de 24/09/2025
077.XXX.XXX-03	PRISCILA DEL PILAR ARRIAGADA GAJARDO	1	QPPE	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	ESTATISTICO	20	P0010725-26/03/2025 a partir de 01/10/2025
077.XXX.XXX-03	PRISCILA DEL PILAR ARRIAGADA GAJARDO	1	QPPE	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	ESTATISTICO	20	P0010725-26/03/2025 a partir de 01/10/2025
071.XXX.XXX-38	RAMON DE OLIVEIRA BIECO BRAGA	5	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	P0022725-11/07/2025 a partir de 26/09/2025
071.XXX.XXX-38	RAMON DE OLIVEIRA BIECO BRAGA	7	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	P0022725-11/07/2025 a partir de 26/09/2025
047.XXX.XXX-30	RENATA SANTOS VENTURINO	1	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0007319-11/10/2019 a partir de 24/09/2025
053.XXX.XXX-26	ROSENILDA DE SOUZA NAGATA	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0006521-09/08/2021 a partir de 26/09/2025
053.XXX.XXX-26	ROSENILDA DE SOUZA NAGATA	2	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0007125-25/02/2025 a partir de 26/09/2025
752.XXX.XXX-87	ROZELIANE REGINA DLUGOSS SANTOS E SILVA	91	QPM	PATO BRANCO	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	20	P0001425-10/01/2025 a partir de 25/09/2025
541.XXX.XXX-15	SANDRA MARA DA SILVA	2	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	TEC PEDAGOGICO	20	G0000523-11/01/2023 a partir de 01/10/2025
660.XXX.XXX-00	SILMARA APARECIDA QUINTINO	1	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/AT	TEC PEDAGOGICO	20	P0013624-25/09/2024 a partir de 01/10/2025
487.XXX.XXX-68	SOLANGE DE FATIMA SILVA CHAFRANSKI	39	QPPE	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CPPF	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	10	P0030725-26/09/2025 a partir de 01/10/2025
487.XXX.XXX-68	SOLANGE DE FATIMA SILVA CHAFRANSKI	39	QPPE	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CPPF	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	10	P0030725-26/09/2025 a partir de 01/10/2025
487.XXX.XXX-68	SOLANGE DE FATIMA SILVA CHAFRANSKI	39	QPPE	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	G0001223-06/02/2023 a partir de 01/10/2025
487.XXX.XXX-68	SOLANGE DE FATIMA SILVA CHAFRANSKI	39	QPPE	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	G0001223-06/02/2023 a partir de 01/10/2025
620.XXX.XXX-91	SUELI TARACHUKA GONZATO	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0008424-02/08/2024 a partir de 26/09/2025
620.XXX.XXX-91	SUELI TARACHUKA GONZATO	2	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0008424-02/08/2024 a partir de 26/09/2025
044.XXX.XXX-08	TATIANE MEIRA PINTO	2	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	TEC PEDAGOGICO	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 01/10/2025
044.XXX.XXX-08	TATIANE MEIRA PINTO	2	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	TEC PEDAGOGICO	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 01/10/2025
028.XXX.XXX-33	TATIANE ZIMERMANN ALMEIDA	1	QFEB	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	PROGRAMA MAOS AMIGAS	20	P0018624-04/11/2024 a partir de 26/09/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

028.XXX.XXX-33	TATIANE ZIMERMANN ALMEIDA	1	QFEB	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	PROGRAMA MAOS AMIGAS	20	P0018624-04/11/2024 a partir de 26/09/2025
020.XXX.XXX-80	THAYS REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	53	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0012925-08/04/2025 a partir de 24/09/2025
828.XXX.XXX-82	VALDIRENE RIVERA	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	P0002425-28/01/2025 a partir de 26/09/2025
580.XXX.XXX-00	VERA LUCIA PIZATO	1	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	TEC PEDAGOGICO	20	G0007319-11/10/2019 a partir de 01/10/2025
580.XXX.XXX-00	VERA LUCIA PIZATO	2	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	TEC PEDAGOGICO	20	G0007319-11/10/2019 a partir de 01/10/2025
006.XXX.XXX-13	VIVIAN FERNANDA PAVESI CARVALHO	1	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	TEC PEDAGOGICO	20	G0007319-11/10/2019 a partir de 01/10/2025
006.XXX.XXX-13	VIVIAN FERNANDA PAVESI CARVALHO	2	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DGDE	TEC PEDAGOGICO	20	G0007319-11/10/2019 a partir de 01/10/2025
052.XXX.XXX-89	WAGNER DA SILVA CORREA	90	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DA DIVERSIDADE	20	P0003024-02/04/2024 a partir de 26/09/2025
961.XXX.XXX-34	ZAOR CAETANO JUNIOR	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	G0001223-06/02/2023 a partir de 26/09/2025

Curitiba, 26 de setembro de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

140561/2025

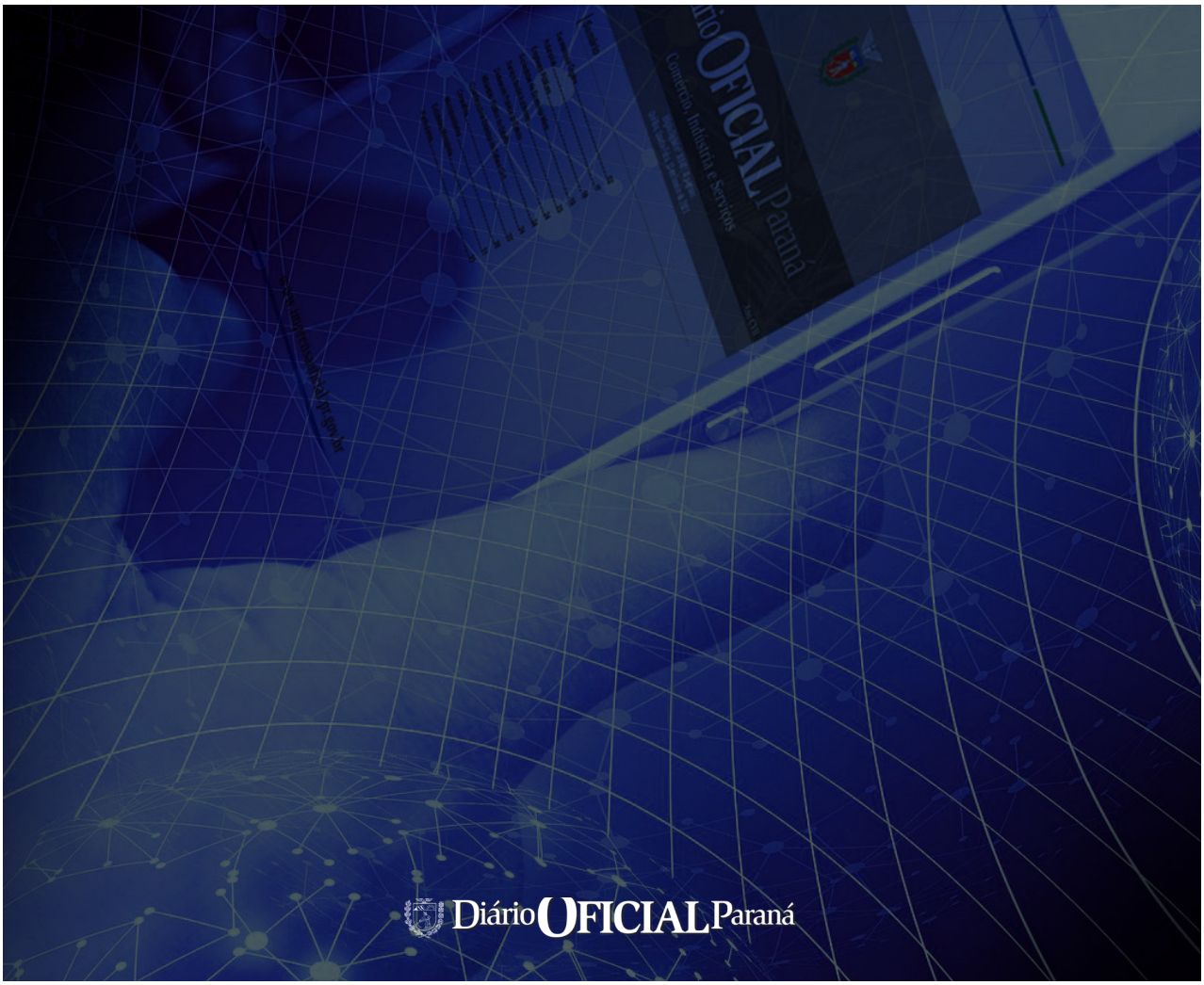

Secretaria de Estado da Educação – SEED

PORTARIA N° 307/2025 – GS/SEED

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para prestar(em) serviço junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
027.XXX.XXX-19	ADRIANA BENTO DA SILVA	1	QFEB	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	PROGRAMA MAOS AMIGAS	20	A partir de 26/09/2025
027.XXX.XXX-19	ADRIANA BENTO DA SILVA	1	QFEB	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	PROGRAMA MAOS AMIGAS	20	A partir de 26/09/2025
904.XXX.XXX-53	ADRIANA CHRISTINA DE OLIVEIRA	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DO FINANCEIRO	20	A partir de 26/09/2025
048.XXX.XXX-47	ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	1	QFEB	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CRE	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/10/2025
048.XXX.XXX-47	ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	1	QFEB	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CRE	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/10/2025
037.XXX.XXX-09	ADRIANA HEINDRICKSON CUNHA MERETIKA	52	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 26/09/2025
416.XXX.XXX-23	ANDRE LUIZ FERNANDEZ LORENZO	1	QPPE	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CIGD	ECONOMISTA	20	A partir de 01/10/2025
416.XXX.XXX-23	ANDRE LUIZ FERNANDEZ LORENZO	1	QPPE	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CIGD	ECONOMISTA	20	A partir de 01/10/2025
029.XXX.XXX-23	ANDREA CELLY CARVALHO BATISTA SANTOS	1	QFEB	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EQUIPE APOIO NAS	20	A partir de 26/09/2025
029.XXX.XXX-23	ANDREA CELLY CARVALHO BATISTA SANTOS	1	QFEB	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EQUIPE APOIO NAS	20	A partir de 26/09/2025
026.XXX.XXX-96	ANDREIA KRUK MENON	1	QPM	IRATI	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 26/09/2025
026.XXX.XXX-96	ANDREIA KRUK MENON	2	QPM	IRATI	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 26/09/2025
536.XXX.XXX-15	ANIBAL CREPLIVE	21	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CPPF	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/10/2025
055.XXX.XXX-52	ARIANE LUIZA PINHEIRO LUVIZAO	1	QPM	PATO BRANCO	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	EQUIPE DA DIVERSIDADE	20	A partir de 25/09/2025
848.XXX.XXX-20	BIANCA JACOME BRITO	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 26/09/2025
030.XXX.XXX-00	CARLA DENIZE MORAES	4	QPM	PATO BRANCO	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 25/09/2025
989.XXX.XXX-20	CESAR HEIDERMANN	1	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CPPF	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/10/2025
989.XXX.XXX-20	CESAR HEIDERMANN	97	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CPPF	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/10/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

035.XXX.XXX-80	CICERO LUIS DE SOUSA	1	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CIGD	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/10/2025
035.XXX.XXX-80	CICERO LUIS DE SOUSA	2	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CIGD	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/10/2025
531.XXX.XXX-00	CLERES ROZELI CRISTOFOLLI GRANDE	1	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CH	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/10/2025
737.XXX.XXX-72	CLEUSA REGINA FERREIRA DA LUZ	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DO FINANCEIRO	20	A partir de 26/09/2025
025.XXX.XXX-52	CLEVERSON CARLOS SABINO	90	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CIGD	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/10/2025
004.XXX.XXX-16	DAYANE GUIZELINI JENZURA	99	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 26/09/2025
005.XXX.XXX-74	DEBORA BUENO BROCHADO DEZIDERO	39	QFEB	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE INFRA EST ED TRANSP ESC	20	A partir de 24/09/2025
005.XXX.XXX-74	DEBORA BUENO BROCHADO DEZIDERO	39	QFEB	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE INFRA EST ED TRANSP ESC	20	A partir de 24/09/2025
020.XXX.XXX-80	EBERSON RICARDO SABIAO	4	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	20	A partir de 26/09/2025
025.XXX.XXX-23	EDSON DA SILVA RODRIGUES LISBOA	2	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 26/09/2025
056.XXX.XXX-08	ELIANE APARECIDA CHIQUELEIRO	1	QPM	PATO BRANCO	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	20	A partir de 25/09/2025
017.XXX.XXX-02	ELIZANDRA ANGELICA GRENTESKI DA LUS	1	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CRE	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/10/2025
017.XXX.XXX-02	ELIZANDRA ANGELICA GRENTESKI DA LUS	2	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CRE	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/10/2025
867.XXX.XXX-20	ELIZANGELA COCO MARCIDELE	1	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DO FINANCEIRO	20	A partir de 24/09/2025
867.XXX.XXX-20	ELIZANGELA COCO MARCIDELE	2	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DO FINANCEIRO	20	A partir de 24/09/2025
530.XXX.XXX-72	EMERSON BERARDI OWADIUK	3	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	A partir de 26/09/2025
914.XXX.XXX-53	EZIQUIEL MENTA	1	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CH	CHEFE	20	A partir de 01/10/2025
914.XXX.XXX-53	EZIQUIEL MENTA	2	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CH	CHEFE	20	A partir de 01/10/2025
047.XXX.XXX-25	FABIANA BAUMEL CANOFER	2	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DAP/TUT	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 29/09/2025
047.XXX.XXX-25	FABIANA BAUMEL CANOFER	3	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DAP/TUT	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 29/09/2025
213.XXX.XXX-28	FLAVIA MOTTA LIMA GUEDES	1	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CPPF	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/10/2025

213.XXX.XXX-28	FLAVIA MOTTA LIMA GUEDES	2	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CPPF	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/10/2025
033.XXX.XXX-21	FLAVIO DE MELO FAVERSANI	1	QFEB	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CRE	COORD DE SETOR	20	A partir de 01/10/2025
033.XXX.XXX-21	FLAVIO DE MELO FAVERSANI	1	QFEB	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CRE	COORD DE SETOR	20	A partir de 01/10/2025
034.XXX.XXX-03	FRANCELIZE ELIS DAMBROS	3	QPM	PATO BRANCO	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	A partir de 25/09/2025
875.XXX.XXX-00	GILMARA DE CAMARGO NOGUEIRA	2	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CPPF	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/10/2025
875.XXX.XXX-00	GILMARA DE CAMARGO NOGUEIRA	2	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CPPF	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/10/2025
464.XXX.XXX-79	GUSTAVO AZEVEDO MOURA	1	QPPE	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CIGD	ECONOMISTA	20	A partir de 01/10/2025
464.XXX.XXX-79	GUSTAVO AZEVEDO MOURA	1	QPPE	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CIGD	ECONOMISTA	20	A partir de 01/10/2025
274.XXX.XXX-87	HELIETE CORDEIRO DE SOUZA	1	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CRE	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/10/2025
042.XXX.XXX-95	ITALO RAWLYK SANTUCCI	91	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CIGD	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/10/2025
677.XXX.XXX-00	JAQUELINE INES KOLODA MOLETTA	1	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CRE	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/10/2025
677.XXX.XXX-00	JAQUELINE INES KOLODA MOLETTA	97	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CRE	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/10/2025
664.XXX.XXX-00	JAQUELINE WACHENFELD BRAGA	1	QFEB	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CRE	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/10/2025
664.XXX.XXX-00	JAQUELINE WACHENFELD BRAGA	1	QFEB	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CRE	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/10/2025
565.XXX.XXX-72	JAQUELINE ZANINI	93	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	A partir de 24/09/2025
565.XXX.XXX-72	JAQUELINE ZANINI	93	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	A partir de 24/09/2025
927.XXX.XXX-49	JOSE APARECIDO MOREIRA	3	QPM	WENCESLAU BRAZ	NUCLEO REG EDUCACAO - WENCESLAU BRAZ	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	A partir de 24/09/2025
744.XXX.XXX-68	JOSELI ESTEVES PERICO	2	QFEB	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE INFRA EST ED TRANSP ESC	20	A partir de 24/09/2025
744.XXX.XXX-68	JOSELI ESTEVES PERICO	2	QFEB	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE INFRA EST ED TRANSP ESC	20	A partir de 24/09/2025
029.XXX.XXX-11	JOSIANA KUSMA	1	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CPPF	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/10/2025
029.XXX.XXX-11	JOSIANA KUSMA	2	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CPPF	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/10/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

006.XXX.XXX-05	LEANDRO SANTOS SIQUEIRA	1	QPPE	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CIGD	ESTATISTICO	20	A partir de 01/10/2025
006.XXX.XXX-05	LEANDRO SANTOS SIQUEIRA	1	QPPE	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CIGD	ESTATISTICO	20	A partir de 01/10/2025
066.XXX.XXX-06	LETICIA RISSO CASAGRANDE	5	QPM	PATO BRANCO	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	TUTORIA FORM ACAO	20	A partir de 25/09/2025
066.XXX.XXX-06	LETICIA RISSO CASAGRANDE	6	QPM	PATO BRANCO	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	TUTORIA FORM ACAO	20	A partir de 25/09/2025
020.XXX.XXX-32	LUCIANE SZTOLTZ	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	20	A partir de 26/09/2025
039.XXX.XXX-02	LUCIANO DE LACERDA GURSKI	1	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CIGD	COORD DE SETOR	20	A partir de 01/10/2025
039.XXX.XXX-02	LUCIANO DE LACERDA GURSKI	2	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CIGD	COORD DE SETOR	20	A partir de 01/10/2025
680.XXX.XXX-15	MARCELO GOMES DE MOURA	1	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DPEB/ CPE	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 29/09/2025
031.XXX.XXX-95	MARCIO MARCHIORO	52	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	TUTORIA FORM ACAO	20	A partir de 26/09/2025
675.XXX.XXX-53	MARCOS AUGUSTO PEREIRA	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	A partir de 26/09/2025
675.XXX.XXX-53	MARCOS AUGUSTO PEREIRA	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	20	A partir de 26/09/2025
883.XXX.XXX-53	MARCYLENE ADRIANE ROSA PEREIRA FERNANDES	90	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CRE	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/10/2025
883.XXX.XXX-53	MARCYLENE ADRIANE ROSA PEREIRA FERNANDES	91	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CRE	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/10/2025
515.XXX.XXX-53	MARIA APARECIDA MOREIRA FAGA	2	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	A partir de 24/09/2025
494.XXX.XXX-91	MARIA AUGUSTA CASSIA DE AGUIAR LEITE	2	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	A partir de 24/09/2025
556.XXX.XXX-49	MARIA DA GLORIA PEREIRA DUARTE	1	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	A partir de 24/09/2025
556.XXX.XXX-49	MARIA DA GLORIA PEREIRA DUARTE	2	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	A partir de 24/09/2025
556.XXX.XXX-49	MARIA DA GLORIA PEREIRA DUARTE	1	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	A partir de 24/09/2025
556.XXX.XXX-49	MARIA DA GLORIA PEREIRA DUARTE	2	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	A partir de 24/09/2025
639.XXX.XXX-00	MARIA DIVINA DE OLIVEIRA FONSECA	1	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	A partir de 24/09/2025
639.XXX.XXX-00	MARIA DIVINA DE OLIVEIRA FONSECA	1	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	A partir de 24/09/2025

444.XXX.XXX-72	MARIA TEREZA RAMOS DE MELLO BRUNETTI	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 26/09/2025
872.XXX.XXX-06	MARIELLE BONET SOBEZAK	1	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CH	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/10/2025
660.XXX.XXX-04	MARIO FERNANDO VERONEZ	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DA DIVERSIDADE	20	A partir de 26/09/2025
660.XXX.XXX-04	MARIO FERNANDO VERONEZ	2	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DA DIVERSIDADE	20	A partir de 26/09/2025
761.XXX.XXX-20	MARLI ADRIANI SERCUNVIUS	1	QFEB	GOIOERE	NUCLEO REG EDUCACAO - GOIOERE	FUNCIONARIO - DECRETO 3003/2015	8	A partir de 18/09/2025
639.XXX.XXX-68	MARTA BEATRIZ DOS SANTOS	99	QPM	PATO BRANCO	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	A partir de 25/09/2025
639.XXX.XXX-68	MARTA BEATRIZ DOS SANTOS	1	QPM	PATO BRANCO	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	A partir de 25/09/2025
578.XXX.XXX-34	MAURO MARTINS CARDOSO	7	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DA ED INF E SERIES INIC	20	A partir de 26/09/2025
085.XXX.XXX-09	NATALIA CRISTINA GRANATO	1	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DPEB/ CCM	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 29/09/2025
085.XXX.XXX-09	NATALIA CRISTINA GRANATO	3	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DPEB/ CCM	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 29/09/2025
790.XXX.XXX-68	NELCI CASSOL	2	QPM	PATO BRANCO	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 25/09/2025
049.XXX.XXX-55	ODIRLEI SILVA DE SOUZA	1	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	A partir de 24/09/2025
049.XXX.XXX-55	ODIRLEI SILVA DE SOUZA	2	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	20	A partir de 24/09/2025
529.XXX.XXX-34	PATRICIA RODRIGUES	1	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DE REG ESCOLARES/SERE	20	A partir de 24/09/2025
529.XXX.XXX-34	PATRICIA RODRIGUES	2	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE DE REG ESCOLARES/SERE	20	A partir de 24/09/2025
077.XXX.XXX-03	PRISCILA DEL PILAR ARRIAGADA GAJARDO	1	QPPE	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CIGD	ESTATISTICO	20	A partir de 01/10/2025
071.XXX.XXX-38	RAMON DE OLIVEIRA BIECO BRAGA	5	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 26/09/2025
071.XXX.XXX-38	RAMON DE OLIVEIRA BIECO BRAGA	7	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 26/09/2025
047.XXX.XXX-30	RENATA SANTOS VENTURINO	1	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EDIFICACOES	20	A partir de 24/09/2025
053.XXX.XXX-26	ROSENILDA DE SOUZA NAGATA	2	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	A partir de 26/09/2025
053.XXX.XXX-26	ROSENILDA DE SOUZA NAGATA	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	A partir de 26/09/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

752.XXX.XXX-87	ROZELIANE REGINA DLUGOSS SANTOS E SILVA	91	QPM	PATO BRANCO	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO BRANCO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 25/09/2025
541.XXX.XXX-15	SANDRA MARA DA SILVA	2	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CPPE	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/10/2025
660.XXX.XXX-00	SILMARA APARECIDA QUINTINO	1	QPM	CURITIBA	SEED/NAS-CPL	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/10/2025
487.XXX.XXX-68	SOLANGE DE FATIMA SILVA CHAFRANSKI	39	QPPE	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CPPF	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/10/2025
487.XXX.XXX-68	SOLANGE DE FATIMA SILVA CHAFRANSKI	39	QPPE	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CPPF	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	10	A partir de 01/10/2025
487.XXX.XXX-68	SOLANGE DE FATIMA SILVA CHAFRANSKI	39	QPPE	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CPPF	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	10	A partir de 01/10/2025
487.XXX.XXX-68	SOLANGE DE FATIMA SILVA CHAFRANSKI	39	QPPE	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CPPF	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/10/2025
620.XXX.XXX-91	SUELI TARACHUKA GONZATO	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	A partir de 26/09/2025
620.XXX.XXX-91	SUELI TARACHUKA GONZATO	2	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	A partir de 26/09/2025
044.XXX.XXX-08	TATIANE MEIRA PINTO	2	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CPPF	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/10/2025
044.XXX.XXX-08	TATIANE MEIRA PINTO	2	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CPPF	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/10/2025
020.XXX.XXX-80	THAYS REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	53	QPM	JACAREZINHO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	EQUIPE NCPM	20	A partir de 24/09/2025
828.XXX.XXX-82	VALDIRENE RIVERA	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 26/09/2025
580.XXX.XXX-00	VERA LUCIA PIZATO	1	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CRE	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/10/2025
580.XXX.XXX-00	VERA LUCIA PIZATO	2	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CRE	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 01/10/2025
006.XXX.XXX-13	VIVIAN FERNANDA PAVESI CARVALHO	1	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CPPF	COORD DE SETOR	20	A partir de 01/10/2025
006.XXX.XXX-13	VIVIAN FERNANDA PAVESI CARVALHO	2	QPM	CURITIBA	SEED/DPGE/DPR/CPPF	COORD DE SETOR	20	A partir de 01/10/2025
052.XXX.XXX-89	WAGNER DA SILVA CORREA	90	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	A partir de 26/09/2025
961.XXX.XXX-34	ZAOR CAETANO JUNIOR	1	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	20	A partir de 26/09/2025

Curitiba, 26 de setembro de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

140563/2025

Secretaria de Estado da Educação – SEED

PORTARIA N° 308/2025 – GS/SEED

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar o(s) Ato(s) abaixo relacionada(s), na parte que designou o(s) mencionado(s) servidor(es) em serviços junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
681.XXX.XXX-00	ARLETE TEREZINHA GUIMARAES DE NARDIN	2	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	RESP PROTOCOLO	20	P0001924-04/03/2024 a partir de 10/09/2025
605.XXX.XXX-72	JACQUELINE LUZZI	2	QPM	CURITIBA	SEED/NRHS/COORD DE GERENC ALOCACAO SERV	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	G0004421-09/05/2021 a partir de 16/09/2025
455.XXX.XXX-53	NEUSA ZANICOSKI	1	QPM	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	G0009012-31/05/2012 a partir de 03/09/2025

Curitiba, 27 de setembro de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

140565/2025

Secretaria de Estado da Educação – SEED

PORTARIA N° 309/2025 – GS/SEED

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar o(s) Ato(s) abaixo relacionada(s), na parte que designou o(s) mencionado(s) servidor(es) em serviços junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
788.XXX.XXX-53	CRISTIANE HIROKO MIYASAKI GONCALVEZ	1	QPM	CAMPO MOURAO	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	P0010524-28/08/2024 a partir de 26/09/2025

Curitiba, 28 de setembro de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

140566/2025



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria de Estado da Educação – SEED

PORTARIA N° 310/2025 – GS/SEED

Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Revogar o(s) Ato(s) abaixo relacionada(s), na parte que designou o(s) mencionado(s) servidor(es) em serviços junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
016.XXX.XXX-57	AQUIAS DA SILVA VALASCO	1	QPM	CURITIBA	SEED/NRHS/COORD DE MOVIMENTACAO SERVIDOR	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 01/10/2025
016.XXX.XXX-57	AQUIAS DA SILVA VALASCO	1	QPM	CURITIBA	SEED/NRHS/COORD DE MOVIMENTACAO SERVIDOR	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	P0025925-08/08/2025 a partir de 01/10/2025
922.XXX.XXX-72	CARLA GIOVANA CORREIA	1	QFEB	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EQUIPE DE REG ESCOLARES/SERE	20	G0001223-06/02/2023 a partir de 29/09/2025
922.XXX.XXX-72	CARLA GIOVANA CORREIA	1	QFEB	SAO JOSE DOS PINHAIS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	EQUIPE DE REG ESCOLARES/SERE	20	G0001223-06/02/2023 a partir de 29/09/2025
479.XXX.XXX-68	EDILSON GONCALVES CAMPOS	1	QPM	CIANORTE	NUCLEO REG EDUCACAO - CIANORTE	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIONAM	10	P0007124-26/07/2024 a partir de 29/09/2025
029.XXX.XXX-19	ELAINE APARECIDA DA SILVA	1	QPM	CIANORTE	NUCLEO REG EDUCACAO - CIANORTE	FORMADORES MUNICIPIOS-NCPM	20	P0001924-04/03/2024 a partir de 29/09/2025
029.XXX.XXX-19	ELAINE APARECIDA DA SILVA	2	QPM	CIANORTE	NUCLEO REG EDUCACAO - CIANORTE	FORMADORES MUNICIPIOS-NCPM	20	P0001924-04/03/2024 a partir de 29/09/2025
026.XXX.XXX-90	FERNANDA CAMPEZATI	1	QPM	CIANORTE	NUCLEO REG EDUCACAO - CIANORTE	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	20	P0002425-28/01/2025 a partir de 29/09/2025
034.XXX.XXX-59	FERNANDA PATRICIA KARKOW	93	QPM	PARANAGUA	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	TUTORIA FORM ACAO	20	P0008224-01/08/2024 a partir de 26/09/2025
583.XXX.XXX-53	JOSE LUIS AMORIN	1	QPM	COLOMBO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	P0010925-27/03/2025 a partir de 30/09/2025
050.XXX.XXX-32	RODRIGO JOSE BAZILIO	93	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EQUIPE DA EDUC PROFISSIONAL	20	G0011323-24/07/2023 a partir de 26/09/2025
487.XXX.XXX-04	ROMILDA BORGES FERREIRA MARTINS	1	QPM	CIANORTE	NUCLEO REG EDUCACAO - CIANORTE	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	P0002425-28/01/2025 a partir de 29/09/2025

Curitiba, 29 de setembro de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SEED

140571/2025



Secretaria de Estado da Educação – SEED
PORTARIA N° 313/2025 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, para prestar(em) serviço junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
047.XXX.XXX-10	DANILO FERNANDO BONTORIN	9	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DDC/CUR	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 01/10/2025
067.XXX.XXX-81	FRANCIELI VIEIRA DA SILVA AGUSTINHO	2	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EMBAIXADOR DE INGLES	20	A partir de 01/10/2025
985.XXX.XXX-49	NEUZA MARIA MISSIO	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 15/09/2025
985.XXX.XXX-49	NEUZA MARIA MISSIO	2	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 15/09/2025
583.XXX.XXX-72	RAQUEL CLARA DOS SANTOS	1	QPM	CURITIBA	SEED/GAB/RED	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 30/09/2025
583.XXX.XXX-72	RAQUEL CLARA DOS SANTOS	1	QPM	CURITIBA	SEED/GAB/RED	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 30/09/2025

Curitiba, 30 de setembro de 2025.
TACIANA FENILI DE SANTANA
Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

140572/2025

Secretaria de Estado da Educação – SEED
PORTARIA N° 312/2025 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:
Revogar o(s) Ato(s) abaixo relacionada(s), na parte que designou o(s) mencionado(s) servidor(es) em serviços junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	ATO REVOGADO
067.XXX.XXX-81	FRANCIELI VIEIRA DA SILVA AGUSTINHO	2	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EMBAIXADOR DE REDACAO PARANA	20	P0028125-03/09/2025 a partir de 01/10/2025
985.XXX.XXX-49	NEUZA MARIA MISSIO	2	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	OUVIDORIA	20	P0029925-24/09/2025 a partir de 15/09/2025
985.XXX.XXX-49	NEUZA MARIA MISSIO	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	OUVIDORIA	20	P0029925-24/09/2025 a partir de 15/09/2025
583.XXX.XXX-72	RAQUEL CLARA DOS SANTOS	1	QPM	CURITIBA	SEED/GAB/RED	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	G0013223-21/08/2023 a partir de 30/09/2025

Curitiba, 30 de setembro de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

140573/2025



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria de Estado da Educação – SEED
PORTARIA N° 313/2025 – GS/SEED

A Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Resolução n.º 8659/2023 – GS/SEED, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, para prestar(em) serviço junto às funções e locais que especifica:

CPF	NOME	LF	VÍNCULO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	CH	PERÍODO
047.XXX.XXX-10	DANILO FERNANDO BONTORIN	9	QPM	CURITIBA	SEED/DEDUC/DDC/CUR	TEC PEDAGOGICO	20	A partir de 01/10/2025
067.XXX.XXX-81	FRANCIELI VIEIRA DA SILVA AGUSTINHO	2	QPM	CURITIBA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	EMBAIXADOR DE INGLES	20	A partir de 01/10/2025
985.XXX.XXX-49	NEUZA MARIA MISSIO	1	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 15/09/2025
985.XXX.XXX-49	NEUZA MARIA MISSIO	2	QPM	FRANCISCO BELTRAO	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	20	A partir de 15/09/2025
583.XXX.XXX-72	RAQUEL CLARA DOS SANTOS	1	QPM	CURITIBA	SEED/GAB/RED	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 30/09/2025
583.XXX.XXX-72	RAQUEL CLARA DOS SANTOS	1	QPM	CURITIBA	SEED/GAB/RED	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	20	A partir de 30/09/2025

Curitiba, 30 de setembro de 2025.

TACIANA FENILI DE SANTANA
Delegação de Competência à Chefe do NRHS/SEED

140575/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

EDITAL N.º 112/2025 – GS/SEED

PROCESSO SELETIVO INTERNO "MEU CLUBE É SHOW", PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DOS CLUBES DE CIÊNCIA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o contido no protocolado n.º 24.660.254-9,

RESOLVE

tornar público o presente Edital, que regulamenta o processo de seleção interno "Meu Clube é Show", para a submissão de projetos dos clubes de ciência da rede pública estadual de educação do Paraná.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo de seleção interno "Meu Clube é Show" será realizado conforme Cronograma (item 6), para os participantes (professores e estudantes) regularmente vinculados a clubes de ciência da rede pública estadual de educação do Paraná.
1.2 O processo de seleção interno "Meu Clube é Show" tem como tema central o **"Trabalho científico para resolução de problemas coletivos**".
1.3 O processo de seleção interno "Meu Clube é Show" tem como objetivo geral oportunizar espaço para apresentação de propostas inovadoras no âmbito científico, social e tecnológico, desenvolvidas pelos clubes de ciência da rede pública estadual de educação do Paraná.
1.4 São objetivos específicos do presente processo de seleção:
I – incentivar o desenvolvimento de projetos científicos com base na articulação entre Educação Básica pública, instituições de ensino superior e empresas públicas ou privadas;
II – premiar qualidade, esforço e dedicação;
III – reconhecer o pensamento inovador;
IV – destacar a importância social da ciência;
V – selecionar projetos com base no mérito, independentemente da localidade.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO
2.1 Poderão participar do processo de seleção interno "Meu Clube é Show" os professores e estudantes regularmente vinculados a clubes de ciência da rede pública estadual de educação do Paraná.
2.2 Fica vedada a participação de professores e estudantes que não estejam vinculados aos clubes de ciência no momento da premiação.

3. DO FORMATO E INSCRIÇÃO
3.1 A inscrição no processo de seleção interno "Meu Clube é Show" deverá atender os seguintes critérios:
I – Cada clube de ciência deve ser representado por um grupo de clubistas composto por 1 (um) professor coordenador e 5 (cinco) estudantes regularmente matriculados, com um único projeto por instituição de ensino, vinculado ao respectivo clube, ficando vedada a participação de um grupo com número maior ou menor de participantes;
II – A seleção dos estudantes clubistas deverá ser feita pelo professor coordenador do clube;
III – Os projetos deverão se enquadrar em um dos seguintes escopos de atuação:
a) Agroecologia;
b) Produção Industrial;
c) Robótica;
d) Comunicação.
3.2 Para realizar a inscrição neste processo de seleção, cada clube de ciência deverá apresentar:
I – banner digital contendo a logomarca e identidade visual do clube;
II – indicação do perfil oficial do clube de ciência em rede social;
III – vídeo de apresentação, com duração mínima de 5 (cinco) e máxima de 7 (sete) minutos, disponibilizado para visualização na plataforma do YouTube.
3.3 As inscrições deverão ser realizadas de acordo com o Cronograma (item 6), mediante preenchimento de Formulário de Inscrição eletrônico, no qual precisam constar o link do vídeo e as **autorizações de imagem e de produção intelectual específicas para a seleção (Anexo II), bem como as autorizações dos responsáveis legais, no caso de estudantes menores de idade**.
3.3.1 A falta de apresentação de qualquer um dos documentos exigidos ou o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital acarretará o

indeferimento da inscrição.
3.3.2 O Formulário de Inscrição deve ser acessado por meio do link https://forms.gle/FwPgHeEgqu1qYzUv9, sendo necessário o candidato estar logado em sua conta @escola.

3.4 A produção do vídeo precisa estar de acordo com os seguintes critérios:
I – O vídeo deve ter como protagonistas o clube e o projeto, apresentando:
a) a ideia, a atividade ou a pesquisa executada pelo clube, de modo que o projeto (etapas, objetivos e resultados) seja o centro da narrativa;
b) até 3 (três) integrantes do clube, podendo outros membros participarem como apoio ou para demonstrar atividades específicas;
c) apenas estudantes, não devendo o professor aparecer na gravação;
d) duração de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) minutos, podendo ser desclassificados os vídeos que não observarem esses limites de duração.
II – O vídeo deve ser gravado em um local que ofereça conforto visual ao espectador, bem iluminado, evitando vento para não haver interferência na captação do som.
III – O enquadramento deve ser realizado em Plano Médio (PM), com a câmera na horizontal – mostrando meio objeto, ou seja, a pessoa da cintura para cima, em paisagem (câmera deitada), podendo-se utilizar slides e quaisquer outros materiais de apoio para subsidiar as ideias apresentadas.
IV – O vídeo deve ser compartilhado via link de canal próprio na plataforma do YouTube, para visualização pela equipe avaliadora.
V – Para o envio do vídeo à plataforma do YouTube, o clube candidato pode seguir o tutorial disponível em: https://drive.google.com/file/d/1PcAOmPDwLMx0dRqmwq-BNFcGdWZtkAK2/view.
VI – Se o clube candidato não tiver um canal na plataforma do YouTube, poderá criá-lo consultando o tutorial disponível em: https://drive.google.com/file/d/1yZAA5826gaaodMoCXIW7FYuVWaaAlm8m/view.
VII – O link do vídeo deve ser compartilhado pelo clube candidato no momento da inscrição, indicando-o no local específico do Formulário.
VIII – O clube candidato deve assegurar a disponibilidade do vídeo durante todo o período de validade do certame.

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA
4.1 O processo seletivo interno "Meu Clube é Show" será coordenado e supervisionado pela Comissão Organizadora, composta por servidores que atuam na Coordenação de Educação Ambiental, vinculada ao Departamento de Programas para a Educação Básica da Diretoria de Educação – DEDUC/SEED.
4.2 A Comissão Organizadora do processo seletivo interno "Meu Clube é Show" será composta por 7 (sete) membros, designados por ato do diretor-geral da SEED.
4.3 São atribuições da Comissão Organizadora:
I – Divulgar o processo seletivo interno "Meu Clube é Show" por meio dos sites oficiais da SEED e por outros canais de comunicação;
II – Criar banca examinadora interna (SEED) para avaliação e seleção dos projetos inscritos;
III – Tornar públicas todas as fases do certame – inscrição, seleção, análise de recursos e classificação final –, de acordo com o Cronograma (item 6), garantindo transparência e ampla divulgação dos resultados no site oficial da SEED.

5. DAS ETAPAS
5.1 O processo seletivo interno "Meu Clube é Show" será realizado em etapas sucessivas, conforme segue:
I – Inscrição do clube de ciência no processo de seleção interna "Meu Clube é Show", de acordo com o item 3 deste Edital;
II – Seleção dos trabalhos pela banca examinadora (SEED), de acordo com os critérios de avaliação (Anexo I);
5.2 Após a finalização do processo seletivo, será oportunizada a apresentação, em Feiras Especializadas, dos projetos dos clubes de ciência classificados.

6. DO CRONOGRAMA
6.1 O processo seletivo interno cumprirá o seguinte calendário:

Ação	Período de realização
Período de inscrições	16/10/2025 a 22/10/2025, até as 18h
Divulgação das inscrições homologadas	23/10/2025
Período de apresentação de recursos contra o deferimento preliminar das inscrições	24/10/2025 e 27/10/2025, até as 18h
Resultado final das inscrições homologadas após o recebimento dos recursos	28/10/2025, até as 18h
Início da seleção dos trabalhos pela banca examinadora	29/10/2025
Resultado preliminar da seleção dos trabalhos	30/10/2025, até as 18h
Período de apresentação de recursos contra o resultado preliminar da seleção dos trabalhos	31/10/2025 e 03/11/2025, até as 18h
Divulgação do resultado final, após o recebimento dos recursos	04/11//2025
Premiação	04/11/2025

7. DA PREMIAÇÃO
7.1 Serão premiados os clubes que atingirem as 2 (duas) maiores notas na seleção dos trabalhos, de acordo com cada escopo de atuação, perfazendo 8 (oito) premiações, que consistem em um **kit multimídia para gravação de conteúdos com: microfone, câmera de ação em alta resolução e tablet para edição de vídeos**.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
8.1 Os projetos serão avaliados com base nos seguintes critérios, com mínimo de 0 (zero) e máximo 45 (quarenta e cinco) pontos, pela soma dos critérios abaixo:
I – Criatividade e inovação;
II – Uso de metodologia científica para resolução de problemas;
III – Relevância e impacto social;
IV – Organização e apresentação;
V – Complexidade e dificuldade de elaboração.
8.2 Os critérios serão aplicados conforme rubrica detalhada no Anexo I deste Edital.
8.3 Em caso de empate, serão usadas as maiores notas de acordo com os critérios a seguir:
1.º critério: relevância e impacto;
2.º critério: complexidade e dificuldade de elaboração;
3.º critério: criatividade e inovação;
4.º critério: uso de metodologia científica para resolução de problemas;
5.º critério: organização e apresentação.
8.4 Permanecendo ainda a situação de empate, a decisão caberá à banca examinadora.
8.5 O resultado das avaliações de cada escopo realizadas pela banca examinadora será publicado no site oficial da SEED.

9. DO RESULTADO E RECURSO
9.1 O resultado da Seleção Final será divulgado de acordo com o Cronograma (item 6) no site oficial da SEED;
9.2 Os resultados abrirão prazo para recursos, conforme disposto no Cronograma (item 6).
9.2.1 Os recursos deverão ser direcionados à Coordenação de Educação Ambiental da Secretaria de Estado da Educação mediante Formulário próprio disponível no link https://forms.gle/jFTtD5nMKqAccZSW6, o qual estará liberado nos respectivos prazos recursais informados no Cronograma (item 6), com a identificação e a justa motivação para revisão do resultado.
9.2.2 Para acessar o Formulário de Recurso, o candidato deverá estar logado em sua conta @escola.

10. DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO
10.1 A cerimônia de premiação será realizada em Curitiba, no dia 4 de novembro de 2025, durante a 1.ª Feira de Cultura Científica – FECCI, que acontecerá no campus Neoville, do Instituto Federal do Paraná – IFPR.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes, eventualmente coletados no âmbito deste Edital, será realizado rigorosamente em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente o disposto em seu art. 14.
11.1.1 Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para os fins definidos neste Edital, sendo vedado seu uso para finalidades diversas, exceto em hipóteses legalmente autorizadas ou mediante novo consentimento.
11.1.2 As medidas técnicas e administrativas adequadas serão adotadas para garantir a segurança, a integridade e a confidencialidade dos dados pessoais, com especial atenção aos princípios da minimização, necessidade e transparência. Os responsáveis legais poderão, a qualquer momento,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

solicitar o acesso, a correção, a anonimização ou a eliminação dos dados, nos termos da legislação aplicável.
11.2 Este Edital poderá ser complementado para referenciar modificações relacionadas à manutenção do Processo de Seleção, tal como regras relativas ao tratamento de dados pessoais, propriedade intelectual, penalidades e demais obrigações das partes.
11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Curitiba, 15 de outubro de 2025.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I DO EDITAL N.º 112/2025 – GS/SEED

CRITÉRIOS DE AVALIÇÃO

Tópico	Pontuação 0: Não atendeu	Pontuação 1 – 3: Atendeu parcialmente	Pontuação 4 – 6: Atendeu	Pontuação 7 – 9: Atendeu plenamente
I – Criatividade e inovação	A proposta é uma cópia direta de ideias existentes, sem qualquer elemento novo.	A proposta apresenta pouca originalidade, com elementos já vistos e pouco inovadores.	A proposta demonstra criatividade e originalidade, com novas abordagens ou soluções interessantes.	A proposta é altamente criativa e inovadora, com ideias originais que se destacam e podem gerar novas perspectivas.
II – Uso de metodologia científica para resolução de problemas	A proposta não demonstra o uso de qualquer método ou abordagem científica, ou o método utilizado é inadequado.	A proposta faz uso superficial ou inconsistente de metodologia científica, com falhas na aplicação.	A proposta aplica metodologia científica de forma adequada e consistente para resolver o problema.	A proposta utiliza metodologia científica rigorosa e inovadora, com clareza e precisão na aplicação.

Tópico	Pontuação 0: Não atendeu	Pontuação 1 – 3: Atendeu parcialmente	Pontuação 4 – 6: Atendeu	Pontuação 7 – 9: Atendeu plenamente
III – Relevância e impacto social	A proposta não tem relevância ou impacto social, ou é irrelevante para o contexto atual.	A proposta possui relevância limitada e um impacto social potencial baixo.	A proposta é relevante e tem potencial para gerar um impacto social positivo significativo.	A proposta é extremamente relevante e tem o potencial de gerar um impacto social transformador e duradouro.
IV – Organização e apresentação	A proposta é desorganizada, confusa e de difícil compreensão.	A proposta é minimamente organizada, mas com falhas na estrutura e na clareza.	A proposta é bem-organizada, clara e fácil de entender. A apresentação é adequada.	A proposta é impecável, com uma organização lógica e uma apresentação visualmente clara e atraente.
V – Complexidade e dificuldade de elaboração	A proposta é extremamente simples, trivial ou mal definida, exigindo pouquíssimo esforço ou conhecimento.	A proposta demonstra um nível baixo de complexidade, com pouca profundidade ou dificuldade técnica.	A proposta apresenta um bom nível de complexidade, com desafios claros e bem definidos.	A proposta é altamente complexa e desafiadora, demonstrando uma elaboração detalhada e profunda.

ANEXO II DO EDITAL N.º 112/2025 – GS/SEED

Autorização para Divulgação de Imagem e das Obras Produzidas pelos(as) estudantes durante as etapas do Processo Seletivo Interno "Meu Clube é Show"

Nos termos da Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, *(Nome do Pai ou da Mãe do Estudante)*_____ (*nacionalidade*)_____, RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na Rua (*endereço completo*)_____, na qualidade de pai/mãe ou representante legal de _____ (***Nome da criança***) _____, (*nacionalidade*)_____, RG n.º_____, **AUTORIZA expressamente e a título *gratuito*: *(i)* o registro fotográfico, a filmagem e a divulgação ao público** da participação deste (a) estudante no processo de seleção de trabalhos do Processo Seletivo Interno "**Meu Clube é Show"**; *(ii)* **a reprodução, a distribuição e a divulgação das obras** produzidas coletivamente **e** com a participação deste (a) estudante durante as etapas da seleção para o referido processo seletivo, desde que estas imagens e obras sejam eventualmente usadas e divulgadas *exclusivamente com fins pedagógicos* pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná, sem qualquer utilização econômica ou exploração comercial do referido material.

(Local e Data)

_____
(assinatura do responsável legal)

140944/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

EDITAL N.º 114/2025 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais que confere a Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei n.º 21.648, de 25 de setembro de 2023, na Resolução SEED n.º 8.835, de 15 de dezembro de 2023, no Edital n.º 58/2025 – GS/SEED, e o contido no protocolado n.º 23.880.674-7, resolve

TORNAR PÚBLICA:

1. A alteração do Anexo I do Edital n.º 107/2025 – GS/SEED, que trata da lista final de Inscrições Deferidas do processo de habilitação para a consulta à comunidade escolar para designação de direção das instituições de ensino da rede pública estadual de Educação Básica do Paraná, regido pelo Edital n.º 58/2025 – GS/SEED, com a exclusão dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital.

2. A alteração do Anexo II do Edital n.º 107/2025 – GS/SEED, que trata da lista de Inscrições Indeferidas do processo de habilitação para a consulta

à comunidade escolar para designação de direção das instituições de ensino da rede pública estadual de Educação Básica do Paraná, regido pelo Edital n.º 58/2025 – GS/SEED, com a inclusão dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital.

3. Eventual recurso administrativo poderá ser interposto no prazo de até dois dias úteis da publicação deste edital, via e-Protocolo, conforme disciplina dos subitens 5.3 e 5.5 do Edital n.º 58/2025 – GS/SEED.

Curitiba, 15 de outubro de 2025.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

ANEXO DO EDITAL N.º 114/2025 – GS/SEED

ALTERAÇÃO NO STATUS DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS REFERENTE AO PROCESSO DE HABILITAÇÃO REGIDO PELO EDITAL N.º 58/2025 – GS/SEED

NOME DO CANDIDATO	CPF	*STATUS FINAL DA INSCRIÇÃO APÓS RETIFICAÇÃO*
EDIR VIEIRA	527XXXXXX20	Indeferida
JUDITH APARECIDA DE SOUZA BEDE	755XXXXXX87	Indeferida
ROSEMARA ANTUNES DE AZEREDO	826XXXXXX87	Indeferida
GERSON BOFF	779XXXXXX87	Indeferida
CELIMAR MARIA TRENTIN	523XXXXXX91	Indeferida
SIMONE APARECIDA FAVARO DA SILVA	839XXXXXX34	Indeferida
VERA LUCIA APARECIDA DA MAIA	596XXXXXX87	Indeferida
SONIA RODRIGUES CALIXTRO	080XXXXXX55	Indeferida
CRISTIANE STRAIOTO	019XXXXXX25	Indeferida
ERASMO CARLOS BORGES	042XXXXXX30	Indeferida
LUIZ ANTONIO VIEIRA MARTINS	364XXXXXX53	Indeferida
MARIA AMELIA INGLES	659XXXXXX20	Indeferida

140681/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 925/2025 – DG/SEED

Súmula: Designa gestora e fiscal de contrato celebrado com a empresa Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 24.446.198-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras a seguir relacionadas para atuarem como gestora e fiscal do Contrato n.º 6.869/2025, celebrado com a empresa Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda., CNPJ n.º 65.149.197/0002-51, referente à aquisição de 647 (seiscentos e quarenta e sete) projetores multimídia, destinados às escolas que ofertam educação em tempo integral com recursos do Programa Escola em Tempo Integral – PETI, mediante adesão à Ata de Registro de Preços SRP n.º 97/2024 do Pregão Eletrônico n.º 90016/2024 – Instituto Federal da Paraíba (IFPB), item 1:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestora	Cristiane de Jesus Jakymiu	017.XXX.499-XX
Fiscal	Marytta Rennó Vilela Perez Masseli	697.XXX.599-XX

Art. 2.º À gestora e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras atribuições mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia das designadas.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de outubro de 2025.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

140660/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Protocolo n.º 24.801.517-9

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral; e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** o afastamento do servidor **Clesio Carlos Gomes**, RG n.º 9.968.XXX-9, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para prestar serviços na 21.ª Zona Eleitoral de Siqueira Campos, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, a partir de 3 de novembro de 2025, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 036/2025/021ªZE/PR.

Curitiba, 14 de outubro de 2025.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

140331/2025

RESOLUÇÃO N.º 5823/2025 - GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância PSS
O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, na Instrução Normativa da CGE n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolado n.º 24.598.869-9,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, João Carlos Viviani, RG n.º 8.017.XXX-6 PR, Luís Fernando de Lima Ronchi, RG n.º 6.988.XXX-5 PR, e Roseli Aparecida Vieira, RG n.º 5.264. XXX-3 PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem a condução da Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Raimundo Pinheiro Francisco - RG: 9.306.XXX-0 CPF: XXX.559.679-XX - LF 01, professor contratado em Regime Especial – CRES, por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS, por supostamente infringir o art. 285, inciso III, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.
Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 17, incisos I, II da Lei Complementar 108, de 18 de maio de 2005.
Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de outubro de 2025..

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

140679/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 5867/2025 – GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º **24.520.673-9**,

R E S O L V E:

Art. 1. º Designar, Beatriz Pereira Téles, CPF n.º XXX.595.119-XX, Fabiola Cristina de Lima Ikegami, RG n° 7.330.XXX-1/PR e Luiz Antonio Wahl, RG n° 1.373.XXX-9/PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ibaiti, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a instauração e a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor **R**ENALDO BOAROLI, RG n.° 3.739.XXX-3/PR e CPF n.º XXX.941.909-XX, professor da disciplina de Educação Física, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, ativo, LF 01, lotado e em exercício Colégio Estadual Pedro V. Parigot de Souza e no Colégio Estadual Castelo Branco, ambos no município de São Miguel do Iguaçu, jurisdicionados ao Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, por, supostamente, infringir o art. 293, inciso V, alínea "b", § 1°, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º O servidor, caso, comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, inciso VI c/c o art. 293, inciso V, alínea "b", todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de outubro de 2025..

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

140686/2025

RESOLUÇÃO N.º 5868/2025 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 24.542.860-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Cristiane Aparecida Fantinel, RG n.º 6.190.XXX-6 PR e Tatiane Bernardi, RG n.º 8.312.XXX-2 PR, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 100, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Cívico-Militar João Hoinatz Andrade, município de Fazenda Rio Grande, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 14 de outubro de 2025..

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

140687/2025

RESOLUÇÃO N.º 5879/2025 - GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º **24.742.853-4**,

R E S O L V E:

Art. 1. º Designar, Débora Regina de Almeida, RG n.º 6.728.XXX-5 PR, Fábio dos Santos Celestino de Oliveira, RG n.º 12.484.XXX-4/PR e Flávio Guimarães Kalinowski, RG n.º 1.170.XXX-1/PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Índia Mara de Cácia Chandelier, RG n.º 4.216.XXX-0/PR, e CPF n.° XXX.542.269-XX, professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 1, por, supostamente, infringir os arts. 279, inciso III, 285, inciso IV e 293, inciso V, alínea "d" da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º A servidora, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II, III e VI c/c o art. 293, incisos I, II, III e V, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de outubro de 2025.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

140668/2025

RESOLUÇÃO N.º 5.814/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2243/2025, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 24.695.724-0,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais), com implantação simultânea, na Escola Apoena – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Senador Souza Naves, 1739, do Município e NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Escola Apoena S/S Ltda – ME, e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1304/2017, de 30/03/2017, com vigência até 04/05/2027.

§ 2º A autorização é concedida pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01/01/2026. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de outubro de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

140612/2025

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0589/2025 – FUNDEPAR

Súmula: *Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 350/2024-Fundepar, celebrado a empresa Camargo Engenharia & Servicos – Energia Solar Ltda.*

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 22.703.984-1.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Administrativo n.º 350/2024 – Fundepar, celebrado com a empresa Camargo Engenharia & Servicos - Energia Solar Ltda., para A execução de serviços de engenharia comuns no Colégio Estadual Carlos Gomes, localizado no Município de Tomazina/PR:

I – Gestor Titular: Leila Candido de Bonfim Torre – RG 3.XXX.446-6 - CPF XXX.735.929-XX e Suplente: Rejane Fadell Olivetti – RG 5.XXX.795-4 – CPF XXX.721.329-XX;

II – Fiscal Titular: Gabriel Barbosa Jonaitis – RG 13.XXX.017-6 – CPF XXX.740.079-XX - CREA/PR 215.114 /D - e Suplente: Jonas Ribeiro – RG 3.XXX.893-2– CPF XXX.809.429-XX - CREA/PR 19.262/D, ambos designados pela SECID;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Paula Kalliany da Silva Ono – CREA/PR 90.161/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 430/2024 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11774 de 24 de outubro de 2024.

Publique-se.

Anote-se.

(Datado e Assinado Eletronicamente)

Noemi Beatriz Grünhagen

Diretora-Presidente Interina, por delegação.

Portaria n.º 0013/2025 - FUNDEPAR

140669/2025

PORTARIA N.º 0590/2025 – FUNDEPAR

Súmula: *Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 260/2024 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa Camargo Engenharia & Serviços Ltda.*

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n. º 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto 8.362/2024, de 16 de dezembro de 2024 e o contido no protocolo nº 22.585.407-6.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 260/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa Camargo Engenharia & Serviços - Energia Solar Ltda., para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Antônio Martins de Mello, localizado no município Ibaiti /PR.
I - Gestor Titular: Leila Candido de Bonfim Torre – RG: 3.xxx.446-6 - CPF: 604.xxx.929-xx e Suplente: Rejane Fadell Olivetti – RG: 5.xxx.795-4 – CPF: 004.xxx.329-xx;
II - Fiscal Titular: Gabriel Barbosa Jonaitis – RG: 13.xxx.017-6 – CPF: 099.xxx.079-xx - CREA/PR 215.114 /D - e suplente: Jonas Ribeiro – RG: :3.xxx.893-2– CPF: 441.xxx.429-xx - CREA/PR-19.262/D, ambos designados pela SECID.
III – Apoio Técnico de Fiscalização: Paula Kalliany da Silva Ono – CREA/PR- 90.161/D, indicada pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º Fica revogada a Portaria 358/2024 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11744 de 26 de setembro de 2024.

Publique-se.

Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)
Noemi Beatriz Grünhagen
Diretora-Presidente Interina, por delegação.
Portaria n.º 0013/2025 - FUNDEPAR

140678/2025

PORTARIA N.º 0591/2025 – FUNDEPAR

Súmula: *Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 054/2024-Fundepar, celebrado a empresa Fernanda Motta Torres ME.*

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 20.842.638-9.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Administrativo n.º 054/2024 – Fundepar, celebrado com a empresa Fernanda Motta Torres ME, para a execução de serviços de engenharia comuns no Colégio Estadual Doutor Sebastião Paraná, localizado no Município de Wenceslau Braz/PR:
I – Gestor Titular: Joaquim Gabriel Faustinoni – RG 7.XXX.137-9 – CPF XXX.067.469-XX e Suplente: Luciane Bartenski – RG: 7.XXX.379-8 – CPF XXX.506.349-XX;
II – Fiscal Titular: Jonas Ribeiro – RG 3.XXX.893-2– CPF XXX.809.429-XX - CREA/PR 19.262/D, e Suplente: Gabriel Barbosa Jonaitis – RG 13.XXX.017-6 – CPF XXX.740.079-XX - CREA/PR 215.114 /D, ambos designados pela SECID;
III – Apoio Técnico de Fiscalização: Paula Kalliany da Silva Ono – CREA/PR 90.161/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 0057/2024 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11596 de 08 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

Anote-se.

(Datado e Assinado Eletronicamente)
Noemi Beatriz Grünhagen
Diretora-Presidente Interina, por delegação.
Portaria n.º 0013/2025 - FUNDEPAR

140666/2025

PORTARIA N.º 0593/2025 – FUNDEPAR

Súmula: *Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Nº 8067/2025-Fundepar, celebrado com a empresa DFG Empreendimentos e Incorporações Ltda.*

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, em exercício, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 24.502.914-4.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 8067/2025–FUNDEPAR, celebrado com a empresa DFG Empreendimentos e Incorporações Ltda, para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Cívico-Militar Jandaia do Sul, localizado no município de Jandaia do Sul /PR.
I - Gestor Titular: Vladimir Barbosa da Silva – RG 4.XXX.654-3- CPF XXX.186.059-XX e Suplente: Roberto Antônio Tassi – RG 5.XXX.791-0 – CPF XXX.045.359-XX;
II - Fiscal Titular: Jony Mercis da Silva – RG 6.XXX.850-4 – CPF XXX.455.909-XX - CREA/PR-171.925/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM e Suplente Rennan Bonafé de Oliveira – RG 12.XXX.529-6 – CPF XXX.508.149-XX - CREA/PR-167.089/D, pertencente ao Quadro do Fundepar;
III – Apoio Técnico de Fiscalização: Adriel Demito Cardoso – CREA PR-71679/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(datado e assinado eletronicamente)
Noemi Beatriz Grünhagen
Diretora-Presidente Interina, por delegação.
Portaria n.º 0013/2025 - FUNDEPAR

140645/2025

PORTARIA N.º 0596/2025 – FUNDEPAR

Súmula: *Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Nº 6963/2025 - Fundepar, celebrado com a empresa MVM Engenharia Ltda.*

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, em exercício, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 24.302.390-4.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 69635/2025–FUNDEPAR, celebrado com a empresa MVM Engenharia Ltda, para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Arthur de Azevedo, localizado no município de São João do Ivaí/PR.
I - Gestor Titular: Valber Vinicius França Clarimundo – RG 6.XXX.113-7 – CPF XXX.911.099-XX e Suplente: Luís Fernando de Lima Ronch – RG 6.XXX.536-5 – CPF XXX.954.569-XX.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

II - Fiscal Titular: Jony Mercis da Silva – RG 6.XXX.850-4 – CPF XXX.455.909-XX - CREA/PR-171.925/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, e Suplente: Nil Anderson da Silva Souza – RG 12.XXX.450-6 – CPF XXX.338.849-XX - CREA/PR 182306/D, pertencente ao Quadro do Fundepar.
III – Apoio Técnico de Fiscalização: Paulo Otavio Ghizoni – CREA/PR-84.140/D, indicado pelo quadro do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(datado e assinado eletronicamente)
Noemi Beatriz Grünhagen
Diretora-Presidente Interina, por delegação.
Portaria n.º 0013/2025 - FUNDEPAR

140659/2025

PORTARIA N.º 0597/2025 – FUNDEPAR

Súmula: *Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 263/2024 – FUNDEPAR celebrado com a empresa Camargo Engenharia & Serviços - Energia Solar Ltda.*

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, em exercício, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 22.586.270-2.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 263/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa Camargo Engenharia & Serviços - Energia Solar Ltda, para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual do Campo Napoleão da Silva Reis, localizado no município de Ibaiti/PR.
I - Gestor Titular: Leila Candido de Bonfim Torre – RG 3.XXX.446-6 - CPF XXX.735.929-XX e Suplente: Rejane Fadell Olivetti – RG 5.XXX.795-4 – CPF XXX.721.329-XX.
II - Fiscal Titular: Jonas Ribeiro – RG 3.XXX.893-2– CPF XXX.809.429-XX - CREA/PR -19.262/D, e Suplente: Gabriel Barbosa Jonaitis – RG 13.XXX.017-6 – CPF XXX.740.079-XX - CREA/PR 215.114 /D, ambos designados pela SECID.
III – Apoio Técnico de Fiscalização: Paula Kalliany da Silva Ono – CREA/PR- 90.161/D, indicada pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º Fica revogada a Portaria 353/2024 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11754 de 26 de setembro de 2024.

Publique-se.

Anote-se.

(datado e assinado eletronicamente)
Noemi Beatriz Grünhagen
Diretora-Presidente Interina, por delegação.
Portaria n.º 0013/2025 - FUNDEPAR

140664/2025



Secretaria do Esporte

PARANÁ ESPORTE

PARANÁ ESPORTE

Curitiba,06 de outubro de 2025

Protocolo nº **23.659.030-5**

PORTARIA 139/2025

Designação de gestor e fiscais de contrato

O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 21.095/2022, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Fiscais do Contrato n.º 7467/2025 firmado com a empresa **ESCOLA DO ESPORTE D.A,** inscrita no CNPJ n.º 05.547.050/0001-07, cujo objeto é a Contratação de serviços contínuos de assessoria esportiva especializada e operacional, sem dedicação de exclusiva de mão de obra, para os Jogos Oficiais do Estado do Paraná

I – Gestor do Contrato – Adilson Domingos, CPF nº 479.XXX.XXX-68

I – Fiscais:
– Mauro João Cachel, inscrito no CPF sob o n°047 .XXX.XXX.90
– Tiago Augusto Gavelik Campos, inscrito no CPF sob o n° 587.XXX.XXX-68

Art. 2º Compete aos fiscais o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria n.º138/2025.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 06 de outubro de 2025.

(Assinatura Digital)
Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto Estadual n.º 4468/2023

140200/2025

Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 194 DTE/SEFA, de 2 de Outubro de 2025

A DIRETORA DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1° da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do exercício de 2025, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, conforme o anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 02 de Outubro de 2025.

Carin Caroline Deda Malhadas
Diretora do Tesouro Estadual

ANEXO I
Estabelece Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 194

ÓRGÃO 61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
UNIDADE GESTORA 616600

Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
500	5.000.000,00	5.000.000,00	2025FF000192
Total		**5.000.000,00**	

140439/2025

PORTARIA Nº 195 DTE/SEFA, de 3 de Outubro de 2025

A DIRETORA DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1° da Resolução SEFA nº 745, de 05

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do exercício de 2025, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, conforme o anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 03 de Outubro de 2025.

Carin Caroline Deda Malhadas
Diretora do Tesouro Estadual

ANEXO I
Estabelece Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 195

ÓRGÃO 69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
UNIDADE GESTORA 693100

Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
754	300.000,00	300.000,00	2025FF000193
Total		**300.000,00**	

140441/2025

PORTARIA Nº 196 DTE/SEFA, de 6 de Outubro de 2025

A DIRETORA DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1° da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do exercício de 2025, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, conforme o anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 06 de Outubro de 2025.

Carin Caroline Deda Malhadas
Diretora do Tesouro Estadual

ANEXO I
Estabelece Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 196

ÓRGÃO 39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública
UNIDADE GESTORA 390000

Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
706	2.300.000,00	2.300.000,00	2025FF000194
Total		**2.300.000,00**	

140442/2025

PORTARIA Nº 197 DTE/SEFA, de 7 de Outubro de 2025

A DIRETORA DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1° da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do exercício de 2025, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, conforme o anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 07 de Outubro de 2025.

Carin Caroline Deda Malhadas
Diretora do Tesouro Estadual

ANEXO I
Estabelece Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 197

ÓRGÃO 67 - Secretaria de Estado das Cidades
UNIDADE GESTORA 677400

Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
755	4.000.000,00	4.000.000,00	2025FF000195
Total		**4.000.000,00**	

140444/2025

PORTARIA Nº 198 DTE/SEFA, de 8 de Outubro de 2025

A DIRETORA DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1° da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do exercício de 2025, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, conforme o anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 08 de Outubro de 2025.

Carin Caroline Deda Malhadas
Diretora do Tesouro Estadual

ANEXO I
Estabelece Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 198

ÓRGÃO 29 - Secretaria de Estado da Fazenda UNIDADE GESTORA 296300			
Fonte	**3 - Outras Despesas Correntes**	**Total**	**N. do Processo**
759	1.200.000,00	1.200.000,00	2025FF000196
Total		**1.200.000,00**	

140445/2025

PORTARIA Nº 199 DTE/SEFA, de 9 de Outubro de 2025

A DIRETORA DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1° da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do exercício de 2025, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, conforme o anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 09 de Outubro de 2025.

Carin Caroline Deda Malhadas
Diretora do Tesouro Estadual

ANEXO I
Estabelece Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 199

ÓRGÃO 41 - Secretaria de Estado da Educação UNIDADE GESTORA 410000			
Fonte	**3 - Outras Despesas Correntes**	**Total**	**N. do Processo**
543	13.000.000,00	13.000.000,00	2025FF000197
Total		**13.000.000,00**	

140446/2025

PORTARIA Nº 200 DTE/SEFA, de 13 de Outubro de 2025

A DIRETORA DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1° da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do exercício de 2025, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, conforme o anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 13 de Outubro de 2025.

Carin Caroline Deda Malhadas
Diretora do Tesouro Estadual

ANEXO I
Estabelece Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 200

ÓRGÃO 77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística UNIDADE GESTORA 773000			
Fonte	**4 - Investimentos**	**Total**	**N. do Processo**
755	30.000.000,00	30.000.000,00	2025FF000198
Total		**30.000.000,00**	

140447/2025

PORTARIA Nº 201 DTE/SEFA, de 14 de Outubro de 2025

A DIRETORA DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1° da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do exercício de 2025, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, conforme o anexo I desta Portaria.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 14 de Outubro de 2025.

Carin Caroline Deda Malhadas
Diretora do Tesouro Estadual

ANEXO I
Estabelece Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 201

ÓRGÃO 41 - Secretaria de Estado da Educação UNIDADE GESTORA 410000			
Fonte	**4 - Investimentos**	**Total**	**N. do Processo**
569	30.000.000,00	30.000.000,00	2025FF000199
Total		**30.000.000,00**	

140448/2025

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA N.º 07/2025 – SEIC

Designa servidoras para exercerem a coordenação das atividades consolidadas relativas ao Cadastro Único de Convênios - CAUC no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 10.244, de 10 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e considerando o Decreto Estadual n.° 36, de 01 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual manterem atualizados os documentos relativos às respectivas regularidades jurídica, fiscal e econômico-financeira, consolidadas no Cadastro Único de Convênios - CAUC do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, da Secretaria do Tesouro Nacional,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora CARMEN LUCIA DE FREITAS, RG n.º X.313.278-X, como Coordenadora, e a servidora KAUANE IEGUER GARCIA, RG n.º XX.722.775-X, como Suplente, junto ao Cadastro Único de Convênios - CAUC no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC, nos termos do Art. 2º, § 1º do Decreto Estadual n.° 36/2015.
Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 04/2024 de 09 de Abril de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 13 de outubro de 2025.

Daniel de Carvalho Gutierrez
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC

140722/2025

RESOLUÇÃO N.º 18/2025 – SEIC

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Inventário e Inservibilidade no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, nomeado pelo Decreto n.º 9.375 de 31 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e o art. 4º, inciso VII, da Lei Estadual n.º 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando o disposto no Art. 2º do Decreto nº 4.336 de 25 de Fevereiro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário e Inservibilidade no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC.
Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores MATHEUS ANTONIO LEZAM KUYAVA, RG nº XX.794.276-X, como Presidente; PATRICIA LUANA DE CARVALHO PORTELA, RG n° XX.014.532-X, como Suplente; e EMI LUANI DE ANDRADE, RG n° XX.514.360-X, como membro.
Art. 3º Fica revogada a Resolução SEIC nº 11/2025 de 29 de maio de 2025.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 13 de outubro de 2025.

Marco Aurélio Ribeiro - Marco Brasil
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviço

140726/2025

RESOLUÇÃO N.º 19/2025 – SEIC

Designa servidores para a função de Gestor de Acesso do Sistema de Protocolo Integrado – e-Protocolo no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, nomeado pelo Decreto n.º 9.375 de 31 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e o art. 4º, inciso VII, da Lei Estadual n.º 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando o Decreto n.º 7.304 de 13 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MAURICIO DE SOUZA PEREIRA, RG nº XX.452.985-X, como Gestor de Acesso do Sistema de Protocolo Integrado – eProtocolo; e ANDREA BRANDT DE MOURA BAPTISTA, RG nº XX.622.999-X, como suplente.

Art. 2º Aos servidores designados, compete:
I - a parametrização dos perfis de cada usuário;
II - o controle e autorização de acessos;
III - a liberação de funcionalidades do Sistema necessárias ao adequado e pleno exercício das funções atribuídas aos agentes das respectivas unidades do Órgão;
IV - exercer a intermediação entre a SEIC e a SEAP nos assuntos relacionados ao Sistema e-Protocolo.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 13/2024, de 02 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de outubro de 2025.

Marco Aurélio Ribeiro - Marco Brasil
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

140728/2025

RESOLUÇÃO N.º 20/2025 – SEIC

Designa servidores para compor Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais (COPPA) da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, nomeado pelo Decreto n.º 9.375 de 31 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e o art. 4º, inciso VII, da Lei Estadual n.º 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando o disposto no Art. 2º do Decreto nº Decreto 8.955 de 6 de março de 20018,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais (COPPA) no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores LUIDGI SCAINI, RG nº XX.451.997-X, como Presidente; MARIANE SATIE HONDA PADILHA, RG n° XX.003.539-X, como Suplente; e ADEMAR DO CARMO MOREIRA, RG n° XX.518.129-X, como Membro.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SEIC nº 12/2025 de 29 de maio de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de outubro de 2025.

Marco Aurélio Ribeiro - Marco Brasil
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

140732/2025

RESOLUÇÃO N.º 24/2025 – SEIC

Designa servidores para compor a Comissão de Coleta Seletiva no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS,

nomeado pelo Decreto n.º 9.375 de 31 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e o art. 4º, inciso VII, da Lei Estadual n.º 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando o disposto no Decreto nº 8.426 de 07 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade da separação seletiva dos resíduos sólidos administrativos recicláveis gerados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para a Coleta Seletiva no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores WILLIAM DOUGLAS BARROS SIMÕES, RG nº XX.350.422-X, como Presidente; SILVANA RIBEIRO PEREIRA, RG nº XX.291.084-X, como Vice-Presidente; e RODRIGO BECEGATO DE SOUSA DOS SANTOS, RG nº XX.970.617-X, como membro.

Art. 3º A Comissão desempenhará as atribuições previstas no Decreto n.º 8.426 de 7 de dezembro de 2017.

Art. 4º O mandato será de 02 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SEIC nº 10/2025 de 16 de maio de 2025.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de outubro de 2025

Marco Aurélio Ribeiro - Marco Brasil
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

140736/2025

RESOLUÇÃO N.º 26/2025 – SEIC

Designa servidores para constituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, nomeado pelo Decreto n.º 9.375 de 31 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e o art. 4º, inciso VII, da Lei Estadual n.º 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando o disposto no Decreto nº 10.763 de 11 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), que será composta pelos servidores:
- LUIDGI SCAINI, RG nº XX.451.997-X, como Presidente da Comissão;
- RODRIGO BECEGATO DE SOUSA DOS SANTOS, RG nº XX.970.617-X, como Vice-Presidente da Comissão;
- PAULO VAGNER FERREIRA, RG nº XX.422.304-X, como membro da Comissão;
- FLAVIO ANDRADE LIMA, RG nº XX.164.387-X, como membro da Comissão;
- LUANA CHAYENNE R. DE FARIA PINTO, RG nº XX.256.163-X, como membro da Comissão;
- ROBERTO DOS SANTOS SILVA FILHO, RG nº XX.410.091-X, como membro representante do Departamento de Arquivo Público – DEAP/SEAP;
- DENISE CRISTINA MANSUR, RG nº XX.698.478-X, como membro representante do Departamento de Arquivo Público – DEAP/SEAP.

Art. 2º Conforme Art. 3º do Decreto nº 10.763 de 11 de abril de 2022, compete à CPAD:
I – Estabelecer as diretrizes para a implementação de ações necessárias às atividades de arquivo, tratamento e eliminação de documentação, de acordo com as orientações técnicas do DEAP/SEAP;
II – Elaborar e/ou atualizar os Códigos de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos de Atividades Fim, submetendo-os à aprovação do titular do órgão e do titular do DEAP/SEAP;
III – Coordenar e orientar as atividades das subcomissões setoriais, quando existentes;
IV – Elaborar o Edital de Ciência, as Listagens de Eliminação e o Termo de Eliminação de Documentos e demais ações pertinentes e de acompanhamento à eliminação;
V – Orientar juntamente com o DEAP/SEAP, a aplicação da Tabela de Temporalidade de Documentos de Atividades Meio e Fim na massa documental gerada pela Secretaria.

Art. 3º A Comissão poderá convocar chefias e/ou pessoal técnico administrativo para participarem das discussões quando a natureza dos assuntos assim o exigir.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SEIC n.º 13/2025 de 29 de maio de 2025.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de outubro de 2025

Marco Aurélio Ribeiro - Marco Brasil
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

140739/2025

RESOLUÇÃO N.º 28/2025 – SEIC

Designa servidores para exercerem funções no Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná – FOPEME.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS,
nomeado pelo Decreto n.º 9.375 de 31 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e o art. 4º, inciso VII, da Lei Estadual n.º 21.352 de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANNA PAULA MULLER, RG nº XX.002.301-X, para exercer a função de Secretário Técnico do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná – FOPEME.

Art. 2º Designar a servidora SILVANA RIBEIRO PEREIRA, RG. nº XX.291.084-X, para exercer a função de Coordenadora do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná – FOPEME.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SEIC nº 23/2025 de 17 de junho de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de outubro de 2025.

Marco Aurélio Ribeiro - Marco Brasil
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

140740/2025

RESOLUÇÃO N.º 29/2025 – SEIC

Designa servidor para exercer a função de Gestor de Frota na Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS,
nomeado pelo Decreto n.º 9.375 de 31 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e o art. 4º, inciso VII, da Lei Estadual n.º 21.352 de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PRISCILA PINHEIRO, RG nº XX.255.411-X, nomeada pelo Decreto Estadual n.º 9.308, de 21 de março de 2025, para exercer a função de Gestor de Frota na Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC, tendo como suplente o servidor TAUFIK JORGE DIB NETO, portador do RG n.° XX.694.464-X.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SEIC nº 17 de 17 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de outubro de 2025.

Marco Aurélio Ribeiro - Marco Brasil
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

140744/2025

RESOLUÇÃO N.º 31/2025 – SEIC

Institui e designa os membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, nomeado pelo Decreto n.º 9.375 de 31 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e o art. 4º, inciso VII, da Lei Estadual n.º 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a necessidade da implantação de mecanismos para tratamento e proteção de dados, com a finalidade de garantir o atendimento da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC, o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPDP, responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e pela proposição de ações voltadas a seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.709/2018.
Art. 2º O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPDP terá caráter multidisciplinar, com a seguinte composição:
I - LUIDGI SCAINI, portador do RG nº XX.451.997-X, Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais, como Coordenador;
II - ADEMAR DO CARMO MOREIRA, portador do RG nº XX.518.129-X, como Membro;
III - MARIANA FERREIRA FULGENCIO JANSEN, portadora do RG nº XX.816.936-X, como Membro;
IV - MARIANE SATIE HONDA PADILHA, portadora do RG nº XX.003.539-X, como Membro.
Art. 3º São atribuições do CGPDP:
I - avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

propor políticas, estratégias e metas para a conformidade da Controladoria-Geral do Estado com as disposições da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018;
II - formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais;
III - supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018;
IV - prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 e nas normas internas;
V - propor e monitorar a adoção de medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
VI - promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos.
Art. 4º As reuniões do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais acontecerão ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, por convocação de qualquer um de seus membros, sempre que necessário.
§1º O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais aprovará plano de trabalho na primeira reunião.
§2º Poderão ser convidados representantes de outras instituições, organizações, órgãos públicos e privados para participar de reuniões, sem direito a voto, com o propósito de contribuir para a execução dos trabalhos.
§3º A participação de membro do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, ou convidado poderá ocorrer presencialmente ou por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico idôneo.
Art. 5º Fica revogada a Resolução SEIC nº 23 de 19 de novembro de 2024.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de outubro de 2025.

Marco Aurélio Ribeiro - Marco Brasil
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

140749/2025

RESOLUÇÃO N.º 32/2025 – SEIC

Designa servidores para exercerem a função de Administrador de Unidade e Validador no Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel - GPM no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, nomeado pelo Decreto n.º 9.375 de 31 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e o art. 4º, inciso VII, da Lei Estadual n.º 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando o Comunicado nº 003/2022 – DPE/SEAP,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora EMI LUANI DE ANDRADE, RG nº XX.514.360-X, como Administradora da Unidade; e o servidor LUIDGI SCAINI, RG. nº XX.451.997-X, como Validador no Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel - GPM no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC.
Art. 2º Aos servidores designados, compete:
I - Como Administrador do Sistema GPM:
a) Realizar a gestão dos perfis de acesso no Sistema, de forma a garantir que estes sejam adequados às atividades efetivamente desempenhadas;
b) Receber dos servidores informações a respeito das necessidades relacionadas ao GPM que, sendo o caso, deverão ser encaminhadas ao gestor do Sistema no DPE/SEAP;
c) Exercer a intermediação entre a SEIC e o DPE/SEAP nos assuntos relacionados ao GPM, preferencialmente por e-mail;
d) Revisar, periodicamente, os Perfis de Acesso já concedidos.
II - Como Validador no sistema GPM:
a) Conferir e aprovar os processos de incorporação, movimentação, desincorporação, inventário, avaliação e termo de responsabilidade de uso, garantindo informação fidedigna da situação e localização dos bens móveis da Unidade;
b) Atuar como fiscal na operacionalização do Sistema no Órgão/Entidade, analisando criteriosamente os processos ocorridos com os bens móveis da sua Unidade, reportando-se ao Administrador de Unidade sempre que se fizer necessário, diante de irregularidades ou inconsistências no uso do Sistema GPM.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de outubro de 2025.

Marco Aurélio Ribeiro - Marco Brasil
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

140752/2025

RESOLUÇÃO N.º 33/2025 – SEIC

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato Administrativos no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, nomeado pelo Decreto n.º 9.375 de 31 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e o art. 4º, inciso VII, da Lei Estadual n.º 21.352 de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor MATHEUS ANTONIO LEZAN KUYAVA, RG nº XX.794.276-X, como Gestor de Contrato; e a servidora PRISCILA PINHEIRO, RG nº XX.255.411-X, como Fiscal de Contrato, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos e qualidade de serviço acordados nos Contratos Administrativos firmados pela Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC.
Art. 2º Designar a servidora PATRICIA LUANA DE CARVALHO PORTELA, RG. nº XX.014.532-X, para atuar como substituta aos titulares em suas ausências legais.
Art. 3º Fica revogada a Portaria SEIC nº 05/2025 de 12 de maio de 2025.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de outubro de 2025.

Marco Aurélio Ribeiro - Marco Brasil
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

140754/2025

RESOLUÇÃO N.º 34/2025 – SEIC

Designa servidores para atuarem na Central de Viagens no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, nomeado pelo Decreto n.º 9.375 de 31 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e o art. 4º, inciso VII, da Lei Estadual n.º21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando o Decreto Estadual nº 6.358, de 28 de junho de 2024, que regulamenta no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo, a concessão de diárias, passagens e transporte e estabelece normas para o deslocamento de beneficiário, conforme atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 104, de 7 de julho de 2004, na Lei nº 21.992, de 23 de maio de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores DANIEL DE CARVALHO GUTIERREZ, RG nº 32.XXX.991-X, FRANCIS BACON, RG nº 5.XXX.018-5, ANNA PAULA MUELLER, RG nº XX.002.301-X, e CARLOS JOSÉ ALISON, RG nº X.554.679-X, para exercer as funções de autorização de deslocamento de beneficiários e liberação de diárias em território nacional no Sistema Central de Viagens – SCV no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC.
Art. 2º Fica revogada a Resolução SEIC nº 03 de 14 de março de 2024.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de outubro de 2025.

Marco Aurélio Ribeiro - Marco Brasil
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

140755/2025

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 246/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701. XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a OGNJEN VUKOTIC apresentada no protocolo PRE2500589560.

Publique-se.

Curitiba, 15 de outubro de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP Nº 247/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais

conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701. XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a KATALIN LUTZ apresentada no protocolo PRE2500591548.

Publique-se.

Curitiba, 15 de outubro de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP Nº 248/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 7º, inciso III, alínea b do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto na Resolução Plenária nº 01/2025, resolve

NOMEAR

A Sra. GREICIELEN DA SILVA COSTA, inscrita no CPF n° 075.XXX.XXX-50, como Leiloeira Pública Oficial, recebendo a matrícula de número 25/441-L, conforme solicitação protocolada sob nº PRE2500462400.

Publique-se.

Curitiba, 15 de outubro de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

140641/2025

Secretaria da Justiça e Cidadania

CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ – COPED/PR

DELIBERAÇÃO Nº 017/2025 – COPED/PR

O Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná (COPED/PR), no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual nº 11.070/1995, e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

Considerando:

– O grande número de inscrições recebidas no último dia do prazo estabelecido pelo EDITAL DE INDICAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE OUVIDOR A(O/E) GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ, referente ao processo de escolha da Ouvidoria Externa do COPED/PR;

– O volume expressivo de documentos encaminhados, demandando tempo adicional para a devida conferência e análise pela Comissão Eleitoral;

DELIBERA:

Art. 1º Fica **retificada** a data de divulgação das candidaturas homologadas prevista no cronograma do **Edital nº 001/2025**, passando para o dia **14 de outubro de 2025**.

Art. 2° Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Art. 3° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE;

Curitiba, 07 de Outubro de 2025.

Bruna Ravena Braga dos Santos

Vice-Presidente do Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná – COPED/PR

140238/2025

Ata da Reunião Ordinária do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos - CEDH/PR — 11/08/2025

Ao décimo primeiro dia do mês de Agosto de 2025, marcada para ser realizada das 09h30 às 12h00, em formato Híbrido, presencialmente na Sala de Reuniões do 6º Andar, Ala B, do Palácio das Araucárias em Curitiba (PR) e *online*, realizado por meio da plataforma W*ebconf* da CELEPAR; deu-se início à 4ª Reunião Ordinária do ano de 2025, do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos (CEDH/PR). Fizeram-se presentes: **Representantes Governamentais:** Titular: Ilse Kauana Veloso de Souza (ESEDH); Suplente: André Luiz Brandão (SESP); **Membros Especialistas:** Samantha de Souza - Suplente (TJPR); Débora Carla Pradella – Suplente (DPPR); **Representantes das Universidades:** Ana Maria Rufino - Titular (UNESPAR); Danielle Anne Pamplona - Titular (PUC); Osvaldo Mesquita Júnior - Titular (UNÍVEL). **Representantes da Sociedade Civil:** Rockmillys Basante Palomo - Titular (Ação Social Irmandade Sem Fronteiras); Yedimar Carolina Castellano de Leon - Titular (Ação Social Irmandade Sem Fronteiras), Tenoch Yakecan Duanetto de Souza - Titular (Grupo Dignidade); Luz Di Angeli Reginatto – Suplente (Grupo Dignidade); André Bakker - Titular (Instituto Aurora); **Convidados (as):** Dulce Maria Darolt (SEJU/UTSC – Assessoria Técnica); Beatriz Botelho (ESEDH/Colaboradora); Leandro Peixoto (CODH/Colaborador). **Justificativas de Ausência:** Maíra Tavares de Oliveira (SEED); Lourival de Araújo Filho (SEED) ambos em atendimento Pedagógico em um Seminário; Melina Girardi Fachin (OAB/PR) Compromisso Docente na UFPR. **1. Recepção dos Presentes:** Dulce recepciona os presentes on-line e os presenciais, dando as boas vindas à quarta Reunião Ordinária do ano de 2025 do CEDH/PR. **2. Identificação para Quorum:** Dulce verifica o quorum formalizando a chamada, e confirmando o quorum necessário. **3. Aprovação da Pauta:** A seguir, Dulce colocou a pauta em aprovação do pleno. Sem ressalvas, aprovada. **4. Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 16/06/2025:** Todos receberam as Atas nos seus e-mails este mês e todos aprovaram sem ressalvas. **5. Informes da Secretaria Executiva do CEDH:** Dulce informa que em uma reunião o Conselheiro André (SESP) manifestou preocupação a não anuência do Secretário deles e dos Governamentais serem nomeados por Resolução, a Louise (DG/SEJU) solicitou para que se enviasse um Ofício para os Secretários de Estado para eles anuírem ou trocarem como eles quisessem. Informa também que enviou esses Ofícios por e-mail para todos os Conselheiros. Dulce **5.1 Informe SESP, SETI, SEED:** Foi enviado um Ofício ao Secretário da Segurança Pública, ao Secretário de Educação e ao Secretário de Ciência e Tecnologia, receberam a resposta dos três Secretários Estaduais, eles concordaram que seus representantes continuem representando seus Órgãos nomeados por Resolução da SEJU e publicados no DIOE (Diário Oficial) tudo isso já foi feito. **5.2 Informe Regimento Interno:** O segundo informe, também foi enviado para os Conselheiros, o Regimento Interno que foi aprovado pelo pleno, foi feita a Resolução sessenta e três da SEJU e foi publicado no DIOE (Diário Oficial), tudo está publicado e a disposição da população. **6. Apresentação do Relatório da Reunião do GT Revisão de 14/07/2025, para pareceres do Pleno e aprovação da Plenária:** Dulce passa a palavra para André fazer a apresentação do Relatório. André (Intituto Aurora) cumprimenta todos (as) e informa que nas duas ultimas Reuniões do GT realizadas nos dias oito e catorze de Julho. No dia catorze de Julho discutiram uma alteração do Plano de trabalho, revisão, que antes estava construído pensando várias etapas de revisão que incluíam audiências públicas para apresentação dos trabalhos, o que se discutiu nessa reunião do dia catorze é que não seria necessário fazer todas essas etapas de audiência pública e o plano de trabalho foi alterado, a partir de agora vão ter reuniões e leitura do plano e ir fazendo as alterações, pretendem convidar dois ou três especialistas para estar presente nessas reuniões segundo o eixo que irão ler, farão isso com relação a todos os seis eixos do plano. Quando estiver finalizado será feito um evento público de escuta

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

da população e deixar o plano disponível para alteração no site da SEJU e do Comitê para que possam ser feitos adendos e todos os membros que estavam presentes aceitaram, vai ser seguido dessa forma. Como tarefas, abriram uma lista com sugestões de nomes desses especialistas, está sendo preenchida ainda e também decidiram incluir representações jovem no GT para acompanhar todo o processo de revisão, estão listando possíveis pessoas que possam acompanhá-lo, que sobretudo no Programa Mundial de Educação dos Direitos Humanos o jovem é prioridade. André deixa em aberto para se alguém quiser acrescentar alguma coisa. Rockmillys informa que conhece um Professor da UFPR e de outra faculdade que fazem muita participação na construção de educação em direitos humanos e também na pauta migratória, queria apresentar proposta de participação deles. André responde que sim, e informa que compartilhou no grupo do GT de Revisão um documento para ser preenchido por todos os conselheiros, colocando o nome de pessoas que podem convidar, e numa reunião futura vão avaliar esses nomes e definir quem será efetivamente convidado. André informa que vai falar da reunião do dia oito de Agosto, que foi a quarta reunião ordinária do GT, agora passaram a ser nas sextas-feiras, e nessa reunião tiveram a participação da professora Luízene Coimbra, que é representante do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos e que está trabalhando na revisão do plano nacional ela ocupa o cargo de Representação de Educação Básica que é o eixo que ela está participando, participou da reunião do GT de Revisão do PEEDH e contou como está sendo esse processo, teve um grande debate, ela elucidou vários pontos, acha que a partir da influência dela e do exemplo do Comitê Nacional o caminho que estão seguindo para a revisão faz sentido. Nessa reunião também teve a participação de dois representantes do Conselho da Juventude, da Brenda Volpato e William Bandeira (SEED) que também contribuíram bastante com a reunião, acredita que vão participar mais ativamente do comitê, já com uma representação jovem. Kauna questiona se a participação dos representantes do Conselho da Juventude se teriam que fazer mais intervenções ou se a intervenção na ultima reunião supriu a necessidade. André diz que entendeu que eles estão a disposição para participar do GT efetivamente, como tem essa possibilidade de ter convidados no GT que são externos ao comitê, no caso deles estão representando um órgão que interessa ao CEDH, precisam ter representantes jovens que acompanhem o processo todo, mas para além deles talvez chamem outra pessoa. Ana Maria (UNESPAR) comenta que o William é Psicólogo e está na coordenação dos direitos humanos na SEED a Brenda é formada em Direito e Gestão Pública, seria bom a participação deles e como o André já citou que no Plano Mundial para Educação em Direitos Humanos, o foco é o jovem como beneficiário e participante das políticas e como reprodutor depois da educação em direitos humanos em todos os âmbitos formais e informais que frequentarem. Dulce questiona se os Conselheiros aprovam o Relatório da Comissão do GT de Revisão do dia 14/07/2025. Sem ressalvas, aprovada. **7. Rotatividade da data da Reunião Plenária:** Dulce informa que a Milena Fachin (OAB), na justificativa dela, ela solicita alternância de datas das reuniões da Plenária. Dulce sugere fazerem uma enquete no grupo com quatro datas diferentes, escolheriam duas datas, as duas mais votadas das quatro seriam alternadas ou se mantém como está. Kauana se manifesta dizendo que concorda com a sugestão de datas alternadas e a mais votada é que fica, no caso dela na sexta-feira, em algumas não vai poder participar do GT de Revisão. Danielle (PUC) também se manifesta dizendo que também está de acordo com a previsão de datas alternadas. Todos os conselheiros concordam com essa inclusão de pauta, bem como para que as datas sejam alternadas. Dulce sugere dar continuidade durante a reunião, fará uma enquete para responderem. **8. Sobre o Art. nº 19 do Regimento Interno:** Dulce relembra que já haviam exposto que cada membro do comitê deve escolher um dos grupos para participar do GT, que cada grupo teria que ter no mínimo 7%+1, para o quorum 50%+1. No Art. nº 19 do Regimento Interno diz que aos membros do CEDH compete: o inciso II diz participar de Grupos de Trabalho do CEDH GT que lhe for designado no Plenário do CEDH, o Comitê não tem comissões fixas, tem comissões temporárias, mesmo sendo temporária cada membro do comitê deve escolher um GT e participar efetivamente, tem dois GT criados por este comitê, o GT de Revisão, que está cumprindo as tarefas, o GT de Monitoramento que só teve uma reunião, questiona se o comitê quer desfazer esse GT de monitoramento, e deixar só o GT de Revisão funcionando, se for para dar continuidade aos dois grupos. Precisam rever quem está no GT de Revisão e se haver continuidade ao GT de Monitoramento, quem irá fazer parte, nenhum membro do CEDH poderá estar de fora, precisam escolher o grupo e participar efetivamente. André pergunta como podem contabilizar as ausências, porque segundo o Regimento Interno tem um número de ausências nas reuniões tanto do Pleno como dos GTs, três faltas seguidas e cinco alternadas perde a cadeira do Comitê, é a falta da instituição, acha importante essa contabilização, solicita para ser incluída no inicio das reuniões esse aviso do número de faltas, ajudaria organizar e as Organizações ficarem cientes. O segundo ponto é sobre o GT de Monitoramento, que estava sendo coordenado pela Jo (Grupo Dignidade) que saiu do comitê, e acha importante retomar. Tenoch (Grupo Dignidade) acredita que seria interessante ter os dois GTs, eles tem suas funções necessárias para a nossa futura reescrita do plano. Porém, se não há essa mobilização, acredito que o GT de revisão é mais essencial por hora. Vai da disponibilidade dos participantes do GT de monitoramento. André (SESP) diz que só pode ser verificado ausência a partir da data de criação do comitê. Kauna (ESEDH) expõe que o comitê existe, ele está inativo André. André responde, sim existe a partir da sua criação. Ana Maria (UNESPAR) sugere reverem qual a função do GT de Monitoramento. Luz (Grupo Dignidade) cumprimenta todos (as) se apresenta, é a primeira reunião que participa do CEDH, foi nomeada como suplente, entrou no lugar da Jo do Grupo Dignidade, como Coordenadora do GT de Monitoramento, gostaria de saber quais as funções desse GT, gostaria de conversar com os outros membros do GT, para entender todas essas questões. André dá as boas vindas a Luz, e informa que resumidamente o GT de Monitoramento estava encarregado de avaliar o que foi feito e o que não foi feito do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos, tem dois GTs um que monitora e um que está trabalhando com a revisão. O que foi feito, pararam logo no inicio, só teve uma reunião, olharam os seis eixos do plano e quem eram os órgãos responsáveis por cada uma das ações programáticas que esses órgãos teriam que realizar, a ideia era enviar ofícios para esses órgãos, solicitando essas informações, e quem eram esses atores. Dulce informa para Luz que tem o Relatório do que foi falado e decidido naquela reunião de monitoramento, e podem publicizar para ela. André sugere a Luz que ela pode marcar uma reunião de reorganização pelo grupo de whatsapp do GT para relerem a ata e definir se vai ter continuidade ou não e reativar quem estava inscrito nesse GT. Dulce solicita que os Conselheiros se manifestem e digam qual GT vai participar. Samantha (TJ) se manifesta dizendo que gostaria de continuar no de Revisão. Kauana (ESEDH) de Revisão. Yedimar (Ação Social Irmandade Sem Fronteiras) de Revisão. Tenoch de Revisão. Débora Pradella (DPE/PR) de Revisão. André (SESP) de Revisão. Danielle (PUC/PR) de Monitoramento. André (Instituto Aurora) de Revisão e de Monitoramento. Dulce diz que estava decidido que poderia participar dos dois GTs, mas desde que a permanência esteja em um fixo. André informa que é Coordenador do GT de Revisão. Ana Maria (UNESPAR) diz que vai permanecer no GT de Revisão. Professor Osvaldo (UNIVEL) no GT de Revisão. Rockmillys no GT de Monitoramento. Márcio José (UNESPAR) no GT de Monitoramento. Dulce informa que a SESP está dizendo que estão se retirando do Monitoramento, só vão ficar no de Revisão e que o Walter avisou que vão confirmar os representantes do COPED no CEDH porque tomaram posse na sexta-feira. **8.1 Grupo de Trabalho de Revisão:** Yedimar (Irmandade Sem Fronteiras); Samantha (TJ); André (Instituto Aurora); Ana Maria (UNESPAR); Débora Pradella (DPE/PR); Kauana

(ESEDH); André (SESP) ou Coronel Perovano (SESP) um deles, a SESP fica só no GT de Revisão; Tenock (Grupo Dignidade). **8.2 Grupo de Trabalho de Monitoramento:** Danielle (PUC); Luz (Grupo Dignidade); Rockmillys (Irmandade Sem Fronteira); André (Instituto Aurora); Márcio Pereira (UNESPAR). Kauana questiona se o CODH não pode entrar no GT de Monitoramento porque não está em nenhuma Dulce acha que seria a Nádia e explica que os colaboradores, observadores tem direito a voz, opinião, dar sugestões. Kauana sugere que as pessoas que não se manifestaram, entrar em contato posteriormente informando para que elas façam parte do GT de Monitoramento. Dulce informa que tem nove conselheiros no GT de Revisão e cinco no GT de Monitoramento, faltou representantes do MP, da SEED e da OAB. Dulce sugestiona que fiquem dois especialistas em cada Grupo. Os especialistas são MP, DP/PR, OAB e TJ, que já foram nomeados também, no de Revisão já tem a DP e a TJ que é a Samantha. Kauana acha que os especialistas deviam consultar em ambos os grupos, apenas para consulta, tirar duvidas e dar sugestões, sugere também ser feita uma consulta e discutem isso na próxima reunião. Dulce solicita sugestões da Débora Pradella (DP) e da Samantha (TJ) nessa questão da participação dos especialistas nos dois grupos. Débora Pradella (DP) diz que infelizmente acha que não teriam condições de acompanhar os dois grupos. Samantha (TJ) diz que o Jhonathan (TJ) tem muitos compromissos na agenda, e para que façam um acompanhamento e uma colaboração mais efetiva, entende que consigam ficar somente em um grupo. Rockmillys sugere, se dá para convidar um representante da Superintendência de Migração da SEJU e algum Conselheiro do CERMA como observadores, para participar dos GTs e das Plenárias. Dulce e André acham que é algo para discutir dentro do grupo. Ana Maria (UNESPAR) concorda com a sugestão da Rockmillys porque como falam de Direitos Humanos, os Migrantes estão sempre sujeitos a violações. Dulce frisa que foi decidido por todo o Pleno, que cada membro deve escolher um dos grupos de trabalho para participar, e deverá participar efetivamente dessa forma coloca para votação. Sem ressalvas, aprovado. Rockmillys solicita uma inclusão de Pauta. **9. Ofício para a SEED e Revalidação de Diplomas de Estrangeiros:** Rockmillys fala sobre a questão da população migrante, que a Secretaria de Estado da Educação está solicitando Apostilamento de Haia, para revalidar o diploma do Ensino Médio. Muitas nacionalidades não conseguem apostilar esse documento que é muito caro ou os refugiados não podem acessar nenhum órgão do seu país de origem. Questiona se podem fazer um chamamento à Secretaria de Educação do Estado para ver como pode fazer uma flexibilização de acordo com as necessidades dos migrantes que ainda não revalidaram seus diplomas. A Irmandade já fez muitas solicitações, e ainda não receberam respostas e sugere uma reunião com esse tema. Kauana (ESEDH) diz que acha necessário uma reunião extraordinária. Rockmillys fala que anteriormente já foi flexibilizado, diz então que já tem um precedente. Danielli (PUC) se dispõe a verificar a questão da legislação e posteriormente informar no grupo. Samantha (TJ) sugere um posicionamento da SEED por escrito e depois analisar a viabilidade de reunião extraordinária. Kauana (ESEDH) concorda com a Samantha (TJ) e sugere fazerem um ofício solicitando um posicionamento iria adiantar bastante o trabalho. Dulce sugere enviar um Ofício com protocolo, para o Secretário de Educação e aguardarem a resposta ou consultarem antes os representantes da SEED. Débora (DPE) se manifesta dizendo que acha importante formalizar via e-protocolo, para fins de registro. Danielle (PUC) faz a sugestão do texto a ser enviado. Em reunião ordinária do Comitê de Educação em Direitos Humanos tomou conhecimento de que a Secretaria Estadual de Educação do Paraná, solicita apostilamento dos certificados de finalização de cursos do Ensino Médio para migrantes, refugiados, apátridas e brasileiros retornados interessados em sua validação. Solicitamos informações e confirmações desse procedimento e indicativos legais, para fins de conhecimento. E apresentamos também a possibilidade de flexibilização desses procedimentos tendo em vista a dificuldade em fazer o apostilamento em seu país de origem. Kauana (ESEDH) fez algumas alterações no texto de Danielle (PUC) com sugestões dos conselheiros. Dulce pergunta aos conselheiros se aprovam o encaminhamento desse ofício via protocolo para a SEED e terem uma resposta oficial. Sem ressalvas, aprovado. Rockmillys agradece a todos (as). **10. Encerramento:** Por fim, Dulce encerrou a reunião, agradecendo a todos (as). Ata transcrita por Eucaris Ferreira da Rocha. Revisada por Jane Cristina Lobato Vasques.

140233/2025

RESOLUÇÃO Nº 94, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Delega competências à Diretoria-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.053, de 23 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Delegar à Diretoria-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, as seguintes atribuições:

I. Expedir atos normativos referentes à organização interna da SEJU e à aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Secretaria, quando não envolvam atos normativos superiores;

II. Responder pela Central de Viagens, autorizando o deslocamento de servidores e a liberação de recursos para cobrir eventuais despesas de viagens no âmbito do Território Nacional;

III. Expedir atos referentes às licenças sem vencimentos, remoções, afastamentos de funcionários, realocações, dispensas, designações e cessões de servidores;

IV. Realizar a transferência e baixa dos veículos, por meio do Departamento de Transporte – DETO/SEAP, junto ao DETRAN-PR;

V. Autorizar e assinar os atos preparatórios de contratações e demais despesas, como empenhos, Declaração de Adequação de Despesas, Ordens de Pagamento, Boletins de Crédito e respectivas Notas de Estorno;

VI. Autorizar e ordenar despesas mensais, referentes à estrutura da Secretaria;

VII. Aprovar Estudos de Viabilidade e Termos de Referência de Projetos Básicos e Executivos, bem como assinar Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e demais documentos concernentes aos trâmites de aprovação de projetos de engenharia e arquitetura perante Órgãos Públicos em que for parte solicitante e/ou demandante a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;

VIII. Aprovar Planos de Trabalhos e/ou Planos de Trabalho/Planos de Aplicações, referentes a Termos de Acordo de Cooperação, Termos de Fomento e Termos de Colaboração, com as Organizações da Sociedade Civil;

IX. Aprovar Planos de Trabalhos e/ou Planos de Trabalho/Planos de Aplicações, referentes a Convênios e outros Instrumentos Congêneres com os Municípios do Estado; Poder Público e entidades Públicas e privadas;

X. Praticar atos referentes à instauração de Sindicâncias, Processos Administrativos e Processos Administrativos Disciplinares, Processos Administrativos para Apuração de Responsabilidades – PAAR relativo à inexecução contratual ou rescisão contratual unilateral, bem como aplicar penalidades, conforme legislação vigente;

XI. Assinar carta de preposição em que a Secretaria seja parte integrante de processos judiciais e/ou extrajudiciais, bem como indicar preposto para representar a Secretaria em ações judiciais e/ou extrajudiciais;

XII. Autorizar e assinar Contratos, Aditivos e Apostilamentos em que a Secretaria seja parte integrante;

XIII. Autorizar despesas de reajuste e repactuação em cumprimento a Contratos já firmados;

XIV. Autorizar a instalação e a homologação de processos de licitação, ou a sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 14 de outubro de 2025.

(Assinado digitalmente)
Valdemar Bernardo Jorge
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

140332/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Despacho nº 1388/2025 – DG/SEJU
(Protocolo nº 24.634.725-5)

Assunto: Autorização para formalização do 1° Termo de Apostilamento para inclusão de Fonte Orçamentária, referente ao Contrato Administrativo nº 3087/2025.

AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, nos termos do §3° do art. 1° do Decreto Estadual de n° 4.189/2016, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base no Memorando nº 709/2025 – NAS/SEJU **(mov.02)**; na Minuta do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 3087/2025 **(mov.24)**, na Informação Técnica n° 259/2025 – AT/SEJU **(mov.20)**, bem como na Informação Técnica nº 307/2025 – NFS/SEJU **(mov.27)**, que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a formalização do **1° Termo de Apostilamento de Alteração de Dotação Orçamentária**, referente ao **Contrato Administrativo nº 3087/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e a empresa **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ nº 17.832.629/0001-09**, com vistas a adequar a indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos valores do contrato.
CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).
A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do **Contrato Administrativo nº 3087/2025**, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.
PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

É a informação.

Curitiba, 10 de outubro de 2025.

Fabiana Cristina de Campos Romanelli
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

140318/2025

Despacho nº 1405/2025 – DG/SEJU
(Protocolo nº 24.744.520-0)

Assunto: Autorização para formalização do 8° Termo de Apostilamento para inclusão de Fonte Orçamentária, referente ao Contrato Administrativo nº 032/2020.

AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, nos termos do §3° do art. 1° do Decreto Estadual de n° 4.189/2016, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base no Memorando nº 778/2025 – NAS/SEJU **(mov.02)**; na Minuta do Oitavo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 032/2020 **(mov.36)**, na Informação Técnica n° 318/2025 – AT/SEJU **(mov.39)**, bem como na Informação Técnica nº 311/2025 – NFS/SEJU **(mov.41)**, que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a formalização do **8° Termo de Apostilamento**, referente ao **Contrato Administrativo nº 032/2020**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e a empresa **ANGELI ALIMENTOS LTDA**, **CNPJ nº 07.079.886/0001-50**, com vistas a adequar a indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos valores do contrato.
CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).
A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do **Contrato Administrativo nº 032/2020**, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.
PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

É a informação.

Curitiba, 13 de outubro de 2025.

Fabiana Cristina de Campos Romanelli
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

140319/2025

Despacho nº 1408/2025 – DG/SEJU
(Protocolo nº 24.743.380-5)

Assunto: Autorização para formalização do 5° Termo de Apostilamento para inclusão de Fonte Orçamentária, referente ao Contrato Administrativo nº 075/2022.

AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, nos termos do §3° do art. 1° do Decreto Estadual de n° 4.189/2016, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base no Memorando nº 773/2025 – NAS/SEJU **(mov.02)**; na Minuta do Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 075/2022 **(mov.28)**, na Informação Técnica n° 306/2025 – AT/SEJU **(mov.31)**, bem como na Informação Técnica nº 299/2025 – NFS/SEJU **(mov.33)**, que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a formalização do **5° Termo de Apostilamento**, referente ao **Contrato Administrativo nº 075/2022**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e a empresa **NUTRICOL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, **CNPJ nº 05.142.508/0012-09**, com vistas a adequar a indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos valores do contrato.
CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).
A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do **Contrato Administrativo nº 075/2022**, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.
PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

É a informação.

Curitiba, 13 de outubro de 2025.

Fabiana Cristina de Campos Romanelli
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

140322/2025

Despacho nº 1409/2025 – DG/SEJU
(Protocolo nº 24.743.228-0)

Assunto: Autorização para formalização do 4° Termo de Apostilamento para inclusão de Fonte Orçamentária, referente ao Contrato Administrativo nº 058/2022.

AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, nos termos do §3° do art. 1° do Decreto Estadual de n° 4.189/2016, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base no Memorando nº 772/2025 – NAS/SEJU **(mov.02)**; na Minuta do Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 058/2022 **(mov.28)**, na Informação Técnica n° 305/2025 – AT/SEJU **(mov.31)**, bem como na Informação Técnica nº 303/2025 – NFS/SEJU **(mov.33)**, que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a formalização do **4° Termo de Apostilamento**, referente ao **Contrato Administrativo nº 058/2022**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e a empresa **NEVES & BIANCHI TDA**, **CNPJ nº 00.529.886/0001-65**, com vistas a adequar a indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos valores do contrato.
CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).
A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do **Contrato Administrativo nº 058/2022**, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.
PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

É a informação.

Curitiba, 13 de outubro de 2025.

Fabiana Cristina de Campos Romanelli
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

140323/2025

Despacho nº 1418/2025 – DG/SEJU
(Protocolo nº 24.712.367-9)

Assunto: Autorização para formalização do 3° Termo de Apostilamento para inclusão de Fonte Orçamentária, referente ao Contrato Administrativo nº 9912591700/2022.

AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, nos termos do §3° do art. 1° do Decreto Estadual de n° 4.189/2016, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base no Memorando nº 749/2025 – NAS/SEJU **(mov.02)**; na Minuta do Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 9912591700/2022 **(mov.24)**, na Informação Técnica n° 271/2025 – AT/SEJU **(mov.27)**, bem como na Informação Técnica nº 321/2025 – NFS/SEJU **(mov.31)**, que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a formalização do **3° Termo de Apostilamento**, referente ao **Contrato Administrativo nº 9912591700/2022**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, **CNPJ nº 34.028.316/0001-03**, com vistas a adequar a indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos valores do contrato.
CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).
A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do **Contrato Administrativo nº 9912591700/2022**, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.
PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

É a informação.

Curitiba, 13 de outubro de 2025.

Fabiana Cristina de Campos Romanelli
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

140324/2025

Despacho nº 1419/2025 – DG/SEJU
(Protocolo nº 24.720.012-6)

Assunto: Autorização para formalização do 3° Termo de Apostilamento para inclusão de Fonte Orçamentária, referente ao Contrato Administrativo nº 44/2024.

AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, nos termos do §3° do art. 1° do Decreto Estadual de n° 4.189/2016, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base no Memorando nº 755/2025 – NAS/SEJU **(mov.02)**; na Minuta do Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 44/2024 **(mov.27)**, na Informação Técnica n° 280/2025 – AT/SEJU **(mov.30)**, bem como na Informação Técnica nº 318/2025 – NFS/SEJU **(mov.32)**, que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a formalização do **3° Termo de Apostilamento**, referente ao **Contrato Administrativo nº 44/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e a empresa **TEC PRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA**, **CNPJ nº 00.809.489/0001-47**, com vistas a adequar a indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos valores do contrato.
CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).
A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do **Contrato Administrativo nº 44/2024**, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.
PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

É a informação.

Curitiba, 13 de outubro de 2025.

Fabiana Cristina de Campos Romanelli
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

140325/2025

Despacho nº 1420/2025 – DG/SEJU
(Protocolo nº 24.689.538-4)

Assunto: Autorização para formalização do 2° Termo de Apostilamento para inclusão de Fonte Orçamentária, referente ao Contrato Administrativo nº 1083/2023.

AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, nos termos do §3° do art. 1° do Decreto Estadual de n° 4.189/2016, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base no Memorando nº 735/2025 – NAS/SEJU **(mov.02)**; na Minuta do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 1083/2023 **(mov.28)**, na Informação Técnica n° 269/2025 – AT/SEJU **(mov.30)**, bem como na Informação Técnica nº 327/2025 – NFS/SEJU **(mov.32)**, que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a formalização do **2° Termo de Apostilamento**, referente ao **Contrato Administrativo nº 1083/2023**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e a empresa **CLARO S.A.**, **CNPJ nº 40.432.544/0001-47**, com vistas a adequar a indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos valores do contrato.
CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).
A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do **Contrato Administrativo nº 1083/2023**, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.
PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

É a informação.

Curitiba, 13 de outubro de 2025.

Fabiana Cristina de Campos Romanelli
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

140326/2025

Despacho nº 1421/2025 – DG/SEJU
(Protocolo nº 24.659.952-1)

Assunto: Autorização para formalização do 8° Termo de Apostilamento para inclusão de Fonte Orçamentária, referente ao Contrato Administrativo nº 2175/2022.

AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, nos termos do §3° do art. 1° do Decreto Estadual de n° 4.189/2016, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base no Memorando nº 725/2025 – NAS/SEJU **(mov.04)**; na Minuta do Oitavo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 2175/2022 **(mov.37)**, na Informação Técnica n° 282/2025 – AT/SEJU **(mov.41)**, bem como na Informação Técnica nº 319/2025 – NFS/SEJU **(mov.43)**, que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a formalização do **8° Termo de Apostilamento**, referente ao **Contrato Administrativo nº 2175/2022**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e a empresa **DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, **CNPJ nº 01.129.629/0001-07**, com vistas a adequar a indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos valores do contrato.
CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).
A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do **Contrato Administrativo nº 2175/2022**, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.
PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

É a informação.

Curitiba, 13 de outubro de 2025.

Fabiana Cristina de Campos Romanelli
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

140327/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Despacho nº 1398/2025 – DG/SEJU
(Protocolo nº 24.635.797-8)

Assunto: Autorização para formalização do 6° Termo de Apostilamento para inclusão de Fonte Orçamentária, referente ao Contrato Administrativo nº 1495/2023.

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, nos termos do §3° do art. 1° do Decreto Estadual de n° 4.189/2016, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base no Memorando nº 715/2025 – NAS/SEJU **(mov.02)**; na Minuta do Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 1495/2023 **(mov.27)**, na Informação Técnica n° 289/2025 – AT/SEJU **(mov.30)**, bem como na Informação Técnica nº 325/2025 – NFS/SEJU **(mov.32)**, que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a formalização do **6° Termo de Apostilamento**, referente ao **Contrato Administrativo nº 1495/2023**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e a empresa **TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ nº 73.767.790/0001-09**, com vistas a adequar a indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos valores do contrato.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do **Contrato Administrativo nº 1495/2023**, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.

IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

É a informação.

Curitiba, 10 de outubro de 2025.

Fabiana Cristina de Campos Romanelli
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

140552/2025

Despacho nº 1406/2025 – DG/SEJU
(Protocolo nº 24.716.509-6)

Assunto: Autorização para formalização do 4° Termo de Apostilamento para inclusão de Fonte Orçamentária, referente ao Contrato Administrativo nº 073/2022.

AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, nos termos do §3° do art. 1° do Decreto Estadual de n° 4.189/2016, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base no Memorando nº 739/2025 – NAS/SEJU **(mov.02)**; na Minuta do Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 073/2022 **(mov.27)**, na Informação Técnica n° 303/2025 – AT/SEJU **(mov.47)**, bem como na Informação Técnica nº 312/2025 – NFS/SEJU **(mov.49)**, que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a formalização do **4° Termo de Apostilamento**, referente ao **Contrato Administrativo nº 073/2022**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e a empresa **ALL BUSSINNESS SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, **CNPJ nº 07.406.955/0002-73**, com vistas a adequar a indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos valores do contrato.
CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).
A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do **Contrato Administrativo nº 073/2022**, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.
PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

É a informação.

Curitiba, 13 de outubro de 2025.

Fabiana Cristina de Campos Romanelli
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

140320/2025

Despacho nº 1376/2025 – DG/SEJU
(Protocolo nº 24.634.851-0)

Assunto: Autorização para formalização do 7° Termo de Apostilamento para inclusão de Fonte Orçamentária, referente ao Contrato Administrativo nº 1484/2023.

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, nos termos do §3° do art. 1° do Decreto Estadual de n° 4.189/2016, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base no Memorando nº 711/2025 – NAS/SEJU **(mov.02)**; na Minuta do Sétimo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 1484/2023 **(mov.26)**, na Informação Técnica n° 265/2025 – AT/SEJU **(mov.29)**, bem como na Informação Técnica nº 297/2025 – NFS/SEJU **(mov.34)**, que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a formalização do **7° Termo de Apostilamento**, referente ao **Contrato Administrativo nº 1484/2023**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e a empresa **APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA**, **CNPJ nº 05.969.071/0001-10**, com vistas a adequar a indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos valores do contrato.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do **Contrato Administrativo nº 1484/2023**, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.

IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

É a informação.

Curitiba, 10 de outubro de 2025.

Fabiana Cristina de Campos Romanelli
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

140491/2025

Despacho nº 1404/2025 – DG/SEJU
(Protocolo nº 24.716.588-6)

Assunto: Autorização para formalização do 7° Termo de Apostilamento para inclusão de Fonte Orçamentária, referente ao Contrato Administrativo nº 002/2021.

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, nos termos do §3° do art. 1° do Decreto Estadual de n° 4.189/2016, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base no Memorando nº 740/2025 – NAS/SEJU **(mov.02)**; na Minuta do Sétimo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 002/2021 **(mov.32)**, na Informação Técnica n° 304/2025 – AT/SEJU **(mov.34)**, bem como na Informação Técnica nº 302/2025 – NFS/SEJU **(mov.36)**, que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a formalização do **7° Termo de Apostilamento**, referente ao **Contrato Administrativo nº 002/2021**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e a empresa **ANGELITA PANATTO MORELLI CAPPELETTI – ME**, **CNPJ nº 01.790.878/0001-30**, com vistas a adequar a indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos valores do contrato.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do **Contrato Administrativo nº 002/2021**, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.

IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

É a informação.

Curitiba, 14 de outubro de 2025.

Fabiana Cristina de Campos Romanelli
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

140596/2025

Despacho nº 1402/2025 – DG/SEJU
(Protocolo nº 24.742.380-0)

Assunto: Autorização para formalização do 4° Termo de Apostilamento para inclusão de Fonte Orçamentária, referente ao Contrato Administrativo nº 080/2020.

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, nos termos do §3° do art. 1° do Decreto Estadual de n° 4.189/2016, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base no Memorando nº 771/2025 – NAS/SEJU **(mov.02)**; na Minuta do Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 080/2020 **(mov.27)**, na Informação Técnica n° 301/2025 – AT/SEJU **(mov.30)**, bem como na Informação Técnica nº 301/2025 – NFS/SEJU **(mov.32)**, que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a formalização do **4° Termo de Apostilamento**, referente ao **Contrato Administrativo nº 080/2020**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e a empresa **MINGOTTI E CIA LTDA**, **CNPJ nº 07.912.670/0001-23**, com vistas a adequar a indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos valores do contrato.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do **Contrato Administrativo nº 080/2020**, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.

IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

É a informação.

Curitiba, 14 de outubro de 2025.

Fabiana Cristina de Campos Romanelli
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

140586/2025

Despacho nº 1433/2025 – SEJU/DG
(Protocolo nº 24.672.997-2)

AUTORIZO, com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, na Resolução SEJU nº 53/2025, no Decreto nº 11.379/2025, na Lei Federal 14.133/2021 c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022, e considerando o Estudo Técnico Preliminar – ETP **(mov.11)**, a Informação Técnica nº 332/2025 – NFS/SEJU **(mov.32)**, a Informação Técnica nº 049/2025 – UTCL/SEJU **(mov. 56)**, bem como a Informação Técnica nº 329/2025 – AT/SEJU **(mov.64)**, a **aquisição** de materiais gráficos (crachás e banners) para a XII Conferência Estadual de Direitos Humanos, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a ser fornecido pela empresa **— JZ IMPRESSAO E PLOTAGEM LTDA — CNPJ 01.450.555/0001-06**, no valor de **R$ 2.480,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais).**
CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, sendo de responsabilidade do NAS/SEJU a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).
PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 14 de outubro de 2025.

Fabiana Cristina de Campos Romanelli
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

140309/2025

Despacho nº 1437/2025 – SEJU/DG
(Protocolo nº 24.738.252-6)

AUTORIZO, com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, na Resolução SEJU nº 53/2025, no Decreto nº 11.379/2025, na Lei Federal 14.133/2021 c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022, e considerando o Estudo Técnico Preliminar – ETP **(mov.10)**, a Informação Técnica nº 337/2025 – NFS/SEJU **(mov.40)**, a Informação Técnica nº 050/2025 – UTCL/SEJU **(mov. 53)**, bem como a Informação Técnica nº 333/2025 – AT/SEJU **(mov.55)**, a **contratação** de serviços de hospedagens para os delegados que participarão da XII Conferência Estadual de Direitos Humanos, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a ser prestada pela empresa **— C.B.E. EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA — CNPJ 07.221.067/0001-03**, no valor de **R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).**
CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, sendo de responsabilidade do NAS/SEJU a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).
PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 14 de outubro de 2025.

Fabiana Cristina de Campos Romanelli
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

140310/2025

Despacho nº 1439/2025 – SEJU/DG
(Protocolo nº 24.738.467-7)

AUTORIZO, com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, na Resolução SEJU nº 53/2025, no Decreto nº 11.379/2025, na Lei Federal 14.133/2021 c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022, e considerando o Estudo Técnico Preliminar – ETP **(mov.10)**, a Informação Técnica nº 339/2025 – NFS/SEJU **(mov.40)**, a Informação Técnica nº 048/2025 – UTCL/SEJU **(mov. 49)**, bem como a Informação Técnica nº 327/2025 – AT/SEJU **(mov.57)**, a **contratação** de serviços de alimentação para os delegados que participarão da XII Conferência Estadual de Direitos Humanos, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a ser prestada pela empresa **— C.B.E. EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA — CNPJ 07.221.067/0001-03**, no valor de **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).**
CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, sendo de responsabilidade do NAS/SEJU a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).
PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 14 de outubro de 2025.

Fabiana Cristina de Campos Romanelli
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

140311/2025

Despacho nº 1430/2025 – DG/SEJU
(Protocolo nº 24.744.627-3)

Assunto: Autorização para formalização do 7° Termo de Apostilamento para inclusão de Fonte Orçamentária, referente ao Contrato Administrativo nº 1613/2023.

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, nos termos do §3° do art. 1° do Decreto Estadual de n° 4.189/2016, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base no Memorando nº 779/2025 – NAS/SEJU **(mov.02)**; na Minuta do Sétimo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 1613/2023 **(mov.30)**, na Informação Técnica n° 307/2025 – AT/SEJU **(mov.33)**, bem como na Informação Técnica nº 304/2025 – NFS/SEJU **(mov.35)**, que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a formalização do **7° Termo de Apostilamento**, referente ao **Contrato Administrativo nº 1613/2023**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, **CNPJ nº 78.533.312/0001-58**, com vistas a adequar a indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos valores do contrato.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do **Contrato Administrativo nº 1613/2023**, os quais são de inteira

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.

IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

É a informação.

Curitiba, 14 de outubro de 2025.

Fabiana Cristina de Campos Romanelli
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

140601/2025

CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ – COPED/PR

DELIBERAÇÃO Nº 018/2025 – COPED/PR

O Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná (COPED/PR), no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual nº 11.070/1995, e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno;

Considerando:

- O disposto no EDITAL DE INDICAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE OUVIDOR A(O/E) GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ, que regulamenta o processo de escolha da Ouvidoria Externa do COPED/PR;

- A conclusão da fase de análise documental e habilitação das candidaturas inscritas;

- A necessidade de dar publicidade aos resultados parciais do referido processo;

DELIBERA:

Art. 1º Ficam divulgados os resultados parciais do processo de INDICAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE OUVIDOR A(O/E) GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ, conforme análise realizada pela Comissão Eleitoral, nos seguintes termos:

CANDIDATOS(AS/ES) HABILITADOS (AS/ES)

Andréia Soares de Lima
Cristiane Noronha Desiderio
Felipe Kamaroski
Fernanda Aparecida Ançay Kraft da Luz
Igor Sulaiman Said Felicio Borck
Marcia Cristina Cavalcante Mateus
Maria José de Souza El Saad
Marilene da Costa Oliveira/Kixirrá Jamamadi
Mateus César Costa
Mauro César Neres Filho
Michele de Fátima Nascimento
Mônica Candéo Iurk
Nadir Aparecida da Silva Fantin
Rosinel de Oliveira
Waleiska Emília Fernandes Figueiras

CANDIDATOS(AS/ES) NÃO HABILITADOS (AS/ES)

Candidato(a/e)	*Não apresentou:*
Amaue Lourenço Guarani Jacintho	Cópia do título de Eleitor, conforme art. 2b.
Andréia de Andrade Evangelista	Termo de indicação da candidatura assinado por 02 entidades ou movimentos sociais, com atuação
	nas temáticas de direitos humanos do Pr, conforme art. 2e do edital; Arrazoado e plano de ação conforme art. 2f do edital.
Andressa Ignácio da Silva	Certidão de quitação de obrigações eleitorais, conforme art. 2b.
Daniele Maria Maurício	Plano de Ação, conforme art. 2 do edital.
Janaína Carla Ribeiro Hummelgen	Cópia de documento de identidade pessoal com foto, conforme art.2a do edital; Cópia do título de Eleitor e da certidão de quitação de obrigações eleitorais, conforme art. 2b; Termo de indicação da candidatura assinado por 02 entidades ou movimentos sociais, com atuação nas temáticas de direitos humanos do Pr, conforme art. 2e do edital;
Marcel Jeronymo Lima Oliveira	Declaração de Concordância (ANEXO II) conforme art. 2g do edital.
Maria Regina dos Santos	Cópia de documento de identidade pessoal com foto, conforme art.2a do edital; Cópia do título de Eleitor conforme art.2b do edital; Currículo contendo histórico de atuação em defesa dos direitos humanos no Pr, conforme art. 2d do edital; Termo de indicação da candidatura assinado por 02 entidades ou movimentos sociais, com atuação nas temáticas de direitos humanos do Pr, conforme art. 2e do edital; Arrazoado e plano de ação conforme art. 2f do edital.
Renata Borges Branco	Plano de Ação, conforme art. 2 do edital.
Rose Anne Macfergus	Plano de Ação, conforme art. 2 do edital.

Art. 2º Fica aberto o prazo recursal de 14/10/2025 a 15/10/2025, retificado, conforme previsto no EDITAL DE INDICAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE OUVIDOR A(O/E) GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ.

Art. 3º Após o encerramento do prazo recursal e análise dos eventuais recursos, será publicada a lista definitiva das candidaturas homologadas.

PUBLIQUE-SE;

Curitiba, 14 de Outubro de 2025.

Bruna Ravena Braga dos Santos

Vice-Presidente do Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná – COPED/PR

140254/2025

Secretaria do Planejamento

RESOLUÇÃO N.º 044/2025/SEPL

Súmula: *Designação de Chefe de Núcleo de Planejamento Setorial.*

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Estadual n. º 21.352, de 1° de janeiro de 2023, bem como as atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 004/2023/SEPL, de 19 de janeiro de 2023, e
Considerando o contido nos e-Protocolo nº 24.813.261-2
RESOLVE:
Art. 1°. Fica designado o servidor **CLÁUDIO CAVALCANTE DIAS**, CPF nº 010.***.854-**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST, para exercer as funções inerentes ao Núcleo de Planejamento Setorial – NPS dessa Secretaria.
Art. 2°. Designar o servidor **VINÍCIUS HENRIQUE FREDRICH**, CPF nº 129.***.709-**, para exercer as atribuições de Chefe do Núcleo de Planejamento Setorial – NPS da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL**.**
Art. 3°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de outubro de 2025.
DOMINGOS TREVIZAN FILHO
Diretor-Geral/SEPL

140631/2025

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 24.552.699-7

AUTORIZO, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a **realização da Contratualização do Hospital Itamed / Fundação de Saúde Itaiguapy**, situado à Rua Gramado, nº 580, Vila Residencial A, na cidade de Foz do Iguaçu, inscrito no CNPJ sob o nº 00.304.148/0001- 10, CNES nº 2591049, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais Especializados Eletivos, denominados ofertas de cuidados integrados – OCI, aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.

RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

O valor mensal estimado para execução do presente contrato no exercício de 2025 importa em R$ 349.700,00 (trezentos e quarenta e nove mil e setecentos reais), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/ Fonte 600.

Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde, em exercício

140852/2025

PORTARIA FUNEAS Nº 330 – 14 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Instaura sindicância para apurar indícios de autoria e materialidade de irregularidade praticada no Hospital Regional do Sudoeste, protocolado 23.818.940-3.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

- Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

- Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

- Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do regulamento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

- Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, de acordo com o art. 10 da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022, sindicância, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para apurar indícios de autoria e materialidade de irregularidade narrados no protocolado 23.818.940-3.

Art. 2º Designar CAMILA AGRELLI CARNEIRO, NATASHA TEREZINHA SIMON e ALEXANDRE ALCANTARA, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 28 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.
Art. 4º Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

Art. 5º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado com base nas regras estipuladas no art. 36 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29/2022.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 14 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo

139963/2025

PORTARIA FUNEAS Nº 331 – 14 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Instaura sindicância para apurar indícios de autoria e materialidade de irregularidade praticada no Hospital Regional do Sudoeste, protocolado 24.574.289-4.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

- Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

- Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

- Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do regulamento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

- Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, de acordo com o art. 10 da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022, sindicância, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para apurar indícios de autoria e materialidade de irregularidade narrados no protocolado 24.574.289-4.

Art. 2º Designar TAMARA KIOKA DA SILVEIRA, NATASHA TEREZINHA SIMON e FERNANDA GUSKOW CARDOSO, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 28 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 4º Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 5º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado com base nas regras estipuladas no art. 36 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29/2022.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 14 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente) (assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK **MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA**
Diretor Presidente Diretor Administrativo

139965/2025

PORTARIA FUNEAS Nº 332 – 14 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Instaura sindicância para apurar indícios de autoria e materialidade de irregularidade praticada no Hospital Infantil Waldemar Monastier, protocolado 24.623.570-8.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

- Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

- Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

- Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do regulamento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

- Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, de acordo com o art. 10 da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022, sindicância, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para apurar indícios de autoria e materialidade de irregularidade narrados no protocolado 24.623.570-8.

Art. 2º Designar TAISE PRISCILA HENCKEL, KATIA CRISTIANA POTT e KARINE NISI, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 28 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 4º Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

Art. 5º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado com base nas regras estipuladas no art. 36 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29/2022.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 14 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente) (assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK **MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA**
Diretor Presidente Diretor Administrativo

139967/2025

PORTARIA FUNEAS Nº 333 – 14 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Instaura sindicância para apurar indícios de autoria e materialidade de irregularidade praticada no Hospital Infantil Waldemar Monastier, protocolado 24.567.099-0.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

- Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

- Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

- Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do regulamento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

- Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, de acordo com o art. 10 da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022, sindicância, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para apurar indícios de autoria e materialidade de irregularidade narrados no protocolado 24.567.099-0.

Art. 2º Designar GISLAYNE KTONISKI MOSCIBROSKI, JULIA KETELEN PEREIRA e MARCELO DOS SANTOS CAVALCANTE, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 28 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 4º Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

Art. 5º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado com base nas regras estipuladas no art. 36 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29/2022.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 14 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente) (assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK **MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA**
Diretor Presidente Diretor Administrativo

139968/2025

PORTARIA FUNEAS Nº 336 – 14 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Instaura sindicância para apurar indícios de autoria e materialidade de irregularidade praticada no Hospital Regional Waldemar Monastier, conforme protocolado 24.298.773-0 e revoga a Portaria FUNEAS nº 271/2025.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

- Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

- Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

- Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do regulamento disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

- Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, de acordo com o art. 10 da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022, sindicância, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para apurar indícios de autoria e materialidade de irregularidade narrados no protocolado 24.298.773-0.

Art. 2º Designar TAISE PRISCILA HENCKEL, GISLAINE SORZI e LUCAS MOLKENTHIN, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 28 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022.

Art. 4º Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

Art. 5º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado com base nas regras estipuladas no art. 36 do Anexo I da Resolução FUNEAS nº 29/2022.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando

quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 14 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente) *(assinado digitalmente)*
GERALDO GENTIL BIESEK **MARCOS AURÉLIO SOUZA PEREIRA**
Diretor Presidente Diretor Administrativo

139970/2025

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS – CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025 PROTOCOLO: 24.715.755-7

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL – HRL.

PREÇO MÁXIMO PLANTÃO: R$ 40.656.216,72 para 12 (doze) meses.

Análise da Documentação: 07/11/2025 às 10h00, pela Comissão de Credenciamento na Sede Administrativa da FUNEAS – Rua do Rosário, nº 144 – 10º andar.

Curitiba, 16 de outubro de 2025.

Geraldo Gentil Biesek **Marcos Aurélio Pereira**
Diretor Presidente Diretor Administrativo

140857/2025

PORTARIA SESA Nº 515/2025

Dispõe sobre concessão de Licença Capacitação, de servidora lotada no Hospital Infantil Dr. Waldemar Monastier, em Campo Largo.

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5° da Lei Estadual n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo 113060_30131 do Decreto Estadual n° 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e,

– considerando o disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

– conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares efetivos do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº 24.683.915-8.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação a servidora MÔNICA GLINSKI NOBLE, RG nº 7.412.790-8/PR, Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Infantil Dr Waldemar Monastier, sede em Campo Largo, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º A Licença Capacitação terá início em 20 de outubro de 2025 referente ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2016 a 17 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Diretor-Geral

140367/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 1631/2025

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Diretor da Diretoria de Gestão de Sistemas de Saúde, no prédio central em Curitiba, durante a fruição de férias do titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº 24.746.923-0.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA ISTCHUK BRUNING DE OLIVEIRA, RG. nº 6.327.442- /PR, Terapeuta Ocupacional, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Diretor, símbolo – CCE-DD, na Diretoria de Gestão e Sistemas de Saúde, prédio central com sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 03/11/2025 a 12/11/2025 , em substituição, durante a fruição de férias do titular VINÍCIUS AUGUSTO FILIPAK, RG. nº 1.948.773.3/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde em exercício

140364/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 1632/2025

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção de Regional, na 18ª Regional de Saúde em Cornélio Procópio, durante a fruição de férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº 22.392.531-6.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor MAURILIO JOSÉ LARA FILHO, RG. nº 7.848.214-1/PR, Farmacêutico, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção de Regional, Símbolo CCE-13, na 18ª Regional de Saúde, sede em Cornélio Procópio, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 29/10/2025 a 17/11/2025, em substituição, durante a fruição de férias da titular THELMA CRISTINA ROCHA BOZELLI, RG nº 17.083.045-7/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde em exercício

140365/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 1633/2025

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional, na 15ª Regional de Saúde em Maringá, durante a fruição de férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº 21.619.656-2.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora FLAVIA MARIA DERHUN, RG. nº 11.016.428-9/PR, Enfermeiro, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional, Símbolo FCE-13, na 15ª Regional de Saúde, sede em Maringá, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 30/10/2025 a 18/11/2025, em substituição, a fruição de férias da titular CAMILA COSTA DE ANDRADE, RG nº 8.393.212-0/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde em exercício

140366/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 24.002.241-9

AUTORIZO, com fulcro no art.1º, § 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, ratificado em protocolo sob o nº 24.002.241-9, formalizando o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0306.3070/2024 ora celebrado entre o Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e do Hospital Regional Pioneiro Amin Hannouche/Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, na cidade de Cornélio Procópio, inscrito no CNPJ sob o nº 47.708.771/0012-54, CNES nº 4369831, localizada na Rodovia do Contorno, nº 2350, Bairro Conjunto Martha Dequech, no município de Cornélio Procópio no Estado do Paraná, para a prestação de Serviço Ambulatoriais e Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS.

O presente 1º Termo de Registro de Apostilamento tem por objeto a majoração do custo médio da AIH de média complexidade hospitalar sem alteração do quantitativo físico, conforme previsto no Parágrafo Décimo do Contrato original nº 0306.3070/2024: *"será realizado Termo de Apostilamento quando houver reajuste do custo médio da AIH sem alterações de meta física"*.

O impacto financeiro mensal será de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), com recursos financeiros provenientes do Tesouro Geral do Estado – Fonte 500, sendo um aumento de 4,51% ao valor do contrato original, estando dentro do limite legal, conforme previstas pela Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007.

Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde, em exercício

140421/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 24.524.379-0

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6904/2025, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a(s) Portaria(s) GM/MS nº 7.579/2025, a(s) qual(is) define(m) valores individualizados e habilita(m) especificamente o prestador União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer, CNPJ 81.270.548/0002-34, CNES 7845138 a receber R$ 200.000,00 referente à Portaria GM/MS nº 7.579/2025 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria "com objeto definido";

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. **RECONHEÇO** a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de n° 0306.3060/2024 DGS;

2. **AUTORIZO** a **celebração de Termo de Convênio** formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 81.270.548/0002-34, em cumprimento ao objeto proposto de Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.3060/2024 DGS de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS N º 7.579 2025, por meio da aquisição de insumos: Material Farmacológico, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R$ R$ 199.997,28 proveniente da fonte 600 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.

4. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Estadual n° 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto n° 8.679/2018, Lei n° 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA n° 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde, em exercício

140415/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 24.524.412-6

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.904/2025, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a(s) Portaria(s) GM/MS nº 6.904/25, a(s) qual(is) define(m) valores individualizados e habilita(m) especificamente o prestador UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER, CNPJ 81.270.548/0002-34, CNES 7845138 a receber R$ 300.000,00 referente à Portaria GM/MS nº 7.596/25 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria "com objeto definido";

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. **RECONHEÇO** a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão

gestor, conforme se comprova pelo Contrato de n° 0306.3060/2024;

2. **AUTORIZO** a **celebração de Termo de Convênio** formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 81.270.548/0002-34, em cumprimento ao objeto proposto de Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.3060/2024 DGS de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS N º 7.596 2025, por meio da aquisição de insumos: Material Farmacológico e Material Hospitalar, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade ao(à) UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R$ 299.991,70 proveniente da fonte 600 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.

4. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Estadual n° 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto n° 8.679/2018, Lei n° 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA n° 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde, em exercício

140412/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 24.666.604-0

AUTORIZO, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 61/2022 - PRC/PGE, a realização da **Contratação** do IMADI / Instituto Madre de Dio, inscrito no CNPJ sob nº 16.669.792/0001-21, CNES nº 0462799, com sede à Avenida Iguaçu n° 261, Centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu, no Estado do Paraná por meio do Credenciamento realizado com base no Edital de Chamamento Público nº 032/2022 objetivando a disponibilização pela Credenciada, de 10 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto e 10 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica informados no SCNES, não habilitados pelo Ministério da Saúde, que serão utilizados pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para internamento exclusivo de usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.

RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada para utilização do credenciamento nos termos parágrafo único do Art. 24 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

A vigência inicial do contrato será de 24 (vinte e quatro meses) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ter sua vigência prorrogada a até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 103, inciso II da Lei nº 15.608, de 2007 e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em R$ 571.255,60 (quinhentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), com recursos financeiros provenientes do Tesouro do Estado – Fonte 500, totalizando o valor de R$ 13.710.134,40 (treze milhões, setecentos e dez mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos) para sua completa execução.

Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde, em exercício

140620/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 24.447.082-3

AUTORIZO, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a **realização da Contratualização da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mallet**, situado à Rua Santos Dumond, nº 555, Centro, na cidade de Mallet, inscrito no CNPJ sob o nº 02.215.404/0001-28, CNES nº 9570993, através de Contrato para Prestação de Serviço Especializado em Reabilitação Intelectual para avaliação, atendimento e reabilitação de pessoas com suspeita e/ou diagnóstico de Deficiência Intelectual/Transtorno do Espectro Autista (TEA), usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná.

RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R$ 7.499,92 (Sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/ Fonte 600, totalizando o valor anual de R$ 89.999,04 (Oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde, em exercício

140618/2025

Secretaria da Segurança Pública

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 1545 DE 14/10/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
SIMONE DE FATIMA DIAS				90	16/10/2010	15/10/2015	19/01/2026	18/04/2026
67353099	1	NAUNICA	247615652					

140171/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 1546 DE 14/10/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS DANTAS				90	07/11/2011	06/11/2016	15/12/2025	14/03/2026
133351221	1	NAUNICA	246946531					

140313/2025

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO

NÚMERO DE REGISTRO	CÓDIGO DISCIPLINAR DA POLÍCIA CIVIL - LEI 21.894 DE 3 DE ABRIL DE 2024	SERVIDOR
E-protocolo n. 24.647.050-2	Art. 5º, inciso XII, da Lei nº 21894/2024, combinado com o disposto no art. 7º do mesmo diploma,	Liserio Geraldo Senn

139004/2025

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 499, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

Ordem Judicial - tornar regular promoção condicional.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 22.354, de 15 de abril de 2025, conside - rando as disposições da Lei Estadual n° 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, e no cumprimento da Autos nº 0004130-34.2022.8.16.0004 – 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, **RESOLVE**:

Art. 1º **Tornar regular** a promoção condicional formalizada pela Portaria do Comando-Geral nº 637, de 11 de setembro de 2023, Art. 2º, item nº 10, publicada no DIOE nº 11.499/2023 e no Boletim do Comando-Geral da PMPR nº 169, de 11 de setembro de 2023, em favor da policial militar estadual **Ariane Ribeiro da Cruz - CPF XXX.322.909-XX.** (Ref. E.P. Dig. nº 24.035.447-0).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

(Ref. Portaria do CG n° 499/2025 – E-Protocolo 24.035.447-0)

Assinado eletronicamente
Coronel QOEM PM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

140329/2025

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 530, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Ordem Judicial - tornar regular promoção condicional.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 22.354, de 15 de abril de 2025, conside - rando as disposições da Lei Estadual n° 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, e no cumprimento da **ordem judicial** de **caráter definitivo**, relativa aos Autos nº 0004144-18.2022.8.16.00 da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba/PR, **RESOLVE**:

Art. 1º **Tornar regular** a promoção condicional à graduação de **Soldado QP PM,** formalizada pela Portaria do Comando-Geral nº 637, de 11 de setembro de 2023, Art. 2º, item nº 64, publicada no DIOE nº 11.499/2023 e no Boletim do Comando-Geral da PMPR nº 169, de 11 de setembro de 2023, em favor do policial militar **Marcos Adriano de Borba – CPF XXX.799.809-XX.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

(Ref. Portaria do CG nº 530/2025 - E-Protocolo nº 23.835.752-7).

Assinado eletronicamente
Coronel QOEM PM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

140330/2025

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 531, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Ordem Judicial - retroação de data de promoção.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 22.354, de 15 de abril de 2025, considerando as disposições da Lei Estadual n° 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, no cumprimento de Ordem Judicial relativa aos Autos nº 0015915-82.2021.8.16.0018 – 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Maringá/PR, **RESOLVE**:

Art. 1º **Retroagir a data da promoção** à graduação de **Cabo QPRR PM** do policial militar **Leandro Henrique Amid - CPF XXX.464.739-XX,** a contar de **10 de agosto de 2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Ref. Portaria do CG nº 531/2025 - E-Protocolo nº 24.775.586-1).

Assinado eletronicamente
Coronel QOEM PM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

140333/2025

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 532, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Ordem Judicial - tornar regular promoção condicional.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 22.354, de 15 de abril de 2025, conside - rando as disposições da Lei Estadual n° 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o Art. 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, e no cumprimento da **Ordem Judicial** de **caráter definitivo**, relativa aos Autos nº 001377-40.2024.8.16.0132 – Juizado Especial da Fazenda Pública de Peabiru/PR, **RESOLVE**:

Art. 1º Tornar regular a promoção condicional à graduação de **Subtenente QP PM,** formalizada pela Portaria do Comando-Geral nº 086, de 22 de abril de 2025, Art. 2º, publicada no DIOE nº 11.887/2025 e no Boletim do Comando-Geral da PMPR nº 075, de 25 de abril de 2025, em favor do policial militar estadual **Marcos Leandro Garcia - CPF XXX.630.599-XX.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.
(Ref. Portaria do CG n° 532/2025 – E-Protocolo 22.516.163-1)

Assinado eletronicamente
Coronel QOEM PM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

140607/2025

Portaria do CG nº 1075/2025

Atribui à Polícia Militar do Paraná a condição de Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), e dá outras providências.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, combinado com o art. 59, ambos da Lei nº 22.354, de 15 de abril de 2025 (Lei de Organização Básica da PMPR), e face às disposições contidas no protocolo nº 24.587.406-5;

Considerando o disposto no art. 218 e art. 219, parágrafo único, ambos da Constituição Federal de 1988, que conferem fundamento constitucional à atuação estatal no fomento à ciência, tecnologia e inovação;

Considerando o disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação), e na Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que alterou e consolidou o Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil;

Considerando o Decreto Federal nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamenta dispositivos da Lei de Inovação, disciplinando os requisitos formais para a qualificação de Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação;

Considerando o disposto no inciso VI, do art. 2º, da Lei nº 20.541, de 20 de abril de 2021, que considera como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), o órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

desenvolvimento de novos produtos, design, serviços ou processos;

Considerando o disposto no art. 4º, do Decreto Estadual nº 1.350, de 11 de abril de 2023, o qual estabelece que a administração pública estadual direta e indireta pode estimular e apoiar projetos e iniciativas que estejam relacionadas à inovação e a pesquisa científica e tecnológicas, sempre com vistas à interação eficiente entre Estado, ICTs e ambiente produtivo;

Considerando a competência da PMPR prevista no inciso XV, do art. 2º, da Lei nº 22.354, de 15 de abril de 2025, a qual versa sobre a realização de pesquisas de caráter científico e tecnológico, voltadas ao desenvolvimento de serviços e processos destinados a políticas públicas de segurança e às atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública;

Considerando que a materialização das atividades relacionadas a pesquisas científicas e tecnológicas na PMPR são desempenhadas pela Diretoria de Educação Corporativa (DEC), através da Academia Policial Militar do Guatupê (APMG), pelas OPMs Gestoras do Conhecimento (OGCs) e pela Diretoria de Tecnologia e Inovação (DTI);

Considerando que cabe à DEC, conforme disposto no inciso II, do art. 18, da Lei nº 22.354/2025, a implementação das políticas do sistema de educação da Corporação, incluindo a proposição de termos de cooperação técnico-científica com instituições de ensino superior;

Considerando que, conforme disposto no parágrafo 1º, do art. 34, da Lei nº 22.354/2025, os órgãos de apoio da DEC se destinam à execução e inovação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

Considerando que, conforme disposto no parágrafo 3º, do art. 34, da Lei nº 22.354/2025, a APMG, órgão de apoio da DEC, é uma instituição de ensino superior, sendo responsável pela execução dos cursos de atualização profissional, graduação, pós-graduação, adaptação, capacitação, formação, habilitação, especialização, aperfeiçoamento e comando e estado-maior;

Considerando que cabe à DTI, conforme disposto no art. 23, da Lei nº 22.354/2025, a implementação das políticas do sistema de tecnologia e a promoção de inovação no âmbito da PMPR, RESOLVE:

Art. 1º Atribui à Polícia Militar do Paraná a condição de Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), nos termos do inciso V, do art. 2º, da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, do art. 3º do Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, e do inciso VI, do art. 2º, da Lei nº 20.541, de 20 de abril de 2021.

Art. 2º O Chefe do Estado-Maior da PMPR estabelecerá, no prazo de 180 dias a contar da publicação desta Portaria, os parâmetros, as diretrizes e as atribuições relacionadas à Política de Inovação na Corporação, sob assessoramento dos órgãos de Direção Setorial da instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Ref. Boletim-Geral nº 182, de 30 set. 25; Port. nº 1075/CG-PM/1, de 30 set. 25 e E-Protocolo nº 24.587.406-5).

140644/2025

PORTARIA N° 335/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA POLÍCIA PENAL designado pela Portaria nº. 663, de 03 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 12.001, de 06/10/2025, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **SUELY VIEIRA SANTOS, CPF: XXX.472.039-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal e, **JOSÉ ALBERTO MACZUGA, CPF: XXX.526.169-XX** ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Corregedoria Geral da Polícia Penal, para que, no protocolo n° 24.832.516.0 nos termos da Lei nº 20.656/2021, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluam aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no protocolo nº 24.779.025-0, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de Outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
CAIO VINICIUS PIVOVARSKY
Corregedor–Geral em exercício da Polícia Penal

140759/2025

PORTARIA N° 336/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA POLÍCIA PENAL designado pela Portaria nº. 663, de 03 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 12.001, de 06/10/2025, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **SUELY VIEIRA SANTOS, CPF: XXX.472.039-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal e, **JOSÉ ALBERTO MACZUGA, CPF: XXX.526.169-XX** ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Corregedoria Geral da Polícia Penal, para que, no protocolo n° 24.832.862-2 nos termos da Lei nº 20.656/2021, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluam aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no protocolo nº 24.713.741-6, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de Outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
CAIO VINICIUS PIVOVARSKY
Corregedor–Geral em exercício da Polícia Penal

140804/2025

PORTARIA N° 337/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA POLÍCIA PENAL designado pela Portaria nº. 663, de 03 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 12.001, de 06/10/2025, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da

Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **JOSÉ ALBERTO MACZUGA, CPF: XXX.526.169-XX** ocupante do cargo de Policial Penal e, **SUELY VIEIRA SANTOS, CPF: XXX.472.039-XX** ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Corregedoria Geral da Polícia Penal, para que, no protocolo n° 24.832.988-2 nos termos da Lei nº 20.656/2021, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluam aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no protocolo nº 24.751.431-7, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de Outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
CAIO VINICIUS PIVOVARSKY
Corregedor–Geral em exercício da Polícia Penal

140830/2025

P O R T A R I A Nº 1544.2025.GARH.DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4884/1978, combinado com o disposto na Resolução n° 276/2023/SESP e Resolução nº 11.094/2021/SEAP, resolve CONCEDER de acordo com Lei Complementar Estadual nº 217, de 22 de outubro de 2019 e o Decreto n° 4634, de 12 de Maio de 2020, licença capacitação de 90 (noventa) dias à servidora **ELOISA CAMARGO SANTOS, RG 8.XX4.9XX-7/PR**, Agente Polícia Judiciária, Classe Única – QPPC, **início em 02/01/2026,** referente ao período aquisitivo de **18/10/2016 a 17/10/2021** (**Protocolo nº 24.759.480-9**).

Curitiba, 13 de Outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
Silvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

139344/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2025

O Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Resolução nº 05/2024 do Conselho da Polícia Civil,

FAZ SABER:

1. O servidor **EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA**, RG 4.XXX.631-X, DELEGADO DE POLÍCIA, pelo presente Edital de Chamamento, fica ciente de que, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a última publicação em Diário Oficial do Estado, poderá justificar por escrito junto ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos o seu não comparecimento ao trabalho, conforme disposto no *caput* do Art. 3º da Resolução nº 05/2024 do Conselho Superior da Polícia Civil.

2. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas, do Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 15 de outubro de 2025.

DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHELI COSTA
Delegada Chefe do GARH/DPC

140799/2025

ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da sede do Departamento da Polícia Civil, situada na Avenida Iguaçu, nº 470, bairro Rebouças, nesta Capital, com a presença do Corregedor-Geral Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, do Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, do Dr. Fabio Renato Amaro da Silva Junior e da Dra. Maritza Maira Haisi, respectivamente presidente e membros da Comissão Eleitoral composta para Eleição de um Membro do Conselho da Polícia Civil, designados através da Deliberação nº 1031/2025, datada de 06/10/2025, do Conselho Superior da Polícia Civil, procedeu-se a instalação da Comissão Eleitoral, conforme o Decreto Estadual nº 3.576, de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 10577 de 04 de dezembro de 2019, com início dos trabalhos relacionados ao processo eleitoral, deliberando-se, preliminarmente:

1 - Pela designação da Agente de Polícia Judiciária Emanuelle Regina Pires da Costa Raghi, para atuar como Secretária da Comissão Eleitoral;

2 - Concordam os presentes membros, visando a agilização dos atos procedimentais pertinentes ao processo eleitoral, que os atos dele decorrentes poderão ser assinados apenas pelo presidente;

3 - Por também participarem desta reunião de instalação a Dra. Daniele de Oliveira Serigheli Costa, Delegada Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos e o Dr. Leandro Farnese Teixeira, Delegado Chefe da Coordenação de Informática;

4 - A eleição ocorrerá no dia 28/11/2025, no horário das 08h às 17h, e a votação será mediante ferramenta disponibilizada no "e-mail expresso";

5 - Pela convocação dos Delegados de Polícia para a eleição através de edital publicado no sítio eletrônico do Departamento da Polícia Civil e, por uma vez, na Imprensa Oficial do Estado, bem como publicar a relação de aptos à votação, excluídos os integrantes do Conselho Superior da Polícia Civil, ressalvada a situação do Conselheiro Eleito, caso seja candidato à reeleição;

6 - A divulgação do resultado da eleição para o dia 28/11/2025, após às 17h, no sítio eletrônico do Departamento da Polícia Civil;

7 - A inscrição dos Delegados de Polícia interessados em concorrer à eleição, ocorrerá no período das 08h do dia 20/10/2025 até às 23h59min, do dia 07/11/2025;

8 - O requerimento deverá ser realizado exclusivamente por intermédio do e-mail funcional do interessado, e deverá conter nome completo, número de RG e CPF, bem como unidade de lotação;

9 - O requerimento deverá ser encaminhado, exclusivamente, ao endereço eletrônico conspc.eleicao@pc.pr.gov.br;

10 - A divulgação da relação dos aptos a concorrerem à eleição ocorrerá no dia 13/11/2025, no sítio eletrônico do Departamento da Polícia Civil e na Imprensa Oficial do Estado;

11 - A Coordenação de Informática do Departamento da Polícia Civil será responsável pela disponibilização do sistema de votação no e-mail expresso, assim como pela apuração dos votos, informando à Comissão Eleitoral o resultado, com a relação dos votos por candidato e a relação dos votantes, o qual será encaminhado posteriormente ao Conselho Superior da Polícia Civil, pela referida Comissão;

12 - O Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil será responsável por disponibilizar à Coordenação de Informática a relação dos Delegados de Polícia que poderão votar, até o dia 21/11/2025;

13 - O Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil fica responsável por informar à Coordenação de Informática qualquer impedimento superveniente até o dia 21/11/2025, em relação aos candidatos aptos a votar e serem votados, tomando por base a data de publicação no diário oficial, devendo a Comissão de Informática, neste caso, tomar providências para que referido Delegado não possa votar ou ser votado na eleição do dia 28/11/2025;

14 - O Delegado de Polícia afastado preventivamente será considerado como em efetivo serviço, conforme previsto no art. 32, inciso I, do Código Disciplinar, e assim poderá votar;

15 - O Delegado de Polícia afastado judicialmente das suas funções, somente poderá votar, desde que autorizado a exercer serviços administrativos;

16 - Todos os Delegados de Polícia que se encontrarem nas situações previstas nos artigos 73 e 74, da Lei Complementar nº 259/2023, poderão votar, aplicando-se, ainda, as normas gerais previstas na Lei nº 6.174/70;

17 - Os Delegados de Polícia atuantes em Entidades de Classe, Sindicatos e Associações poderão votar, conforme o disposto no artigo 3º, da Lei Estadual nº 10981, de 27/12/1994 e artigo 75, da Lei Complementar nº 259/2023;

18 - No dia 28/11/2025, às 17h, ficam convocados os membros da Comissão Eleitoral, o Delegado Chefe da Coordenação de Informática e a Delegada Chefe do Grupo Auxiliar dos Recursos Humanos para estarem presentes na sede da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, para acompanharem a apuração do resultado da eleição, convidando-se também o Delegado Geral da Polícia Civil, o Delegado Geral Adjunto, um representante da Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná – ADEPOL/PR e um representante do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná – SIDEPOL/PR.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente da Comissão Eleitoral, pelos Senhores Conselheiros Membros, pela Delegada Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, pelo Delegado Chefe da Coordenação de Informática, e pela secretária.

Dr. Marcelo Lemos de Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral.

Dr. Lanevilton Theodoro Moreira
Dr. Fabio Renato Amaro da Silva Junior
Dra. Maritza Maira Haisi
Dr. Leandro Farnese Teixeira
Dra. Daniele de Oliveira Serigheli Costa
Emanuelle Regina Pires da Costa Raghi

139352/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

ATA Nº 36/2025

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na Sala de Reuniões deste Conselho – Casa Rosada, localizada na Avenida Iguaçu, nº 470, Bairro Rebouças – Curitiba-PR, iniciou-se, de forma ordinária, a trigésima sexta sessão do ano, sob a presidência do Dr. Silvio Jacob Rockembach, com a presença em plenário dos Conselheiros Dr. Riad Braga Farhat, Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Dr. Renato Coelho de Jesus, Dra. Maritza Maira Haisi e Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior, bem como do Dr. Valmir Soccio, Secretário-Geral do Conselho. Participação por videoconferência dos Conselheiros Dr. Alan Henrique Flore e Dr. Lanevilton Theodoro Moreira. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e anunciou a **PAUTA DE JULGAMENTO Nº 36/2025,** previamente afixada em edital disponível no Conselho no dia 08.10.2025 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 12003 de 08.10.2025 para conhecimento dos interessados, de acordo com o disposto no artigo 18 do Regimento Interno do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Paraná, aprovado pela Deliberação 593/2006, na ordem seguinte: **PROT. 135/2021/CSPC (236/2021/CD)** – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADO: **JORGE LUIS FERREIRA DE AGUIAR**, Agente de Polícia Judiciária. ADVOGADO: DR. JOSÉ DOROTI BORGES - OAB/PR 59.408 (defensor dativo). RELATOR: DR. FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR. Ausente o acusado. Presente o seu defensor. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: *"(…) Diante disso, e observando-se o princípio da proporcionalidade, a pena de suspensão de 10 (dez) dias mostra-se adequada e suficiente para a reprovação da conduta e prevenção de novas ocorrências, sem prejuízo de anotar que o servidor demonstrou colaboração e não possui histórico funcional negativo relevante, circunstâncias que impedem a aplicação de sanção mais severa. 3. DA CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto e com base na análise detalhada do conjunto probatório constante dos autos, VOTO: 3.1. Pela aplicação da pena de SUSPENSÃO pelo período de 10 (DEZ) dias ao servidor JORGE LUIZ FERREIRA DE AGUIAR, por restar devidamente comprovado que o servidor incorreu nas transgressões disciplinares previstas no art. 5.º, VI, c/c art. 7.º (art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro), e no art. 8.º, XXIV (art. 15 do Estatuto do Desarmamento), todos da Lei n.º 21.894/2024 (Código Disciplinar da Polícia Civil do Estado do Paraná). 3.2. Pelo reconhecimento da Prescrição da Pretensão Punitiva Administrativa, com relação às transgressões disciplinares previstas no art. 5.º, incisos III e XVII, c/c art. 7.º, e no art. 8.º, inciso XVIII, todos da Lei n.º 21.894/2024."*. Após proferido o voto, foi dada a palavra ao novo defensor do acusado, que optou por abster-se de realizar sustentação oral. A seguir, a matéria foi colocada em discussão, e após debatida, em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO pelo período de 10 (DEZ) DIAS ao servidor JORGE LUIZ FERREIRA DE AGUIAR, Agente de Policia Judiciária, pela prática das transgressões disciplinares previstas no art. 5.º, VI, c/c art. 7.º (art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro), e no art. 8.º, XXIV (art. 15 do Estatuto do Desarmamento), todos da Lei n.º 21.894/2024 - Código Disciplinar da PCPR; II - pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva administrativa, com relação às transgressões disciplinares previstas no art. 5.º, III e XVII, c/c o art. 7º, e no art. 8º, XVIII, todos do Código Disciplinar da PCPR; III - pela expedição das INTIMAÇÕES necessárias, nos termos do art. 54 do Código Disciplinar da PCPR, para início da contagem do prazo recursal e, na ausência de recurso, com o consequente trânsito em julgado da decisão, determinando-se o arquivamento dos autos, após o encaminhamento de cópia da Deliberação: a) ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o cumprimento da penalidade imposta, observando-se o disposto no art. 20 do Código Disciplinar (perda de metade do subsídio, por dia, enquanto durar, recolhimento da arma, do conjunto documental e dos demais bens e equipamentos acautelados ao servidor): b) à Corregedoria-Geral da Polícia Civil; e c) ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP. **PROT. 79/2024/CSPC (digital 22.514.144-4) –** PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADA: **KAROLINE AMANDA BARROS BISCHOFF**, Delegada de Polícia. ADVOGADO: DR. MIGUELÂNGELO DOS SANTOS RODRIGUES LEMOS - OAB/PR 59.589. RELATOR: DR. RENATO COELHO DE JESUS. Ausente a acusada. Presente seu defensor. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Renato Coelho de Jesus, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: *"(…) Atenta-se que a boa conduta funcional ou o contexto de carga excessiva de trabalho não descaracterizam a tipicidade da infração disciplinar. A conduta foi típica, estando plenamente configurada a infração prevista no art. 5º, VI, c/c art. 7º da Lei Estadual n.º 21.894/2024. As circunstâncias que envolveram o caso revelam que a acusada confessou espontaneamente a falta perante a autoridade processante, de modo a facilitar a sua apuração. Ademais, não há nos autos indícios de desídia contumaz ou intenção deliberada de ocultar o ocorrido para auferir vantagem indevida. Portanto, tendo em vista os fatos descritos na portaria inaugural, acolhendo parcialmente o relatório da autoridade processante, com base no art. 9º da Lei 21.894/2024, em especial os incisos I, II, III e VI, e levando-se em conta os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, voto pela aplicação da penalidade de REPREENSÃO a servidora KAROLINE AMANDA BARROS BISCHOFF, já que demonstrado nos autos a violação do art. 5º, VI, c/c art. 7º da Lei Estadual n.º 21.894/2024, e pelo NÃO DESCUMPRIMENTO dos requisitos de disciplina, idoneidade e responsabilidade previstos no §2º, incisos III ,V e VI, do artigo 48 da Lei Complementar nº 259/2023. É como voto."*. Após proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor do acusado, que em sustentação oral repetiu os argumentos das alegações finais. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após debatida, em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela aplicação da penalidade de REPREENSÃO a servidora KAROLINE AMANDA BARROS BISCHOFF, Delegada de Polícia, pela prática da transgressão disciplinar prevista no art. 5º, VI, c/c art. 7º da Lei n.º 21.894/2024 – Código Disciplinar da PCPR, e pelo reconhecimento do NÃO DESCUMPRIMENTO dos requisitos de disciplina, idoneidade e responsabilidade previstos no § 2º, III, V e VI, do art. 48, da Lei Complementar nº 259/2023; II - pela expedição das INTIMAÇÕES necessárias, nos termos do art. 54 do Código Disciplinar da PCPR, para início da contagem do prazo recursal e, na ausência de recurso, com o consequente trânsito em julgado da decisão, determinando-se o arquivamento dos autos, após o encaminhamento de cópia da Deliberação: a) ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o cumprimento da penalidade imposta; b) à Corregedoria-Geral da Polícia Civil; e c) ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP. **PROT. 104/2024/CSPC (digital 22.466.375-1)** – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADOS: **JANAÍNA APARECIDA DE FREITAS**, Agente de Polícia Judiciária (detida) e **AGOSTINHO CARLOS FERREIRA DE ANDRADE JÚNIOR**, Agente de Polícia Judiciária (demitido pelo Decreto 6074 de 06/06/2024). ADVOGADO: DR. ALAN BARBOSA DE OLIVEIRA - OAB/PR 70.327. Substabelecimento com reserva de poderes ao Dr. LUÍS GUSTAVO JANISZEWSKI - OAB/PR 50.53. RELATOR: DR. ALAN HENRIQUE FLORE. Ausentes os acusados. Presente o Dr. Luís Gustavo Janiszewski, defensor da acusada Janaína Aparecida de Freitas. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Alan Henrique Flore, que fez apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: *"(…) Por tudo exposto, VOTO: 1. Pela CONDENAÇÃO da processada JANAÍNA APARECIDA DE FREITAS como incursa nas transgressões disciplinares insculpidas no FATO 01: artigos 5º, inciso VI (artigo 16, § 1º, inciso IV, c/c artigo 20, inciso I, ambos da Lei n° 10.826/03) e 6º, inciso III c/c art. 7º, todos da Lei 21.894/24; e FATO 02: artigo 8º, § 1º, inciso V da Lei 21.894/24, com a aplicação da penalidade de PROPOSTA DE DEMISSÃO, com o acréscimo da nota "a bem do serviço público" à demissão, nos termos dos arts. 21 e 25, inciso I, e, por fim, com aplicação do art. 23, todos da Lei 21.894/2024; 2. Pela CONDENAÇÃO do processado AGOSTINHO CARLOS FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR como incurso nas transgressões disciplinares insculpidas no FATO 01: artigo 5º, inciso VI (artigo 16, § 1º, inciso IV, c/c artigo 20, inciso I, ambos da Lei n° 10.826/03) e artigo 6º, inciso III c/c art. 7º, todos da Lei 21.894/24; FATO 02: artigo 8º, § 1º, inciso V da Lei 21.894/24; FATO 04: artigo 8º, inciso LX da Lei 21.894/24; FATO 06: artigo 8º, inciso LX da Lei 21.894/24; FATO 08: artigo 8º, incisos XLV e LX da Lei 21.894/24; FATO 10: artigo 8º, incisos XLV e LX da Lei 21.894/24; FATO 11: artigo 8º, inciso XLV da Lei 21.894/24; FATO 13: artigo 8º, inciso LXI da Lei 21.894/24, com a penalidade de PROPOSTA DE DEMISSÃO, devendo a penalidade imposta ser registrada para os devidos fins, haja vista que o referido processado já foi demitido por infração administrativa anterior; 3. Pelo encaminhamento dos autos ao Exmo. Sr. Governador do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para formalização do ato demissório da acusada JANAÍNA APARECIDA DE FREITAS, em atendimento ao preceituado no art. 25, inc. I, da Lei n. 21.894/24 Código Disciplinar da Polícia Civil do Estado do Paraná."*. Após proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor da acusada, que, em sustentação oral, iniciou questionando quais seriam os "standards probatórios" necessários para uma condenação administrativa severa, destacando que, à luz do art. 5º, LVII, da Constituição Federal, a presunção de inocência somente pode ser afastada diante de provas inequívocas da autoria e materialidade, princípios constitucionais com os quais não se negocia. O defensor afirmou que buscava apresentar questões de ordem probatória e, alternativamente, pleitear a aplicação do princípio da proporcionalidade na sanção administrativa. Acrescentou estar convicto de que, na ação penal correspondente, a servidora será absolvida por falta de materialidade, visto que, tanto naquela esfera quanto nesta, a acusação se apoia unicamente em conversas via "WhatsApp" entre os servidores, extraídas da apreensão do celular de Agostinho. Argumentou, ainda, que não houve apreensão de arma ou de droga, tampouco comprovação da origem dos ilícitos ou da existência de eventuais compradores. Nada foi produzido no Processo Administrativo. Por fim, requereu a absolvição da acusada e, subsidiariamente, a não aplicação da pena máxima de demissão. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após debatida, em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela CONDENAÇÃO da acusada JANAÍNA APARECIDA DE FREITAS, Agente de Polícia Judiciária, pela prática das transgressões disciplinares insculpidas no arts. 5º, VI (art. 16, § 1º, IV, c/c art. 20, I, ambos da Lei n° 10.826/03) e 6º, III c/c o art. 7º, todos da Lei 21.894/24 – Código Disciplinar da PCPR (FATO 01); e artigo 8º, § 1º, V, do Código Disciplinar da PCPR (FATO 02); com proposta de aplicação da penalidade de DEMISSÃO, com acréscimo da nota "a bem do serviço público", nos termos dos art. 21, do Código do mesmo Código; II - pela CONDENAÇÃO do acusado AGOSTINHO CARLOS FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR, Agente de Polícia Judiciária já demitido, pela prática das transgressões disciplinares descritas no art. 5º, VI (artigo 16, § 1º, IV, c/c artigo 20, I, ambos da Lei n° 10.826/03) e art. 6º, III c/c art. 7º (FATO 01); art. 8º, § 1º, V (FATO 02); art. 8º, LX (FATO 04); art. 8º, LX (FATO 06); art. 8º, XLV e LX (FATO 08); art. 8º, XLV e LX (FATO 10); art. 8º, XLV (FATO 11); art. 8º, LXI (FATO 13); todos da Lei 21.894/24 –

Código Disciplinar da PCPR, com proposta de aplicação da penalidade de DEMISSÃO, acrescida da nota "a bem do serviço público", nos termos dos art. 21, da mesma Lei; III – pelo encaminhamento dos autos, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, ao Exmo. Sr. Governador do Estado, autoridade competente para a aplicação da penalidade administrativa de demissão, nos termos do art. 25, I, do Código Disciplinar da PCPR, observando-se que, quanto ao acusado AGOSTINHO CARLOS FERREIRA DE ANDRADE JÚNIOR, caso acolhida a proposta de demissão, o decreto deverá ser publicado nos termos do art. 64, § 3º, do mesmo Código, com a ressalva de que "essa punição se implementará em face de eventual reintegração administrativa ou judicial do servidor policial civil", visto que já foi demitido pelo Decreto n.º 6.074/2024, de 06/06/2024, retificado pelo Decreto n.º 6.753/2024, de 17/07/2024, referente ao PAD n.º 157/2021/CSPC (Protocolo Digital 22.262.679-0). **PROCEDIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO: Prot. 117/2025/CPC** – Relação publicada no Diário Oficial nº 12005 de 10.10.2025 para para sorteio. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela distribuição dos seguintes procedimentos: 01 – 051/2025/CSPC (protocolo digital 24.252.716-0) – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **FRANCISCO HENRIQUE MELO DE LACERDA**, Delegado de Polícia (afastado de suas funções por decisão judicial), sendo sorteado o Conselheiro Dr. Alan Henrique Flore. 02 – 006/2025/CSPC (protocolo digital 23.946.689-3) – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **ROBSON PAULINO DOS SANTOS GUIMARAES**, Agente de Polícia Judiciária (autorizado serviço administrativo, por recomendação do GARH), sendo sorteado o Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira. 03 – 041/2025/CSPC (protocolo digital 24.303.910-0) – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **LEANDRO ELDNO DOS SANTOS**, Agente de Polícia Judiciária, sendo sorteada a Conselheira Dra. Maritza Maira Haisi. 04 – 061/2022/CSPC (protocolo digital 22.236.908-8) – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **ALISSON RODRIGUES SANTOS** (falecido), **ISIDRO RAFAEL ARAÚJO PESSOA** (afastado da função por decisão judicial) e **CARLOS ADEMIR CHRUN GOMES DA SILVA** (demitido), Agentes de Polícia Judiciária, sendo sorteada a Conselheira Dra. Maritza Maira Haisi. **ATA ANTERIOR nº 35:** aprovada e assinada pelos Senhores Conselheiros, conforme Protocolo Digital nº 24.635.396-4 (Deliberações nº 1012 a 1031) assinadas no Protocolo Digital nº 24.634.897-9. **PROCEDIMENTOS: Prot. Ref. 107/2024/CSPC** – **Protocolo Digital 24.704.560-0** – E-mail recebido em 22/09/2025 com recurso apresentado por **ANDERSON ANTONINI CASTILHO**, por intermédio do advogado Dr. Evandro da Mattas - OAB/PR 62.270, dirigido ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Segurança Pública, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 107/2024/CSPC, no qual foi proposta a aplicação da penalidade de demissão, conforme Deliberação n. 932/2025. Juntado novo e-mail recebido em 23/09/2025, também relativo aos referidos autos, dirigido ao Conselho Superior da Polícia Civil, apresentado pela mesma parte e procurador. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 997/2025 (remessa à Casa Civil, onde se encontram os autos principais – Processo Administrativo Disciplinar n. 107/2024/CSPC – Protocolo Digital n. 22.845.859-7). Com despacho da Casa Civil nos seguintes termos: "(…) 2. Considerando que o Decreto Demissional do Servidor encontra-se em elaboração pela Casa Civil (Protocolo nº 22.845.859-7). 3. Considerando que o Recurso apresentado no mov. 5 do presente Protocolo refere-se a decisão do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Paraná. 4. Considerando que a deliberação nº 997/2025 do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Paraná, assinalou: "a ausência de previsão legal no Código Disciplinar da Polícia Civil – Lei nº 2.1894/2024 de recurso entre a proposta de demissão formulada pelo Colegiado até eventual expedição de ato demissório pelo Excelentíssimo Governador do Estado, inviabiliza a análise prévia dos pressupostos de admissibilidade recursal descritos no art. 1º da Resolução no 630/2024/CC.". 5. Considerando que o Despacho do Diretor Geral da Casa Civil restitui os autos à origem, em virtude da ausência de previsão legal para análise da pretensão administrativa". Cientificado pela Secretaria do Colegiado, o defensor do recorrente a respeito da Deliberação n. 997/2025 e do referido despacho da Casa Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, diante do contido na Deliberação n. 997/2025 e no despacho da Casa Civil de fl. 116/mov. 14, e considerando que o defensor do recorrente já foi cientificado a respeito de tais documentos, pelo sobrestamento do protocolado até o recebimento dos autos principais (Protocolo Digital 22.845.859-7), para apensamento. **OFÍCIOS E OUTROS EXPEDIENTES: Protocolo Digital 24.752.851-2** – Ofício n. 1.683/2025 da 1ª Vara Criminal de Ponta Grossa, dirigido à Corregedoria Geral da Polícia Civil. Requer, COM URGÊNCIA, no prazo de 05 (cinco) dias, para a devida instrução dos autos n. 0018066-67.2011.8.16.0019.0033, a retificação da informação encaminhada anteriormente (condenação), dando ciência acerca da ABSOLVIÇÃO do Sr. **ROBERTO MAZUR GIEBELUKA**, bem como da necessidade dos procedimentos de estilo a fim de amenizar os danos já causados ao peticionário e possibilitar o reestabelecimento de seus vencimentos. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos. Recebido o **Protocolo Digital 24.754.343-0** com ofício de igual teor, dirigido à Procuradoria-Geral do Estado. Diante de comunicação judicial sobre a condenação e perda do cargo público de ROBERTO MAZUR GIEBELUKA, encartada no Protocolo Digital 23.796.719-4, foi expedido o Decreto de declaração de perda do cargo público n. 11.154, de 04 de setembro de 2025, e a Resolução SEAP n. 10481, de 17 de setembro de 2025, a qual tornou sem efeito a Resolução n. 1.172 de 25/02/2019, na parte que concedeu aposentadoria Especial de Policial Civil a ROBERTO MAZUR GIEBELUKA. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, diante da retificação da informação judicial relativa a ROBERTO MAZUR GIEBELUKA: I – pelo apensamento do Protocolo Digital 24.754.343-0 ao Protocolo Digital 24.752.851-2; II – pelo encaminhamento à Casa Civil, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com vistas à anulação do Decreto n. 11.154/2025 e, por consequência, da Resolução SEAP n. 10.481/2025. **Prot. Ref. 159/2020/CSPC** – **Protocolo Digital 24.762.960-2** – **CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL nº 1177/2025** da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná. Decisão Provisória. Autos 0006105-13.2025.8.16.0190 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá. Autor: **LUIZ CARLOS ESCARANTE**. ORIENTAÇÕES PARA CUMPRIMENTO E INFORMAÇÕES: "Essa decisão garante à parte autora a reintegração ao cargo de Escrivão de Polícia Civil". Solicitada pela Procuradoria-Geral do Estado a restituição do expediente sem cumprimento. Juntado o **CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL nº 1214/2025** Procuradoria Funcional/PGE, relativo aos mesmos autos, com as seguintes ORIENTAÇÕES PARA CUMPRIMENTO E INFORMAÇÕES: "Conforme decisão exarada no Agravo de Instrumento n. 0115223-09.2025.8.16.0000 interposto pelo Estado do Paraná, a determinação judicial para reintegração do autor encontra-se suspensa, até ulterior julgamento do recurso. Nesta medida, o COJ 1177/2025 (fl. 02) não deverá ser cumprido até nova decisão judicial ou orientação da PGE". Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência do contido no COJ N. 1214/2025-PGE/PRF, quanto à suspensão da determinação de reintegração de LUIZ CARLOS ESCARANTE, a qual ainda não havia sido cumprida, pelo encaminhamento ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas anotações, com posterior restituição à Procuradoria Funcional/PGE. **Protocolo Digital 24.432.837-7** – Ofício n. 231/2025 da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR. Manifesta agradecimentos pelo apoio e colaboração da Polícia Civil na reunião técnica gerencial realizada dia 30 de julho de 2025, em Curitiba/PR, principalmente por contar com a singular qualificação e experiência do Dr. Emmanoel A. David na execução da palestra "Golpes no Pós-Pandemia e Proteção Digital". Com trâmite pela Divisão de Crimes contra o Patrimônio/DPC e Delegacia de Estelionato. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas anotações, com posterior restituição à Delegacia de Estelionato para ciência e arquivamento. **REQUERIMENTOS: Protocolo Digital 24.764.797-0 – MARCELO GOMES DE SOUZA**, Agente de Polícia Judiciária, solicita a restituição da cédula funcional, insígnia, porta-documentos e arma de fogo, em virtude de "reintegração ao cargo de APJ, conforme Decreto n. 11.123 – Portaria n. 1.478-DPC – Protocolos 24.694.728-7 – 24.688.113-8 – 24.582.803-9". Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido; II – pelo encaminhamento ao Instituto de Identificação e à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para providências. **Protocolo Digital 24.724.076-4** – **RICARDO ANTONIO MENDES MARTINS**, Agente de Polícia Judiciária, solicita login de acesso aos sistemas e restituição de cédula funcional, insígnia, porta documentos e arma carga, em virtude de "retorno à atividade normal em razão de absolvição em processo criminal perante a Vara Criminal de Rio Branco do Sul". Com trâmite pelo Instituto de Identificação, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e Corregedoria-Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido; II – pelo encaminhamento à Coordenação de Informática/DPC, Instituto de Identificação e à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para providências. devendo a carga de arma de fogo ser precedida de exame de proficiência. **Protocolo Digital 24.737.366-7** – Requerimento apresentado por CLÁUDIA REGINA DOS REIS BRANDÃO, por intermédio do escritório Vernalha & Yamasaki advogados associados, na condição de viúva pensionista do policial civil **MAURÍCIO BRANDÃO**, falecido em serviço no dia 28 de dezembro de 2010, para obtenção de informações sobre o cumprimento da Deliberação nº 629/2024, encartada no Protocolo Digital 20.913.892-1. Prestadas informações pela Secretaria do Colegiado a respeito da mencionada Deliberação. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, considerando o teor da informação da Secretaria deste Colegiado e diante dos argumentos contidos no requerimento sob apreço: I – pelo apensamento do presente ao Protocolo Digital 20.913.892-1; II – pelo encaminhamento à apreciação da ParanáPrevidência, tendo em vista que o art. 80, § 1º, da Lei Complementar n. 259/2023, estabelece que "O enquadramento do aposentado ou gerador de pensão será realizado pela Paranaprevidência, por intermédio de suas unidades administrativas competentes". **Protocolo Digital 24.367.764-5 – JOSÉ JAIR DOS SANTOS**, Agente de Polícia Judiciária aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto n. 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 72, § 1º, XII, da Lei Complementar n. 259/2023. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes. **Protocolo Digital 24.436.443-8 – ELIZEU MARTINS**, Agente de Polícia Judiciária aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto n. 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 72, § 1º, XII, da Lei

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Complementar n. 259/2023. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná, e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes. **EXTRA PAUTA: Protocolo Digital 24.813.984-6** – Cópia do Protocolo Digital 24.451.943-1, correspondente ao Processo Administrativo Disciplinar n. 112/2025/CSPC, instaurado em desfavor de GERSON MADLENER DE ALMEIDA, conforme Deliberação n. 991/2025, na qual constou determinação de manutenção de sua lotação no GARH II – SITUAÇÕES DIVERSAS, bem como o afastamento das funções. Com requerimento do referido servidor para retorno às atividades, com interesse de lotação no 6º Distrito Policial de Curitiba. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela LOTAÇÃO do servidor GERSON MADLENER DE ALMEIDA, Agente de Polícia Judiciária, no 6º Distrito Policial de Curitiba, da Divisão Policial da Capital – DPCAP; II - pela restituição ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para providências. **Protocolo Digital 23.929.187-2 (apenso Protocolo Digital 24.681.055-9) – MARCO AURELIO RIBEIRO ZANDONA,** Agente de Polícia Judiciária aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Expediente já apreciado pelo Colegiado, conforme Deliberação n. 432/2025 (indeferimento com suporte nas disposições previstas no § 5º, do artigo 21 do Decreto nº 8135, de 26 de outubro de 2017, em razão dos indicativos criminais anotados ao requerente). Apensado o Protocolo Digital 24.681.055-9 correspondente a PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO em face da mencionada decisão de indeferimento, o qual também já foi apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 1009/2025 (manutenção da decisão consubstanciada na Deliberação no 432/2025). Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, em complementação às Deliberações n. 432/2025 e 1009/2025, esclarecer que os indicativos criminais demonstram o frequente envolvimento do requerente em situações que se amoldam às hipóteses descritas no artigo 21, §5º, incisos II (temperamento violento ou explosivo) e IV (comportamentos indignos ou infamantes que denigram a instituição policial ou seus componentes), do Decreto Estadual n. 8135/2017, que vedam o benefício da concessão da identificação funcional aos servidores policiais civis aposentados. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que se apresenta devidamente assinada eletronicamente pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros e pelo Secretário Geral do Conselho.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

VALMIR SOCCIO
Secretário Geral do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 1032/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o relatório e voto da Conselheiro Relator Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior, referente aos autos de Processo Administrativo Disciplinar **PROT. 135/2021/CSPC (236/2021/CD)**, onde consta como acusado: **JORGE LUIS FERREIRA DE AGUIAR**, Agente de Polícia Judiciária; advogado: Dr. José Doroti Borges - OAB/PR 59.408 (defensor dativo); ausente o acusado e presente o seu defensor; em sessão ordinária realizada no dia treze de outubro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO pelo período de 10 (DEZ) DIAS ao servidor JORGE LUIZ FERREIRA DE AGUIAR, Agente de Policia Judiciária, pela prática das transgressões disciplinares previstas no art. 5.º, VI, c/c art. 7.º (art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro), e no art. 8.º, XXIV (art. 15 do Estatuto do Desarmamento), todos da Lei n.º 21.894/2024 - Código Disciplinar da PCPR;

II - pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva administrativa, com relação às transgressões disciplinares previstas no art. 5.º, III e XVII, c/c o art. 7º, e no art. 8º, XVIII, todos do Código Disciplinar da PCPR;

III - pela expedição das INTIMAÇÕES necessárias, nos termos do art. 54 do Código Disciplinar da PCPR, para início da contagem do prazo recursal e, na ausência de recurso, com o consequente trânsito em julgado da decisão, determinando-se o arquivamento dos autos, após o encaminhamento de cópia da Deliberação:

a) ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o cumprimento da penalidade imposta, observando-se o disposto no art. 20 do Código Disciplinar (perda de metade do subsídio, por dia, enquanto durar, recolhimento da arma, do conjunto documental e dos demais bens e equipamentos acautelados ao servidor):

b) à Corregedoria-Geral da Polícia Civil; e

c) ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP.

Curitiba, em 13 de outubro de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 1033/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o relatório e voto da Conselheiro Relator Dr. Renato Coelho de Jesus, referente aos autos de Processo Administrativo Disciplinar **PROT. 79/2024/CSPC (digital 22.514.144-4)**, onde consta como acusada: **KAROLINE AMANDA BARROS BISCHOFF**, Delegada de Polícia; advogado: Dr. Miguelângelo dos Santos Rodrigues Lemos - OAB/PR 59.589; ausente a acusada e presente seu defensor; em sessão ordinária realizada no dia treze de outubro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela aplicação da penalidade de REPREENSÃO a servidora KAROLINE AMANDA BARROS BISCHOFF, Delegada de Polícia, pela prática da transgressão disciplinar prevista no art. 5º, VI, c/c art. 7º da Lei n.º 21.894/2024 – Código Disciplinar da PCPR, e pelo reconhecimento do NÃO DESCUMPRIMENTO dos requisitos de disciplina, idoneidade e responsabilidade previstos no § 2º, III, V e VI, do art. 48, da Lei Complementar nº 259/2023;

II - pela expedição das INTIMAÇÕES necessárias, nos termos do art. 54 do Código Disciplinar da PCPR, para início da contagem do prazo recursal e, na ausência de recurso, com o consequente trânsito em julgado da decisão, determinando-se o arquivamento dos autos, após o encaminhamento de cópia da Deliberação:

a) ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o cumprimento da penalidade imposta;

b) à Corregedoria-Geral da Polícia Civil; e

c) ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP.

Curitiba, em 13 de outubro de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 1034/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o relatório e voto da Conselheiro Relator Dr. Alan Henrique Flore, referente aos autos de Processo Administrativo Disciplinar **PROT. 104/2024/CSPC (digital 22.466.375-1)**, onde consta como acusada: **JANAÍNA APARECIDA DE FREITAS**, Agente de Polícia Judiciária (detida) e **AGOSTINHO CARLOS FERREIRA DE ANDRADE JÚNIOR**, Agente de Polícia Judiciária

(demitido pelo Decreto 6074 de 06/06/2024); advogado: Dr. Alan Barbosa De Oliveira - OAB/PR 70.327, e substabelecimento com reserva de poderes ao Dr. Luís Gustavo Janiszewski - OAB/PR 50.53; ausentes os acusados e presente o Dr. Luís Gustavo Janiszewski, defensor da acusada Janaína Aparecida de Freitas; em sessão ordinária realizada no dia treze de outubro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela CONDENAÇÃO da acusada JANAÍNA APARECIDA DE FREITAS, Agente de Polícia Judiciária, pela prática das transgressões disciplinares insculpidas no arts. 5º, VI (art. 16, § 1º, IV, c/c art. 20, I, ambos da Lei n° 10.826/03) e 6º, III c/c o art. 7º, todos da Lei 21.894/24 – Código Disciplinar da PCPR (FATO 01); e artigo 8º, § 1º, V, do Código Disciplinar da PCPR (FATO 02); com proposta de aplicação da penalidade de DEMISSÃO, com acréscimo da nota “a bem do serviço público”, nos termos dos art. 21, do Código do mesmo Código;

II - pela CONDENAÇÃO do acusado AGOSTINHO CARLOS FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR, Agente de Polícia Judiciária já demitido, pela prática das transgressões disciplinares descritas no art. 5º, VI (artigo 16, § 1º, IV, c/c artigo 20, I, ambos da Lei n° 10.826/03) e art. 6º, III c/c art. 7º (FATO 01); art. 8º, § 1º, V (FATO 02); art. 8º, LX (FATO 04); art. 8º, LX (FATO 06); art. 8º, XLV e LX (FATO 08); art. 8º, XLV e LX (FATO 10); art. 8º, XLV (FATO 11); art. 8º, LXI (FATO 13); todos da Lei 21.894/24 – Código Disciplinar da PCPR, com proposta de aplicação da penalidade de DEMISSÃO, acrescida da nota “a bem do serviço público”, nos termos dos art. 21, da mesma Lei;

III – pelo encaminhamento dos autos, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, ao Exmo. Sr. Governador do Estado, autoridade competente para a aplicação da penalidade administrativa de demissão, nos termos do art. 25, I, do Código Disciplinar da PCPR, observando-se que, quanto ao acusado AGOSTINHO CARLOS FERREIRA DE ANDRADE JÚNIOR, caso acolhida a proposta de demissão, o decreto deverá ser publicado nos termos do art. 64, § 3º, do mesmo Código, com a ressalva de que “essa punição se implementará em face de eventual reintegração administrativa ou judicial do servidor policial civil”, visto que já foi demitido pelo Decreto n.º 6.074/2024, de 06/06/2024, retificado pelo Decreto n.º 6.753/2024, de 17/07/2024, referente ao PAD n.º 157/2021/CSPC (Protocolo Digital 22.262.679-0).

Curitiba, em 13 de outubro de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente
1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 1035/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Prot. 117/2025/CPC** – Relação publicada no Diário Oficial nº 12005 de 10.10.2025 para para sorteio; em sessão ordinária realizada no dia treze de outubro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela distribuição dos seguintes procedimentos:

01 – 051/2025/CSPC (protocolo digital 24.252.716-0) – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **FRANCISCO HENRIQUE MELO DE LACERDA**, Delegado de Polícia (afastado de suas funções por decisão judicial), sendo sorteado o Conselheiro Dr. Alan Henrique Flore.

02 – 006/2025/CSPC (protocolo digital 23.946.689-3) – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **ROBSON PAULINO DOS SANTOS GUIMARAES**, Agente de Polícia Judiciária (autorizado serviço administrativo, por recomendação do GARH), sendo sorteado o Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira.

03 – 041/2025/CSPC (protocolo digital 24.303.910-0) – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **LEANDRO ELDNO DOS SANTOS**, Agente de Polícia Judiciária, sendo sorteada a Conselheira Dra. Maritza Maira Haisi.

04 – 061/2022/CSPC (protocolo digital 22.236.908-8) – Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **ALISSON RODRIGUES SANTOS** (falecido), **ISIDRO RAFAEL ARAÚJO PESSOA** (afastado da função por decisão judicial) e **CARLOS ADEMIR CHRUN GOMES DA SILVA** (demitido), Agentes de Polícia Judiciária, sendo sorteada a Conselheira Dra. Maritza Maira Haisi.

Curitiba, em 13 de outubro de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente
1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 1036/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Prot. Ref. 107/2024/CSPC** – **Protocolo Digital 24.704.560-0** – E-mail recebido em 22/09/2025 com recurso apresentado por **ANDERSON ANTONINI CASTILHO**, por intermédio do advogado Dr. Evandro da Mattas - OAB/PR 62.270, dirigido ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Segurança Pública, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 107/2024/CSPC, no qual foi proposta a aplicação da penalidade de demissão, conforme Deliberação n. 932/2025. Juntado novo e-mail recebido em 23/09/2025, também relativo aos referidos autos, dirigido ao Conselho Superior da Polícia Civil, apresentado pela mesma parte e procurador. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 997/2025 (remessa à Casa Civil, onde se encontram os autos principais – Processo Administrativo Disciplinar n. 107/2024/CSPC – Protocolo Digital n. 22.845.859-7). Com despacho da Casa Civil nos seguintes termos: “(…) 2. Considerando que o Decreto Demissional do Servidor encontra-se em elaboração pela Casa Civil (Protocolo nº 22.845.859-7). 3. Considerando que o Recurso apresentado no mov. 5 do presente Protocolo refere-se a decisão do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Paraná. 4. Considerando que a deliberação nº 997/2025 do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Paraná, assinalou: “a ausência de previsão legal no Código Disciplinar da Polícia Civil – Lei nº 2.1894/2024 de recurso entre a proposta de demissão formulada pelo Colegiado até eventual expedição de ato demissório pelo Excelentíssimo Governador do Estado, inviabiliza a análise prévia dos pressupostos de admissibilidade recursal descritos no art. 1º da Resolução no 630/2024/CC.”. 5. Considerando que o Despacho do Diretor Geral da Casa Civil restitui os autos à origem, em virtude da ausência de previsão legal para análise da pretensão administrativa”. Cientificado pela Secretaria do Colegiado, o defensor do recorrente a respeito da Deliberação n. 997/2025 e do referido despacho da Casa Civil; em sessão ordinária realizada no dia treze de outubro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, diante do contido na Deliberação n. 997/2025 e no despacho da Casa Civil de fl. 116/mov. 14, e considerando que o defensor do recorrente já foi cientificado a respeito de tais documentos, pelo sobrestamento do protocolado até o recebimento dos autos principais (Protocolo Digital 22.845.859-7), para apensamento.

Curitiba, em 13 de outubro de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente
1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 1037/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 24.752.851-2** – Ofício n. 1.683/2025 da 1ª Vara Criminal de Ponta Grossa, dirigido à Corregedoria Geral da Polícia Civil. Requer, COM URGÊNCIA, no prazo de 05 (cinco) dias, para a devida instrução dos autos n. 0018066-67.2011.8.16.0019.0033, a retificação da informação encaminhada anteriormente (condenação), dando ciência acerca da ABSOLVIÇÃO do Sr. **ROBERTO MAZUR GIEBELUKA**, bem como da necessidade dos procedimentos de estilo a fim de amenizar os danos já causados ao peticionário e possibilitar o reestabelecimento de seus vencimentos. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos. Recebido o **Protocolo Digital 24.754.343-0** com ofício de igual teor, dirigido à Procuradoria-Geral do Estado. Diante de comunicação judicial sobre a condenação e perda do cargo público de ROBERTO MAZUR GIEBELUKA, encartada no Protocolo Digital 23.796.719-4, foi expedido o Decreto de declaração de perda do cargo público n. 11.154, de 04 de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

setembro de 2025, e a Resolução SEAP n. 10481, de 17 de setembro de 2025, a qual tornou sem efeito a Resolução n. 1.172 de 25/02/2019, na parte que concedeu aposentadoria Especial de Policial Civil a ROBERTO MAZUR GIEBELUKA; em sessão ordinária realizada no dia treze de outubro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, diante da retificação da informação judicial relativa a ROBERTO MAZUR GIEBELUKA:

I – pelo apensamento do Protocolo Digital 24.754.343-0 ao Protocolo Digital 24.752.851-2;

II – pelo encaminhamento à Casa Civil, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com vistas à anulação do Decreto n. 11.154/2025 e, por consequência, da Resolução SEAP n. 10.481/2025.

Curitiba, em 13 de outubro de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente
1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 1038/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Prot. Ref. 159/2020/CSPC** – **Protocolo Digital 24.762.960-2** – **CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL nº 1177/2025** da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná. Decisão Provisória. Autos 0006105-13.2025.8.16.0190 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá. Autor: **LUIZ CARLOS ESCARANTE**. ORIENTAÇÕES PARA CUMPRIMENTO E INFORMAÇÕES: "Essa decisão garante à parte autora a reintegração ao cargo de Escrivão de Polícia Civil". Solicitada pela Procuradoria-Geral do Estado a restituição do expediente sem cumprimento. Juntado o **CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL nº 1214/2025** Procuradoria Funcional/PGE, relativo aos mesmos autos, com as seguintes ORIENTAÇÕES PARA CUMPRIMENTO E INFORMAÇÕES: "Conforme decisão exarada no Agravo de Instrumento n. 0115223-09.2025.8.16.0000 interposto pelo Estado do Paraná, a determinação judicial para reintegração do autor encontra-se suspensa, até ulterior julgamento do recurso. Nesta medida, o COJ 1177/2025 (fl. 02) não deverá ser cumprido até nova decisão judicial ou orientação da PGE". Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC; em sessão ordinária realizada no dia treze de outubro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência do contido no COJ N. 1214/2025-PGE/PRF, quanto à suspensão da determinação de reintegração de LUIZ CARLOS ESCARANTE, a qual ainda não havia sido cumprida, pelo encaminhamento ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas anotações, com posterior restituição à Procuradoria Funcional/PGE.

Curitiba, em 13 de outubro de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente
1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 1039/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 24.432.837-7** – Ofício n. 231/2025 da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR. Manifesta agradecimentos pelo apoio e colaboração da Polícia Civil na reunião técnica gerencial realizada dia 30 de julho de 2025, em Curitiba/PR, principalmente por contar com a singular qualificação e experiência do Dr. Emmanoel A. David na execução da palestra "Golpes no Pós-Pandemia e Proteção Digital". Com trâmite pela Divisão de Crimes contra o Patrimônio/DPC e Delegacia de Estelionato; em sessão ordinária realizada no dia treze de outubro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas anotações, com posterior restituição à Delegacia de Estelionato para ciência e arquivamento.

Curitiba, em 13 de outubro de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente
1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 1040/2025

O conselho superior da polícia civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da constituição estadual, com fundamento no que dispõe o artigo 6º da lei complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 24.764.797-0 – MARCELO GOMES DE SOUZA**, Agente de Polícia Judiciária, solicita a restituição da cédula funcional, insígnia, porta-documentos e arma de fogo, em virtude de "reintegração ao cargo de APJ, conforme Decreto n. 11.123 – Portaria n. 1.478-DPC – Protocolos 24.694.728-7 – 24.688.113-8 – 24.582.803-9". Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC; em sessão ordinária realizada no dia treze de outubro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido;

II – pelo encaminhamento ao Instituto de Identificação e à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para providências.

Curitiba, em 13 de outubro de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente
1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 1041/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 24.724.076-4** – **RICARDO ANTONIO MENDES MARTINS**, Agente de Polícia Judiciária, solicita login de acesso aos sistemas e restituição de cédula funcional, insígnia, porta documentos e arma carga, em virtude de "retorno à atividade normal em razão de absolvição em processo criminal perante a Vara Criminal de Rio Branco do Sul". Com trâmite pelo Instituto de Identificação, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e Corregedoria-Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia treze de outubro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido;

II – pelo encaminhamento à Coordenação de Informática/DPC, Instituto de Identificação e à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para providências. devendo a carga de arma de fogo ser precedida de exame de proficiência.

Curitiba, em 13 de outubro de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente
1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 1042/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 24.737.366-7** – Requerimento apresentado por CLÁUDIA REGINA DOS REIS BRANDÃO, por intermédio do escritório Vernalha & Yamasaki advogados associados, na condição de viúva pensionista do policial civil **MAURÍCIO BRANDÃO**, falecido em serviço no dia 28 de dezembro de 2010, para obtenção de informações sobre o cumprimento da Deliberação nº 629/2024, encartada no Protocolo Digital 20.913.892-1. Prestadas informações pela Secretaria do Colegiado a respeito da mencionada Deliberação; em sessão ordinária realizada no dia treze de outubro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, considerando o teor da informação da Secretaria deste Colegiado e diante dos argumentos contidos no requerimento sob apreço:

I – pelo apensamento do presente ao Protocolo Digital 20.913.892-1;

II – pelo encaminhamento à apreciação da ParanáPrevidência, tendo em vista que o art. 80, § 1º, da Lei Complementar n. 259/2023, estabelece que "O enquadramento do aposentado ou gerador de pensão será realizado pela Paranaprevidência, por intermédio de suas unidades administrativas competentes".

Curitiba, em 13 de outubro de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente
1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 1043/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 24.367.764-5 – JOSÉ JAIR DOS SANTOS**, Agente de Polícia Judiciária aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto n. 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 72, § 1º, XII, da Lei Complementar n. 259/2023. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia treze de outubro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes.

Curitiba, em 13 de outubro de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente
1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 1044/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 24.436.443-8 – ELIZEU MARTINS**, Agente de Polícia Judiciária aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto n. 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 72, § 1º, XII, da Lei Complementar n. 259/2023. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral da Polícia Civil; em sessão ordinária realizada no dia treze de outubro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná, e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes.

Curitiba, em 13 de outubro de 2025.
SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente
1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 1045/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 24.813.984-6** – Cópia do Protocolo Digital 24.451.943-1, correspondente ao Processo Administrativo Disciplinar n. 112/2025/CSPC, instaurado em desfavor de GERSON MADLENER DE ALMEIDA, conforme Deliberação n. 991/2025, na qual constou determinação de manutenção de sua lotação no GARH II – SITUAÇÕES DIVERSAS, bem como o afastamento das funções. Com requerimento do referido servidor para retorno às atividades, com interesse de lotação no 6º Distrito Policial de Curitiba; em sessão ordinária realizada no dia treze de outubro do ano corrente,

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I – pela LOTAÇÃO do servidor GERSON MADLENER DE ALMEIDA, Agente de Polícia Judiciária, no 6º Distrito Policial de Curitiba, da Divisão Policial da Capital – DPCAP;

II - pela restituição ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para providências.

Curitiba, em 13 de outubro de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente
1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 1046/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 02 de junho de 1982, com suas alterações, apreciando o **Protocolo Digital 23.929.187-2 (apenso Protocolo Digital 24.681.055-9)** – **MARCO AURELIO RIBEIRO ZANDONA**, Agente de Polícia Judiciária aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 73, inciso VII da Lei Complementar nº 14/82. Expediente já apreciado pelo Colegiado, conforme Deliberação n. 432/2025 (indeferimento com suporte nas disposições previstas no § 5º, do artigo 21 do Decreto nº 8135, de 26 de outubro de 2017, em razão dos indicativos criminais anotados ao requerente). Apensado o **Protocolo Digital 24.681.055-9** correspondente a PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO em face da mencionada decisão de indeferimento, o qual também já foi apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 1009/2025 (manutenção da decisão consubstanciada na Deliberação no 432/2025); em sessão ordinária realizada no dia treze de outubro do ano corrente,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, em complementação às Deliberações n. 432/2025 e 1009/2025, esclarecer que os indicativos criminais demonstram o frequente envolvimento do requerente em situações que se amoldam às hipóteses descritas no artigo 21, §5º, incisos II (temperamento violento ou explosivo) e IV (comportamentos indignos ou infamantes que denigram a instituição policial ou seus componentes), do Decreto Estadual n. 8135/2017, que vedam o benefício da concessão da identificação funcional aos servidores policiais civis aposentados.

Curitiba, em 13 de outubro de 2025.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente
1 - RIAD BRAGA FARHAT 2 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA
3 - MARITZA MAIRA HAISI 4 - RENATO COELHO DE JESUS
5 - ALAN HENRIQUE FLORE 6 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA
7- FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 8- _____

140626/2025

RESOLUÇÃO N° 578/2025

Revoga a Resolução nº 521/2025-SESP e restabelece a lotação de origem da servidora Aline Dele Crode Amaral.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 4468, de 18 de dezembro de 2023 e conforme protocolo n.º 24.728.146-0

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, para todos os fins, a Resolução nº 521/2025-SESP, que alterou a lotação da servidora Aline Dele Crode Amaral, CPF XXX.532.117-XX, do Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar (Programa PRUMOS) para o CAP Jardim Social (Programa PRUMOS).

Art. 2º Fica restabelecida a lotação da servidora Aline Dele Crode Amaral na unidade de origem, a saber, o Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar – Programa PRUMOS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 14 de outubro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública,

140400/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO DA POLÍCIA PENAL

Edital nº. 24/2025

A Secretária-Geral do Conselho da Polícia Penal do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, inciso V, da Resolução nº 342 de 16 de maio de 2023, torna pública a pauta disciplinar da Reunião Ordinária a ser realizada em **03 de novembro de 2025,** a partir das 14h00, na sede do Departamento de Polícia Penal do Paraná, na Rua Maria Petroski, 3312, Bacacheri, Curitiba – PR, e que poderá ser acompanhada por videoconferência através do link https://www.webconf.pr.gov.br/b/san-ht8-uhc-ris.

JULGAMENTO

1 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 22.732.861-4
Processados: Emerson Cristian Rodrigues, CPF XXX.735.979- XX; Ernaldo Melek Júnior, CPF XXX.861.839-XX; Harim Vicente de Souza, CPF XXX.649.799-XX; Davis Julian Santi, CPF XXX.228.079-XX; Edimar Botelho Dos Santos Júnior, CPF XXX.112.649-XX; José Alves Da Cruz, CPF XXX.547.959-XX; Sidney Wilson Nunes Ramos, CPF XXX.868.029-XX – Policiais Penais;
Advogado: Dr. Pedro Abdanur Mendes dos Santos – OAB/PR 96.607

2 – Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo 23.168.916-8
Processada: Nara Ferreira de França, XXX. CPF 862.189-XX – Policial Penal
Advogados: Dr. Joygler Luiz Pereira Makiyama, OAB/PR 77.756 e Dra. Ketllen Mayara Vicente Fronza, OAB/PR 70.403

Curitiba, 15 de outubro de 2025.

Sandra Rocha Loures Ramos
Secretária-Geral em exercício

140391/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
GABINETE

PORTARIA Nº 059/2025 – DEPPEN/GAB

A **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4°, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução n°. 233/2016 e considerando o protocolo 24.824.758-4:

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR os servidores **BOANERGES SILVESTRE BOENO FILHO,** CPF XXX.556.417-XX, Chefe da Divisão de Produção e Desenvolvimento; **LUCIANA CUBESKE**, CPF XXX.807.079-XX, Diretora Administrativa e Financeira; **BRUNO ALBERTO MACIEL FORATO**, CPF XXX.060.598-XX, Chefe do Fundo Penitenciário do Paraná, **MARILU KATIA DA COSTA**, CPF XXX.710.639-XX, Diretora do Tratamento Penal; **RODRIGO CORDEIRO RODRIGUES**, CPF XXX.893.449-XX, Chefe da Divisão de Projetos, lotados no Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná, para sob a presidência do primeiro nominado, constituir a Comissão de Seleção do Chamamento Público para utilização da mão de obra prisional.

Art. 2º. A Comissão de Seleção do Chamamento Público deverá apresentar relatório conclusivo sobre o resultado preliminar do certame, que explicitará a relação das entidades públicas e privadas habilitadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º Revogam-se os seguintes dispositivos: Portaria nº 34, de 2025-DEPPEN/GAB e Portaria nº 48, de 2025-DEPPEN/GAB.

Curitiba, 15 de outubro de 2025.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

140816/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 694 – DRH, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL– DEPPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 24.706.476-1,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 646 – DRH, de 26 de setembro de 2025. Onde se lê: no período de 01 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025. Leia-se: no período de 01 de outubro de 2025 a 12 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

140741/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 696 – DRH, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e considerando o contido no protocolo n° 22.970.096-0

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Anderson de França Uchak**, CPF xxx.993.759-xx, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Coordenador Regional da Polícia Penal – simbologia FPP-5, da Coordenador Regional - 8ª Regional - Guarapuava, durante as férias do titular Marlon Rafael Picioni, CPF xxx.019.548-xx, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 20 de outubro de 2025 a 02 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas

as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

140730/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 697 – DRH, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 089/2025 – Reunião Ordinária nº 089/2025 de 13 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º REALOCAR, por interesse da administração penitenciária, o servidor **Gilberto Alves de Araújo**, CPF XXX.719.248-XX, ocupante do cargo Policial Penal, da Penitenciária Estadual de Guaíra - PEGU, para o Setor de Operações Táticas (SOT-R6) da Regional de Umuarama, considerando os motivos elencados no protocolo nº 24.706.305-6, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

140373/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 698 – DRH, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto n.º 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição n.º 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução SESP n.º 233/2016 e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 089/2025 – Reunião Ordinária nº 089/2025 de 13 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar por permuta, os servidores **Anuar Patruni Filho**, CPF XXX.076.709-XX e **Vera Lucia de Oliveira do Prado**, CPF XXX.815.939-XX, ocupantes do cargo Policial Penal, lotados na Casa de Custódia de Ponta Grossa - H. de Souza e na Regional Administrativa R2 - Ponta Grossa (SOT), considerando os motivos elencados no protocolo nº 24.736.001-8, disponível aos servidores a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

140486/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 699 – DRH, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 089/2025 – Reunião Ordinária nº 089/2025 de 14 de outubro de 2025,

Considerando o contido no protocolo nº 24.731.240-4.

RESOLVE:

Art.1º. REALOCAR, a pedido, o servidor **Willian Rezolem Albertti**, CPF XXX.108.929-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, da sua atual lotação na Cadeia Pública de Reserva (CPRES) para a Coordenação Regional de Guarapuava - Setor de Operações Táticas da Regional de Guarapuava (SOT-R3).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

140487/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 700 – DRH, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n° 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 089/2025 – Reunião Ordinária nº 089/2025 de 14 de outubro de 2025,

Considerando o contido no protocolo nº 24.595.859-5.

RESOLVE:

Art.1º. REALOCAR, a pedido, o servidor **Emerson Paulo Andrade Batista**, CPF XXX.301.329-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, da sua atual lotação na Penitenciária Central do Estado II – Unidade de Segurança (PCE II-US) para a Divisão de Transportes do DEPPEN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

140489/2025

PORTARIA Nº 030 – DRH/DEPPEN

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4°, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução n°. 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e conforme o Art. 247 da Lei n.º 6174/1970.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta) dias de Licença Especial** a servidora **WANESSA CRISTINA BACCON, CPF 066.461.839-10,** LF 1, ocupante do cargo de Agente de Execução/Técnico de Enfermagem.

Art. 2º **A Licença Especial terá início em 01/11/25** referente ao período aquisitivo de 27/03/2013 a 26/03/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 15 de outubro de 2025.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

140374/2025

POLÍCIA CIENTÍFICA
CORREGEDORIA

Portaria nº 73/2025

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com os art. 14 da Lei nº 21.117 de 30 de junho de 2022, art. 99 da Lei no 20.656 de 03 de agosto de 2021 e Decreto no 11.077 de 1 de setembro de 2025.

INSTAURA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Sindicância e designa os servidores Eder Lecheta – CPFXXX.058.839-XX, e Kelly Cristina Cancela – CPF XXX.909.979-XX, sob a presidência do primeiro nominado, para formarem Comissão de Sindicância e apurar os fatos narrados no protocolo 23.504.943-0, relacionados com descumprimento de deveres e de vedações.

Curitiba, 14 de outubro de 2025.

Joice Malakoski

Corregedora da Polícia Científica
assinado digitalmente

140303/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 24.675.283-4

I. AUTORIZO, com fundamento nos inciso VIII, do art. 137, inciso II e § 1º, do art. 138, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e, com base na Informação nº 1075/2025 – PGE/PRC/AUT (fls. 282/287), na Justificativa n° 112/2025 (fls. 03), no Despacho do Gestor do contrato (fls. 12), e no Termo de Aceite da contratada (fls. 09), a rescisão do Contrato Administrativo nº 1042/2024 – GMS nº 9555/2024 celebrado, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa CASSAROTTI FOODS – SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.102.125/0001-58, conforme Termo de Rescisão do Contrato acostada às fls. 273/274;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências;

Curitiba-Paraná, 15 de outubro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

140828/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 23.993.830-2

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 180, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e com base na Informação nº 982/2025 – PGE/PRC/AUT (fls. 190/196), a rescisão consensual do Contrato nº 0836/2024 – GMS nº 7855/2024, firmado com a empresa VAM - REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.657.210/0001-85, referente a prestação de serviços emergencial de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender as necessidades da Penitenciária Estadual de Guarapuava – Unidade de Progressão - PEG – UP, Penitenciária Industrial de Guarapuava - PIG, Cadeia Pública de Guarapuava - CPGPVA, conforme minuta do Termo de Rescisão de fls. 214/215;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências pertinentes;

Curitiba-Paraná, 15 de outubro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

140835/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 24.246.642-0

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, §7º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no art. 679, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e com fundamento na Informação nº 2245/2025-AT/SESP, a celebração do Termo de Cooperação a ser firmado com o Município de Ibiporã, CNPJ nº 76.244.961/0001-03, cujo objeto é a instalação e manutenção do Posto do Corpo de Bombeiros e viabilização de suas atividades no Município, atinentes aos serviços de Segurança Contra Incêndios, Prestação de Serviços de Socorros e Defesa Civil, objetivando a cooperação mútua por 60 (sessenta) meses, sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes, conforme minuta de fls. 94/128;

II. DECLARO que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

III. DETERMINO, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se o município partícipe mantém todas as condições de regularidade, atualizando as certidões que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

IV. PUBLIQUE-SE e, após, ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

Curitiba-Paraná, 15 de outubro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

140838/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 21.858.637-6

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 8º, inciso II, do Decreto Estadual nº. 2.819/2023, c/c o art. 2º, alínea “a”, da Instrução Normativa nº. 006/2020, do Departamento de Gestão do Transporte Oficial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (DETO/SEAP), a inclusão, na frota oficial do Estado, de um motor de popa, marca Yamaha, 15 HP, número de série 65D15GMHSS1126677, e de uma embarcação de alumínio, marca Paraíso Náutica, modelo WJ 600S, ambos provenientes de doação realizada pelo Instituto Água e Terra (IAT), em favor Polícia Militar do Estado do Paraná;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao DETO/SEAP para as demais providências, especialmente aquelas previstas no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº. 2.819/2023, e no art. 2º, alínea “b”, da Instrução Normativa nº 006/2021-DETO/SEAP.

Curitiba-Paraná, 15 de outubro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

140846/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 24.219.716-0

I. RETIFICO o Despacho de Autorização de fls. 111, publicado em Diário Oficial nº 11997 de 30/09/2025 (fls. 112), nos termos a seguir:

ONDE SE LÊ:

I - **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 880/2025-PGE/PRC/AUT (**fls. 85/92**), e nos documentos que certificaram o atendimento às recomendações (**fls. 98/109**), a celebração do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0642/2024,** visando ao acréscimo quantitativo de 8,31% (oito vírgula trinta e um por cento) para o fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender às necessidades do 1º Batalhão de Polícia Militar, no Município de Ponta Grossa-PR, bem como da 2ª Companhia, no Município de Palmeira-PR, elevando o valor total do contrato para R$ 53.633,42 (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme minuta do instrumento de fls. 68/69;

LEIA-SE:

I - **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 880/2025-PGE/PRC/AUT (**fls. 85/92**), e nos documentos que certificaram o atendimento às recomendações (**fls. 98/109**), a celebração do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0642/2024,** visando ao acréscimo quantitativo de 8,31% (oito vírgula trinta e um por cento) para o fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender às necessidades do 1º Batalhão de Polícia Militar, no Município de Ponta Grossa-PR, bem como da 2ª Companhia, no Município de Palmeira-PR, elevando o valor total do contrato para R$ 53.633,42 (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme minuta do instrumento de fls. 125/126;

II. Permanecem inalterados os demais termos não abrangidos pela presente retificação;

III. REPUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 15 de outubro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

140878/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº.24.742.753-8

I. INDENIZO, nos termos da Informação nº 3057/2025 – AT/SESP e sob os fundamentos do art. 149, da Lei 14.133/2021 e, do art. 37, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o débito em favor da empresa GIRIPOCA AGROPECUÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.333.834/0001-72, no valor de R$ 15.604,90 (quinze mil, seiscentos e quatro reais e noventa centavos), em razão do uso de imóvel situado na Rua Senador Atílio Fontana, n° 282, no Município de Toledo/PR, para abrigar veículos apreendidos, no período de 01/09/2025 até 30/09/2025;

II. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 13 de Outubro de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral/SESP.

139474/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 23.899.410-1

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 8º, inciso II, do Decreto Estadual nº. 2.819/2023, c/c o art. 2º, alínea "a", da Instrução Normativa nº. 006/2020, do Departamento de Gestão do Transporte Oficial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (DETO/SEAP), a inclusão provisória, na frota oficial do Estado, do maquinário Retroescavadeira Caterpillar, chassi nº CAT0416FVHWB00749, objeto oriundo de perdimento, em prol da Polícia Militar do Estado do Paraná;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao DETO/SEAP para as demais providências, especialmente aquelas previstas no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº. 2.819/2023, e no art. 2º, alínea "b", da Instrução Normativa nº 006/2021-DETO/SEAP.

Curitiba-Paraná, 14 de outubro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

140394/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.635.627-2

I. RETIFICO, com fundamento nos artigos nº 593 a 597 do Decreto nº 10.086, e no Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 930/2023, o Despacho exarado à fl. 123 dos presentes autos, para que, considere o prazo de prorrogação contratual de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 11/10/2025 até 10/10/2028, alinhando a decisão à instrução processual e ao Termo Contratual (fls 128/129);

II. Permanecem inalterados os demais termos não abrangidos pela presente retificação;

III. REPUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 15 de Outubro de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

140512/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 24.650.436-9

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 190, da Lei Federal nº 14.133/21 e nos art. 108, § 3º, inciso II e art. 112, §12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e ainda, nos termos da Informação nº 3056/2025 – AT/SESP, a anotação do Primeiro Termo de Apostilamento, ao Contrato Administrativo nº 0303/2025 (GMS nº 2990/2025), firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa **EML COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº. 32.955.116/0001-70, cujo objeto consiste na aquisição de alimentação animal e serragem para atender as necessidades do Regimento de Polícia Montada da Polícia Militar, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de 5,13% (cinco vírgula treze por cento), referente à apuração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando o valor total para **R$ 632.722,50 (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, a partir da data da assinatura na forma da Minuta do Termo de Apostilamento **(fls. 140/141)**;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

V. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 15 de Outubro de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

140500/2025

GABINETE DO SECRETARIO

Protocolo nº. 24.535.600-5

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, combinado com os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 2970/2025-AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0714/2024, firmado com a empresa Padaria e Confeitaria Favo e Mel Ltda., inscrita no CNPJ n° 35.014.719/0001-66, tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de coffee break, visando, no presente momento, à prorrogação de sua vigência pelo período de 01 (um) ano, com início em 25/10/2025 e término em 25/10/2026, reajustando-se o valor total do contrato de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) para R$ 7.795,90 (sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), conforme minuta acostada às fls. 80/81;

II. DECLARO que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

III. DETERMINO, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

IV. PUBLIQUE-SE e, após, ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

Curitiba, 14 de outubro de 2025.

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

140410/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 24.031.812-1

I. TORNO SEM EFEITO, com fundamento no Despacho de fl. 2310 e 2362, a publicação de fls. 2292, feita no DIOE n° 11.963 de 12/08/2025;

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, nos termos da Informação n° 1895/2025-AT/SESP e do Despacho n° 431/2025-AT/SESP, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa PRODUSERV SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.832.629/0001-09, sediada no Município de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Curitiba-PR, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 847/2024, pretendendo a contratação de serviços continuados de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, com seus respectivos insumos, tais como uniformes-epi's, insumos-materiais e equipamentos ferramentas, por meio da metodologia de contratação por postos trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra e pela metodologia de contratação por metros quadrados, para atender a demanda da Academia Policial Militar do Guatupê – APMG/PMPR/2ª Escola de Formação Aperfeiçoamento e Especialização de Praças – 2ª EsFAEP, no valor mensal de R$ 7.047,10 (sete mil e quarenta e sete reais e dez centavos), perfazendo o valor anual de R$ 84.565,20 (oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), conforme Minuta do Contrato acostada às fls. 2337/2361;

III. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

IV. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

V. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 15 de Outubro de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

140524/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 24.588.586-5

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2022, na Resolução PGE nº 212/2023 e ainda, nos termos da Informação nº 2926/2025-AT/SESP, a celebração de contrato a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A., inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, sediada na cidade de Mogi das Cruzes/SP, em adesão à Ata de Registro de Preços nº 037/SAD/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 051/2024 do Estado de Mato Grosso do Sul, cujo objeto é a locação de veículos, para atender as necessidades da Polícia Civil do Paraná - PCPR, no valor total de R$ 3.754.608,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oito reais), conforme minuta contratual constante às fls. 310/315;

II. DECLARO, para os devidos fins, que a situação concreta se enquadra nos parâmetros do Parecer Referencial de regência, e que, para o consentimento acima, foram examinados os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo a responsabilidade técnica, financeira e fiscal daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, o setor responsável deverá verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação;

IV. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios.

Curitiba-Paraná, 15 de outubro de 2025

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

140608/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 24.676.035-7

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 57, da Lei 8.666/1993, e com base na Informação nº 1006/2025 - PGE (**fls. 168/176**), a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0722/2024 (GMS nº 7079/2024), com a empresa **COLT CANADA CORPORATION**, estabelecida na 1036 WILSON AVENUE, KITCHENER, ONTARIO, N2C 1J3, CANADA, neste ato representada pelo Sr. Hugo de Paula, inscrito no CPF nº XXX.819.651-XX, visando à prorrogação de vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 08/11/2025, ou até a conclusão do objeto contratual, sem alteração de valor, conforme minuta de **fls. 185/186**;

II. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. DETERMINO que, antes da formalização do instrumento, o Centro de Contratos e Convênios verifique se a empresa contratada, por meio de sua matriz e da filial envolvida, mantém hígidas as condições de habilitação, atualizando as certidões que porventura tenham expirado durante a tramitação processual.

IV. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Licitações para providências.

Curitiba, 15 de Outubro de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

140533/2025

GABINETE DO SECRETARIO

Protocolo nº. 24.621.054-3

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 124, II, 'd', e no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e ainda, nos termos da Informação nº 3035/2025 – AT/SESP, a anotação do Primeiro Termo de Apostilamento, ao Contrato Administrativo nº 0102/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 31.651.344/0001-94, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda das unidades da Polícia Militar: 3º CRPM e 4º BPM (Maringá), 7º BPM (Cruzeiro Do Oeste), 8º BPM (Paranavaí), 11º BPM (Campo Mourão), 32º BPM (Sarandi) e 9ª CIPM (Colorado), incluindo suas subunidades (companhias, pelotões e destacamentos), visando o reajuste do valor do contrato no percentual de 5,13% (cinco vírgula treze por cento), referente à aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, passando o valor total para R$ 445.967,17 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 85/96);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

V. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 14 de outubro de 2025.

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

140579/2025

GABINETE DO SECRETARIO

Protocolo nº. 24.656.517-1

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, combinado com os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 2972/2025-AT/SESP, a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1188/2023 (GMS nº 6771/2023), firmado com a empresa ELEVADORES CONISTEL LTDA, CNPJ n° 78.708.625/0001-08, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, atendendo às necessidades da Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Paraná, objetivando a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, de 08/12/2025 a 07/12/2026, mantendo-se o valor anual de R$ 9.428,28 (nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), conforme minuta de fls. 158/159;

II. DECLARO que a presente autorização se restringe aos aspectos de

conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

III. DETERMINO, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

IV. PUBLIQUE-SE e, após, ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

Curitiba, 14 de outubro de 2025.

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

140574/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 24.357.715-2

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 2932/2025-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contratos, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.983.004/0001-41, sediada no Município de Curitiba/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 847/2024, cujo objeto será contratação de serviços continuados de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, com seus respectivos insumos, tais como uniformes-epi's, insumos-materiais e equipamentos ferramentas, por meio da metodologia de contratação por postos trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra e pela metodologia de contratação por metros quadrados, para atender as necessidades da Diretoria de Educação Corporativa – DEC/PMPR, no valor anual de R$ 47.694,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais) e de R$ 55.684,20 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), conforme a Minutas dos Contratos acostadas às 911/940 e 941/970;

II. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações.

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos.

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, 15 de outubro de 2025

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

140650/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.888.394-6

I – AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e com base na Informação nº 3053/2025 – AT/SESP, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, calcada no art. 74, inciso IV c/c art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente do Edital de Credenciamento nº 12/2025 cujo procedimento de chamamento público foi homologado conforme fls.175, firmada entre o Estado do Paraná por intermédio desta Pasta, com a empresa CITOPAR CENTRO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA PARANÁ LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 72.448.400/0001-75, sediada no município de CURITIBA/PR, cujo objeto é a prestação de serviços médico-hospitalares aos usuários do Sistema de Saúde da Polícia Militar do Paraná - Anatomia Patológica, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor máximo estimado de R$ 69.545,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco), conforme minuta contratual de fls. 210/224;

II – DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas informações.

III – DETERMINO que, preliminarmente à formalização do ajuste, o setor competente verifique se a empresa contratada mantém hígidas todas as condições de habilitação.

IV – PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios para as gestões pertinentes.

Curitiba, 15 de outubro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública

140770/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.926.234-1

I – AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e com base na Informação nº 3060/2025 – AT/SESP, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, calcada no art. 74, inciso IV c/c art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente do Edital de Credenciamento nº 12/2025 cujo resultado foi homologado conforme ato de fls. 289, firmada entre o Estado do Paraná por intermédio desta Pasta, com a empresa DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 61.486.650/0279-79, sediada no município de CURITIBA/PR, cujo objeto é a prestação de serviços médico-hospitalares aos usuários do Sistema de Saúde da Polícia Militar do Paraná - Anatomia Patológica, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor máximo estimado de R$ 69.545,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco), conforme minuta contratual de fls. 525/539;

II – DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas informações.

III – DETERMINO que, preliminarmente à formalização do ajuste, o setor competente verifique se a empresa contratada mantém hígidas todas as condições de habilitação.

IV – PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios para as gestões pertinentes.

Curitiba, 15 de outubro de 2025.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,

Secretário de Estado da Segurança Pública

140788/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 24.581.954-4

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 3033/2025-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa EMPARSEG VIGILÂNCIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.511.830/0001-95, em utilização à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 543/2024, cujo objeto será a prestação de serviços continuados de vigilância armada e vigilância desarmada, com seus respectivos "uniformes e epi's" e "armamentos", por meio da metodologia de contratação por postos trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra e pela metodologia de contratação por horas de trabalho, para atender a demanda do Departamento da Polícia Civil – DPC, no valor total de R$ 334.878,48 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme a Minuta do Contrato acostada às **fls. 354/383;**

II. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização dos ajustes, deve o setor responsável verificar se as empresas contratadas mantêm todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, 15 de outubro de 2025

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

140783/2025

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1434/2023

PROTOCOLO Nº 23.796.427-6

Objeto: SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1434/2023, sob protocolado nº 23.796.427-6, em razão da **REPACTUAÇÃO DOS VALORES** no presente Contrato, o qual fora formalizado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA – SETR** e a empresa **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA,** cujo objeto é a contratação de serviços continuados de DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E OUTROS, conforme descrito no Termo de Referência, consoante o disposto na Cláusula Quinta do contrato originário e seus aditivos, com aplicação de índice no percentual de **9,37%**, para o posto de serviço referente ao **LOTE 4** e **9,56%** para os postos de serviço referente ao **LOTE 5**, com termo inicial do direito adquirido à repactuação na **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – CCT para o EXERCÍCIO DE 2025 (Data Base Março/2025)**, referente ao **Aviso nº 05/2025** da **SEAP/DOS**, de acordo com as disposições do art. 81, §° 3° do Decreto Estadual de n° 4.993/2016 e na cláusula 5.2.2 do contrato originário e **efeitos financeiros a partir de 01.03.2025**. Assim, com a aplicação do reajuste referente ao ano de 2025, o valor mensal total passa ser acrescido em R$ 2.241,92 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), passando o valor mensal de R$23.543,07 (vinte e três mil quinhentos e quarenta e três reais e sete centavos), para R$ 25.784,99 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Tais despesas correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
- 6302.11.122.36.8233 – Gestão Administrativa SETR, Natureza de Despesa 3390.3700 – Locação de Mão de Obra, Fonte 500.000000.

Autorizado através de Despacho Secretarial nº 472/2025 em 22/07/2025.

Curitiba, 15 de Outubro de 2025.

Willian Porfírio Ribeiro
Diretor-Geral
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

140478/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5057/2023

PROTOCOLO Nº 24.668.199-6

Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 5057/2023, sob protocolado nº 24.668.199-6, em razão da **PRORROGAÇÃO do prazo de vigência** no presente Contrato, o qual fora formalizado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA – SETR** e a empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.**, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA., fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **11/10/2025** até **10/10/2026,** mantido o valor mensal do contrato, que é de **R$ 40.024,17 (**quarenta mil e vinte e quatro reais e dezessete centavos).

Tais despesas correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
- 6360.11.333.36.8049 – Ações do Fundo Estadual do Trabalho, Natureza de Despesa 3390.3700 – Locação de Mão de Obra, Fonte 700.000281

Autorizado através de Despacho Secretarial nº 848/2025 em 03/10/2025.

Curitiba, 13 de Outubro de 2025.

Willian Porfírio Ribeiro
Diretor-Geral
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

140459/2025

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2178/2022

PROTOCOLO Nº 23.810.303-7

Objeto: NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2178/2022, sob protocolado nº 23.810.303-7, em razão da **REPACTUAÇÃO DOS VALORES** no presente Contrato, o qual fora formalizado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA – SETR** e a empresa **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI,** cujo objeto é **Contratação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação**, conforme descrito no Termo de Referência, consoante o disposto na Cláusula Quarta do contrato originário e seus aditivos, com aplicação de índice no percentual de **9,31%**, para o posto de serviço, com efeitos a partir de **01/02/2025** , referente ao **Aviso n.º 05/2025 da SEAP/DOS**. Fica aplicado o reajuste no valor mensal de **R$ 399,57 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)** ao Contrato Administrativo, gerando acréscimo no valor total do Contrato de **R$ 4.794,84 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**

Tais despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
6302.11.122.36.8233 – Gestão Administrativa, Natureza da Despesa 3390.3700 – Locação de Mão-de-Obra, Subelemento 3701 – Serviços de Limpeza e Conservação, Fonte 500.

Autorizado através de Despacho Secretarial nº 856/2025 em 08/10/2025.

Curitiba, 15 de Outubro de 2025.

Willian Porfírio Ribeiro
Diretor-Geral
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

140501/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 6729/2024 QUE ABRIGA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PAIÇANDU.

PROTOCOLO Nº 24.261.385-6

Locatário: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Locadores: JOELMA DOS SANTOS MELO LEITÃO
Objeto: Prorrogação de locação de imóvel que abriga A **Agência Do Trabalhador De Paiçandu.**
Vigência: pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **21 de outubro de 2025** até **20 de outubro de 2026.**
Valor Mensal: **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**
Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora:	630000 – Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Programa/ Atividade:	6302.11.333.36.8472 – Políticas Públicas do Trabalho, Emprego e Renda 6360.11.333.36.8049 – Ações do Fundo Estadual do Trabalho
Natureza de Despesa:	3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Subelemento:	36.15 – Locação de Imóvel
Credor:	Joelma dos Santos Melo – CPF: ***.037.149-**
Fontes de Recursos:	761.000102 – Recursos do FECOP – Lei Est. N° 18.573, de 30/09/2015 700.000281 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.
Valor Mensal:	R$ 4.500,00
Valor Total:	R$ 54.000,00

Autorizado através de **Despacho Secretarial nº 858/2025 – GS/SETR** em 07 de outubro de 2025.

Willian Porfírio Ribeiro
Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

140844/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 2600/2023 QUE ABRIGA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE JANDAIA DO SUL.

PROTOCOLO Nº 24.578.303-5

Locatário: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Locadores: LÚCIA ROSÁRIO GARDIN
Objeto: Prorrogação de locação de imóvel que abriga A **Agência Do Trabalhador De Jandaia do Sul.**
Vigência: pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **26 de outubro de 2025** até **25 de outubro de 2026.**
Valor Mensal: **R$ 2.830,42 (dois mil oitocentos e trinta reais e quarenta e dois centavos).**
Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora:	630000 – Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Programa/ Atividade:	6302.11.333.36.8472 – Políticas Públicas do Trabalho, Emprego e Renda 6360.11.333.36.8049 – Ações do Fundo Estadual do Trabalho

Natureza de Despesa:	3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Subelemento:	36.15 – Locação de Imóvel
Credor:	Lúcia Rosário Gardin – CPF: ***.628.759-**
Fontes de Recursos:	761.000102 – Recursos do FECOP – Lei Est. N° 18.573, de 30/09/2015 700.000281 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.
Valor Mensal:	R$ 2.830,42
Valor Total:	R$ 33.965,04

Autorizado através de **Despacho Secretarial nº 865/2025 – GS/SETR** em 07 de outubro de 2025.

Willian Porfírio Ribeiro
Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

140849/2025

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA REPR Nº 183/2025

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484 de 6 de junho de 2025, bem como o contido no eProtocolo nº 24.739.258-0, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE **02.01.2026 a 16.01.2026**	MARCOS ANTÔNIO ZANETTI BODZIAK RG nº 3.***.383-* AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo "G", para responder pela **Divisão de Cadastro – DCAD**, da Coordenação de Arrecadação e Cobrança – CAC, em substituição a titular Silvia Guérios de Domenico, RG nº 6.***.323-*, que ocupa a Função de Gestão Tributária – **Chefe de Divisão – Símbolo "F"**, por motivo de férias.

Curitiba, 8 de outubro de 2025.

Davidson Benjamim Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

140156/2025

PORTARIA REPR Nº 184/2025

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484 de 6 de junho de 2025, bem como, o contido no eProtocolo nº 24.742.454-7, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE **10.11.2025 a 29.11.2025**	MARCOS ROBERTO SIBALDELLI DA FONSECA RG nº 3.***.736-* AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo "I", para responder pela **Coordenação Regional de Fiscalização – CRF**, da Delegacia da Receita Estadual de Maringá – 9ª DRE, em substituição ao titular Claudimar Ferreira Nunes, RG nº 3.***.619-*, que ocupa a Função de Gestão Tributária – **Chefe de Unidade – Símbolo "F"**, por motivo de férias.

Curitiba, 8 de outubro de 2025.

Davidson Benjamim Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

140159/2025

PORTARIA REPR Nº 185/2025

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484 de 6 de junho de 2025, bem como, o contido no eProtocolo nº 24.722.069-0, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE **05.01.2026 a 03.02.2026**	GUARACI HUMBERTO FERRARO PIRES RG nº 2.***.781-* AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assessor – Símbolo "F", para responder cumulativamente pela **Delegacia de Contribuintes de Outros Estados – DCOE**, em substituição ao titular Marcelo Miranda Chevalier, RG nº 3.***.115-*, que ocupa a Função de Gestão Tributária – **Delegado da Receita – Símbolo "D"**, por motivo de férias.

Curitiba, 8 de outubro de 2025.

Davidson Benjamim Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

140160/2025

PORTARIA REPR Nº 186/2025

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484 de 6 de junho de 2025, bem como o contido no eProtocolo nº 24.617.395-8, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE **05.01.2026 a 14.01.2026**	AQUILEA ADRIANA MORESCO RG nº 6.***.017-* AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assessor – Símbolo "E", para responder cumulativamente pela **Divisão de Administração da Base de Dados da Legislação Tributária – DALT**, da Coordenação de Tributação – CTR, em substituição ao titular Mailson Brito da Costa, RG nº 13.***.597-*, que ocupa a Função de Gestão Tributária – **Chefe de Divisão – Símbolo "F"**, por motivo de férias.

Curitiba, 8 de outubro de 2025.

Davidson Benjamim Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

140161/2025

PORTARIA REPR Nº 187/2025

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484 de 6 de junho de 2025, bem como o contido no eProtocolo nº 24.630.869-1, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE **10.12.2025 a 19.12.2025**	LUCIANO KENJI TAHO RG nº 6.***.988-* AF-G	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo "G", para responder pela chefia da **Divisão de Documentação Fiscal Eletrônica – DDFE**, da Coordenação de Fiscalização – CFI, em substituição ao titular Lhugo Tanaka Júnior, RG nº 13.***.765-*, que ocupa a Função de Gestão Tributária – **Chefe de Divisão – Símbolo "F"**, por motivo de férias.

Curitiba, 8 de outubro de 2025.

Davidson Benjamim Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

140163/2025

PORTARIA REPR Nº 188/2025

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484 de 6 de junho de 2025, bem como o contido no eProtocolo nº 24.583.064-5, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DESIGNAR DE **05.01.2026 a 14.01.2026**	GILMAR CIRIACO DA SILVA RG nº 5.***.348-* AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo "H", para responder pela **Divisão de Programação Fiscal – DPF**, da Coordenação de Fiscalização – CFI, em substituição ao titular Denison Carlos de Almeida, RG nº 3.***.918-*, que ocupa a Função de Gestão Tributária – **Assessor – Símbolo "F"**, por motivo de férias.

Curitiba, 8 de outubro de 2025.

Davidson Benjamim Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

140164/2025

PORTARIA REPR Nº 189/2025

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484 de 6 de junho de 2025, bem como o contido no eProtocolo nº 24.736.148-0, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE **10.12.2025 a 12.12.2025**	PAULO CESAR BISSANI RG nº 7.***.313-* AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo "H", para responder pela **Divisão Normativa Tributária – DNT**, da Coordenação de Tributação – CTR, da Receita Estadual do Paraná – REPR, em substituição à titular Beatriz do Carmo Langiano Geiser, RG nº 13.***.618-*, que ocupa a Função de Gestão Tributária – **Chefe de Divisão – Símbolo "F"**, por motivo de férias.
DESIGNAR DE **13.12.2025 a 19.12.2025**	TARSILA CAMARGO NARDELLI DO VALLE RG nº 13.***.856-* AF-G	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assistente – Símbolo "G", para responder pela **Divisão Normativa Tributária – DNT**, da Coordenação de Tributação – CTR, da Receita Estadual do Paraná – REPR, em substituição à titular Beatriz do Carmo Langiano Geiser, RG nº 13.***.618-*, que ocupa a Função de Gestão Tributária – **Chefe de Divisão – Símbolo "F"**, por motivo de férias.

Curitiba, 8 de outubro de 2025.

Davidson Benjamim Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

140165/2025

PORTARIA REPR Nº 190/2025

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484 de 6 de junho de 2025, bem como, o contido no eProtocolo nº 24.741.587-4, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE **06.10.2025 a 17.10.2025**	PAULO HENRIQUE CIESLAK RG nº 4.***.470-* AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assessor – Símbolo "F", para responder cumulativamente pela **Delegacia da Receita Estadual de Ponta Grossa – 3ª DRE**, em substituição ao titular Márcio Luís Trentin, RG nº 6.***.992-*, que ocupa a Função de Gestão Tributária – **Delegado da Receita – Símbolo "D"**, por motivo de férias.

Curitiba, 8 de outubro de 2025.

Davidson Benjamim Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

140166/2025

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA N.º 58/2025-AGEPAR

Estabelece quantitativo de vagas e constitui Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro Próprio da AGEPAR – QPA.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ – AGEPAR**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 05 de maio de 2020, e no art. 24, inciso II do Regulamento da AGEPAR (Decreto Estadual nº 6.265, de 28 de outubro de 2020), e em conformidade com a Lei Complementar nº 190, de 02 de setembro de 2015, que dispõe sobre os cargos e carreiras dos servidores integrantes do Quadro Próprio da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - QPA, bem como o contido no protocolo nº 23.360.173-0, e:

CONSIDERANDO a autorização governamental para a realização de concurso público destinado ao provimento de cargos do Quadro Próprio da AGEPAR – QPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.896, de 07 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do quadro de servidores efetivos, em razão do crescimento das demandas regulatórias e fiscalizatórias sob responsabilidade desta Agência;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo VII da Lei Estadual nº 22.267/2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA/2025), que prevê a contratação de 23 (vinte e três) Especialistas em Regulação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o quantitativo de 23 (vinte e três) vagas para o cargo de Especialista em Regulação, a serem providas por meio de Concurso Público, em conformidade com a legislação vigente, conforme as seguintes especialidades:

ESPECIALIDADE	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	03
CONTABILIDADE	01
DIREITO	02
ECONOMIA	02

ENGENHARIA AMBIENTAL	05
ENGENHARIA CIVIL	07
ENGENHARIA ELÉTRICA	01
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	02

Art. 2º Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público da AGEPAR, composta pelos seguintes membros:
I - Marcelo Luiz Curado, RG n.º 24.XXX.149-X - Presidente da Comissão;
II - Luisa Batista de Souza, RG n.º 7.XXX.377-X - Vice-Presidente;
III - Daniel Pitanga dos Santos, RG n.º 9.XXX.800-X - Membro;
IV - Thiago Petchak Gomes, RG n.º 9.XXX.915-X - Membro;
V - Helmuth Germano Venske Neto Marchese, RG n.º 5.XXX.297-X - Membro;
VI - Magda Demartini Silva, RG n.º 5.XXX.023-X - Membro;
VII - Daniel Romero Menon, CIN n.º 698.XXX.291-XX - Membro.

§1º A Comissão Organizadora terá como atribuições:
a) elaborar o termo de referência para contratação da banca examinadora;
b) acompanhar e fiscalizar todas as etapas do concurso público;
c) deliberar sobre questões de ordem administrativa e operacional do certame;
d) zelar pela observância da legislação aplicável e dos princípios da administração pública.
§2º A Comissão poderá requisitar apoio técnico e administrativo das demais unidades da AGEPAR, sempre que necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2025.

Art. 4º Revoga-se a Portaria 54/2025-AGEPAR.

Curitiba, 15 de outubro de 2025.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

140758/2025

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 344/2025 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c inciso VII do artigo 16 do Decreto nº 9.177/2021 e considerando a conclusão exarada no Relatório Final da Comissão Sindicante, assim como demais documentos registrados no protocolo nº 23.436.223-2,

DETERMINA:

Art. 1º - O **ENCERRAMENTO** do processo de Sindicância instaurada pela Portaria nº 259/2025, publicada no DIOE edição nº 11.972, de 25 de agosto de 2025, conforme notificado no protocolo 23.436.223-2, com seu arquivamento, visto que os danos materiais causados em decorrência do acidente, foram integralmente ressarcidos pela servidora condutora do veículo oficial, nos termos do artigo 16 do Decreto Estadual nº 2.819/2023.

Art. 2º - A **COMUNICAÇÃO** competente, à Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 1.195/2011

Art. 3º - A **CIÊNCIA** a todas as partes envolvidas no procedimento sindicante do seu arquivamento.

Registre-se e Publique-se
Curitiba, 15 de outubro de 2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente

140548/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 345/2025 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei nº 20.121 de 2019 c/c inc. XVII do art. 16 do Dec. 9177 de 2021 e considerando o contido no protocolo 24.087.705-8,

RESOLVE:

Art.1º ESTABELECER novo prazo de sessenta (60) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado através da Portaria nº 178/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.915 de 03/06/2025, tendo em vista justificativa apresentada pela Comissão Processante em Ata de Reunião às folhas 46 e 47 do protocolo 24.087.705-8.

Art.2º DETERMINAR, que a Comissão Processante dê ciência do novo prazo ao servidor indiciado no PAD, sua chefia, assim como às chefias imediatas dos seus respectivos membros.

Registre-se e Publique-se
Curitiba, 15 de outubro de 2025
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente

140554/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 347/2025 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso das atribuições, bem como o que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** os servidores públicos abaixo relacionados, para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 165/2025, firmado com a empresa INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – CNPJ: 21.286.632/0001-33, nos termos dos art. 10, 11 e 12 do Decreto 10.086/2022:

I. MARCOS VINICIUS MORO REDESCHI, portador do CI/RG nº 3.XXX.331-X/PR e CPF/MF nº XXX.934.629-XX, para exercer a função de **Gestor** do referido contrato;

II.**KÁTIA FERNANDA GOBBI**, portador da CI/RG nº 12.XXX.106-X/PR e CPF/MF nº XXX.668.960-XX, para exercer a função de **Fiscal** do referido contrato.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 15 de outubro de 2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

140600/2025

